II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 27 de Outubro de 2008 **Número 208**

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extracto) n.º 71/2008:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 43595

Despacho (extracto) n.º 27267/2008:

Autorização de registo de condecoração estrangeira. 43595

PARTE B

Comissão Nacional de Protecção de Dados

Despacho (extracto) n.º 27268/2008:

Nomeação definitiva da licenciada Ana Isabel Dias de Oliveira Jesus Martins como técnica superior assessora 43595

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 35/2008:

Nomeia o encarregado de missão para a estrutura de missão com o objectivo de gerir o Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios 43595

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 27269/2008:

Nomeação de João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa como director de Serviços do Médio Oriente e do Magrebe da Direcção-Geral de Política Externa. 43596

Despacho n.º 27270/2008:

Nomeação de Afonso Henriques Abreu Azeredo Malheiro como director de serviços da Ásia e Oceânia da Direcção-Geral de Política Externa 43596

Despacho n.º 27271/2008:

Nomeação de Carlos António Rico da Costa Neves para director de serviços das Organizações Internacionais da Direcção-Geral de Política Externa. 43596

Despacho n.º 27272/2008:

Nomeação de João Pedro Lourenço Antunes como director de serviços para Assuntos de Segurança e Defesa da Direcção-Geral de Política Externa 43596

Despacho n.º 27273/2008:

Nomeação de Indira Rodrigues Noronha como chefe de divisão de Política Externa da União Europeia na Direcção de Serviços de Política Externa e Segurança Comum da Direcção-Geral de Política Externa. 43597

Despacho n.º 27274/2008:

Exoneração de Maria Clara Guerra de Borja Araújo de Freitas Ramos da Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Segurança e Cooperação na Europa — OSCE 43597

Despacho n.º 27275/2008:

Nomeação de Francisco Xavier Graça Moura Meireles como chefe da Divisão do Alargamento Europeu, da Direcção de Serviços do Alargamento e Espaço Europeu, da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus 43597

Despacho n.º 27276/2008:

Nomeação de conselheiro económico na Embaixada de Portugal em Abuja 43597

Despacho n.º 27277/2008:

Nomeação de Sara Feronha Martins como chefe de divisão dos Direitos Humanos na Direcção de Serviços das Organizações Internacionais da Direcção-Geral de Política Externa 43597

Despacho n.º 27278/2008:

Nomeação de Manuel António Gonçalves de Jesus para o cargo de vice-presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. 43598

Despacho n.º 27279/2008:

Nomeação de Manuel Frederico Pinheiro da Silva como chefe de divisão dos Assuntos Relativos às Nações Unidas e Outras Organizações Internacionais na Direcção de Serviços das Organizações Internacionais da Direcção-Geral de Política Externa 43598

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Aviso n.º 25707/2008:

Nomeação como conselheiro técnico principal, por três anos, em comissão de serviço, do engenheiro Luís Alberto Ramos da Silva Caiano, na REPER 43598

Despacho n.º 27280/2008:

Contratação da Dr.ª Ana Margarida Capitão Severino para o cargo de conselheiro técnico principal, na REPER, em Bruxelas 43598

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 856/2008:

Portaria de nomeação — major Rui Brito 43598

Portaria n.º 857/2008:

Nomeação do tenente-coronel Vítor Lopes 43599

Portaria n.º 858/2008:

Portaria de nomeação do sargento-ajudante António Evaristo 43599

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 27281/2008:

Nomeação do licenciado Carlos Nunes Pino com acreditação diplomática como adido económico e comercial junto da Embaixada de Portugal em Caracas 43599

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 27282/2008:

Colocação de Paulo Alexandre Castanheira Madeira no mapa de pessoal do Instituto Regulador de Águas e Resíduos 43599

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Portaria n.º 859/2008:

Serviços de segurança em quatro residências universitárias dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto 43599

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Louvor n.º 658/2008:

Louvor concedido à directora de serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos Maria João Rodrigues 43600

Louvor n.º 659/2008:

Louvor concedido ao tenente Paulo José Pires Lopes dos Santos Branco 43600

Marinha:

Despacho n.º 27283/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de electromecânicos do 9311406, primeiro-grumete EM RC Paulo Jorge Diogo Lourenço 43600

Despacho n.º 27284/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de electromecânicos do 9344305, primeiro-grumete EM RC Ricardo Jorge da Silva Martins 43600

Despacho n.º 27285/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais do 501587, primeiro-sargento MQ Luís Manuel Dias Antunes 43600

Despacho n.º 27286/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe de electromecânicos, do 9320206, primeiro-grumete EM RC Fernando Manuel Gonçalves Fernandes 43600

Despacho n.º 27287/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de electromecânicos do 9324006, primeiro-grumete EM RC Tiago Filipe Policarpo Requeixa 43601

Despacho n.º 27288/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de mergulhadores do 148380, sargento-ajudante US Francisco José Coelho dos Santos Jones 43601

Despacho n.º 27289/2008:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de maquinistas navais, de vários militares 43601

Despacho n.º 27290/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe de fuzileiros de vários militares 43601

Despacho n.º 27291/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de mergulhadores de vários militares 43601

Despacho n.º 27292/2008:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe condutores de máquinas de vários militares 43601

Despacho n.º 27293/2008:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de mergulhadores, do 916089, segundo-sargento US Vítor Manuel Cadilhe Leite 43601

Despacho n.º 27294/2008:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais de vários militares 43602

Despacho n.º 27295/2008:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de condutores mecânicos de automóveis de vários militares 43602

Despacho n.º 27296/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, do 802696, primeiro-marinheiro V Pedro Miguel Fernandes Tiago 43602

Despacho n.º 27297/2008:

Ingresso de vários militares na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de mergulhadores 43602

Despacho n.º 27298/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do 9319806, primeiro-grumete MS RC João Pedro Almeida da Conceição 43602

Despacho n.º 27299/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do 9327106, primeiro-grumete MS RC Luís Filipe Serafim da Silva 43602

Despacho n.º 27300/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do 9325205, primeiro-grumete MS RC Cláudio Manuel Sousa Curto 43602

Despacho n.º 27301/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do 9320605, primeiro-grumete MS RC João Carlos Luz Cabral 43602

Despacho n.º 27302/2008:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobras de vários militares 43603

Despacho n.º 27303/2008:

Graduação de vários militares no posto de segundo-sargento 43603

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Lisboa:

Despacho n.º 27304/2008:

Nomeação da licenciada Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues no cargo de secretária do Governo Civil do Distrito de Lisboa 43603

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Despacho (extracto) n.º 27305/2008:

Nomeação de docente em comissão de serviço (renovação) 43603

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 25708/2008:

Cancelamentos relativos às listas dos administradores da insolvência 43603

Aviso n.º 25709/2008:

Levantamento da suspensão do exercício de funções concedida em 1 de Fevereiro de 2008 43604

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho n.º 27306/2008:

Delegação de competências nos directores de estabelecimento prisional regional 43604

Despacho n.º 27307/2008:

Delegação de competências nos directores de estabelecimento prisional, Central e Especial 43605

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 27308/2008:

Cria o curso de Especialização Tecnológica (CET) em Técnicas Avançadas de Cozinha . . . 43605

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 27309/2008:

Nomeação definitiva na carreira de assistente administrativo na categoria de assistente administrativo especialista 43607

Despacho (extracto) n.º 27310/2008:

Nomeação definitiva na carreira de assistente administrativo, na categoria de assistente administrativo especialista 43608

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Rectificação n.º 2345/2008:

Rectificação da deliberação de delegação de competências do conselho directivo nos directores de segurança social dos centros distritais do Instituto da Segurança Social, I. P., publicada sob o n.º 2310/2008 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008 43608

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 27311/2008:

Lista dos profissionais nomeados definitivamente na categoria de assistente principal da carreira de técnico superior de saúde 43608

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2799/2008:

Afectação temporária da enfermeira graduada Célia Maria J. G. Marques 43608

Rectificação n.º 2346/2008:

Rectifica o despacho do assistente graduado de saúde pública José Ribeiro Pata Novo 43608

Deliberação (extracto) n.º 2800/2008:

Transferência da enfermeira graduada Liana Margarida Fabião da Rocha Gomes Trincheta do Hospital Sousa Martins, Guarda, para o Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa 43608

Despacho (extracto) n.º 27312/2008:

Transferência da enfermeira graduada do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa para o Centro de Saúde de S. João da Pesqueira da Sub-Região de Viseu 43609

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 27313/2008:

Autoriza a passagem ao regime de trabalho de vinte e quatro horas semanais ao médico assistente ex-SMS com a especialidade de otorrinolaringologia, Pedro Manuel Caimoto Jácome em exercício de funções no Centro de Saúde de Almada 43609

Despacho n.º 27314/2008:

Concessão de licença sem vencimento no período de 29 de Setembro a 17 de Outubro de 2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Fernando Pereira Silva, odontologista, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Quinta da Lomba. 43609

Despacho n.º 27315/2008:

Autoriza a licença sem vencimento de longa duração a Helga Cristina Pinto Rocha Ferreira, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Quinta da Lomba, com efeitos a 13 de Outubro de 2008 43609

Despacho n.º 27316/2008:

Autorização a praticar o regime de trabalho de semana de quatro dias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, ao assistente graduado de clínica geral Vítor João da Silva Cardoso, do Centro de Saúde da Moita, com efeitos a 13 de Outubro de 2008 43609

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 27317/2008:

Prorrogação da requisição da Dr.ª Maria da Conceição Reis de Oliveira Lavadinho Neves 43609

Despacho (extracto) n.º 27318/2008:

Promoção à categoria de enfermeiro graduado de Nuno Esperanço. 43609

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Deliberação (extracto) n.º 2801/2008:

Promoção de Ausenda Marques Zurga e Albertina Neves da Silva Santos na categoria de técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública 43609

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 27319/2008:

Homologação dos contratos dos docentes não efectivos — oferta escola — 2007-2008. . . . 43609

Despacho n.º 27320/2008:

Homologação dos contratos dos funcionários — 2007-2008 43609

Despacho n.º 27321/2008:

Homologação dos contratos dos docentes não efectivos no ano lectivo de 2007-2008 43610

Despacho n.º 27322/2008:

Delegação de competências para avaliação de docentes. 43610

Despacho n.º 27323/2008:

Delegação de competências para avaliação de docentes. 43610

Aviso n.º 25710/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente 43610

Despacho n.º 27324/2008:

Nomeação da chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição. 43610

Aviso n.º 25711/2008:
Publicação de lista de tempo de serviço 43610
Aviso n.º 25712/2008:
Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente de 31 de Agosto de 2008. 43610
Aviso n.º 25713/2008:
Publicação dos contratos administrativos do pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008 43611
Aviso n.º 25714/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente 2007-2008 43611
Despacho n.º 27325/2008:
Licença sem vencimento de longa duração 43611
Despacho n.º 27326/2008:
Nomeação em comissão de serviço. 43611
Despacho n.º 27327/2008:
Delegação de poderes e competências de avaliadores de docentes. 43611
Despacho n.º 27328/2008:
Nomeação de professores titulares 43611
Aviso n.º 25715/2008:
Publicação de lista de antiguidade de pessoal docente 43612
Direcção Regional de Educação do Centro:
Despacho n.º 27329/2008:
Transferência de quadro distrital de vinculação 43612
Despacho n.º 27330/2008:
Publicação de delegação de competências 43612
Despacho n.º 27331/2008:
Delegação de competências. 43612
Despacho n.º 27332/2008:
Delegação de competências. 43612
Aviso n.º 25716/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente 2007-2008 43613
Despacho n.º 27333/2008:
Competências de avaliador de docentes 43613
Despacho n.º 27334/2008:
Competências de avaliador de docentes 43613
Despacho n.º 27335/2008:
Delegação de competências. 43613
Aviso n.º 25717/2008:
Nomeação para a categoria de professor titular 43613
Despacho n.º 27336/2008:
Nomeação em comissão de serviço para professores titulares 43614
Despacho n.º 27337/2008:
Delegação de poderes e de competências de avaliadores de docentes 43614
Aviso n.º 25718/2008:
Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova. 43614
Aviso n.º 25719/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a Agosto de 2008 43614
Aviso n.º 25720/2008:
Lista de antiguidade do pessol docente 43614
Despacho n.º 27338/2008:
Licença sem vencimento por um ano, para o ano escolar 2008-2009, à professora do quadro de zona pedagógica do grupo 320 Teresa Paula Zagalo Varella Rodrigues 43615
Aviso n.º 25721/2008:
Lista de antiguidade. 43615

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 27339/2008:

Delegação de competências de avaliador efectuado pela coordenadora de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais 43615

Despacho n.º 27340/2008:

Contrato individual de trabalho — assistente operacional 43615

Despacho (extracto) n.º 27341/2008:

Delegação de competências de avaliador, no âmbito do processo de avaliação de desempenho dos docentes 43615

Despacho (extracto) n.º 27342/2008:

Delegação de competências de avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho docente. 43615

Aviso (extracto) n.º 25722/2008:

Nomeação professores titulares, ano lectivo 2007-2008. 43615

Aviso (extracto) n.º 25723/2008:

Nomeação em comissão de serviço — ano lectivo 2007-2008. 43616

Aviso (extracto) n.º 25724/2008:

Renovação de comissão de serviço para o ano de 2008-2009 43616

Aviso (extracto) n.º 25725/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 . . . 43616

Despacho (extracto) n.º 27343/2008:

Publicitação de contratos de serviço docente referentes ao ano escolar 2007-2008. 43616

Despacho (extracto) n.º 27344/2008:

Publicitação de propostas de nomeação/transferência referente ao ano escolar 2006-2007 . . . 43616

Despacho (extracto) n.º 27345/2008:

Publicitação de contratos de serviço docente referente ao ano escolar 2005-2006. 43617

Despacho (extracto) n.º 27346/2008:

Publicitação de contratos de serviço docente referentes ao ano escolar2006-2007 43617

Despacho (extracto) n.º 27347/2008:

Publicitação de propostas de nomeação/transferência referentes ao ano escolar 2005-2006 43617

Aviso n.º 25726/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD. 43618

Despacho n.º 27348/2008:

Denúncia de contrato individual de trabalho. 43618

Despacho n.º 27349/2008:

Licença sem vencimento 43618

Despacho (extracto) n.º 27350/2008:

Delegação de competências do avaliador 43618

Despacho (extracto) n.º 27351/2008:

Delegação de competências de avaliador 43618

Despacho (extracto) n.º 27352/2008:

Delegação de competências do avaliador — Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche 43618

Aviso n.º 25727/2008:

Licença sem vencimento 43618

Aviso n.º 25728/2008:

Licença sem vencimento 43618

Rectificação n.º 2347/2008:

Rectificação do professor titular Jorge Damásio. 43619

Despacho (extracto) n.º 27353/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, na categoria de professor titular 43619

PARTE D

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 27354/2008:

Nomeação para desempenho de funções da Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição 43619

Despacho n.º 27355/2008:

Delegação de competências para avaliar os professores do 1.º ciclo 43619

Despacho n.º 27356/2008:

Delegação de competências para avaliação de desempenho de pessoal docente 43619

Despacho n.º 27357/2008:

Delegação de competências para avaliação de desempenho de pessoal docente 43619

Aviso (extracto) n.º 25729/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 43619

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 25730/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Cabrita 43619

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 25731/2008:

Concurso interno de acesso geral 43620

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Amadora

Anúncio n.º 6446/2008:

Insolvência de pessoa singular — processo n.º 4432/08.8TBAMD 43621

Tribunal da Comarca de Ansião

Anúncio n.º 6447/2008:

Notificação de prestação de contas no processo n.º 362/06.6TBANS-R — artigo 64.º, n.º 1, do CIRE 43621

Tribunal da Comarca de Arouca

Anúncio n.º 6448/2008:

Insolvência n.º 311/08.7TBARC 43621

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 6449/2008:

Declaração de insolvência n.º 3324/08.5TBBCL e data da assembleia de credores 43622

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 6450/2008:

Insolvência n.º 3175/08.7TBBCL 43622

Anúncio n.º 6451/2008:

Insolvência n.º 297/08.8TBBCL-G 43623

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 6452/2008:

Sentença de destituição e substituição de insolvência na insolvência n.º 3231/05.3TJCBR, em que é insolvente Mini Mercado Fonte Nova, L.da 43623

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 6453/2008:

Prestação de contas no processo n.º 2621/07.1TJCBR-H 43623

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 6454/2008:

Publicitação das contas no processo de insolvência n.º 745/07.4TBCVL-D 43624

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 6455/2008:

Publicidade de decisão que completou a sentença que decretou a insolvência, citação dos credores desconhecidos e marcação de data para assembleia de credores — insolvência n.º 1409/08.7TBFAF 43624

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 6456/2008:

Processo n.º 383/08.4TBFND 43624

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6457/2008:

Insolvência n.º 3667/08.8TBGMR — Anúncio para publicidade da sentença de insolvência e da assembleia de credores para apreciação do relatório 43625

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6458/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 1328/06.1TYLSB 43625

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6459/2008:

Decisão para publicação — processo n.º 965-06.9TYLSB. 43626

Anúncio n.º 6460/2008:

Sentença de encerramento — processo n.º 496-07.0TYLSB 43626

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6461/2008:

Publicidade da sentença de insolvência no processo n.º 1335/07.7TYLSB 43626

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé

Anúncio n.º 6462/2008:

Comunicação de insolvência de Silvilas-Administração e Locação de Propriedades, L.da, processo n.º 2283/08.9TBLLE 43627

Anúncio n.º 6463/2008:

Comunicação de insolvência de Carlos Soares & Gouveia, L.da, processo n.º 2390/08.8TBLLE 43627

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 6464/2008:

Sentença e notificação de interessados — processo n.º 1098/08.9TBMCN 43628

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 6465/2008:

Insolvência n.º 1647/08.2TBOAZ. 43628

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 6466/2008:

Declarado encerrado o processo n.º 368/08.0TBPFR, por insuficiência de massa insolvente 43629

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 6467/2008:

Notificação dos credores e o devedor para no prazo de cinco dias se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência — nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 1 do CIRE, nos autos de prestação de contas n.º 3003/06.8TBPNF-G 43629

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal

Anúncio n.º 6468/2008:

Apresentação das contas apresentadas pelo administrador da insolvência, no âmbito dos autos de insolvência n.º 340/06.5TBPBL 43629

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 6469/2008:

Processo n.º 745/07.4TJPRT — insolvente: Lúcia Maria Torres Magalhães e outro 43629

2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto

Anúncio n.º 6470/2008:

Cessação da contumácia do arguido Inácio Monteiro — processo n.º 1463/05.3TXPRT-A 43630

Tribunal da Comarca de Redondo

Anúncio n.º 6471/2008:

Publicidade da sentença proferida nos autos de insolvência n.º 182/08.3TBRDD, que declara insolvente a Sociedade de Transportes A. J. Almeida & Filhos, L.da 43630

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 6472/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 3859/08.0TBSTS 43630

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 6473/2008:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência e citação de credores e outros interessados, referente ao processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 864/8.0TBSJM 43631

Tribunal da Comarca de Vila Flor

Anúncio (extracto) n.º 6474/2008:

Publicidade sentença declaração insolvência — processo n.º 117/08.3TBVFL 43632

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 6475/2008:

Insolvência n.º 1991/08.9TJVNF.A. 43632

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6476/2008:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 5/07.0TYVNG . . . 43632

Anúncio n.º 6477/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 602/08.7TYVNG (insolvência de pessoa colectiva) (apresentação) 43633

Anúncio n.º 6478/2008:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 531/06.9TYVNG 43633

Anúncio n.º 6479/2008:

Publicidade de encerramento do processo n.º 389/07.0TYVNG 43634

Anúncio n.º 6480/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 574/08.8TYVNG. 43634

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6481/2008:

Processo n.º 618/08.3TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 43634

Anúncio n.º 6482/2008:

Processo n.º 188/07.0TYVNG-E — prestação de contas de administrador (CIRE). 43635

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6483/2008:

Declaração de insolvência de Metalgon — Estruturas Metálicas, L.da, número de identificação fiscal 503372234, no processo 347/08.8TYVNG 43635

Tribunal da Comarca de Vila Viçosa

Anúncio n.º 6484/2008:

Declaração de insolvência e convocatória da assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 336/08.2TBVVC em que foi declarada insolvente — AL-VICUBA, L.da 43635

Anúncio n.º 6485/2008:

Declaração de insolvência e convocatória da assembleia de credores de MV Transportes, L.da, nos autos de insolvência (apresentação) n.º 355/08.9TBVVC 43636

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 27358/2008:

Provimento de Cátia Raquel Esteves Morgado, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional 43637

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 27359/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor António Moreira Teixeira 43637

Despacho (extracto) n.º 27360/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor João Carlos Relvão Caetano. . . 43637

Despacho (extracto) n.º 27361/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio 43637

Despacho (extracto) n.º 27362/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão 43637

Despacho (extracto) n.º 27363/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do assistente Doutor Lúcio Manuel Gomes de Sousa 43637

Despacho (extracto) n.º 27364/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Ana Paula Figueira Vaz Fernandes. 43637

Despacho (extracto) n.º 27365/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor António Moreira Teixeira 43637

Despacho (extracto) n.º 27366/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Ana Paula dos Santos Cordeiro. 43638

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 27367/2008:

Renovação da licença sem vencimento, por um ano, do Dr. Luís Manuel Abecasis Palma 43638

Despacho (extracto) n.º 27368/2008:

Celebração de contrato com a Doutora Sílvia Maria Castro Fortes Cardoso 43638

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 27369/2008:

Equiparação a bolseiro fora do país do Doutor Carlos Manuel Ferreira Morais, como professor auxiliar. 43638

Despacho (extracto) n.º 27370/2008:

Por ter saído publicado indevidamente 43638

Despacho (extracto) n.º 27371/2008:

Por ter sido publicado indevidamente 43638

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 27372/2008:

O Doutor Carlos José Fonseca Marinheiro, professor auxiliar da Faculdade de Economia da UC, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 24 de Setembro de 2008. 43638

Despacho n.º 27373/2008:

Licenciado António Fernando Tavares Lopes contratado como assistente convidado a 30% além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 43638

Despacho n.º 27374/2008:

Licenciado Fernando Matos Oliveira contratado como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 43638

Despacho n.º 27375/2008:

Renovação do contrato por três anos da licenciada Maria Lurdes Póvoa Fonseca Roxo Mateus, assistente convidada, além quadro da Faculdade de Letras 43638

Despacho n.º 27376/2008:

Curso de Climatologia e Hidrologia para funcionamento no ano lectivo de 2008-2009 43638

Rectificação n.º 2348/2008:

Rectifica o despacho n.º 21 520/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, relativo ao acordo de cooperação para a atribuição conjunta (diploma duplo) do grau de mestre em Psicologia do Trabalho, das Organizações e dos Recursos Humanos 43639

Universidade de Évora

Aviso n.º 25732/2008:

Constituição de júri de equivalência ao grau de mestre requerida por Ricardo José da Palma Minhalma. 43639

Aviso n.º 25733/2008:

Constituição de júri de equivalência ao grau de mestre requerida por José Alberto da Silva Sustelo 43639

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 27377/2008:

Publicação da nomeação como técnicos superiores de 1.ª classe, precedidada de concurso, dos funcionários Inês Oliveira, Cândida Machado, Ana Caras-Altas, Nuno Alves e Patrícia Melo, da Reitoria da Universidade de Lisboa 43639

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 25734/2008:

Contrato da monitora Patrícia Carlota Costa Escórcio 43639

Universidade do Porto

Rectificação n.º 2349/2008:

Rectificação da publicação da celebração de contrato administrativo de provimento do licenciado João Adriano Fernandes Rangel 43639

Despacho (extracto) n.º 27378/2008:

Equiparação a bolseiro sem vencimento de Ana Maria Teixeira Martins pelo período de um ano 43639

Despacho (extracto) n.º 27379/2008:

Concessão de equiparações a bolseiro. 43640

Despacho (extracto) n.º 27380/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Lucas Filipe Martins da Silva. 43640

Despacho (extracto) n.º 27381/2008:

Nomeação da licenciada Gisela Marques Pinto Correia, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, chefe de divisão da Divisão de Contabilidade e Orçamento, dos Serviços Económico-Financeiros 43640

Despacho (extracto) n.º 27382/2008:

Alteração contratual do mestre José Augusto Mendes de Almeida. 43640

Despacho (extracto) n.º 27383/2008:

Equiparação a bolseiro da mestre Paula Cristina Menino Duarte Homem 43640

Despacho (extracto) n.º 27384/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Dulce Maria da Graça Magalhães. 43640

Despacho (extracto) n.º 27385/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva 43640

Despacho (extracto) n.º 27386/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge 43640

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 27387/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Maria de São José Deyrieux Centeno como assessora principal, precedendo concurso. 43641

Despacho n.º 27388/2008:

Nomeação definitiva do Doutor Rafael Marques 43641

Despacho (extracto) n.º 27389/2008:

Contrato de professor auxiliar convidado de João Correia Leitão 43643

Despacho (extracto) n.º 27390/2008:

Contrato de professor auxiliar convidado de António Miguel Areais Dias Amaral 43643

Despacho (extracto) n.º 27391/2008:

Contrato de Investigador Coordenador Convidado de David William Medeiros 43643

Despacho (extracto) n.º 27392/2008:

Contrato de Professor Auxiliar Convidado de Miguel Perez Neves Águas 43643

Despacho (extracto) n.º 27393/2008:

Contrato como professor auxiliar de Francisco Alberto Sena da Silva. 43643

Despacho (extracto) n.º 27394/2008:

Contrato como professor auxiliar de José António da Cruz Pinto Gaspar 43644

Despacho (extracto) n.º 27395/2008:

Celebração de contrato como professor auxiliar convidado a 100% com Alexandre Chlan 43644

Despacho (extracto) n.º 27396/2008:

Contrato de monitora de Anabela Silva Delgado 43644

Despacho (extracto) n.º 27397/2008:

Contrato de assistente de José Dinis Silvestre. 43644

Despacho (extracto) n.º 27398/2008:

Contrato de assistente convidado a 100 % de Frederico Moncada Mendes da Fonseca. 43644

Despacho (extracto) n.º 27399/2008:

Renovação da comissão de serviço do Dr. Paulo Alexandre Mota Ferreira como chefe de divisão 43644

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 27400/2008:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a tempo integral do engenheiro João Mateus, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2008 43644

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 27401/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com José Manuel Açucena Ferro Palma 43644

Despacho (extracto) n.º 27402/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Carlos Manuel Marques Ribeiro 43644

Despacho (extracto) n.º 27403/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Isabel Maria Pereira Caldas Baer 43644

Despacho n.º 27404/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com João Jorge Mestre Dias 43645

Despacho (extracto) n.º 27405/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Carlos Manuel Sequeira José . 43645

Despacho (extracto) n.º 27406/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Humberto Manuel Índio Tomás Chaves 43645

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho n.º 27407/2008:

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Radiologia da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco 43645

Despacho n.º 27408/2008:

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em fisioterapia da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco 43647

Despacho n.º 27409/2008:

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Análises Clínicas e de Saúde Pública da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco 43648

Edital n.º 1041/2008:

Edital de um concurso de provas públicas, para um professor coordenador na área científica de Engenharia Rural, para a Escola Superior Agrária 43650

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 27410/2008:

Mestre Rui José Silva Cardoso, equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto Politécnico 43651

Despacho (extracto) n.º 27411/2008:

Licenciado António Rui Trigo Ribeiro, equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto 43651

Despacho (extracto) n.º 27412/2008:

Equiparação da licenciada Anabela Sá Marques a assistente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital. 43651

Despacho (extracto) n.º 27413/2008:

Equiparação do mestre Jorge Maciel Silva Rodrigues a assistente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital 43651

Despacho n.º 27414/2008:

Licenciado Alexandre Filipe Fernandes Caseiro, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto. 43651

Despacho (extracto) n.º 27415/2008:

Mestre Sónia Alexandra da Costa Madeira Correia, equiparada a assistente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto. 43651

Despacho (extracto) n.º 27416/2008:

Licenciado Francisco Carlos Afonso, equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto 43651

Despacho (extracto) n.º 27417/2008:

Licenciada Ana Isabel Rodrigues Teixeira Rosa Pais, equiparada a assistente, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto 43652

Despacho (extracto) n.º 27418/2008:

Doutora Mariana Luísa Pereira de Castro Guimarães Sampaio, equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital 43652

Despacho (extracto) n.º 27419/2008:

Mestre Vítor Manuel Tavares Batista, equiparado a assistente, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto 43652

Despacho (extracto) n.º 27420/2008:

Mestre Jacinta Raquel Miguel Moreira, equiparada a assistente, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto 43652

Despacho (extracto) n.º 27421/2008:

Licenciado António José Gomes Barbosa, equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto 43652

Despacho (extracto) n.º 27422/2008:

Licenciado Fernando Manuel Ribeiro Rodrigues, equiparado a assistente, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto 43652

Despacho (extracto) n.º 27423/2008:

Contratação — pessoal docente — ESTSC/IPC — Maria da Conceição Antunes Inácio . . . 43652

Despacho (extracto) n.º 27424/2008:

Contratação de pessoal docente — ESTSC/IPC — João Nuno Freitas de Almeida 43652

Despacho (extracto) n.º 27425/2008:

Contratação — pessoal docente — ESTSC/IPC — Nelson Rafael Leite e Sá 43652

Despacho (extracto) n.º 27426/2008:

Contratação pessoal docente — ESTSC/IPC — Maria de Fátima Antunes Soares 43653

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 27427/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Emanuel João Fonseca Franco Ribeiro Margarido 43653

Despacho (extracto) n.º 27428/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Gonçalves Agostinho 43653

Despacho (extracto) n.º 27429/2008:

Alteração de contrato administrativo de provimento de Maria Helena da Silva Reis. 43653

Despacho (extracto) n.º 27430/2008:

Alteração de contrato administrativo de provimento de Bruno Alexandre do Nascimento Rego. 43653

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 27431/2008:

Caracterização e Plano de Estudos do Mestrado na especialidade de Ensino do 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico, na ESES deste Instituto 43653

Despacho n.º 27432/2008:

Caracterização e plano de estudos do Mestrado na especialidade de ensino do 1.º ciclo do ensino básico, na ESES deste Instituto 43655

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 27433/2008:

Equiparação a bolseira de Maria Teresa Gonçalves — ESE. 43656

Despacho (extracto) n.º 27434/2008:

Rescisão do contrato de Juan Manuel Rey Graña — SC 43656

Despacho (extracto) n.º 27435/2008:

Equiparação a bolseiro de Maria Manuela Amorim Cerqueira — ESENF. 43656

Despacho (extracto) n.º 27436/2008:

Equiparação a bolseiro de Luís Carlos Carvalho da Graça 43656

Despacho (extracto) n.º 27437/2008:

Equiparação a bolseira de Anabela Moura Correia — ESE 43656

Despacho (extracto) n.º 27438/2008:

Equiparação a bolseiro de António Maria Cardoso — ESA 43656

PARTE G

Aviso n.º 25735/2008:

Subsídios concedidos pelos SASIPVC no 1.º semestre de 2008. 43656

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 25736/2008:

Prova de avaliação final de internato 43657

Deliberação (extracto) n.º 2802/2008:

Licença sem vencimento de Agostinho Vicente Afonso Sanches, chefe de serviço, área de anatomia patológica. 43657

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Deliberação n.º 2803/2008:

Autorização de acumulação de funções da Dr.ª Ana Maria Eva Miguéis na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 43657

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2804/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da Dr.ª Isabel Carla Martins 43657

Deliberação (extracto) n.º 2805/2008:

Exoneração da enfermeira Laura Almudena Moreno Uchoa 43657

Deliberação (extracto) n.º 2806/2008:

Exoneração da enfermeira graduada Yolanda Merchán Morales 43657

Deliberação (extracto) n.º 2807/2008:

Exoneração da enfermeira graduada Elisa Maria Cinca Almeida Pereira Varela 43657

Deliberação (extracto) n.º 2808/2008:

Exoneração da enfermeira graduada Magdalena da Cruz Cardoso 43657

Deliberação (extracto) n.º 2809/2008:

Exoneração da enfermeira graduada Sofia Alexandra Pereira da Silva Mendes Leal 43657

Despacho (extracto) n.º 27439/2008:

Exoneração referente ao Dr. Pedro Marin Medina 43657

Despacho (extracto) n.º 27440/2008:

Exoneração da enfermeira graduada Patricia Almazán Aguilera 43658

Despacho (extracto) n.º 27441/2008:

Exoneração do enfermeiro graduado Mário João Pinto Gomes 43658

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2810/2008:

Nomeação em comissão de serviço para exercer o cargo de directora do serviço de Medicina Física e Reabilitação — Dr.ª Maria Helena Azevedo Santos Teixeira da Silva 43658

Deliberação (extracto) n.º 2811/2008:

Nomeação em comissão de serviço para exercer o cargo de directora do Serviço de Cirurgia Plástica a Dr.ª Maria Teixeira Mendes. 43658

Deliberação (extracto) n.º 2812/2008:

Nomeação em comissão de serviço para exercer o cargo de director do Serviço de Dermatologia de Manuel Virgílio Gonçalves Guerreiro Murta 43658

Deliberação (extracto) n.º 2813/2008:

Nomeação do Dr. Carlos Eugénio Rodrigues Pires, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director do serviço de nefrologia 43658

Deliberação (extracto) n.º 2814/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de director do serviço de urologia . . . 43658

Deliberação (extracto) n.º 2815/2008:

Nomeação da Dr.ª Maria Teresa Gomes Cardoso, em comissão de serviço, para exercer o cargo de directora de serviço de pneumologia 43658

PARTE H

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2816/2008:

Acumulação de funções públicas de Paulo Gomes dos Santos 43658

Rectificação n.º 2350/2008:

Rectificação da acumulação de funções públicas de Maria Manuel da Conceição Zarcos . . . 43658

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2817/2008:

Concessão de licença sem vencimento por 90 dias ao enfermeiro Alejandro Rodriguez Prieto 43658

Câmara Municipal de Albufeira

Deliberação n.º 2818/2008:

Rectificação da Carta de Condicionantes do Plano Director Municipal de Albufeira 43659

Câmara Municipal de Alter do Chão

Aviso n.º 25737/2008:

Publicação do novo organograma e o quadro funcional das unidades orgânicas da Câmara Municipal de Alter do Chão 43659

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 25738/2008:

Transferência do Professor Nicolau Ribeiro 43685

Câmara Municipal de Avis

Aviso n.º 25739/2008:

Nomeação definitiva de Paula Cristina Breites Moreira Freire na categoria de técnica superior de 2.ª classe (conservação e restauro) 43686

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 25740/2008:

Alteração ao alvará ao loteamento n.º 5/98 43686

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 25741/2008:

Discussão pública — operação de loteamento e obras de urbanização — lugar de Quintão, freguesia da Ucha — processo n.º 22508 — requerente António Carvalho Lopes 43686

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 25742/2008:

Nomeação de Dagoberto Costa para a categoria de engenheiro técnico especialista 43686

Aviso n.º 25743/2008:

Nomeação de Helena Pinto para a categoria de técnico de contabilidade e administração principal 43686

Câmara Municipal da Lourinhã

Aviso n.º 25744/2008:

Abertura de concursos externos para: um técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe; um técnico superior arquitecto de 2.ª classe em regime de estágio; um pintor auto; um pedreiro; um técnico superior de sociologia de 2.ª classe em regime de estágio; um condutor de máquinas pesadas e veículos especiais; dois jardineiros; dois auxiliares de serviços gerais; cinco cantoneiros de limpeza 43686

Edital n.º 1042/2008:

Discussão pública referente ao lote 4 do alvará de loteamento urbano n.º 07/1986, requerida por Sete Sóis — Compra e Venda de Imóveis, L.da 43688

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 25745/2008:

Nomeação de José Manuel Ferreira de Sousa na categoria de técnico profissional (desenhador) principal 43689

Aviso n.º 25746/2008:

Nomeação de José Manuel Pinto Macedo na categoria de técnico profissional (construção civil) especialista 43689

Câmara Municipal de Machico

Aviso n.º 25747/2008:

Nomeação do funcionário Mário Duarte da Silva Rodrigues na categoria de técnico superior de 1.ª classe — educação fisica e desporto 43689

Câmara Municipal da Maia

Rectificação n.º 2351/2008:

Rectifica o Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008 43689

Câmara Municipal da Mealhada

Anúncio n.º 6486/2008:

Nomeação de Margarida Costa — assessora principal — engenheiro civil 43689

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 25748/2008:

Apreciação pública do projecto do novo regulamento municipal de taxas e encargos nas operações urbanísticas e administrativas 43690

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 25749/2008:

Contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial com nove professores de Inglês 43690

Aviso n.º 25750/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a técnica superior (psicologia) Paula Cristina Costa Santos 43690

Câmara Municipal de Peniche

Aviso n.º 25751/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de operário principal (carpinteiro de limpos) 43690

Aviso n.º 25752/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de cantoneiro de arruamentos 43691

Aviso n.º 25753/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário principal (asfaltador) 43691

Câmara Municipal de Santo Tirso

Aviso n.º 25754/2008:

Concurso interno de acesso geral para cinco postos de trabalho de assistente administrativo principal 43692

Aviso n.º 25755/2008:

Concurso externo de ingresso para contratação de um engenheiro civil de 2.ª classe em regime de contrato por tempo indeterminado 43693

Câmara Municipal de Seia

Aviso n.º 25756/2008:

Concursos internos de acesso geral 43694

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 25757/2008:

Discussão pública do pedido de alteração do loteamento LT/3796/1991 em nome de Três I — Desenvolvimento e Gestão de Lares, L.da — Abrunheira — concelho de Sintra 43697

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 25758/2008:

Reclassificação profissional de vários funcionários do município de Sobral de Monte Agraço . . . 43697

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 25759/2008:

Renovação da comissão de serviço do arquitecto Carlos Augusto Santos Duque no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística do Espaço Rural 43697

Aviso n.º 25760/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de três vagas de auxiliar de serviços gerais 43697

Aviso n.º 25761/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de 10 vagas de auxiliar administrativo. 43698

Junta de Freguesia de Boliqueime

Aviso n.º 25762/2008:

Apreciação pública do projecto de regulamento de taxas 43699

Junta de Freguesia de Casal de Cambra

Edital n.º 1043/2008:

Reclassificação profissional de Carla Filipa Rodrigues da Costa 43699

Junta de Freguesia de Fanhões

Aviso n.º 25763/2008:

Contratação de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas para cantoneiro de limpeza 43699

Junta de Freguesia de Palmela

Aviso n.º 25764/2008:

Símbolos heráldicos da freguesia de Palmela 43700

Junta de Freguesia de Roriz

Aviso n.º 25765/2008:

Concurso externo de ingresso para um lugar de coveiro. 43700

Aviso n.º 25766/2008:

Reclassificação profissional de Abílio da Silva Valente 43700

Junta de Freguesia de Salzedas

Aviso n.º 25767/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente administrativo (pessoal administrativo, do mapa de pessoal da freguesia de Salzedas, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. 43701

Serviços Municipalizados de Alcobaça

Aviso n.º 25768/2008:

Reclassificações profissionais 43702

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré

Aviso (extracto) n.º 25769/2008:

Contratação por tempo indeterminado, em período experimental 43702

PARTE I

Aviso n.º 25770/2008:

Transferência do funcionário Rui Miguel dos Reis Marques para o quadro privativo dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré 43702

B. M. V. — Sociedade Comercial, S. A.

Anúncio n.º 6487/2008:

Prestação de contas referente ao ano de 2004 43702

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa

Despacho n.º 27442/2008:

Registos de adequação dos cursos de Cardiopneumologia — R/B-AD — 288/2008; Fisioterapia — R/B-AD — 289/2008; Radiologia — R/B-AD — 290/2008 43703

José Duarte & Augusto, L.da

Anúncio n.º 6488/2008:

Prestação de contas referente ao ano de 1999 43707

Limiar/Associação de Cooperação e Desenvolvimento

Anúncio (extracto) n.º 6489/2008:

Constituição da associação Limiar/Associação de Cooperação e Desenvolvimento 43707

MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior

Despacho n.º 27443/2008:

Publicação na 2.ª Série no *Diário da República,* do Plano de Estudos da Licenciatura (1.º Ciclo) de Gestão do Desporto 43708

Plano Ómega — Consultoria para os Negócios e Gestão, L.da

Anúncio n.º 6490/2008:

Prestação de contas referente ao ano de 2004 43710

Anúncio n.º 6491/2008:

Prestação de contas referentes ao ano de 2003 43710

PARTE J

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso (extracto) n.º 25771/2008:

Concurso para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, de director de serviços de Contabilidade da 4.ª Delegação, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento 43710

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 71/2008

Por alvarás de 15 de Maio de 2008:

Ordem Militar de Avis

Comendador

Tenente-coronel Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira.
Tenente-coronel Carlos Manuel Diegues Paulos.

Cavaleiro

Capitão Domingos Carlos Carreto Vaz.
Capitão António Teixeira Gomes.

Dama

Capitão Maria da Luz Neves Madruga Alves dos Santos de Matos.
Capitão Sónia Cristina Neves Guerra Vicente.

6 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho (extracto) n.º 27267/2008

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 30 de Julho de 2008, autorizada a individualidade indicada a aceitar a seguinte condecoração:

Cavaleiro 3.ª Classe da Ordem "Della Stella Soliderità Italiana" — Dr. Manuel Fernando Espírito Santo Silva — Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas.

8 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE B

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Despacho (extracto) n.º 27268/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Dados de 03 de Outubro, em cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/2004, nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso, a Licenciada Ana Isabel Dias de Oliveira Jesus Martins, Técnica Superior Assessora do quadro da Comissão Nacional de Protecção de Dados, com efeitos a 03 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 35/2008

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, criou uma estrutura de missão, na dependência do Ministro da Administração Interna, com o objectivo de assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios para o período de programação de 2007 a 2013, garantindo o cumprimento dos normativos comunitários e nacionais aplicáveis, nomeadamente os relativos à gestão dos fundos estruturais, que constituem, para efeitos da gestão do referido Programa, direito subsidiário.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2008, de 8 de Maio, por seu turno, determinou que a estrutura de missão criada pela Resolução do Conselho de Ministros referida é, também, o organismo competente para, no Ministério da Administração Interna e no âmbito dos financiamentos do Fundo de Coesão previstos no POTVT para o domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos, vir a exercer competências enquanto organismo intermédio, nos termos e para os efeitos consagrados no Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, que define o modelo de governação do QREN, estabelecendo que, a mesma, tem a duração prevista para a execução do Programa Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios e do POTVT, devendo manter a sua actividade até ao envio, à Comissão Europeia, da declaração de enceramento, emitida pela autoridade de auditoria, relativamente a cada um dos referidos Programas.

Considerando que o encarregado de missão, nomeado pela aludida Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, cessou funções, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008, torna-se necessária a sua substituição.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos termos das alíneas *d*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear o licenciado Ramiro Ribeiro de Almeida encarregado de missão, a quem compete, enquanto autoridade nacional responsável para efeitos dos normativos comunitários aplicáveis, a gestão dos Programas e a coordenação da estrutura de missão, com estatuto equiparado a presidente de conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1.

2 — Determinar que, pelo exercício do cargo referido no número anterior, o nomeado não aufere qualquer remuneração ou atribuição patrimonial, com excepção dos seguintes abonos:

a) Subsídio de refeição nos termos e condições fixados para os trabalhadores que exercem funções ao abrigo de relações jurídicas de emprego público;

b) Despesas de representação que ao cargo couberem, enquanto permanecer no exercício efectivo das referidas funções;

c) Subsídio de alojamento no montante de 75 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 450 ou ao correspondente nível da tabela remuneratória única, nos termos e condições previstas no Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril.

3 — A presente resolução produz efeitos desde o dia 15 de Setembro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27269/2008

1 — Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, nomeio o primeiro-secretário de embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa director dos Serviços do Médio Oriente e do Magrebe da Direcção-Geral de Política Externa na vaga resultante da cessação de funções da conselheira de embaixada Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada conforme *curriculum vitae,* em anexo.

1 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Curriculum vitae

Costa (João Miguel Abrantes Tavares Neves *da*) — Nasceu em 25 de Outubro de 1964, em Lisboa; Licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de Maio de 1992; secretário de embaixada, em 28 de Outubro de 1993; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; Chefe de Divisão, em regime de substituição, na Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em 14 de Abril de 1998; no mesmo cargo, em 27 de Abril de 1999; na Embaixada em Maputo, em 9 de Agosto de 1999; primeiro-secretário de embaixada, em 13 de Maio de 2000; na Representação Permanente junto da União Europeia, em 31 de Dezembro de 2003.

Despacho n.º 27270/2008

1 — Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Afonso Henriques Abreu Azeredo Malheiro director de serviços da Ásia e da Oceânia, da Direcção-Geral de Política Externa, na vaga resultante da cessação de funções da conselheira de embaixada Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada conforme *curriculum vitae* em anexo.

1 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Malheiro (Afonso Henriques Abreu de Azeredo), nasceu em 27 de Maio de 1958, em Lisboa; licenciado em Ciências Económicas pela Universidade de Paris-Sorbonne; mestre em Marketing Internacional pela mesma Universidade; antigo docente universitário; antigo delegado da Fundação Oriente na Índia; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Setembro de 1986; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 30 de Junho de 1987; administrador no Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional da Comissão das Comunidades Europeias, em 1 de Novembro de 1987; secretário de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Janeiro de 1990; em licença de longa duração, em 17 de Setembro de 1992; na Secretaria de Estado, em 17 de Setembro de 1996; Chefe de Divisão no Gabinete de Assuntos Políticos Especiais, em 9 de Janeiro de 1997; na Secção de Interesses de Portugal, na Embaixada dos Países Baixos em Jacarta, em 30 de Janeiro de 1999; primeiro-secretário de embaixada, em 27 de Junho de 1999; chefe da Missão Avançada de Observadores Portugueses ao Referendo sobre Integração de Timor-Leste na Indonésia; na Embaixada em Jacarta, em 28 de Dezembro de 1999; na Secretaria de Estado, em 19 de Novembro de 2000; auditor do «Senior Course 98» do Colégio de Defesa da Nato, em Roma, de 26 de Fevereiro a 27 de Julho de 2001; na Delegação Permanente junto da NATO, em Bruxelas, em 1 de Outubro de 2001; Cônsul-Geral em Marselha, em 13 de Setembro de 2005; conselheiro de embaixada em 21 de Junho de 2006.

Despacho n.º 27271/2008

1 — Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, nomeio o primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Carlos António Rico da Costa Neves director de serviços das Organizações Internacionais da Direcção-Geral de Política Externa na vaga resultante da cessação de funções da conselheira de embaixada Helena Alexandra Andrade Furtado Paiva.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada conforme *curriculum vitae* em anexo.

1 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Neves (Carlos António Rico da Costa), nasceu em 4 de Dezembro de 1963, em Lisboa; licenciado em Línguas e Literaturas Modernas pela Universidade Nova de Lisboa; diploma em Estudos Internacionais e diploma do curso sobre as Comunidades Europeias, pela Escola Diplomática do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Espanha; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Julho de 1994; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Fevereiro de 1995; secretário de embaixada, em 26 de Abril de 1996; consultor para as Relações Internacionais na casa Civil do Presidente da República, em Outubro de 1996; terceiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Madrid, em 6 de Dezembro de 1999; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Fevereiro de 2000; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Fevereiro de 2003; na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em 13 de Outubro de 2004. Comendador da Ordem do Infante D. Henrique; Comendador da Ordem do Libertador, da Venezuela; Comendador da Ordem de Ouissan Alauíta, de Marrocos; Oficial da Legião de Honra, de França; Oficial da Ordem do Mérito, da Polónia.

Despacho n.º 27272/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 4 e 7 do artigo 23.º, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, e na alínea *b*) do artigo 1.º da Portaria n.º 505/2007, de 30 de Abril, determino que o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, João Pedro Lourenço Antunes seja exonerado do cargo de chefe de divisão do Alargamento e Espaço Europeu integrado na Direcção de Serviços do Alargamento e Espaço Europeu da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e que seja nomeado director de serviços para os Assuntos de Segurança e de Defesa da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Setembro.

1 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Antunes (João Pedro Lourenço), nasceu em 20 de Junho de 1964, em Cascais; licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em

18 de Março de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; Cônsul em San Sebastian, em 18 de Outubro de 1996; Cônsul em Bilbau, em 2 de Junho de 1997; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 25 de Setembro de 1999; na Secretaria de Estado, em 20 de Agosto de 2001; no Consulado-Geral em Benguela, em comissão de serviço, de 28 de Setembro de 2001 a 23 de Setembro de 2002; na REPER, em 3 de Dezembro de 2002; na Secretaria de Estado, em 30 de Setembro de 2005; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços das Relações Externas Intra-Europeias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de Novembro de 2005; conselheiro de embaixada, em 30 de Maio de 2007.

Despacho n.º 27273/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 5 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril, e de acordo com a alínea *a*) do artigo1.º do despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Setembro de 2007, determino que a primeira-secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Indira Rodrigues Noronha seja exonerada do cargo de chefe de divisão de Assuntos Institucionais, integrada na Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais, da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, e que seja nomeada chefe de divisão de Política Externa da União Europeia, integrada na Direcção de Serviços de Política Externa e Segurança Comum, da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Setembro de 2008.

14 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Noronha (Indira Rodrigues) — nasceu em 23 de Janeiro de 1971, em Lisboa; licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Julho de 1994; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Fevereiro de 1995; secretária de embaixada, em 26 de Abril de 1996; terceira-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Representação Permanente da União Europeia, em Bruxelas, em 11 de Agosto de 1998; segunda-secretária de embaixada, em 1 de Fevereiro de 2000; primeira-secretária de embaixada, em 2 de Fevereiro de 2003; na Secretaria de Estado, em 9 de Janeiro de 2004; Chefe de Divisão na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de Outubro de 2004.

Despacho n.º 27274/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro, exonero a conselheira de embaixada do quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Clara Guerra de Borja Araújo de Freitas Ramos, da Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Segurança e Cooperação na Europa, OSCE, em Viena, onde foi colocada por despacho ministerial de 1 de Junho de 2005, com efeitos à data em que assumir as funções de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

14 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 27275/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 5 e 7 do artigo 23.º, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, da Portaria n.º 661/2007, de 31 de Maio, e de acordo com o despacho n.º 6881/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, com a redacção dada pelo despacho n.º 10 202/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, determino que o primeiro-secretário de embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Francisco Xavier Graça Moura de Meireles, seja nomeado chefe da Divisão do Alargamento e Espaço Europeu, integrado na Direcção de Serviços do Alargamento e Espaço Europeu da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, na vaga resultante da cessação de funções do conselheiro de embaixada João Pedro Lourenço Antunes.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

14 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Curriculum vitae

Meireles (Francisco Xavier Graça Moura *de*) — Nasceu em 14 de Fevereiro de 1965, no Porto; licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, no Porto; investigador no Instituto Europeu da Administração Pública entre 1990 e 1992; assistente da Universidade Autónoma de Lisboa; técnico da Direcção-Geral das Comunidades Europeias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, entre 1992 e 1995; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Julho de 1994; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Fevereiro de 1995; secretário de embaixada, em 26 de Abril de 1996; na Embaixada no Luxemburgo, em 7 de Julho de 1997, em comissão de serviço durante a Presidência Luxemburguesa da União Europeia; na Secretaria de Estado, em 2 de Janeiro de 1998; terceiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Windhoek, em 2 de Agosto de 1998; segundo-secretário de embaixada, em 1 de Fevereiro de 2000; na Embaixada no Luxemburgo, em 28 de Agosto de 2002; primeiro-secretário de embaixada em 2 de Fevereiro de 2003. Oficial da Ordem Grã-Ducal da Coroa de Carvalho, do Luxemburgo.

Despacho n.º 27276/2008

Ao abrigo da alínea *j*) do artigo 8.º e dos artigos 9.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro, autorizo a contratação do eng. João Arlindo Andrade Sena para exercer o cargo de conselheiro económico na Embaixada de Portugal em Abuja.

O funcionário perceberá um vencimento ilíquido de € 1467,88, correspondente ao índice 440, escalão 1, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/91, de 17 de Abril.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo da autorização do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças pelo despacho n.º 22 901/2008, de 11 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2008.

Fica delegada no director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido contrato.

17 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 27277/2008

1 — Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; nos n.os 5 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril, e de acordo com a alínea *o*) do artigo 1.º do despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Setembro de 2007, determino que a primeira secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Sara Feronha Martins seja nomeada chefe de divisão dos Direitos Humanos integrada na Direcção de Serviços das Organizações Internacionais, da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

17 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Sara Feronha Martins nasceu em 29 de Março de 1971, em Lisboa. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, *Diplôme d´Etudes Approfondies en Droit Communautaire* pelo Colégio da Europa em Bruges. Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 27 de Maio de 1995; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de Março de 1996; secretária de embaixada em 28 de Maio de 1997; terceira secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; adjunta do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 24 Julho de 1998; adjunta do Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 26 Julho de 1999; na Embaixada em Maputo, em 6 de Setembro de 2000; segunda secretária de embaixada, em 7 de Março de 2001; na Representação Permanente junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 5 de Janeiro de 2004; primeira secretária de embaixada em 7 de Março de 2004.

Despacho n.º 27278/2008

1 — Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 18.º, no n.º 3 do artigo 23.º, conjugado com as alíneas *a*) e *d*) do n.º 4 do artigo 24.º todos do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Manuel António Gonçalves de Jesus vice-presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Outubro de 2008.

17 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Manuel António Gonçalves de Jesus, nasceu em 16 de Janeiro de 1955, em Bragança. Licenciado em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa. Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1983; Na Secretaria de Estado, de 16 de Outubro de 1984 a 14 de Maio 1989. Adido de embaixada, em 16 de Outubro de 1984. terceiro secretário de embaixada, em 16 de Março de 1987. Neste período no MNE desempenhou funções na Repartição Europa-América, Direcção-Geral dos Negócios Económicos — relações com Brasil e América Latina; países europeus do Mediterrâneo, incluindo Turquia; Direcção de Serviços da Europa, Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, relações com União Soviética e países de Leste. Na Embaixada em Tóquio, de 15 de Maio de 1989 a 15 de Setembro de 1994. Responsável pela Secção Consular e outras funções no âmbito atribuições da Missão portuguesa no Japão. Segundo secretário de Embaixada, em 21 de Julho de 1990. Na Embaixada em Pretória, de 16 de Setembro de 1994 a 4 de Janeiro de 1998. Promovido a Conselheiro de Embaixada, em 2 de Agosto de 1996. Encarregado de Negócios, de 2 de Agosto de 1997 a 16 de Novembro de 1997. Na Secretaria de Estado, de 5 de Janeiro de 1998 a 16 de Fevereiro de 2002. Assessor do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 5 de Janeiro de 1998 a 16 de Fevereiro de 2002. Louvor do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros pelo desempenho das funções de assessor. Na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, Bruxelas, desde 17 de Fevereiro de 2002 a 16 de Outubro 2008. Representante no Grupo Conselheiros para as Relações Externas no Conselho da UE. Presidente do Grupo Conselheiros Relações Externas do Conselho da União Europeia no âmbito Presidência Portuguesa, segundo semestre de 2007; Presidente do Grupo Conselheiros Relações Externas do Conselho/Formação Sanções, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, segundo semestre de 2007. Na Secretaria de Estado em 17 de Outubro 2008.

Despacho n.º 27279/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 5 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril, e na alínea *p*) do artigo 1.º do despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Manuel Frederico Pinheiro da Silva seja nomeado chefe de divisão dos Assuntos Relativos às Nações Unidas e Outras Organizações Internacionais, integrada na Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

17 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Manuel Frederico Pinheiro da Silva, nasceu em 21 de Março de 1963, em Amarante; licenciado em História pela Universidade do Porto; pós-graduado em estudos europeus pela Universidade de Coimbra; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto em 27 de Maio de 1995; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de Março de 1996; secretário de embaixada, em 28 de Maio de 1997; terceiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; em comissão de serviço, na Embaixada em Dakar, de 14 Novembro de 1998 a 1 Julho 1999; encarregado de negócios a.i., de 14 de Novembro de 1998 a 17 de Janeiro de 1999; colocado na Embaixada em Dakar, em 1 de Julho de 1999; segundo-secretário de embaixada, em 8 de Março de 2001; Cônsul em Belo Horizonte, em 27 de Julho de 2002; primeiro-secretário de embaixada em 8 de Março de 2004; na Embaixada em Bissau, em 26 de Julho de 2005.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Aviso n.º 25707/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 8.º e nos artigos 10.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, e no n.º 5 do mapa anexo à Portaria n.º 700/2006, de 13 de Julho;

Obtida a aquiescência do interessado e a minha concordância:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Junho de 2007, nomeio, pelo período de três anos, o assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, engenheiro Luís Alberto Ramos da Silva Caiano, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, indo ocupar o lugar vago da Dr.ª Ana Isabel Vasconcelos Batalha, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

17 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Despacho n.º 27280/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, na alínea *b*) do artigo 8.º e nos artigos 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, de acordo com o mapa anexo à Portaria n.º 700/2006, de 13 de Julho, e na alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, autorizo a contratação da Dr.ª Ana Margarida Capitão Severino para exercer o cargo de conselheiro técnico principal, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo do despacho n.º 24 342/2008, de 19 de Setembro, de autorização do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2008.

Fica delegada no director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido contrato.

17 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 856/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o major TINF (045166-F) Rui Barata de Almeida Brito para o cargo AAD PST 0040 — Senior Air Operations Specialist, Software Functional Testing Pool, System and Software Engineering Pool no NATO Programming Centre (NPC), em Glons, Reino da Bélgica, em substituição do major TINF (048230-H) Américo António da Silva Chaves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 857/2008

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea *a*), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da portaria n.º 390/2002 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, nomear o tenente-coronel PILAV (070807-A) Vítor José Farinha Lopes, para o cargo de «Adjunto da UE» no Estado-Maior da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra M (387877) Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 858/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-ajudante SGE (05377486), António Alexandre Nobre Evaristo, para o cargo CJ7 — Staff Assistant, no CIMIC GROUP SOUTH, em Mota di Livenza, República Italiana.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 27281/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da AICEP Portugal Global, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 245/2007, de 25 de Junho, determina-se que seja nomeado, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Outubro de 2008, com acreditação diplomática, como adido económico e comercial junto da Embaixada de Portugal em Caracas, o responsável pela Representação da AICEP na Venezuela, o licenciado Carlos Nunes Pinto.

10 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 27282/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Paulo Alexandre Castanheira Madeira, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea *b*), do artigo 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Modalidade de Vinculação	Carreira	Categoria
Paulo Alexandre Castanheira Madeira.	Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Presidente do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, *Jaime Belo Baptista.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 859/2008

Considerando que a Universidade do Porto, através dos seus Serviços de Acção Social, necessita de proceder à aquisição de serviços de segurança para quatro residências universitárias;

Considerando que a Universidade do Porto, através dos seus Serviços de Acção Social, procedeu à abertura de concurso público tendente à aquisição de serviços de segurança;

Considerando que o valor da despesa com a aquisição dos supra-referidos serviços ascende a € 268 299;

Considerando que o contrato a celebrar será válido para os anos de 2008 e 2009;

Considerando, por último, que a respectiva despesa dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto, através dos seus Serviços de Acção Social, autorizada à repartição de encargos relativos ao contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência de concurso público para aquisição dos supra-referidos serviços de segurança, repartidos na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008 — € 43 626;
Ano económico de 2009 — € 224 673.

2 — Em caso de reescalonamento dos compromissos contratuais, a importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2008 e a inscrever para o ano de 2009 no orçamento dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, no capítulo 04, classificação económica 02.02.18.0000 — Alojamento — Serviços de segurança.

12 de Agosto de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Louvor n.º 658/2008

Louvo a Assessora Principal Maria João Pires de Lima Salgado Brás Ventura Rodrigues, pela forma extraordinariamente competente e dedicada como desempenhou, as funções de Directora de Serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos (DEJUR) da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Como Directora de Serviços desenvolveu, de forma extremamente eficaz e oportuna, um trabalho excepcionalmente relevante em matéria de pareceres e apoio jurídico determinados pelos membros do Governo ou pelo Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional (MDN), cujos resultados muito têm prestigiado a Defesa Nacional.

Como responsável pelos assuntos jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional realizou, nos últimos três anos, um conjunto de iniciativas com vista ao bom funcionamento do DEJUR, de que se destacam o aumento da qualidade dos pareceres emitidos, a melhoria do tempo de resposta aos pedidos de parecer formulados, condução de uma estratégia de divulgação da imagem e das competências do Departamento junto dos Gabinetes, dos Órgãos e Serviços Centrais do MDN e dos Ramos das Forças Armadas, a implementação de medidas de centralização do conhecimento da contratação pública do MDN no DEJUR e ainda a concretização de medidas que permitem o estabelecimento de relações permanentes com unidades dos Ramos das Forças Armadas com intervenção em idênticos campos de actuação, designadamente os Deficientes das Forças Armadas e o Contencioso.

Como resultado das medidas tomadas e do esforço desenvolvido pela licenciada Maria João Rodrigues resultou uma melhoria significativa da imagem da Secretaria-Geral, bem como das relações com diversas unidades exteriores, um aumento relevante das solicitações feitas ao Departamento por todas as unidades do MDN, a diversificação das áreas técnicas em que se processa o apoio, pela extensão das unidades apoiadas e, finalmente, uma maior motivação da equipa que dirige, com reflexo muito positivo ao nível de desempenho.

A licenciada Maria João Rodrigues, no desempenho das suas funções, demonstrou, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excepcional sentido do dever e uma permanente disponibilidade para o serviço, qualidades que muito contribuíram para dignificar os serviços que dirige, os quais têm sido reconhecidos como de grande qualidade e rigor.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a excepcionais qualidades humanas, particularmente a integridade de carácter de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e profissionais da Directora de Serviços Maria João Rodrigues, que deve ser considerada como um exemplo a seguir.

22 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

Louvor n.º 659/2008

Louvo o tenente RC NIM 00298898, Paulo José Pires Lopes dos Santos Branco, pelo extraordinário empenho, dedicação, competência e profissionalismo que sempre demonstrou no desempenho das funções que lhe foram confiadas, tendo sempre evidenciando um elevado sentido de responsabilidade e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Integrado no núcleo de desenvolvimento e manutenção de aplicações em Java, revelou uma invulgar capacidade de trabalho, associada a uma permanente disponibilidade e com grande sentido do dever, tornando-se num excepcional colaborador dos seus superiores hierárquicos. De salientar a sua preocupação permanente em manter actualizados os seus conhecimentos no domínio da Informática, nomeadamente nas linguagens Java, SQL e Javascript e no seu profundo conhecimento da estrutura do Sistema de Informação e Administração de Pessoal do Exército.

No desenvolvimento de *software,* participou em inúmeros projectos da área de recursos humanos que permitem efectuar a sua gestão, desde a fase de selecção até ao desempenho das suas funções nas várias UEO's de colocação. Merecendo especial destaque a sua participação no desenvolvimento de vários módulos das aplicações PCS (Provas de Classificação e Selecção), SIPORG (Sistema de Informação de Operações de Recrutamento Geral) e GRH (Gestor de Recursos Humanos).

Militar disciplinado, com elevado espírito de obediência, dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares, excelentes dotes de carácter, lealdade, abnegação e espírito de sacrifício, denotando uma notável competência profissional, grande iniciativa, vem desenvolvendo com os seus conhecimentos técnico-profissionais um trabalho em prol da Informática na Instituição militar e dos Sistemas de Informação, que deve ser destacado. O TEN Branco tem sabido, granjear a amizade, a admiração e o respeito de todos os que com ele têm privado, pelo que deve ser apontado como exemplo a seguir, e ser publicamente distinguido com este merecido louvor e os serviços prestados, considerados relevantes e de elevado mérito.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 27283/2008

Por despacho de 4 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9311406, primeiro-grumete EM RC Paulo Jorge Diogo Lourenço.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9304006, segundo-marinheiro EM RC Carlos Miguel Silva Ferreira.

4 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27284/2008

Por despacho de 25 de Agosto de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Novembro de 2007, o 9344305, primeiro-grumete EM RC Ricardo Jorge da Silva Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9339405, segundo-marinheiro EM RC Élio Vicente da Encarnação Lucas.

25 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27285/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 501587, primeiro-sargento MQ Luís Manuel Dias Antunes (no quadro), a contar de 29 de Agosto de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 259679, sargento-ajudante MQ António Mendes Gonçalves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 501087, sargento-ajudante MQ Carlos José Correia de Sousa Jorge.

11 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27286/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9320206, primeiro-grumete EM RC Fernando Manuel Gonçalves Fernandes, a contar de 30 de Maio de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9328506, segundo-marinheiro EM RC Ricardo André Teixeira Lagoas e à direita do 9825305, segundo-marinheiro EM RC Sérgio Miguel Almeida Rodrigues.

11 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27287/2008

Por despacho de 17 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9324006, primeiro-grumete EM RC Tiago Filipe Policarpo Requeixa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9316606, segundo-marinheiro EM RC Vanessa Sofia da Silva Ferreira.

17 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27288/2008

Por despacho de 29 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de mergulhadores, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 148380, sargento-ajudante US Francisco José Coelho dos Santos Jones (no quadro), a contar de 31 de Julho de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da promoção, o 400481, sargento-mor US Alberto dos Santos Sequeira, em 30 de Junho de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 156079, sargento-chefe US Abílio Paulo da Fonseca Coelho.

29 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27289/2008

Por despacho de 2 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de maquinistas navais, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9303804, segundo-marinheiro E RC João Henriques Nunes, 9322404, segundo-marinheiro CM RC Luís Ângelo Duarte Cabral, 9310404, segundo-marinheiro V RC Luís Filipe Candeias Silva, 9341602, segundo-marinheiro L RC Tiago Pessoa da Costa, 9312804, segundo-marinheiro CM RC Bruno Manuel Valadas Faustino, 9334504, segundo-marinheiro V RC João Carlos Anselmo Lima, 9317003, segundo-marinheiro CM RC Miguel Ângelo Nogueira Oehen, 9341703, segundo-marinheiro A RC Frederico Guilherme Quaresma Cruz, 9346103, segundo-marinheiro CM RC João Pedro Lourenço Canento, 9339103, segundo-marinheiro E RC Luís Miguel Brás Colaço, 9320203, segundo-marinheiro V RC Fábio José Roques dos Santos, 9344103, segundo-marinheiro C RC António Manuel Gomes Alberto e 9315803, segundo-marinheiro R RC Luís Manuel Sério Marcelo (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9311602, segundo-sargento MQ Diana Sofia de Sousa Vieitas de Jesus Marques, pela ordem indicada.

2 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27290/2008

Por despacho de 6 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 10 de Julho de 2008, os seguintes militares:

9818806, primeiro-grumete FZ RC Mário António Carvalho Rocha
9817506, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Barradas Quadrado
9815906, primeiro-grumete FZ RC Marco Felipe do Monte Bastos
9818106, primeiro-grumete FZ RC Emanuel Alexandre Leal Teodoro
9813806, primeiro-grumete FZ RC Luís Filipe Esteves Marques
9817106, primeiro-grumete FZ RC Pedro Emanuel Lopes dos Santos
9814006, primeiro-grumete FZ RC Hélio Marco da Silva Pinho
9818706, primeiro-grumete FZ RC Tiago Tomás Rogado Ferreira
9814306, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Martins Chaves
9815006, primeiro-grumete FZ RC André Filipe Barros Varela
9814806, primeiro-grumete FZ RC Pedro Henrique Salgado de Jesus
9815106, primeiro-grumete FZ RC Bruno Filipe Andrade Vilas Boas
9816806, primeiro-grumete FZ RC Joel Filipe Caseiro Xavier
9813906, primeiro-grumete FZ RC André Filipe Santos Viveiros
9815806, primeiro-grumete FZ RC Cristiano Esperança Eusébio
9817806, primeiro-grumete FZ RC Filipe Constantino Anselmo
9816106, primeiro-grumete FZ RC José Carlos Ribeiro Soares
9817206, primeiro-grumete FZ RC Daniel Fernando Alves Simões
9816006, primeiro-grumete FZ RC André Miguel Nora de Encarnação
9815506, primeiro-grumete FZ RC Fábio Filipe Gonçalves da Costa
9814606, primeiro-grumete FZ RC Marcos Fábio Pombeiro Custódio Monteiro
9804106, primeiro-grumete FZ RC Daniel Filipe da Silva Porto
9816606, primeiro-grumete FZ RC Vítor Tiago Abrantes Calhé

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9800706, segundo-marinheiro FZ RC Jorge Miguel da Claudina Barrela, pela ordem indicada.

6 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27291/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de mergulhadores, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 3 de Julho de 2008, os seguintes militares:

9330106, primeiro-grumete U RC Edgar Emanuel Moreira Santos
9329706, primeiro-grumete U RC Pedro Miguel Alves dos Santos
9329906, primeiro-grumete U RC Tiago André Alves Gonçalves
9330006, primeiro-grumete U RC José Alberto do Vale Sousa

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9333805, segundo-marinheiro U RC Miguel Capítulo de Oliveira e Silva, pela ordem indicada.

10 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27292/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe condutores de máquinas, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto) ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto:

6313892, segundo-sargento CM Celso d' Ornelas Rodrigues
1551992, segundo-sargento CM Joaquim Manuel Rebelo Vences Varela
9333294, segundo-sargento CM Orlando José Torrado Ramos
9319393, segundo-sargento CM Sílvia Maria de Jesus Linheiro
6304792, segundo-sargento CM Carlos Jorge Zambujo dos Reis
9336297, segundo-sargento CM Paulo Jorge dias Matias
250892, segundo-sargento CM Alain Pierre Guerreiro Correia
404185, segundo-sargento CM João Adriano da Silva Pereira

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 605890, primeiro-sargento CM José Manuel Quadrado do Maio, pela ordem indicada.

10 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27293/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade,

ao posto de primeiro-sargento da classe de mergulhadores, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 916089, segundo-sargento US Vítor Manuel Cadilhe Leite (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 253889, primeiro-sargento US Joaquim Manuel Possidónio Miguéns.

10 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27294/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 9802698, segundo-sargento MQ Gilberto Manuel Fernandes Lazaro, o 9308996, segundo-sargento MQ José Júlio Moura dos Santos Lopes e o 227000, segundo-sargento MQ Jorge Ribeiro Henriques (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9321099, primeiro-sargento MQ Duarte Francisco Marques Rodrigues, pela ordem indicada.

10 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27295/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de condutores mecânicos de automóveis, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9322993, segundo-sargento V Carla Joana Lopes dos Santos e o 125390, segundo-sargento V Rui Manuel Eloy Caetano Marques (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 103689, primeiro-sargento V Alfredo José da Silva Fernandes, pela ordem indicada.

10 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27296/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 802696, primeiro-marinheiro V Pedro Miguel Fernandes Tiago (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante, da promoção na situação de adido ao quadro, o 9310597, cabo V Dina Teresa dos Santos Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310597, cabo V Dina Teresa dos Santos Silva e à direita do 524498, cabo V Sebastião Manuel Amoroso Ribeiro.

10 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27297/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de Mergulhadores, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 24 de Julho de 2008, os seguintes militares:

9326507, segundo-grumete SCA RC Luís Filipe Rodrigues Santos.
9327007, segundo-grumete SCA RC David Miguel Henriques Ferreira.
9326907, segundo-grumete SCA RC Marcos Hugo Silva Coelho.
9326607, segundo-grumete SCA RC André Filipe Almeida Anica.
9327307, segundo-grumete SCA RC Luís Carlos Ribeiro da Costa.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9333905, primeiro-grumete U RC Pedro Rafael Moreira Peres, pela ordem indicada.

10 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27298/2008

Por despacho de 13 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9319806, primeiro-grumete MS RC João Pedro Almeida da Conceição.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9316106, segundo-marinheiro MS RC Ana Rita Montezo Casquinha e à direita 9326106, segundo-marinheiro MS RC Hugo André Costa Ribeiro.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27299/2008

Por despacho de 13 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9327106, primeiro-grumete MS RC Luís Filipe Serafim da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9321106, segundo-marinheiro MS RC Pedro Miguel dos Santos Mota e à direita 9327706, segundo-marinheiro MS RC João Paulo da Silva Fonseca.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27300/2008

Por despacho de 13 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9325205, primeiro-grumete MS RC Cláudio Manuel Sousa Curto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9329505, segundo-marinheiro MS RC Vítor Manuel Trigueiro Amorim Dantas e à direita do 9330505, segundo-marinheiro MS RC Luís Filipe Cruz Bonaparte.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27301/2008

Por despacho de 13 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9320605, primeiro-grumete MS RC João Carlos Luz Cabral.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318205, segundo-marinheiro MS RC Anabela Augusta Chora da Silva e à direita do 9320705, segundo-marinheiro MS RC Pedro Miguel Batanete Rocha.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27302/2008

Por despacho de 14 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobras, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando no quadro, os seguintes militares:

250789, segundo-sargento M António Armando Branco Alves da Graça
412085, segundo-sargento M José Manuel Martins Anjos
413385, segundo-sargento M Guilherme Ribeiro Penim dos Reis
108186, segundo-sargento M Carlos Manuel Pires de Oliveira Nunes
217691, segundo-sargento M Carlos Alberto Pina Militão

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 143985, primeiro-sargento M Pedro de Oliveira Sanguedo, pela ordem indicada.

14 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 27303/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de segundo-sargento nos termos do artigo 17.º (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho) e do artigo 69.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

9345204, segundo-marinheiro EM RC Filipe Seabra Diogo.
9345004, segundo-marinheiro EM RC Sara Fidalgo Urbano.
9315505, segundo-marinheiro EM RC Paulo Alexandre Rebelo Faria.
9301303, segundo-marinheiro CM RC Verónica Catarina da Silva Lopes.
9321104, segundo-marinheiro CM RC Ana Lídia Duarte Amaro.
9324205, segundo-marinheiro OP RC Luís Manuel da Silva Carvalho.
9352104, segundo-marinheiro EM RC Manuel Francisco Lavado Bonito.
9323704, segundo-marinheiro E RC Filipe André dias Ribeiro.
9351804, segundo-marinheiro EM RC Pedro Igor Andrade Peixoto de Santos Ferreira.
9352304, segundo-marinheiro EM RC Fábio André Salgado Cordeiro.
9328305, segundo-marinheiro EM RC Bruno Jorge Samouqueiro Caniçais.
9323504, segundo-marinheiro TFH RC Sérgio Alberto Pinto dos Santos.
9301105, segundo-marinheiro EM RC Ana Raquel de Jesus Lemos.

Graduados a contar de 1 de Setembro de 2008, data a partir da qual reúnem condições de graduação lhes são devidos os vencimentos do posto superior nos termos do n.º 6 do artigo 12.º (Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), e colocados na escala de antiguidade nos termos do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

15 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Despacho n.º 27304/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Secretária do Governo Civil de Lisboa apresentou a proposta de nomeação da licenciada Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues, como sendo a candidata que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.º s 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de Secretário do Governo Civil de Lisboa, a partir de 1 de Novembro de 2008, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a técnica superior jurista principal, Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa.

3 de Outubro de 2008. — A Governadora Civil, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira.*

Curriculum vitae

Nome: Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues.
Data de Nascimento: 30 de Setembro de 1965.
Formação Académica: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (vertente jurídico-económicas).
Formação Profissional: Seminário de Alta Direcção realizado pelo INA. Diversos cursos de formação profissional, nomeadamente; seminário do novo Código da Contratação Pública; regime jurídico de fornecimento de serviços; regime jurídico das empreitadas de obras públicas; regime jurídico das empreitadas de obras públicas e fornecimentos; controlo execução orçamental e prestação de contas dos serviços com autonomia administrativa financeira.
Vínculo: Categoria de técnica superior principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa.
Experiência profissional: Directora de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (2007-2008); Directora de Serviços de Gestão de Instalações, Segurança e Viaturas na Secretaria-geral do Ministério das Finanças (2004/2007); Coordenadora da Estrutura de Apoio Técnica no âmbito do contrato programa entre a CCRLVT e a Junta Metropolitana de Lisboa, no III Quadro Comunitário de Apoio (2002/2004); Técnica Superior Jurista de 1.ª Classe na Câmara Municipal de Lisboa (1999/2002); Técnica Superior Jurista de 2.ª Classe (1997/1999); Formadora de cursos de formação profissional (1989/1991)
No exercício das funções atrás referidas, é de destacar o seguinte: responsável pela aquisição de compras electrónicas, e gestão centralizada de diversas categorias e bens e serviços para os organismos do MFAP e Gabinetes Governamentais; elaboração e gestão de contratos para a aquisição e ou fornecimentos de bens e serviços e empreitadas, de pessoas colectivas e singulares; elaboração, concursos públicos, de procedimentos por negociação, consulta prévia e respectivos processos de despesa, nos termos do DL. 197/99 de 8 de Junho; gestão das instalações do edifício sede do MFAP; gestão do aprovisionamento; responsável pela organização do cadastro e inventário; elaboração de contratos programa, protocolos, propostas, pareceres e despachos de delegação e subdelegação de competências, a submeter à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa e da Junta Metropolitana de Lisboa; participação na elaboração e controlo do Orçamento e Plano Plurianual de Investimento, Conta e Relatório de Actividades; análise de projectos comunitários na vertente jurídica, administrativa e financeira; responsável pela organização e logística de grandes eventos promovidos pela CML; representante da Câmara Municipal de Lisboa, no Conselho Consultivo do Centro de Acolhimento para os Sem Abrigo de Lisboa no Beato;
Formadora de cursos de formação profissional, nomeadamente nas áreas de compras, gestão de *stocks;* gestão do aprovisionamento; motivação e liderança.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 27305/2008

Por despacho do Ministro da Justiça de 19 de Agosto de 2008:

Licenciado Pedro Miguel Figueira Verdelho, Procurador Adjunto, renovada a comissão de serviço como docente no Centro de Estudos Judiciários, ao abrigo do disposto nos n.os 1, 2, 4 e 6 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro, por novo período de três anos, com efeitos a 15 de Setembro de 2008.

17 de Outubro de 2008. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 25708/2008

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi de-

legada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, fiz anotar os seguintes cancelamentos:

António Filipe de Azevedo Andrade Porto
João Manuel da Fonseca Faria Mariz
José Heliodoro Marinho Trocado Moreira
Mário José Vicente de Almeida
Miguel Luís Cortês Pinto de Melo
Paulo Roberto Luz Costa

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Aviso n.º 25709/2008

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, foi levantada a pedido da administradora da insolvência Maria Alexandra Campos D´ Oliveira Santos, a suspensão do exercício de funções concedida em 1 de Fevereiro de 2008.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 27306/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores de estabelecimento prisional Regional, identificados no n.º 3 do presente despacho, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do estabelecimento prisional que dirigem, as previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Justificar ou injustificar faltas;
b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
c) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
d) Conceder licenças por paternidade de 5 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Trabalho;
e) Conferir posse ao pessoal por mim nomeado e colher a aceitação de nomeação de funcionários afectos ao estabelecimento prisional;
f) Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;
h) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no estabelecimento prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da realização de despesas:

a) Autorizar a realização de despesas decorrentes de deslocações aos hospitais em transporte de ambulância;
b) Autorizar a realização de despesas relativas a consultas, tratamentos, meios de diagnóstico e internamentos, e, ainda, de medicamentos, mediante recurso ao adequado procedimento legal e no respeito pelos seguintes limites:

b.1) Fornecedores de Bens e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde — 17.500 euros;

b.2)) Fornecedores de Bens e Serviços Não Integrados no Serviço Nacional de Saúde — 12.500 euros;

c) Autorizar a realização de despesas, urgentes e inadiáveis, por conta do fundo de maneio, mediante recurso ao procedimento adequado;
d) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no estabelecimento prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas).

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os mesmos directores de estabelecimento prisional, a subdelegar nos seus adjuntos as competências ora delegadas, previstas nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 1.2 e na alíneas *c*) e *d*) do número 1.3, deste despacho.

3 — Dr. Alexandre Carlos Augusto Bettencourt, Director do Estabelecimento Prisional Regional de Angra do Heroísmo e da Cadeia de Apoio da Horta;

Dr. João Manuel Pessoa Dias Tavares, Director do Estabelecimento Prisional Regional Aveiro;
Dr.ª Joaquina Rosa Pãozinho Malacueco, Directora do Estabelecimento Prisional Regional Beja;
Dr. José Alves de Sousa, Director do Estabelecimento Prisional Regional de Braga;
Dr. Mário Cardeal Martins do Torrão, Director do Estabelecimento Prisional Regional de Bragança;
Dr. António de Oliveira, Director do Estabelecimento Prisional Regional de Caldas da Rainha;
Dr.ª Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho Martins, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Chaves;
Dr. José António Lemos da Silva, Director do Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra;
Dr.ª Fátima Maria Morais Jerónimo, Directora do Estabelecimento Prisional Regional da Covilhã;
Dr.ª Ana Rosa Ferreira Pires Reis, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Elvas;
Dr.ª Maria Paula Quadros Gomes de Abreu, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Faro;
Dr. Fernando José dos Santos, Director do Estabelecimento Prisional Regional do Funchal;
Dr.ª Maria Luísa de Albuquerque Carvalho Simões Viana Crespo, Directora (em regime de substituição) do Estabelecimento Prisional Regional da Guarda;
Dr.ª Ana Paula Felicíssimo Ramos, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Guimarães;
Dr.ª Maria do Livramento Freitas Chanesco, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Lamego;
Dr. António Manuel Gonçalves Leitão, Director do Estabelecimento Prisional Regional de Leiria;
Dr.ª Maria do Céu Guerreiro Messias Ramalhete, Directora do Estabelecimento Prisional Regional do Montijo;
Dr.ª Ana Maria Almeida de Sousa Calado, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Odemira;
Dr.ª Ana Maria Almeida Spencer Salomão, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Olhão;
Dr. Luís Miguel Monteiro Rego de Sousa, Director do Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada;
Dr.ª Maria Hermínia de Seixas Pacheco, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Setúbal;
Dr.ª Alexandra Maria Monteiro Moisão, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Silves;
Dr. António Manuel da Conceição Loureiro, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas;
Dr.ª Zélia Fernanda Pinto Fernandes, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Viana do Castelo;
Dr.ª Maria d´ Ascenção Palminha Henrique Montenegro Machado, Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Vila Real;
Dr. António Miguel Alves, Director do Estabelecimento Prisional Regional de Viseu;
Dr.ª Maria Fernanda Quina Aragão, Directora do Estabelecimento Prisional Inst. no Ed. P. J. Lisboa;
Dr. António Faustino Coelho, Director do Estabelecimento Prisional Inst. no Ed. P. J. Porto.

4 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelos directores de estabelecimento prisional Regional identificados no n.º 3 anterior, no âmbito das competências ora delegadas.

3 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino.*

Despacho n.º 27307/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores de estabelecimento prisional, Central e Especial, identificados no n.º 3 e no n.º 4 do presente despacho, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do estabelecimento prisional que dirigem, as previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

a) Justificar ou injustificar faltas;

b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

c) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

d) Conceder licenças por paternidade de 5 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Trabalho;

e) Conferir posse ao pessoal por mim nomeado e colher a aceitação de nomeação de funcionários afectos ao estabelecimento prisional;

f) Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;

h) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no estabelecimento prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;

c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;

d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — estabelecimento prisional respectivo, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneio nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do estabelecimento prisional, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no estabelecimento prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas).

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os mesmos directores de estabelecimento prisional, a subdelegar nos seus adjuntos as competências ora delegadas, previstas nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 1.2 e na alínea *h*) do número 1.3 deste despacho, bem como para autorizar a realização de despesas urgentes e inadiáveis por conta do fundo de maneio, mediante recurso ao procedimento adequado.

3 — Dr.ª Joana Isabel Pina Patuleia Figueiras, Directora do Estabelecimento Prisional de Alcoentre;

Dr.ª Isabel Maria Vicente Flores, Directora do Estabelecimento Prisional da Carregueira;

Dr.ª Ângela Paula Ferrão Portugal, Directora do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco;

Dr.ª Otília Marques Gralha da Costa, Directora do Estabelecimento Prisional de Caxias;

Dr. José António Lemos da Silva, Director do Estabelecimento Prisional de Coimbra;

Dr. José Luís Messias Pereira, Director do Estabelecimento Prisional Regional Évora;

Dr. Fernando José dos Santos, Director do Estabelecimento Prisional de Funchal;

Dr. Mário Cardeal Martins do Torrão, Director do Estabelecimento Prisional de Izeda;

Dr. João Paulo Rodrigues Pinto de Sá, Director do Estabelecimento Prisional de Leiria;

Dr. João Manuel do Couto Guimas, Director do Estabelecimento Prisional do Linhó;

Dr.ª Eduarda Maria Ribeiro Matos Godinho, Director do Estabelecimento Prisional de Lisboa;

Dr. João Paulo dos Santos Gouveia, Director do Estabelecimento Prisional de Monsanto;

Dr. Hernâni Manuel Castro Vieira, Director do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira;

Dr. Artur Manuel Fernandes Ceia, Director do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz;

Dr. Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, Director do Estabelecimento Prisional do Porto;

Dr. António José Machado Soares, Director do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo;

Dr. António Luís Duarte Leal de Oliveira, Director do Estabelecimento Prisional de Santarém;

Dr.ª Maria de Fátima Andrade Corte, Directora do Estabelecimento Prisional de Sintra;

Dr.ª Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto, Directora do Estabelecimento Prisional de Tires;

Dr. Orlando Manuel de Figueiredo Carvalho, Director do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus;

Dr.ª Elisabete Ferreira Dias, Directora do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo;

Dr.ª Maria do Céu da Costa Silva Caldeira, Directora do Hospital Prisional S. João de Deus.

4 — Dr. João Paulo dos Santos Gouveia, Director do Estabelecimento Prisional do Linhó;

Dr. João Manuel do Couto Guimas, Director do Estabelecimento Prisional de Monsanto;

Dr.ª Elisabete Ferreira Dias, Directora do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira;

Dr. António José Machado Soares, Director do Estabelecimento Prisional do Porto;

Dr. Hernâni Manuel Castro Vieira, Director do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Fevereiro de 2008 e 3 de Março de 2008, no que respeita, respectivamente, aos directores de estabelecimento prisional, Central e Especial, identificados no n.º 3 e no n.º 4 anteriores, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelos referidos directores, no âmbito das competências ora delegadas.

3 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27308/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas Escolas de Hotelaria e Turismo do Instituto do Turismo de Portugal, abreviadamente designado por Turismo de Portugal, I. P., é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei, conjugado com o despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relativo à lacuna

detectada no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, relativamente às entidades que podem promover CET;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo decreto-lei, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Agosto.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, que:

1 — É criado o curso de especialização tecnológica (CET) em Técnicas Avançadas de Cozinha e autorizado o seu funcionamento nas Escolas de Hotelaria e Turismo do Turismo de Portugal, I. P., com início no ano lectivo de 2008, nos termos do anexo I ao presente despacho de que faz parte integrante.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de Outubro de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Setembro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação — Turismo de Portugal, I. P.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Técnicas Avançadas de Cozinha

3 — Área de formação em que se insere — 811 — Hotelaria e Restauração

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico Especialista em Cozinha

Profissional qualificado para planificar, dirigir e coordenar os trabalhos de cozinha, e colaborar na estruturação de ementas e no processo de cálculo de custos, bem como para preparar, confeccionar e empratar refeições num serviço de qualidade superior, aplicando novos processos de confecção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Saberes

Conhecer e utilizar vocabulário técnico específico de Inglês e de Francês;

Conhecer e aplicar Princípios de Gestão de Cozinha/Pastelaria ao nível da composição de fichas técnicas, análise de dados e cálculo de custos e capitações;

Conhecer a aplicar princípios fundamentais de controlo de qualidade alimentar;

Conhecer e aplicar princípios fundamentais de nutrição e dietética — composição dietética dos alimentos e seu valor alimentar, e o contributo dos diversos nutrientes e alimentos para as diferentes funções metabólicas no organismo;

Conhecer e utilizar novas matérias-primas de pastelaria e cozinha;

Conhecer o funcionamento e a conservação dos equipamentos clássicos e modernos, e utensílios de pastelaria e cozinha;

Conhecer e aplicar processos de confecção clássicos e modernos dos produtos de pastelaria e cozinha;

Conhecer e aplicar artes decorativas, empratamento e montagem de "buffets" em pastelaria e cozinha;

Conhecer e utilizar as tecnologias de informação e comunicação aplicadas à área da restauração.

Saber — Fazer

Verificar as características das matérias-primas e dos produtos semi-preparados;

Efectuar o armazenamento dos bens de consumo, material e equipamento recepcionados, tendo em conta os processos de conservação adequados;

Aplicar as operações de cálculo numérico adequadas, na determinação das quantidades de ingredientes necessárias à confecção de produtos;

Seleccionar e preparar as matérias-primas e os produtos adequados à confecção de produtos de pastelaria e padaria, em função da sua qualidade e do produto a obter;

Seleccionar, preparar e utilizar os equipamentos e utensílios necessários às confecções a realizar;

Prever as necessidades de recursos humanos para a realização dos planos de produção;

Interpretar receituários e utilizar os diferentes processos e técnicas de transformação/confecção de produtos de pastelaria e de cozinha;

Elaborar ementas tendo em consideração os princípios fundamentais de nutrição e dietética;

Utilizar as técnicas de empratamento e de decoração de pratos e de "buffets";

Utilizar as técnicas e os produtos adequados para manter as condições de limpeza e de utilização do equipamento e dos utensílios, com respeito pelas normas de conservação e de higiene;

Elaborar e implementar planos de controlo alimentar baseados nos princípios da HACCP na cozinha/pastelaria;

Elaborar planos de produção de médio, curto prazo e do dia;

Colaborar no processo de aquisição, reparações, manutenção e actualização de equipamentos e utensílios;

Colaborar no processo de registo da produção, imputação de custos aos diferentes serviços, cálculo de custos das refeições e orçamentação de serviços;

Elaborar relatórios de produção e outros relatórios técnicos;

Propor reestruturações, melhorias de serviços, métodos, técnicas e processos de trabalho;

Aplicar técnicas comerciais na restauração;

Colaborar na elaboração de Planos de Marketing e vendas/distribuição na empresa.

Saber — Ser/Estar

Facilitar o relacionamento interpessoal na equipa de pastelaria e cozinha, com vista à criação de um bom ambiente de trabalho;

Organizar, coordenar e gerir a brigada de cozinha, optimizando os recursos humanos de acordo com a planificação e actividades a desenvolver;

Decidir sobre as soluções mais adequadas na resolução de problemas decorrentes das solicitações e reclamações dos clientes;

Conhecer o conceito de empreendedorismo e mobilizar atitudes e comportamentos essenciais à criação da sua própria empresa.

6 — Plano de Formação:

Componente	Áreas de competência	Disciplinas	Horas de trabalho			ECTS (5)
			Totais (3)	De contacto		
				Totais (4)	De aplicação	
Formação Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Inglês Técnico	70	50		2
		Francês Técnico	70	50		2
	Ciências Sociais e do Comportamento.	Gestão de Recursos Humanos	35	25		1
		Empreendedorismo	35	25		1
	Total Formação Geral e Científica		210	150		6
Formação Tecnológica	Indústria Alimentar	Técnica Profissional de Cozinha / Pastelaria	560	400	320	16
		Novas Tecnologias de Cozinha	70	50	40	2
		Autocontrolo, HACCP e Qualidade	35	25	20	1
	Economia	Introdução à Contabilidade	35	25	20	1

Componente	Áreas de competência	Disciplinas	Horas de trabalho			ECTS (5)
			Totais (3)	De contacto		
				Totais (4)	De aplicação	
	Ciências empresariais	Gestão de Cozinha	210	150	120	6
		Gestão de Serviços Especiais	35	25	20	1
		Gestão do Aprovisionamento	35	25	20	1
	Indústria Alimentar	Cozinhas do Mundo	140	100	80	4
		Nutrição e Dietética	35	25	20	1
		Marketing e Vendas	35	25	20	1
	Total Formação Tecnológica		1190	850	680	34
Formação Prática em Contexto de Trabalho		Estágio Curricular (1)		560	560	23
	Total Global		1400	1560	1240	63

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente.

b) Deter as competências equivalentes à qualificação profissional Inicial de nível III, de Cozinha/Pastelaria;

c) Podem também ter acesso:

Indivíduos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de um curso de Qualificação Inicial de Cozinha/Pastelaria, de nível de formação III, não o tenham concluído;

Indivíduos titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional;

d) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alínea *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

e) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;

f) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

	Número máximo de formandos
Em cada admissão de novos formandos	120
Na inscrição em simultâneo no curso	240

9 — Programa de formação adicional (artigo 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componente	Áreas de competência	Disciplinas	Horas de contacto	ECTS
Formação Geral e Científica	Ciências Sociais e do Comportamento	Desenvolvimento Comportamental	50	2
		Relações Interpessoais		
		Serviço ao Cliente		
	Ciências empresariais	Iniciativa e Criatividade nas Emp. Turísticas		
	Total Formação Geral e Científica		50	2
Formação Tecnológica	Indústria Alimentar	Técnica Profissional de Cozinha	350	14
		Técnica Profissional de Pastelaria	100	4
		Higiene e Segurança no Trabalho	25	1
	Ciências empresariais	Técnicas de Aprovisionamento	25	1
	Higiene e Segurança no Trabalho	Higiene e Segurança no Trabalho	25	1
	Ciências empresariais	Legislação	25	1
	Total Formação Tecnológica		550	22
	Total Global		600	24

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 27309/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, de 15/10/2008 e nos termos do n.º 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, em conjugação com o n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, nomeadas definitivamente na carreira de Assistente de Administrativo, na categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa:

Maria do Céu Gonçalves
Maria Lisete Nunes
Ana Cristina Miguel Guerreiro dos Anjos Perdigão
Mariana Luzia Lourenço Fresco Faria
Delfina Maria Gonçalves Tavares Figueira

Esperança de Jesus Rocha Rebelo
Ana Isabel Lima Gregório
Paulo Manuel da Cruz Tavares
Eugénia de Jesus dos Santos Antunes Bernardo
Carla Manuela Santos Nogueira
Maria Silva Lourenço
António Valente Oliveira
Maria Silva Miranda Brito Santos
Maria Figueira Santos Gonçalves Alberto

17 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral.*

Despacho (extracto) n.º 27310/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, de 15/10/2008 e nos termos do n.º 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, em conjugação com o n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, nomeadas definitivamente na carreira de Assistente de Administrativo, na categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa:

Maria do Céu Gonçalves
Maria Lisete Nunes
Ana Cristina Miguel Guerreiro dos Anjos Perdigão
Mariana Luzia Lourenço Fresco Faria
Delfina Maria Gonçalves Tavares Figueira
Esperança de Jesus Rocha Rebelo
Ana Isabel Lima Gregório
Paulo Manuel da Cruz Tavares
Eugénia de Jesus dos Santos Antunes Bernardo
Carla Manuela Santos Nogueira
Maria Silva Lourenço
António Valente Oliveira
Maria Silva Miranda Brito Santos
Maria Figueira Santos Gonçalves Alberto

17 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 2345/2008

Por ter saído com inexactidão o texto da deliberação de delegação de competências do Conselho Directivo nos directores de segurança social dos centros distritais do Instituto da Segurança Social, I P, publicada sob o n.º 2310/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, rectifica-se como a seguir se indica:

1- No ponto 1.1.9., onde se lê"Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e com a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite, em cada caso, de €2.000,00;", deve ler-se "Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e com a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite, em cada caso, de €2.000,00, bem como o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas;"

2- No ponto 1.2.17., onde se lê "Despachar os processos de dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;" deve ler-se "Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;"

3- No ponto 1.2., onde se lê "1.2.13. Despachar os pedidos de justificação de faltas; 1.2.14. Autorizar a concessão do estatuto do trabalhador estudante, nos termos da lei aplicável;" deve ler-se "1.2.13. Despachar os pedidos de justificação de faltas;"

4- O ponto 1.3. é omisso nos seguintes itens:

"1.3.31. Assinar as declarações de situação contributiva regularizada dos contribuintes cuja sede seja o distrito em que o centro distrital exerce a sua jurisdição e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

1.3 — 32. Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva.".

29 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 27311/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2008, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira, foram nomeadas definitivamente na categoria de assistente principal, da carreira de Técnico Superior de Saúde do ramo de psicologia clínica, para um lugar nos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., dos Centros de Saúde e candidatos a seguir indicados:

C S de Aldoar — Dulce Cristina Coelho Resende Ramos;
C S de Barão do Corvo — Maria Ângela Costa Coelho dos Santos Bouça;
U S da Batalha — Rui Pedro Tinoco Carreiro;
U S de Ermesinde — José Fernando Oliveira Bastos;
U S de Gondomar — Fernanda Maria Martins Jorge;
C S de Santo Tirso — Maria da Piedade Ferreira Vieitas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 2799/2008

Por deliberação do conselho directivo de 3 de Outubro de 2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a afectação temporária da Enfermeira Graduada, Célia Maria Jorge Gomes Marques, da Sub-Região de Saúde de Leiria/Centro de Saúde da Batalha para a Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Estarreja.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

13 de Outubro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Rectificação n.º 2346/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 2686/2008 no *Diário da República,* 2.ª série n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, rectifica-se que onde se lê "José Ribeiro Pata Novo, Assistente de clínica geral foi autorizada a progressão na categoria de Assistente Graduado da carreira médica de clínica geral (…)", deve ler-se "José Ribeiro Pata Novo, Assistente de saúde pública foi autorizada a progressão na categoria de Assistente Graduado da carreira médica de saúde publica (…)". (Isento de fiscalização prévia do TC)

13 de Outubro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 2800/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 3 de Outubro de 2008:

Liana Margarida Fabião da Rocha Gomes Trincheta, Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Hospital Sousa Martins, Guarda — autorizada a transferência, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa, da Sub-Região de Saúde de Viseu.

20 de Outubro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 27312/2008

Por despacho do director-coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 19 de Setembro de 2008, praticado por subdelegação:

Sofia Isabel Correia Pimenta, enfermeira graduada, do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa — autorizada a transferência, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de S. João da Pesqueira, da Subregião de Saúde de Viseu.

20 de Outubro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 27313/2008

Por meu despacho de 08 de Outubro de 2008, no âmbito da Competência Subdelegada, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de 24 horas semanais, ao Médico assistente ex-SMS com a especialidade de Otorrinolaringologia, Pedro Manuel Caimoto Jácome em exercício de funções no Centro de Saúde de Almada.

9 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Arlete da Fonseca Mendes.*

Despacho n.º 27314/2008

Por despacho de 29 de Maio de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento no período de 29/09/2008 a 17/10/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei 100/99 de 31/03, a Fernando Pereira Silva, Odontologista, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Quinta da Lomba.

13 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Arlete da Fonseca Mendes*.

Despacho n.º 27315/2008

Por despacho de 17 de Setembro de 2008 do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por delegação, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos. 72.º, 73.º e 78.º a 83.º do Decreto-Lei 100/99 de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei 117/99 de 11/08, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17/08, a Helga Cristina Pinto Rocha Ferreira, assistente de clínica geral, do Centro de Saúde de Quinta da Lomba, com efeitos a 13/10/2008.

15 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Arlete da Fonseca Mendes.*

Despacho n.º 27316/2008

Por despacho de 23/09/2008, do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., foi autorizado a praticar o regime de trabalho de semana de quatro dias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, o assistente graduado de clínica geral, Vítor João da Silva Cardoso, do Centro de Saúde de Moita, com efeitos a 13 de Outubro de 2008.

15 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Arlete da Fonseca Mendes.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 27317/2008

Por deliberação de 22 de Agosto de 2008, do Director do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria da Conceição Reis de Oliveira Neves, Técnica Superior Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, neste Centro Hospitalar, com efeitos reportados a 01 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão.*

Despacho (extracto) n.º 27318/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi o enfermeiro Nuno Jorge Rodrigues Esperanço promovido na categoria de enfermeiro graduado, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei 412/98, de 30 de Dezembro.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Deliberação (extracto) n.º 2801/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se publica que, por deliberação de 15-10-2008, do Conselho de Administração deste Hospital, foram as técnicas principais de análises clínicas e de saúde pública, do quadro de pessoal deste Hospital, Ausenda Marques Zurga e Albertina Neves da Silva Santos, nomeadas definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do mesmo quadro, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2008, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

Despacho n.º 27319/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos por oferta de escola relativos ao ano de 2007-2008, dos docentes não pertencentes ao quadro, abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência
Elisabete Maria Teixeira Pires Pinheiro.	100 — Educação Pré-Escolar.
Patrícia Isabel da Piedade Marcos	110 — 1.º Ciclo.
Olga da Luz Anjos Vasconcelos e Costa.	110 — 1.º Ciclo.
Manuel António Alves Guedes	250 — Educação Musical.
Sérgio Duarte da Casinha Costa Oliveira.	260 — Educação Física.
Dina Maria Pereira.	320 — Francês.
Carla Maria Anjos Ricardo Torres	320 — Francês.
Maria Adelaide Novais Botelho.	320 — Francês.
Mónica de Andrade Guimarães	320 — Francês.
Carla Sofia Martins Nunes Gomes de Melo.	350 — Espanhol.
Inês Moreira Príncipe.	530 — Educação Tecnológica.
Maria Arminda Moura de Sousa	530 — Educação Tecnológica.
Cristina Fernanda Mendes Saldanha da Silva Gomes.	550 — Informática.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho.*

Despacho n.º 27320/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006 de 23 de Outubro,

da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos por oferta de escola relativos ao ano de 2007-2008, dos funcionários não pertencentes ao quadro, abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência
Ana Rita Monteiro Vilaça	Animadora.
Andreia Manuela da Silva Cardoso . . .	Animadora.
Clarinda Amélia Barbosa de Pinho . . .	Animadora.
Diana Sofia Fonseca da Silva Marques.	Animadora.
Marisa Isabel Madeira dos Santos	Animadora.
Marlene Alexandra da Silva Almeida	Animadora.
Vasco António Dias Monteiro Queirós Rocha.	Acção Social.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho.*

Despacho n.º 27321/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano de 2007-2008, dos docentes não pertencentes ao quadro, abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência
Olívia Maria da Conceição Figueiredo.	100 — Educadora de Infância.
Cláudia Catarina Fernandes Marques.	110 — 1.º Ciclo.
Sandra Esmeralda Pereira Gonçalves Fontes.	110- 1.º Ciclo.
Maria Manuela Mendes Moreira. . .	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Filipa Alexandra Matos Soares de Vasconcelos Monteiro.	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Teresa Maria Raposo Romãozinho	250 — Educação Musical.
Simão José Mano Guedes	290 — Educação Moral e Religiosa Católica.
Fernando Manuel da Mota Marques Almeida Ferreira.	290 — Educação Moral e Religiosa Católica.
Flávia Viviana Felizardo Gomes Barreiras.	420 — Geografia.
Joana Emanuela da Mota e Moura	530 — Educação Tecnológica.
Cristina Fernanda Mendes Saldanha da Silva Gomes.	550 — Informática.
Carla Gabriela Dantas Nunes Branco Gomes.	910 — Educação Especial.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho.*

Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

Despacho n.º 27322/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego na docente Maria Teresa Morgado da Costa e Castro em comissão de serviço de professores para a categoria de Professora Titular do Quadro do Agrupamento Vertical de Escolas, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do agrupamento supra citado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos documentos a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento. O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva.*

Despacho n.º 27323/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego, sem possibilidade de subdelegação, nas Vice-Presidentes do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira, Bernardina Mariz da Silva Barros Zão, Maria de Maria de Lurdes Losa Capitão Couto e Ângela Maria Monteiro Pinto Eira Novo, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do agrupamento supra citado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos documentos a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento. O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva.*

Escola Secundária da Boa Nova — Leça da Palmeira

Aviso n.º 25710/2008

Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, na sua actual versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, aviso que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Santos Cabral Oliveira e Sousa Lopes Gomes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Eiriz

Despacho n.º 27324/2008

Por despacho do Conselho Executivo de 01/10/2008, nos termos do n.º 2 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Junho, foi nomeada para o exercício de funções de Chefe de Serviço de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas de Eiriz, com efeitos a partir de 01/10/2008, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Elisabete de Fátima Magalhães Ferreira da Silva, Assistente de Administração Escolar Especialista, funcionária do Quadro Distrital de Vinculação do Porto, a exercer funções neste Estabelecimento de Ensino.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Sousa Adegas Tato.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Henrique Medina

Aviso n.º 25711/2008

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, faz-se público que se encontra afixada, no placard, da sala de professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, referida a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem os interessados de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Ferreira Gaspar Furtado*.

Agrupamento de Escolas de Nogueira

Aviso n.º 25712/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da en-

trada da Escola EB 2 3 de Nogueira a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente do Ensino Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º e 3 Ciclos, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, junto ao dirigente máximo do Serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos.*

Aviso n.º 25713/2008

Homologados os contratos administrativos de prestação de serviço docente relativos ao ano escolar 2007-2008, por despacho do Presidente do Conselho Executivo proferido por delegação de competências, conforme o número 1.3 do Despacho n.º 24 941/06, de 5 de Dezembro, da Senhora Directora Regional de Educação do Norte dos docentes contratados para os grupos de docência abaixo indicados.

Nome	Grupo
Maria de Fátima Teixeira da Silva Guerreiro	110
Mónica Lara Melo Gonzalez	110
Estela Sofia Machado Teles dos Santos	200
Rui Miguel Queirós de Barros	220
João Manuel Sousa Barros Gomes	250
Isabel da Silva Ferreira	260
Ana Maria Martins Rodrigues Alves	290
Lino Pedro de Sousa Barbosa	290
Ana Isabel da Costa Amado Vicente	330
Sérgio Ricardo Castanheira Bernardino	400
Maria Elisabete Marques da Silva	420
Maria Laura Torres Loureiro Álvares Pereira	500
Jacinta Cláudia Araújo Vilaça	510
Paula Maria Gonçalves Ganho	520
Nádea Marisa Ferreira Serra	550
Paula Cunha de Sousa	550
Alexandra Maria Gomes Teixeira Ribas Pereira	600

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São Pedro da Cova

Aviso n.º 25714/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96 do referido Decreto-Lei.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Costa Rocha Ribeiro.*

Despacho n.º 27325/2008

Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 27 de Agosto de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 01 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, à professora do Quadro de Escola (EB1 do Carvalhal — 239951), código de recrutamento 110, Maria Célia da Silva Gandarela Castro e Moura.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Costa Rocha Ribero.*

Agrupamento de Escolas de Sobreira

Despacho n.º 27326/2008

Edite Nogueira Baptista, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Sobreira, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia em comissão de serviço, a Professora do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2,3 de Sobreira, Maria Teresa Souto Castro N. L. Magalhães do grupo 510 para exercer funções de professora titular do Departamento de Ciências Exactas, da Natureza e das Tecnologias de Informação e Comunicação para o ano lectivo de 2008/2009, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2008.

17 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Edite Nogueira Baptista.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca

Despacho n.º 27327/2008

1- Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10/01, bem como do n.º 11 do despacho n.º 7465/2008 de senhor Secretário de Estado da Educação, publicado em 13 de Março no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 52, A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas acima mencionado, Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado, delega os seu poderes e competências de avaliador de docentes relativamente aos parâmetros estabelecidos no n.º 2 do artigo 45.º do ECD — Estatuto da Carreira Docente, nos Vice-Presidentes do mesmo conselho executivo, Orlindo Manuel Xavier Rodrigues, João António Baptista M. Cardoso, Maria Augusta Morais Martins T. Marques e Celina Maria Lemos Ferreira, abrangendo todas as fases do processo de avaliação, de acordo com o número, distribuição e identificação dos docente a avaliar e a publicitar internamente na sala de professores da escola sede e nos locais de estilo do Agrupamento de Escolas.

2- Mais se informa que nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nas mesmas normas acima referidas, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10/01, bem como dos n.º s 2 a 6 do Despacho n.º 7465/2008 do senhor Secretário de Estado da Educação, publicado em 13 de Março no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 52, os Coordenadores dos Departamentos Curriculares existentes no Agrupamento de Escola, delegam os respectivos poderes e competências de avaliadores de docentes relativamente aos parâmetros estabelecidos no n.º 1 do artigo 45.º do ECD, em outros professores titulares dos respectivos Departamentos Curriculares, nos termos seguintes:

A Coordenadora do Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar, educadora titular Maria da Conceição Martinho Costa, delega as competências de avaliador nas educadoras titulares Isolina Augusta Rodrigues Guerra e Isabel Olívia da Silva F. Claro da Fonseca.

A Coordenadora do Departamento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, professora titular Maria Albina Duarte Cal Cabral, delega as competências de avaliador na professora titular Maria do Rosário Rodrigues Veiga Santos Almeida.

A Coordenadora do Departamento Curricular das Línguas, professora titular Maria Leónida do Carmo Oliveira, delega as competências de avaliador nos professores titulares Maria do Céu Rebelo de Castro Ribeiro e Duarte da Silva Esteves.

A Coordenadora do Departamento Curricular das Expressões, professora titular Maria Henriqueta Marques Silva Rodrigues Pereira, delega as competências de avaliador nos professores titulares António Décio Lopes e Balbina da Conceição Pereira da Cruz.

O Coordenador do Departamento Curricular das Ciências Sociais e Humanas, professor titular Armindo da Costa Almeida, delega as competências de avaliador na professora titulares Maria Manuela Moura Lopes Alves.

A Coordenadora do Departamento Curricular da Matemáticas e Ciências Experimentais, professora titular Maria Teresa dos Santos Seguro Simões Carvalho, delega as competências de avaliador nas professoras titulares Maria do Céu Rosa Costa Camelo e Maria Assunção Andrade Monteiro.

3- O disposto no presente despacho é valido no âmbito do primeiro módulo de dois anos, do novo regime de avaliação de docentes e produz efeitos à data do início desse primeiro período de avaliação do desempenho docente, bem como à data do início do ano lectivo 2008/2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essas datas no âmbito dos poderes ora delegados.

17 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado.*

Despacho n.º 27328/2008

Por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca, no uso das competências delega-

das pela Senhora Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, são providos os docentes de nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01/09/2007.

De acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Departamento da Educação do Pré-Escolar:

Isolina Augusta Rodrigues Guerra

Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Áurea Luísa de Oliveira Lourenço
Margarida Maria Rodrigues de Carvalho
Maria Ester da Silva Correia Assunção — Comissão de Serviço
Maria José de Almeida Silva
Maria Licínia dos Santos Moura — Comissão de Serviço

Departamento Ciências Sociais e Humanas:

Vítor de Carvalho Ferreira

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais:

Maria Adília Silva Brandão Almeida
Maria do Céu Rosa Costa Camelo
Maria Teresa Seguro Simões Carvalho

Departamento de Expressões:

Maria Henriqueta Marques S. R. Pereira

De acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Departamento da Educação do Pré-Escolar:

Celina Maria Lemos Ferreira
Isabel Olívia da Silva F. Claro da Fonseca
Maria da Conceição Martinho Costa

Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Helena Margarida C. Alves Ferreira
Maria Albina Duarte da Cal Cabral
Maria Augusta Morais Martins T. Marques
Maria do Rosário Rodrigues Veiga Santos Almeida

Departamento Ciências Sociais e Humanas:

Armindo da Costa Almeida
Áurea de Oliveira Rodrigues P. Silva
Maria Manuela Moura Lopes Alves

Departamento de Línguas:

Duarte da Silva Esteves
Maria do Céu Rebelo de Castro Ribeiro
Maria Leónida do Carmo Oliveira

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais:

Maria de Assunção Andrade Monteiro

Departamento de Expressões:

António Décio Lopes
Balbina da Conceição Pereira da Cruz
Orlindo Manuel Xavier Rodrigues

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor

Aviso n.º 25715/2008

Nos termos do disposto no artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo n.º 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola EB 2,3 /S de Vila Flor a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Agosto de 2008. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 27329/2008

Por despacho de 23.05.2008, da Directora Regional Adjunta de Educação do Centro:

Autorizada a transferência, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da Assistente de Administração Escolar, do quadro de vinculação do Porto, Maria Angelina Daniel de Almeida, para o quadro de vinculação de Guarda.
(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

17 de Outubro de 2008. — A Directora Regional, *Engrácia Castro*.

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve

Despacho n.º 27330/2008

Nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março de 2008 ao abrigo do disposto n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro de 2008 delego no Docente Carlos Manuel Carvalho da Pinheira, Professor Titular em exercício de funções neste Agrupamento, no âmbito do processo de avaliação do desempenho dos docentes: Carlos José Sousa Pinto; João Andrade Gonçalves; Sandra Maria Nascimento Nogueira e Sónia Marisa Antunes Pais a competência para a prática dos actos referentes aos seguintes parâmetros classificativos:

a) Preparação e organização das actividades lectivas;
b) Realização das actividades lectivas;
c) Relação pedagógica com os alunos;
d) Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008

14 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, *Manuel Ramos Alves*. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

Despacho n.º 27331/2008

Nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março de 2008 ao abrigo do disposto n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro de 2008 delego no Docente Fernando das Neves Baptista, Professor Titular em exercício de funções neste Agrupamento, no âmbito do processo de avaliação do desempenho dos docentes: Anabela da Conceição Silva Ribeiro; António Manuel Evaristo Duarte; Aurora Maria Salcedas Menino Girão; Maria Teresa Carneiro Ferreira Simões e Maria Teresa Leitão Marques Melo a competência para a prática dos actos referentes aos seguintes parâmetros classificativos:

a) Preparação e organização das actividades lectivas;
b) Realização das actividades lectivas;
c) Relação pedagógica com os alunos;
d) Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008

14 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo, *Rui Manuel Espinho Bouceiro*. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco.*

Despacho n.º 27332/2008

Nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março de 2008 ao abrigo do disposto n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro de 2008 delego no Docente Artur Alberto Mendes de Elvas, Professor Titular em exercício de funções neste Agrupamento, no âmbito do processo de avaliação do desempenho dos docentes: Aida Maria Madeira Fazendeiro; Joaquim Ferreira Duarte; Maria do Carmo Ferreira Meruje Matias; Maria do Carmo da Silva

Santos e Victor Manuel Lopes Elísio a competência para a prática dos actos referentes aos seguintes parâmetros classificativos:

a) Preparação e organização das actividades lectivas;
b) Realização das actividades lectivas;
c) Relação pedagógica com os alunos;
d) Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008

14 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo, *Rui Manuel Espinho Bouceiro*. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco.*

Agrupamento de Escolas da Branca

Aviso n.º 25716/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pela directora regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2007-2008, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, 31 de Janeiro , com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, os seguintes docentes:

Grupo	Nome	Início de Funções
240	Carla Alexandra Tavares Rocha.	01-10-2007
300	Maria Isabel Oliveira Braga.	12-09-2007
500	Teresa Maria Oliveira Martins.	12-09-2007
510	Carla Sofia Martins Alfaiate Reste	24-09-2007
520	Patrícia Isabel Ferreira Gouveia.	12-09-2007
530	Maria de Fátima Botelho Marinho.	12-09-2007
550	Pedro Manuel Lourenço Faria Cruz.	12-09-2007

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Marques dos Santos Ladeira.*

Agrupamento de Escolas de Caranguejeira

Despacho n.º 27333/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes no Professor Titular:

Emídio Câmara Roda

8 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Expressões, *Pedro José Henriques Almeida.*

Despacho n.º 27334/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes na Professora Titular:

Ilda Graciela Duro

8 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Língua Estrangeira, *Maria Adelaide Pais Silva Mendes Correia*.

Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco

Despacho n.º 27335/2008

Nos termos do Código de Procedimento Administrativo e de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, articulado com o estipulado nos n.ºs 2 a 6 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, os Coordenadores dos Departamentos Curriculares existentes no Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco, delegam os respectivos poderes e competências de avaliadores de docentes nos Professores Titulares dos respectivos Departamentos Curriculares, nos seguintes termos:

A coordenadora do departamento do Pré-Escolar, Educadora Titular, Cecília Aires Missa Mendes Leal, delega as competências de avaliador na Educadora Titular, Bernardina Maria Romão da Silva e Cunha.

O Coordenador do Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico Professor Titular, José Carlos Rosa Mendes de Oliveira, delega as competências de avaliadores nas Professoras Titulares, Etelvina Barata André Lopes Vicente, Idalina Maria Cardoso Rodrigues e Maria de Fátima Cardoso Duarte Pichel da Conceição.

O Coordenador do Departamento de Línguas, Professor Titular Ilídio Mendes Pires, delega competências de avaliadores nos Professores Titulares, Adelaide Carvalho Saraiva, Victor Manuel Fazenda Gonçalves e Jacinta Belém Graça.

A Coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas Professora Titular, Florentina Correia Pires Moreira, delega as competências de avaliador na Professora Titular, Maria Manuela Moura dos Santos Costa.

O Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, Professor Titular Mário Jorge Afonso, delega as competências de avaliadores nos Professores Titulares, José Domingos Santos Antunes, Lina Maria Graça Oliveira Morais e Joana Maria Marques Serelha Almeida.

A Coordenadora do Departamento de Expressões, Professora Titular, Glória Maria Adrião da Silva Melfe, delega as competências de avaliadores nos Professores Titulares, João António Galvão Garrido, Victor Norberto Valente Amaro, José Belo Calcinha e Joaquim Batista dos Santos Almeida.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Lopes Barroso.*

Agrupamento de Escolas João Franco do Fundão

Aviso n.º 25717/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas João Franco — Fundão, no uso de competências que lhe foram delegadas na alínea *a*) do ponto 1 do Despacho 10975/2008 de 15 de Abril de 2008, procedeu -se à nomeação para a categoria de Professor Titular do Quadro de Escola, de acordo com o Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de Nomeação Definitiva, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Maria Patrocínia Clemente Roque	100	Educação Pré — Escolar
Maria da Luz Torres Correia dos Santos Mendes	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Cecília D. Almeida Fernandes	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Manuela Clemente Roque	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Cecília Maria Nogueira Neves	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Filomena Oliveira Apolinário Dias	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Carlos Alberto Pires dos Reis	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
José António Gonçalves de Brito	200	Línguas
Maria Graciete de Deus Filipe A. Fernandes	200	Línguas
Maria Teresa Galvão Fonseca Pauloro	200	Línguas
Ana Maria Roxo Ferreira Neves Costa	210	Línguas
Maria Teresinha Esteves Mendes	210	Línguas
Cidália Maria do Ó Roma Castro Serra	220	Línguas
Maria Celeste Tomé Abrantes A. De Barros	220	Línguas
Maria Zita Mangana Monteiro Duarte	220	Línguas
Maria Helena Ferreira Gomes	330	Línguas

Nome	Grupo	Departamento
Alberto Manuel Matos Nogueira	230	Matemática e Ciências da Natureza
António Rui Sousa Martinho	230	Matemática e Ciências da Natureza
Filomena Maria Esmeralda S. E. Diamantino	230	Matemática e Ciências da Natureza
Lisete Cruz Alexandrina Guilherme	230	Matemática e Ciências da Natureza
Lourdes Mesquita Pereira	230	Matemática e Ciências da Natureza
Maria de Fátima Mesquita Domingues	230	Matemática e Ciências da Natureza
Maria José Umbelina P. Duarte Rocha	240	Expressões
José António Martins Jorge	260	Expressões
Júlio Manuel Cardoso Martins	260	Expressões
José César Lindeza Miranda	620	Expressões
José Adelino Lambelho Proença	910	Expressões
Maria Fernanda Serrão Bastos de Oliveira	910	Expressões

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Filomena Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação Diamantino.*

Despacho n.º 27336/2008

Filomena Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação Diamantino, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas João Franco, Fundão, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio renova, por mais um ano, a comissão de serviço das Professoras do quadro de nomeação definitiva Maria Fernanda Fernandes Ferreira Fonseca do grupo 500 e Isabel Maria Matos Correia do grupo 420, para exercerem funções de professor titular dos Departamentos de Matemática e Ciências Experimentais e de Ciências Sociais e Humanas respectivamente, para o ano lectivo 2008/2009, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Filomena Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação Diamantino.*

Despacho n.º 27337/2008

Despacho de delegação de poderes e de competências de avaliadores de docentes

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do Despacho n.º 7465/2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, a Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de João Franco, Fundão, Filomena Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação Diamantino, delega os seus poderes e competências de avaliador de docentes relativamente aos parâmetros estabelecidos no n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente, nas vice-presidentes do mesmo conselho executivo, Maria José Umbelina Ruivo Paulo Duarte Rocha, Teresa Maria Martins Baptista Brito e Maria Teresa Gadanho de Oliveira e Félix, abrangendo todas as fases do processo de avaliação, de acordo com o número, distribuição e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente.

2 — Mais se informa que nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nas mesmas normas acima referidas e ao abrigo do ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, bem como dos n.º s 2 a 6 do Despacho n.º 7465/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação, publicado em 13 de Março no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, os Coordenadores dos Departamentos Curriculares existentes no Agrupamento de Escolas, delegam os respectivos poderes e competências de avaliadores de docentes relativamente aos parâmetros estabelecidos no n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente, em outros professores titulares dos respectivos Departamentos Curriculares, nos termos seguintes:

O Coordenador do Departamento Curricular do 1.º ciclo do Ensino Básico, Cecília Maria Nogueira Neves, delega as competências de avaliadora nos professores titulares Maria Cecília Duarte Almeida Fernandes, Maria da Luz Torres Correia dos Santos Mendes e Maria Filomena de Oliveira Apolinário Dias.

O Coordenador do Departamento Curricular de Línguas, Maria Celeste Tomé Abrantes Antas de Barros, delega as competências de avaliadora nos professores titulares Ana Maria Roxo Ferreira Neves Costa, Maria Teresinha Esteves Mendes.

O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, Maria Graciete de Deus Filipe Andrade Fernandes, delega as competências de avaliadora na professora titular Maria Teresa Galvão Fonseca Paulouro.

O Coordenador do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, António Rui Sousa Martinho, delega as competências de avaliador nos professores titulares Maria de Fátima Mesquita Domingues, Alberto Manuel Matos Nogueira e Lisete da Cruz Alexandrina Guilherme.

O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, José Adelino Lambelho Proença, delega as competências de avaliador nos professores titulares Maria Fernanda Serrão Bastos de Oliveira e Júlia Manuel Cardoso Martins.

3 — O disposto no presente despacho é válido no âmbito do primeiro módulo de dois anos, do novo regime de avaliação de docentes e produz efeitos à data do início desse primeiro período de avaliação de desempenho docente, bem como à data do início do ano lectivo 2008/2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essas datas no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Filomena Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação Diamantino.*

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Aviso n.º 25718/2008

Lista de antiguidade de pessoal docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola EB 2.º,3.º/S Pedro da Fonseca, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Henriques Pereira*.

Escola EBI de São Vicente de Pereira

Aviso n.º 25719/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que, se encontra afixada no placar da Sala dos Professores desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Silva Gaio

Aviso n.º 25720/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.ºdo Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os professores dispõem de 30 dias a partir da publicação deste aviso para apresentar reclamação.

17 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Matos.*

Agrupamento de Escolas Terras do Xisto

Despacho n.º 27338/2008

Por despacho do Director Geral dos Recursos Humanos da Educação de 13 de Agosto de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, para o ano escolar 2008/2009, à professora do Quadro de Zona Pedagógica do grupo 320, *Teresa Paula Zagalo Varella Rodrigues*, em exercício de funções no Agrupamento de Escolas "Terras do Xisto, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 106.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Benjamim Jorge Neves Luciano.*

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Aviso n.º 25721/2008

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugando com artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente) e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31/08/2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Sousa da Silva.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária da Baixa da Banheira

Despacho n.º 27339/2008

Eu, Maria Sofia da Piedade da Silva Coelho, Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais da Escola Secundária da Baixa da Banheira, no uso das competências previstas no despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008), delego as competências de avaliador, na professora titular Maria Edite do Carmo Ramires Campino, relativamente aos seguintes professores: Joaquim Manuel de Oliveira Caetano, Jorge Manuel Nunes Xavier, Augusto Palhas Lourenço, António Jesus Nunes Basílio, Maria Júlia Marques Gaspar, Josefa Maria Martins Azevedo, Maria de Fátima Marques Manso e Vera Sofia Espadinha Dias.

26 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Sofia da Piedade Silva Coelho.*

Agrupamento do Bom Sucesso

Despacho n.º 27340/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, no uso da Competência Delegada no n.º 1 alínea *d*) do Despacho n.º 13862/2008 publicado no *Diário da República* 2.ª serie n.º 96 de 19 de Maio, foi outorgado o Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado com a Assistente Operacional Sónia Cristina Rodrigues Soares Ribeiro.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Reis*.

Escola Secundária de Cidadela

Despacho (extracto) n.º 27341/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competências para avaliar docentes dos grupos de recrutamento 430 e 420, na Professora Titular Maria de Fátima dos Santos Couto Soares Tavares, do grupo de recrutamento 420, conforme lista afixada na Sala de Professores. O presente despacho produz efeitos à data de 17 de Outubro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

17 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, *Isabel Nel de Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 27342/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competências para avaliar docentes dos grupos de recrutamento 290 e 410, no Professor Titular Paulino Rodrigues Spínola, do grupo de recrutamento 400, conforme lista afixada na Sala de Professores. O presente despacho produz efeitos à data de 17 de Outubro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

17 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, *Isabel Nel de Oliveira.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso (extracto) n.º 25722/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D. João II, no uso da competência delegada no 1.1. do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram nomeados os seguintes professores titulares, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, para o ano lectivo 2007-2008, para os Departamentos abaixo indicados, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Departamento	Nome	Escola
Educação Pré-Escolar	Idalina Mota Martins Costa Silva Pereira Maria Manuela Lopes Marques	EB1/JI de S. Marcos N.º 2. EB1/JI de S. Marcos N.º 1.
1.º Ciclo Ensino Básico	Feliciano José Sampaio Pinto Maria Filomena Aparício Da Silva Maria Luísa de Andrade Fernandes de Amim Maria Cristina Tiago Figueiredo Costa Novo Maria Luísa Monteiro de Oliveira Santos	EB1/JI de S. Marcos N.º 1. EBI Rainha D. Leonor Lencastre. EB1/JI de S. Marcos N.º 1. EB1/JI de S. Marcos N.º 1. EBI Rainha D. Leonor Lencastre.
Línguas	Maria Teresa Pinho Lopes da Silva Peres Maria Teresa Cândido Cabeceiro Fernandes da Silva.	EBI Rainha D. Leonor Lencastre.
Ciências Sociais e Humanas	Olga Maria de Jesus Lopes	EBI Rainha D. Leonor Lencastre.

Departamento	Nome	Escola
Expressões	Maria Armanda Matos Soares Ferreira Silvino Maria da Graça Pires Melo Lopes Maria Isabel Fontinha Dantas Martins.	EBI Rainha D. Leonor Lencastre.
Matemática e Ciências Experimentais	José Freitas Ribeiro Francisco José Castanheira Abrantes Monteiro Aldina Maria Castiço dos Santos Figueiredo Carreiro.	EBI Rainha D. Leonor Lencastre.

15 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Aviso (extracto) n.º 25723/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D. João II, no uso da competência delegada no 1.1. do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, foi nomeada para exercer as funções de professor titular em regime de comissão de serviço, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, para o ano lectivo 2007-2008, no Departamento de Ciências Sociais e Humanas, a docente do Quadro de Escola com nomeação definitiva Isabel Maria Ortigoso de Firmino, do grupo 200, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Aviso (extracto) n.º 25724/2008

Renovação de comissão de serviço para o desempenho de funções de professor titular

Nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, é renovada a comissão de serviço para o desempenho de funções de Professor Titular, para o ano lectivo 2008/2009, da docente do Quadro de Escola de nomeação definitiva do Grupo 200 — Isabel Maria Ortigoso de Firmino, no Departamento de Ciências Sociais e Humanas, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida

Aviso (extracto) n.º 25725/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta nos locais habituais da sede de Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escola, com a referência a 31 de Dezembro de 2007.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Manuel do Carmo Beirão*.

Despacho (extracto) n.º 27343/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série 224, de 21 de Novembro de 2006, são homologados os contratos de serviço docente nos termos do decreto Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Inicio de Funções
Isabel Maria Fernandes Nunes	110	24.10.2007
Aldina Maria Monteiro Cravo	110	24.10.2007
Liliana Maria Geirinhas Barata	110	02.11.2007
Ângela Maria da Costa Ramos	110	25.10.2007
Dora Maria Valente Caldeira Lopes	110	02.11.2007
Maria Belmira dos Santos B. Á. Neves	230	12.10.2007
Filipa Alexandra Carvalho L. Dias Lopes	230	01.09.2007
Sónia Margarida Duarte Silva	230	04.09.2007
Flávia Carina Ribeiro dos Santos	230	12.09.2007
Elisabete Alves Pereira	230	24.09.2007
João Pedro Silva Marcelino	240	13.09.2007
Ricardo José Rodrigues Branco	260	19.12.2007
Pedro José Oliveira Fernandes	290	04.09.2007
Sónia Margarida Lopes Santos	300	12.09.2007
Emília Maria Costa R. Agostinho	320	29.11.2007
Cláudia Margarida M. Peças	320	01.10.2007
Maria de Fátima Gonçalves F. Canhoto	400	12.09.2007
Filomena de Jesus Cardoso Alcobaça	420	12.09.2007
Filipe de Jesus Alves Domingues	500	01.09.2007
Júlia Paula da Silva Oliveira	510	13.09.2007
Ana Isabel de Brito Gonçalves	520	03.09.2007
João Paulo Narciso Ferreira	530	12.09.2007
Carla Marina Afonso G. Alcântara	110	23.01.2008
Zélia Maria Valente Caldeira Lopes	110	06.05.2008

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Manuel do Carmo Beirão.*

Despacho (extracto) n.º 27344/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Novembro, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, foram Nomeados / Transferidos para lugar de Quadro de Escola / QZP, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28.04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02.01 os Educadores/Professores dos Quadros de Nomeação Provisória/ Definitiva a seguir indicados:

Grupo/ minuta	Nome	Da escola — JI/QZP	Código	Para escola — JI/QZP	Código
100 — 01	Ana Angelina T. P. Raleira	J.I Presa	626326	J.I Vale Horta-Brunheirinho	634797
110 — 01	Aldina R. Rodrigues Anastácio	EB1 de Biscainho	207883	EB1 de Vale das Mós	220525
110 — 01	M.ª Isaurinda Matos Filipe Serras	EB1 de Carvalhal	212325	EB1 de Mouriscas	235131
110 — 01	Isabel M.ª Borda D'Água Cardigos Leituga	EB Integrada Centro de Portugal	330036	EB1 N.º 5 de Abrantes	253145
260- 01	Lurdes Cristina A. Martins Ferreira	EB 2,3 Dr. Fernando Loureiro	341149	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
220 — 01	Maria José C. Pimenta Mendes	EB 2.3/S Luís de Camões	342026	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
200 — 01	José Manuel Coelho Pastor	EB 2,3 Sebastião da Gama	343109	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
250 — 01	Ana Maria G. Nunes Coelho	EB Integrada Marinhas do Sal	330358	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
500 — 01	José Luís P. Castro M. da Silva	EB 2,3 /S Prof. Mendes Remédios	346056	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893

Grupo/ minuta	Nome	Da escola — JI/QZP	Código	Para escola — JI/QZP	Código
110 — 02	Maria Antónia Matos Pereira	EB1 N.º 5 de Abrantes	253145	QZP Lezíria e Médio Tejo	14
110 — 03	Sónia Pinto de Matos	QZP Oeste	19	QZP Lezíria e Médio Tejo	14
520 — 03	Sílvia Cristina M. O. C. Penacho	QZP da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa	11	QZP Lezíria e Médio Tejo	14
220 — 03	Liliana de Jesus Cordeiro Costa	QZP Lisboa Ocidental	23	QZP Lezíria e Médio Tejo	14
110 — 04	Maria Jacinta Marques Lopes Salgueiro	QZP Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 de Arreciadas	204766
550 — 12	Elsa Maria de Matos Candeias	QZP Península de Setúbal	15	EB2,3 D. Miguel de Almeida	340893
620 — 28	Duarte Nuno Antunes da Ponte	--	--	QZP Lezíria e Médio Tejo	14
910-40.1	António Gonçalves Serrano	Grupo — 110 EB 1 N.º 2 de Benavente	244764	Grupo 910 — EB2,3 D. Miguel Almeida	340893
910-40.1	M.ª Paula V. Matutino F. Estrada	Grupo — 100 J.I de Amoreira	602292	Grupo 910 — EB2,3 D. Miguel Almeida	340893
910-40.2	Margarida Cristina T. Joaquim Garrinhas	Grupo 110 — do QZP Castelo Branco	05	Grupo 910 — EB2,3 D. Miguel Almeida	340893
910-40.2	Olga Maria Cardoso Dias Pereira	Grupo 100 — do QZP Castelo Branco	05	Grupo 910 — EB2,3 D. Miguel Almeida	340893
910-40.2	Claudina da Conceição Correia Paulo	Grupo 110 — QZP Lezíria e Médio Tejo	14	Grupo 910 — EB2,3 D. Miguel Almeida	340893

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Manuel do Carmo Beirão.*

Despacho (extracto) n.º 27345/2008

Por despacho do presidente da Comissão Executiva Instaladora no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, são homologados os contratos de serviço docente nos termos do decreto Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, referentes ao ano lectivo 2005-2006 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Inicio de Funções
Cláudia Alexandra Reis Jorge	100	12.06.2006
Zulmira da Graça Peres	100	19.09.2005
Celina Barata Nunes	110	20.09.2005
Helena Isabel de Matos Sampaio	110	16.09.2005
Marisa Duarte Louro Félix	110	30.09.2005
Maria da Glória Tavares Raposo	110	19.09.2005
Rita Isabel Tuna Carvalho	110	23.09.2005
Telma Pereira Cordeiro	110	18.11.2005
Armando José Alves Vidal	110	18.05.2006
Joana Raquel Borges Gaspar Lopes	110	19.01.2006
Victor Alves Gomes	110	11.05.2006
Patrícia Alexandra Aguiar da Graça	110	27.01.2006
Rui Jorge Drogas Elvas Xavier	110	26.05.2006
Liliana Maria Paiva dos Santos	200	26.09.2005
Célia Cristina Caetano Lourenço N. Quintela	200	01.09.2005
Mónica Sofia Correia Patrício	230	02.09.2005
Ana Rita Martins Diamantino Marques	240	21.11.2005
José António Grumete Vicente	240	27.09.2005
José Miguel Vitória Rodrigues	250	19.10.2005
Rosa Maria Ferreira Dantas	250	26.09.2005
Pedro Miguel Silva Caniço	330	21.09.2005
Maria Teresa Cordeiro Neto de Almeida	290	30.09.2005
Ana Maria Dias Paulos	300	27.09.2005
Nuno Miguel de Matos Pereira	530	01.09.2005
Tiago Miguel Carriço Simões	620	02.09.2005
Ana Carina Cunha da Silva	620	26.09.2005
Ana Paula da Costa Gargalo Marques	550	02.09.2005
Sónia Margarida Filipe Ferreira	Técnica Especial	13.10.2005
Cláudia da Conceição	Técnica Especial	13.10.2005
Maria Teresa Machado V. Rolho	Técnica Especial	13.10.2005
Liliana Nascimento Lopes	230	19.05.2006
Luís Filipe Duarte Costa	230	03.02.2006
Maria Isabel Catalina Pedrosa Feijoca	240	15.05.2006
Anabela Cruz Rodrigues	500	10.02.2006

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Manuel do Carmo Beirão.*

Despacho (extracto) n.º 27346/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série 224, de 21 de Novembro de 2006, são homologados os contratos de serviço docente nos termos do decreto Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Inicio de Funções
Marta Adélia Raimundo cancela	110	14-11-2006
Helena Marisa Cordeiro Batista	110	17-10-2006
Vera Maria Pereira Duque	110	12-10-2006
Alexandra Filipa Rodrigues Afonso	110	6-11-2006
Catarina Sofia Silva Matos Dias	110	13-11-2006
Martinha Rodrigues Trezentos	110	24-1-2007
Susana Isabel Pedro Vassalo	230	1-9-2006
Nuno Alexandre Maia Vieira	240	1-9-2006
Sandra Isabel Frade Rosa Martins	240	14-9-2006
Pedro José Oliveira Fernandes	290	1-9-2006
Luísa das Neves Alonso Loureiro	530	1-9-2006
Catarina Maria da Silva Sobreira	610	1-9-2006
Miguel José Batista Martins Beles	620	1-9-2006
Sónia margarida Filipe Ferreira	Técnica Especial	28-9-2006
Paula Cristina Silvério Chambél	200	15-3-2007
João Miguel Pinto de Almeida Truta	200	16-3-2007
Dulce Almeida Tapadinhas	240	19-1-2007
Júlia Rodrigues Gonçalves	240	19-1-2007
Alda Oliveira Novais	300	13-3-2007

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Manuel do Carmo Beirão.*

Despacho (extracto) n.º 27347/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Novembro, com efeitos a 01 de Setembro de 2005, foram Nomeados / Transferidos para lugar de Quadro de Escola / QZP, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na Versão Republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09.01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28.04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02.01 os Educadores/Professores dos Quadros de Nomeação Provisória/ Definitiva a seguir indicados.

Grupo/ minuta	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola/QZP	Código
100-01	Maria Rosa Spínola	JI Freixianda	614294	JI Rossio Sul do Tejo	628270
110-01	Eduardo Sousa Horta	EB1 Cruz Canastreiros	218571	EB1 Rossio Sul do Tejo	253145
110-01	M.ª Antónia G.D. Alves Freire	EB1 Vale das Mós	280525	EB1 n.º 1 Abrantes	236196
110-01	Raul José Raposo Lopes Grilo	EB1 Envendos	286849	EB1 de Mouriscas	235131
110-01	Lúcia Campos Santos Miguel	EB1 Alferrarede	202162	EB1 n.º 1 Abrantes	236196
04-01	Adélia Meireles Sousa Pedro	EB 2,3 Luís de Camões	342026	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
04-01	M.ª João Borges O. M. Alves	EB 2,3 Luís de Camões	342026	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
04-01	Rosa Maria Gonçalves Duque	EB 2,3 Dr. Fernando Loureiro	341149	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
17-01	M.ª Paula Oliveira Gaio H. Lopes	EBI/JI Gavião	330360	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
38-01	João Oliveira de Sousa	EB 2,3 de Tondela	345088	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
39-01	Ilda Sofia Silva Ferreira	EB2,3/S Rafael Bordalo Pinheiro	402618	EB 2,3 D. Miguel Almeida	340893
110-02	Maria Dulce Marques Moleiro	EB1 n.º 1 de Barreiro	236986	QZP — Lezíria e Médio Tejo	14
110-02	M.ª Fernanda M. V. Santos	EB1/JI n.º 2 de Moscavide	251318	QZP — Lezíria e Médio Tejo	14
09-02	Luís Manuel Santos Pereira	EB 2,3/S Pedro da Fonseca	346100	QZP — Lezíria e Médio Tejo	14
110-04	José da Conceição Carmo	QZP — Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 Vale das Mós	280525
110-04	M.ª Antónia Matos Pereira	QZP — Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 n.º 5 Abrantes	253145
110-04	M.ª Fernanda Cardoso Antunes	QZP — Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 de Arreciadas	204766
110-04	M.ª Helena Antunes B. Marques	QZP — Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 Pego n.º 2	247911

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Manuel do Carmo Beirão.*

Escola Secundária de Matias Aires

Aviso n.º 25726/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-lei os docentes dispõem de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André.*

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Despacho n.º 27348/2008

Por despacho de 12.06.08 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 23731/2006 de 21/11 foi autorizada, a seu pedido a denúncia do contrato individual de trabalho, nos termos da alínea *d*) dos artigos 384.º e 447.º do Código de Trabalho, à auxiliar de acção educativa Magda Oliveira Batista Fonseca, com efeitos a partir de 10/08/2008.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Despacho n.º 27349/2008

Por despacho do Director-Geral de 8/08/2008, foi autorizado licença sem vencimento por um ano de 2008-2009, ao professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada Patrício Prazeres, nos termos dos artigos 73.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto conjugado com o artigo 106.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

30 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina de Sousa.*

Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

Despacho (extracto) n.º 27350/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10/01 e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13/03, delego as minhas competências, para avaliar docentes integrados no Departamento de Expressões, com efeitos a 01/09/2008, no docente titular Paulo José Oliveira Lopes Chagas.

20 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Expressões, *Maria Zita Esteves Hilário.*

Despacho (extracto) n.º 27351/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10/01 e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13/03, delego as minhas competências, para avaliar docentes integrados no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, com efeitos a 01/09/2008, na docente titular em regime de comissão de serviço sem ocupação de lugar, Dora Maria Ferreira de Oliveira.

20 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, *Pedro Manuel Ribeiro de Freitas Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 27352/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10/01 e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13/03, delego as minhas competências, para avaliar docentes integrados no Departamento de Línguas, com efeitos a 01/09/2008, na docente titular Arlete Leite da Costa Lima.

20 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Hermínia da Luz Valente Santos Fernandes.*

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades

Aviso n.º 25727/2008

Nos termos do artigo 107, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e por despacho da Senhora Subdirectora-Geral de 17 de Agosto de 2007, foi autorizada a Licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, do professor do grupo 620, Ricardo Jorge Soares da Fonseca.

17 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora de Jesus Costa Lourenço Tavares.*

Aviso n.º 25728/2008

Nos termos do n.º 1 do artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei 117/99 de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 157/2001, de 11 de Maio, e por despacho de 01/07/2008 da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi concedida a partir de 1 de Setembro de 2008, a licença sem vencimento de longa duração à Auxiliar de Acção Educativa, Aurora

das Graças Galhardo Fernandes, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa.

17 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora de Jesus Costa Lourenço Tavares.*

Escola Secundária de Santa Maria

Rectificação n.º 2347/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 18388/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 131 de 09 de Julho de 2008, relativo à nomeação de professores titulares, onde se lê "Código 600 — Jorge Manuel Freire Damásio — Expressões", deve ler-se "Código 620 — Jorge Manuel Freire Damásio — Expressões.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Cabral de Mendonça.*

Agrupamento de Escolas da Serra das Minas

Despacho (extracto) n.º 27353/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para exercer as funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, de acordo com os números 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, os seguintes docentes do Quadro de Escola, pertencentes ao Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Clara Maria Ferreira Batista Rasteiro
José Luís Caldas Dias

14 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Manuel da Fonseca

Despacho n.º 27354/2008

Por meu despacho de 13 de Outubro de 2008, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Manuel da Fonseca, e no uso de competências que me são conferidas nomeio por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, para desempenho de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a Assistente de Administração Escolar Principal, Rosa Maria Feliciano Guerreiro Marques, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2008.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe António Pires Fino*.

Agrupamento Vertical de Pias

Despacho n.º 27355/2008

Nos termos do disposto no artigo 35 do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12 do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competências, para avaliar docentes, no professor titular do departamento do 1.º ciclo do Ensino Básico, Henrique Manuel Paraíba Gomes

20 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento do 1.º Ciclo, *Jaime Manuel Baião Machado Campos.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Serpa

Despacho n.º 27356/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto Lei n.º 6/1996 de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar N.º 2/2008 de 10 de Janeiro e ainda tendo em atenção o determinado na secção I do Despacho N.º 7465/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 52 de 13 de Março de 2008, delego sem possibilidade de subdelegação, na Professora Titular do Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Grupo de recrutamento 400, constituído de acordo com o Decreto Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, Emília Júlia Zilhão Morais Sarmento, e em António Manuel Alves Barroso Carvalho Martinho, Professor Titular do mesmo Departamento, Grupo de recrutamento 410, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos Docentes no âmbito do Departamento Curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamento nos locais de estilo da Escola Secundária de Serpa.

O presente Despacho produz efeitos a 30 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

17 de Outubro de 2008. — Pelo Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Humanas e Sociais, *Etelina da Cunha Gomes.*

Despacho n.º 27357/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto Lei n.º 6/1996 de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar N.º 2/2008 de 10 de Janeiro e ainda tendo em atenção o determinado na secção I do Despacho N.º 7465/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 52 de 13 de Março de 2008, delego sem possibilidade de subdelegação, na Professora Titular, nomeada em comissão de serviço, do departamento de Matemática e Ciências Experimentais, Grupo de recrutamento 510, constituído de acordo com o Decreto Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, Florbela Isabel Pereira Martins, e em Manuel da Costa Silva, Professor Titular do mesmo Departamento, Grupo de recrutamento 530, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos Docentes no âmbito do Departamento Curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamento nos locais de estilo da Escola Secundária de Serpa.

O presente Despacho produz efeitos a 30 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

17 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Jorge Miguel Quintino Gomes Ferreira.*

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 25729/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Carvalho Aleixo.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Cabrita

Aviso n.º 25730/2008

Nos Termos de n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala dos docentes desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 25731/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz -se público que, por despacho de 2008 -10 -16 da Secretária--Geral do Ministério da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria -Geral do Ministério da Cultura, aprovado pela Portaria n.º 681/98, de 1 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar a concurso, esgotando -se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional do lugar a prover:

3.1 — Ao lugar a prover corresponde a execução de tarefas administrativas de apoio aos Gabinetes dos Membros do Governo; assegurando a tramitação do expediente respectivo, preparando a correspondência; recolhe, trata e divulga informação e documentação; procede ao registo, consulta e tratamento de dados informatizados; classifica, arquiva e efectua registos de apoio aos elementos que compõem a assessoria dos Gabinetes; ocupa -se dos pedidos de informação, atendendo o telefone e providenciando os contactos necessários.

4 — Local de trabalho: Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de assistente administrativo principal e reunir os requisitos enunciados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que republica o referido diploma;

6 — Método de selecção:

6.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a experiência e as exigências profissionais relativas ao conteúdo funcional dos lugares a prover, será valorizada na escala de 0 a 20 valores, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores enunciados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Quando exista falta da avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo, para o efeito, ser requerida obrigatoriamente por este ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19 -A/2004, de 14 de Maio.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretária -Geral do Ministério da Cultura e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070 -085 Lisboa.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Indicação do concurso a que se candidata, com respectiva categoria e a referência do lugar e área funcional a que concorre, bem como o n.º de aviso e data do *Diário da República* onde se encontra publicado.

d) Menção da avaliação de desempenho, qualitativa e quantitativa, obtida nos anos relevantes para o concurso, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, de:

a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração (calendário do seu exercício) e actividades mais relevantes, assim como a indicação da formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a sua duração em horas, datas de realização e entidades que as promoveram;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;

d) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as classificações das avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com a indicação do ano e a sua menção qualitativa e quantitativa;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Os candidatos do quadro da Secretaria -Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pelo serviço de pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria -Geral, da qual constem os elementos solicitados na alínea *d*) do número 10.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, por afixação nas instalações da Secretaria -Geral do Ministério da Cultura, Rua de Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070 -085 Lisboa.

16 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciada Margarida de Oliveira Belo, assessora principal, da carreira técnica superior;

Vogais efectivos:

Licenciado José Tomaz Leal Villarinho Pereira, assessor principal, da carreira técnica superior, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos;

Licenciada Ana Maria Esperança Fernandes Lopes Luís, assessora, da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Licenciado José Maria Rodrigues Aguiar, assessor, da carreira técnica superior;

Licenciada António Guilherme Berbereia Ribeiro Moniz, assessor principal, da carreira técnica superior.

17 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta n.º P20084697 no portal SigaME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial), nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, resultando que dos candidatos apresentados oficiosamente pela GERAP, E.P.E., nenhum deles evidenciou possuir o perfil exigido para o exercício de funções na área de actividade em causa.

18 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, declara -se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

PARTE D

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA AMADORA

Anúncio n.º 6446/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 4432/08.8TBAMD

Devedor: Teresa Maria Graça Cardeira Jorge
Credor: Banco Cetelem, Sa e outro(s)...

No Tribunal Judicial da Amadora, 3.º Juízo Cível de Amadora, no dia 02-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Teresa Maria Graça Cardeira Jorge, , NIF — 137489587, Endereço: Praceta Sta Cruz, 5- 1.º Dto, Amadora, 2700-000 Amadora, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Anatalício de Jesus Dias, Endereço: Av. Conde Valbom, N.º 67 — 4.º Esq.º, 1050-067 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados , correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Paulo Raposo.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Figueiredo.*

300831362

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio n.º 6447/2008

Prestação de contas do administrador (CIRE)
no processo n.º 362/06.6TBANS-R

Referência — 380380
Requerente — Afonso Santiago Fonseca.
Insolvente — Construções Beiral, L.da

A Dr.ª Célia Santos, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Construções Beiral, L.da, número de identificação fiscal 501622306, endereço no largo da Igreja, Chão de Couce, 3240-Ansião, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Célia Santos.* — A Oficial de Justiça, *Maria Silvina C. Alves Pires.*

300841633

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio n.º 6448/2008

Processo de insolvência de pessoa singular (requerida)
n.º 311/08.7TBARC

Requerente — Marco António da Silva Azevedo.
Insolvente — José Soares da Rocha.

No Tribunal Judicial de Arouca, Secção Única de Arouca, no dia 2 de Outubro de 2008, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José Soares da Rocha, solteiro, nascido em 11 de Setembro de 1975, natural de Portugal, concelho de Arouca, freguesia de São Miguel do Mato, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 207401527, bilhete de identidade n.º 10641243, com domicílio no endereço no lugar de Belece, 4540-573 São Miguel do Mato.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Ademar Leite, com domicílio no endereço da Rua do Dr. João das Regras, Edifício João das Regras, 284, 1.ª, sala, 107, 4291-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Dezembro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa.* — O Oficial de Justiça, *António José Quintas Moura.*

300815479

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6449/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 3324/08.5TBBCL

Insolvente: Têxtil F. Torres Tecelagem, S. A.

Credor: Artur José Longras Maciel e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 01-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Têxtil F. Torres Tecelagem, S. A., NIF 505267675, Endereço: Rua de Santa Marta, n.º 87, 4750-189 Barcelos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Pereira da Silva, Franscisco João Beleza Ferraz Torres, e Rui Manuel Gomes de Araujo, todos com domicílio Prof. Na, Textil F. Torres Tecelagem, Ld.ª, Rua de Santa Marta, n.º 87 — Arcozelo, 4750-189 Barcelos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa -Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6-2.º Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 4526159

3 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *José Borges Sampaio.*

300805629

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6450/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 3175/08.7TBBCL

Insolvente: Felicidade Cunha — Têxteis e Confecções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 3.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 25-09-2008, pelas 12:40 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Felicidade Cunha — Têxteis e Confecções, L.da, NIF 504705199, Endereço: Lg de Monte Real, Rio Côvo Santa Eulália, 4755-481 Rio Côvo Santa Eulália, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Amadeu Vilaça da Cunha, Endereço: Lug. Monte Real, Rio Covo St.ª Eulália, 4755-481 Rio Covo (Santa Eulália)

Felicidade do Céu Ferreira da Cunha, Endereço: Lug. Monte Real, Rio Covo Santa Eulália, 4755-481 Rio Covo (Santa Eulália)
Maria de Lurdes Ferreira da Cunha, Endereço: Lug. Monte Real, Rio Covo Santa Eulália, 4755-481 Rio Covo (Santa Eulália)
Agostinho Ferreira da Cunha, Endereço: Lug. Valbon, Castelhões, Penafiel
Vera Lúcia Ferreira da Cunha, Endereço: R. Cândido dos Reis, Ed. Barcelense, 2.º Dt.º, Barcelos, 4750-277 Barcelos

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeado, Francisco José Areias Duarte, NIF 200017560, Endereço: Rua Duques de Barcelos, 6, 2.º, Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-11-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Oliveira.*

300797838

Anúncio n.º 6451/2008

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 297/08.8TBBCL-G

Liquidatário Judicial: Francisco José Areias Duarte
Requerido: Conceição Terroso Unipessoal, L.da

A Dr.ª Maria Isabel Barros, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF.)

30 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Zacarias Coelho Costa.*

300795634

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 6452/2008

Processo n.º 3231/05.3TJCBR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Victor Manuel Gueifão dos Santos e outro.
Insolvente: Mini-Mercado Fonte Nova, Lda.
Publicidade de sentença de destituição do Administrador de Insolvência nos autos de Insolvência acima identificados

Nos Juízos Cíveis de Coimbra, 3.º Juízo Cível de Coimbra, nos autos acima indicados, por sentença de declaração de insolvência proferida no dia 27-07-2005, ao meio dia, foi declarada Insolvente a requerida Mini-Mercado Fonte Nova, Lda, NIF — 503856550, Endereço: Ademia de Cima, Troxemil, 3000 Coimbra com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência foi nomeado o Sr. Dr. João Cândido Torres Cordeiro, Endereço: Rua Dr. Rosa Falcão, n.º 8-1.º, Coimbra, 3000-348 Coimbra.
Por sentença proferida em 01-09-2008, foi destituído o administrador de Insolvência acima indicado, tendo sido nomeado em sua substituição a Sr.ª Dr.ª Maria Isabel Mendes Gaspar, com escritório na Rua Dr. Manuel Rodrigues, 26, 2.º Esqd.º, Coimbra, 3000-000 Coimbra.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Leonor Gusmão*. — O Oficial de Justiça, *Rui Dias*.

300719437

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 6453/2008

Prestação de contas de administrador
Processo n.º 2621/07.1TJCBR-H

Administrador Insolvência: António Andrade Porto
Insolvente: ENERGICENTRO — Comércio Indústria, Energia Renovável, L.da

O Dr. Jorge Moreira Santos, Juiz de Direito de Turno neste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente ENERGICENTRO — Comércio Indústria, Energia Renovável, L.da, NIF 501557636, Endereço: Parque Industrial Taveiro, Lote 23/24-Ap 51, Taveiro, 3040-000 Coimbra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência

(Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Moreira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Lourenço*.

300712998

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 6454/2008

Processo: 745/07.4TBCVL-D
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Carlos Benjamim Neves Luciano, L.da,
Efectivo Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos da Covilhã e outro(s)...

O Dr. José Silva Lopes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Carlos Benjamim Neves Luciano, L.da, NIF — 500327319, Endereço: Parque Indústrial Tortosendo, Lote 15, Tortosendo, 6201-108 Covilhã, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Silva Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Ferreira*.

300823798

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 6455/2008

Processo n.º 1409/08.7TBFAF — Insolvência pessoa colectiva

Insolvente: Fafeluz — Electrod. e Material Electrico, Lda
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 1.º Juízo de Fafe, no dia 10-09-2008, foi proferido despacho rectificando a sentença proferida em 11-07-2008 de declaração de insolvência do(s) devedore(s):

Fafeluz — Electrod. e Material Electrico, Lda, NIF — 501146512, Endereço: Rua Ferreira de Castro, n.º 68, Fafe, 4820-000 Fafe com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

O legal representante da mesma quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Fernandes de Sousa,, NIF — 115519602, BI — 2853478, Endereço: Rua de Matadouços, n.º 121, Fermentões, Apart. 461, 4800-090 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Novais*.

300791649

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 6456/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Fundão, 1.º Juízo de Fundão, no dia 16-09-2008, às 18h15m, foi proferida sentença de declaração de insolvência nos autos de Insolvência n.º383/08.4TBFND do(s) devedor(es):

João dos Reis, estado civil: Casado, NIF — 135150655, BI — 6706943, Endereço: Loteamento da Boavista, Lote 18 — 4.º Esquerdo, Fundão, 6230-000 Fundão, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João António Marrucho de Carvalho, Dr., Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda N.º 3, 6230-339 Fundão.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Graça Roboredo.* — O Oficial de Justiça, *Lúcia Cerejo.*

300746134

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6457/2008

Insolvência de pessoa singular (Apresentação)
Processo n.º 3667/08.8TBGMR

Insolvente — Mónica Maria Baptista Fernandes Sampaio.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 01-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Mónica Maria Baptista Fernandes Sampaio, estado civil: casada, NIF — 199166340, Endereço: Rua João Oliveira Salgado, Bl. 1 — 3.º Esq., Costa, 4810-015 Guimarães, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821 S/ 3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-12-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Júlia Jácome*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues.*

300830569

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6458/2008

Processo: 1328/06.1TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: I A L — Instalações de Agua, Gás e Electricidade, S A

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 14-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

IAL — Instalações de Água, Gás e Electricidade, S A, NIF — 502813679, Endereço: Rua do Casal dos Pianos, 47, 0000-000 Sintra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando Paulo Figueiredo Nunes, Endereço: R. Prista Monteiro, Lote A1, 2.º Dt.º, Carnide, 1600-792 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Augusto Rosa Roberto, Endereço: Praceta Febo Moniz, Lote n.º 1, 2725-309 Mem — Martins

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

14 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira.* — O Oficial de Justiça, *São Costa.*

300843212

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6459/2008

Recurso (contra ordenação) — Processo n.º 965/06.9TYLSB

A Mm.ª Juíza de Direito Dr.ª Maria José Costeira, do(a) 2.º Juízo — Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que:

"Por sentença datada de 2 de Maio de 2007 e já transitada em julgado foram as arguidas "VATEL — Companhia de Produtos Alimentares, S. A." pessoa colectiva n.º 502644699, com sede em Alverca do Ribatejo, Bairro Quinta da Figueira, Sobralinho, Vila Franca de Xira; "SALEXPOR — Companhia Portuguesa de Sal Higienizado, S. A." pessoa colectiva n.º 500238588, com sede em Brancanes, Quelfes, Olhão, "SOCIEDADE Aveirense de Higienização de Sal, Lda." pessoa colectiva n.º 500254338, com sede na Estrada Nova do Canal, Vera Cruz, Aveiro e "SALMEX — Sociedade Refinadora de Sal, Lda." pessoa colectiva n.º 500238782 com sede no sítio de Santa Catarina, em Setúbal, condenadas pela prática, em co-autoria material, de uma contra-ordenação p. p. pelos artigos 4.º, n.º 1 e 43.º, n.º 1, al. *a*), da Lei 18/2003 de 11 de Junho, no pagamento das seguintes coimas:

"VATEL — Companhia de Produtos Alimentares, S. A." — € 380.000,00 (trezentos e oitenta mil euros);

"SALEXPOR — Companhia Portuguesa de Sal Higienizado, S.A." —€ 200.000,00 (duzentos mil euros);

"Sociedade Aveirense de Higienização de Sal, Lda." — € 95.00,00 (noventa e cinco mil euros);

"SALMEX — Sociedade Refinadora de Sal, Lda." — € 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos euros).

Tal condenação resultou do facto de ter ficado provado que as arguidas celebraram um acordo pelo qual fixaram as suas quotas relativas no mercado relevante (mercado do sal refinado, higienizado e distribuído para fins industriais e alimentares) estabelecendo um sistema de compensações para o caso de alguma ultrapassar a sua quota, fixaram preços mínimos a praticar pelas quatro no mesmo mercado e acordaram na repartição entre si de clientela.

A fixação dos preços faz parte da liberdade contratual do prestador do serviço e do respectivo cliente, não havendo qualquer justificativo para que seja imposto (por uma entidade terceira que não está inserida no circuito prestador/comprador) ao primeiro e, consequentemente, também ao segundo. A fixação do preço deve resultar apenas e tão só do livre jogo do mercado, tendo embora que respeitar certas regras e princípios, regras essas que visam regular o funcionamento do mercado e não colocar-lhe entraves e introduzir-lhe distorções.

O acordo celebrado pelas arguidas, pelo seu próprio objecto, interferiu com o regular funcionamento do mercado na medida em que influenciou necessariamente a formação da oferta e da procura (sendo o factor "preço" decisivo neste binómio oferta/procura) e que eliminou a incerteza do comportamento de empresas concorrentes.

Por seu turno fixar quotas de mercado relativas, fixar compensações para o caso de se excederem as mesmas e repartir clientes é limitar a liberdade negocial de cada um, interferir nas políticas comerciais de cada um, o que se reflecte necessariamente no mercado globalmente considerado, diminuindo a concorrência, atribuindo às empresas posições relativas artificiais e estabelecendo preços artificiais não ditados em função dos custos.

Ao repartirem entre si o mercado, ao fixarem os preços mínimos a praticar e ao repartir clientela, as arguidas interferiram com o regular funcionamento do mercado e produziram necessariamente distorções no mercado, pelo menos ao nível da oferta, ou seja, celebraram um acordo que teve por objecto restringir e falsear de forma sensível a concorrência."

10 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Rosa Penedo.*

300831192

Anúncio n.º 6460/2008

Processo n.º 496/07.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.

Insolvente: LUSOLIGHT — Material Eléctrico, Unipessoal, L.da

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

LUSOLIGHT — Material Eléctrico, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506994015, endereço: R. Fernão de Magalhães, Galerias Valmor, C-2, piso 2, Atelier 14, Madorna, 0000-000 S. Domingos de Rana.

Carlos Alberto Vecino Vieira, endereço: Av. Visconde de Valmor, 23, 3.º, esq., 1000-290 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*) e 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da recuperação de empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*).

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*).

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da recuperação de empresa.

13 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300836588

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6461/2008

Processo de insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 1335/07.7TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 1218201.

Requerente — Caetano de Freitas & Associados, Sociedade de Advogados.

Insolvente — Eastelco — Soc. Gestora de Participações Sociais, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 16 de Maio de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Eastelco — Soc. Gestora de Participações Sociais, L.da, número de identificação fiscal 504006479, com sede no endereço da Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 94, 2.º, direito, 1070-065 Lisboa.

São administradores do devedor:

Afonso Manuel Rodrigues Cascão, número de identificação fiscal 113050941, a quem é fixado domicílio no endereço no Edifício Eastécnica, Tagus Park, Porto Salvo, 2780-001 Oeiras;

José Manuel Filgueiras de Figueiredo, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua de Fez, 755, 4150-769 Porto;

Para administrador da insolvência é nomeado Rafael José Aquino Matos de Carvalho, número de identificação fiscal 113681992, com domicílio no endereço de Rua Saraiva de Carvalho, 354, 4.º, esquerdo, 1350-304 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 6 de Janeiro de 2009, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

14 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes.*

300844103

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio n.º 6462/2008

Insolvência de pessoa colectiva — 2.º Juízo Cível — Processo n.º 2283/08.9TBLLE

No Tribunal Judicial de Loulé, 2.º Juízo Competência Cível de Loulé, no dia 18-09-2008, 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Silvilas — Administração e Locação de Propriedades, Lda, NIF — 502781360, com sedeno Centro de Serviços Valverde, Ferrarias, 8135-000 Almansil

É administrador do devedor: António Fernando Rodrigues da Silva, a quem é fixado domicílio: Centro de Serviços Valverde, Ferrarias, freguesia de Almansil, concelho de Loulé.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

De que foi designado o dia 15 de Outubro de 2008 pelas 14:30 horas, para a tomada de posse da comissão de credores e foi designado o dia 17 de Novembro, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Diana Tavares Nunes.* — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Peniche.*

300802234

Anúncio n.º 6463/2008

Processo n.º 2390/08.8TBLLE

No Tribunal Judicial de Loulé, 2.º Juízo Competência Cível de Loulé, no dia 18-09-2008, pelas 16:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Carlos Soares & Gouveia, Ld.ª, NIF — 506089878, com sede na Rua Quinta de Betunes, 43-A, 2.º, 8100-000 Loulé

São administradores do devedor, Carlos Alberto dos Santos Soares e Fernanda de Gouveia da Silva a quem é fixado o mesmo domicilio.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-10-2008, pelas 14:00 horas, para a tomada de posse da Comissão de Credores e para a realização da reunião de Assembleia de Apreciação do Relatório,o próximo dia 19 de Novembro de 2008 pelas 10:00 horas podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Diana Tavares Nunes.* — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Peniche.*

300802397

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 6464/2008

Processo: 1098/08.9TBMCN

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Emilit Confecções Unipessoal, Lda
Administrador Insolvência: Cecilia Maria da Rocha Santos

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Marco de Canavezes, 2.º Juízo de Marco de Canavezes, no dia 16-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Emilit Confecções Unipessoal, Lda, NIF 505749718, Endereço: Av. Manuel Pereira Soares, n.º 397, Tuías, 4630-000 Marco de Canaveses, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cecilia Maria da Rocha Santos, Endereço: C/ Domicilio Profissional No Lugar de Valvide 3.º C, Recarei, 4590-000 Paredes

São administradores do devedor:

Maria Emilia Azevedo Pereira,,, Endereço: Com Sede Na Av.ª Manuel Pereira Soares 397, Tuias, 4630-000 Marco de Canaveses a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz.* — O Oficial de Justiça, *Adélia Barbosa.*

300799214

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 6465/2008

Processo: 1647/08.2TBOAZ

Insolvência pessoa colectiva — Apresentação

N/Referência: 2101013

Insolvente: Joaquim Rocha Pinho, Lda.
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 3.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 22-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Joaquim Rocha Pinho, Lda., NIF 505248719, Endereço: Lugar da Cruz, 3700-000 Fajões

São administradores do devedor: Joaquim António Oliveira Rocha, nascido(a) em 16-03-1970, NIF 181839270, e Ana Maria Soares de Pinho, estado civil: Casado,, NIF — 191926264, BI — 101614489, Endereço: Vales, 3700-000 César a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4.ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Simões.*

300773383

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 6466/2008

Processo de insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 368/08.0TBPFR

Requerente — Sociedade de Comércio e Indústria de Peles de Gouxaria, L.da
Insolvente — Carlos Fernando Moreira Nogueira, nascido em 6 de Janeiro de 1961, número de identificação fiscal 139647678, bilhete de identidade n.º 8373423, endereço na Travessa do Abrute, 32, Freamunde, 4590-000 Paços de Ferreira.
Administradora da insolvência — Cecília Sousa Rocha e Rua, endereço no lugar de Valvide, 3.ª casa, Recarei, 4585-643 Recarei.
Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado nos termos do artigo 232.º do CIRE.
A decisão de encerramento do processo foi determinada tendo em consideração a insuficiência da massa Insolvente, como transmitido pela administradora da Insolvência.
Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

6 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *José Valente.*

300824501

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 6467/2008

Processo: 3003/06.8TBPNF-G

Prestação de contas de administrador (CIRE)

N/Referência: 1951639

Administrador Insolvência: Pedro Miguel Cancela Pidwel Silva
Insolvente: Confecções Ricardo & Manuel, Lda

A Doutora Andreia Gomes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Confecções Ricardo & Manuel, Lda, NIF 501574913, Endereço: Lugar do Cepo, Termas de São Vicente, 4560-000 Penafiel, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Andreia Gomes.* — O Oficial de Justiça, *Glória Leal.*

300840231

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 6468/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 340/06.5TBPBL-J

Administrador Insolvência: Carlos António Rodrigues da Costa
Credor: Caixa de Crédito Agricola Mútuo de Pombal e outro(s).

A Dr.ª Maria João Roxo Velez, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolvente José Simões de Carvalho, estado civil: Casado, nascido(a) em 03-06-1955, natural de Portugal, concelho de Pombal, freguesia de Louriçal [Pombal], NIF 113504446, BI 04402885-7, Endereço: Rua Professor Estrela, Matos da Vila, Louriçal, 3105-166 Pombal;
Filomena dos Santos Oliveira, estado civil: Casado, nascido(a) em 25-03-1961, natural de Portugal, concelho de Pombal, freguesia de Louriçal [Pombal], NIF 113504454, BI 06321316-8, Endereço: Rua Professor Estrela, Matos da Vila, Louriçal, 3105-166 Pombal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Roxo Velez*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Fátima R. G. Covas.*

300787745

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6469/2008

Processo: 745/07.4TJPRT

Insolvente: Lúcia Maria Torres Magalhães Silva, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 18-05-1966 natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Massarelos, Porto, nacional de Portugal, NIF — 191605905, BI — 7337654, Endereço: Av.ª Fernão de Magalhães, 1123, 1.º, Esq.º, Bonfim, 4350-169 Porto
Vítor Sérgio Nora Marques da Silva, Demonstrador, estado civil: Casado regime: Comunhão de adquiridos, nascido(a) em 14-04-1966natural de Portugal, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos [Matosinhos], nacional de Portugal, NIF — 158357159, BI — 8076740, Endereço: Rua Brito Capelo, n.º 845, Matosinhos, 4450-076 Matosinhos
Administrador da Insolvência: Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 284, 4050-439 Porto

Fiduciário: António José Trigo Morais, Endereço: Galerias Mota Galiza, Rua Calouste Gulbenkian, 87, 137 — Sala 27, 4050-145 Porto

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados.

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 4.º Juízo — 1.ª Secção de Porto, foi proferida decisão de encerramento do processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: não ser o património dos devedores presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 239 n.º 2 do CIRE (durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência, período de cessão, o rendimento disponível que o devedor venha a auferir considera-se cedido ao fiduciário).

8 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Benedita Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Ferreira.*

300821131

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DO PORTO

Anúncio n.º 6470/2008

A Juíza de Direito Lígia Moreira, do 2.º Juízo — Tribunal de Execução das Penas do Porto:

Faz saber que no Proc. Revog. Saída Precária Prolongada n.º 1463/05.3TXPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Inácio Monteiro, filho de António Monteiro e de Maria do Rosário Monteiro, natural da freguesia de Mogofores; concelho de Anadia; nacional de Portugal nascido em 05-08-1958; Última morada conhecida: Rua do Norte Gafanha de Aquém; 3830 — Ilhavo:

por despacho de 10-07-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal

20 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Lígia Moreira.* — A Escrivã Auxiliar, *Cláudia Nunes.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE REDONDO

Anúncio n.º 6471/2008

Processo n.º 182/08.3TBRDD — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Auto-Sueco, L.da

Insolvente: Sociedade de Transportes A. J. Almeida & Filhos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Redondo, Secção Única de Redondo, no dia 10 de Setembro de 2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade de Transportes A. J. Almeida & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 504408402, endereço: Estrada Nacional n.º 13, Rosário, 7250-203 Alandroal, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Sol(a). Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira, lote 2, Ap. 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Novembro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da tomada de posse e reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco José Damásio Onofre Mourato*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Barreira.*

300807654

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6472/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 3859/08.0TBSTS

Insolvente: Ismael Jesus Sousa Ferreira e outro(s).

Credor: António Salgado & C.ª, L.da, e outro(s).

Publicidade de Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 16-09-2008, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ismael Jesus Sousa Ferreira, Casado, NIF 174255144, Rua Professor Henrique Pinheiro, 233, S. Tomé Negrelos, 4795-682 Santo Tirso

Maria Balbina Ferreira Duarte, Casado, BI 7066012, Rua Professor Henrique Pinheiro, 233, Negrelos, 4795-682 São Tomé de Negrelos com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cecília Sousa Rocha e Rua, Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-12-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria de La Salete Coelho.*

300792531

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 6473/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 864/08.0TBSJM

Requerente: Liliana de Jesus Silva Neves e outro(s).

Insolvente: CRISLETE — Fabricação de Calçado, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessadosnos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 3.º Juízo de São João da Madeira, no dia 06-10-2008, às 16 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

CRISLETE — Fabricação de Calçado, L.da, NIF 504077252, com sede na Rua Jaime Afreixo, 328, Trás, São João da Madeira, 3700-141 São João da Madeira

São administradores do devedor:

Maria Gorete de Almeida Alves, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), residente na Rua Infante Santo, 100, 1.º Dt.º, 3700-000 São João da Madeira

Jorge Alberto da Silva Pereira, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), residente na Rua Infante Santo, 100, 1.º Dt.º, 3700-000 São João da Madeira

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, com escritório na Av.ª da Liberdade, 635, 1.º E, 3700-166 S. J. Madeira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Manuel Silva.*

300826673

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FLOR

Anúncio (extracto) n.º 6474/2008

Processo de insolvência n.º 117/08.3TBVFL

Requerentes e Insolventes: António Frederico de Campos e outros.

No Tribunal Judicial de Vila Flôr, Secção Única de Vila Flor, no dia 23 de Julho de 2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Frederico de Campos, estado civil: casado, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 165219572, bilhete de identidade n.º 825697, endereço: Av. Marchal Carmona, 31-33 Ap.50, S. Maria Avioso, 5360-303 Vila Flor.

Maria Eugénia Machado Navarro Campos, estado civil: casado, número de identificação fiscal 110604350, bilhete de identidade n.º 3704179, endereço: Av. Marechal Carmona, Vila Flor, 5360-303 Vila Flor, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Lugar da Cruz — Edifício Santa Rita,16, D,Real, 4605-909 Vila Meã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 60 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Novembro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

No Tribunal Judicial de Vila Flôr, Secção Única de Vila Flor, no dia 23 de Julho de 2008, às 17 horas, foi proferida sentença de indeferimento da declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Laura Eugénia Navarro Campos, número de identificação fiscal 200831712, endereço: Av. Marechal Carmona, Vila Flor, 5360-303 Vila Flor.

30 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Lisa Emanuel Costa.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria Mós Morais.*

300830528

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 6475/2008

Insolvência Pessoa Colectiva (requerida)

Prestação de Contas nos autos de Insolvência, sob o n.º 1991/08.9TJVNF-A, 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V.N.Famalicão, em que é Insolvente Carvalho & Pires, L.^{da}, NIF 503705942, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial Aro, 54, Vila Nova de Famalicão e Administrador da Insolvência, Dr. Américo Torrinha, com escritório na da Cividade, n.º 286, Joane, 4770-247 Vila Nova de Famalicão;

A Dr. Eva Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Carvalho & Pires, Lda., NIF — 504197380, com sede na Rua Luís Barroso — Edifício Sagres, Loja 35, Vila Nova de Famalicão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcínea Rebelo de Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Sónia Maria de Brito.*

300822322

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6476/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência n.º 5/07.0TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 29-10-2008, pelas 8.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Porto Trafic- Trânsitos, Lda, NIF — 505861020, Endereço: Travessa Álvaro Castelões, 79-3.º Sala 2, Matosinhos, 4450-044 Matosinhos com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Carlos Henrique Martins Maia Pinto, Endereço: Rua Nova da Escola, n.º 135, 3.º, A, Leiria, 2415-499 Leiria

É administradores do devedor: Carlos Casimiro Oliveira Pinheiro, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 15-12-1955, NIF — 170093360, Segurança social — 11265952511, Endereço: Rua São João Bosco, 15-Hab.74, 4000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300791446

Anúncio n.º 6477/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 602/08.7TYVNG (Insolvência pessoa colectiva) (Apresentação)

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 30-09-2008, às 09:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) "Ancarpor — Equipamentos e Aparelhos Dentários, Lda.", NIF — 506916472, Rua Gonçalves Zarco, 2047, Leça da Palmeira, 4450-000 Leça da Palmeira com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Manuel Duarte de Sousa, Rua Rodrigues Coelho, n.º 359, Senhora da Hora, 4450-000 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Francisco José Areias Duarte, com escritório na Rua Duques de Barcelos, n.º 6 -2.º -Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-12-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 923026

3 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

300803677

Anúncio n.º 6478/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência n.º 531/06.9TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-10-2008, pelas 20,50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Moldes Lizarazu, L.da, NIF — 505962411, Endereço: Rua das Alminhas das Cais, 950, Serzedo, Vila Nova de Gaia, 4400 Vila Nova de Gaia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Carlos Henrique Martins Maia Pinto, Endereço: Rua Nova da Escola, n.º. 135, 3.º., A, Leiria, 2415-499 Leiria.

É administrador do devedor: Eduardo Peruena Saez, Endereço: Rua Manuel Alegria, n.º 26, 3620 Oliveira de Azeméis a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300817788

Anúncio n.º 6479/2008

Encerramento de Processo

A Sra. Juiz de Direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que:

Nos autos de Insolvência (Apresentação) acima identificados n.º 389/07.0TYVNG do 1.º Juízo, em que são:

Insolvente: ADURARTE — Soc. Construção Civil e Prestação de Serviços, L.da, com sede na Rua de Cima, n.º 167, Lordelo de Ouro — Porto, 4150-000 Porto

Administrador da insolvência: Dr. José Barros Oliveira, Rua António Pascoal, n.º 3 — 1.º, 4740-233 Esposende

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 24-09-08:

Insuficiência da massa falida.

Efeitos do encerramento:

Prosseguem os autos os termos previstos no Artigo 232.º, n.º 5 do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foi remetido o comprovativo do envio do anúncio ao INCM, para publicação.

13 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas.*

300839447

Anúncio n.º 6480/2008

Processo n.º 574/08.8TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, processo n.º 574/08.8TYVNG, no dia 8 de Outubro de 2008, pelas 13 horas e 50 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Mtgedecore — Construções e Restauros, L.da, com sede no endereço da Rua de Tabosa, 320, Pedroso, 4415-357 Vila Nova de Gaia.

São administradores do devedor:

Manuel Joaquim Oliveira Teixeira, solteiro, número de identificação fiscal 194306194, bilhete de identidade n.º 7407293, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua de Tabosa, 320, 4415-000 Pedroso;

Para administrador da insolvência é nomeado Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com domicílio no endereço da Rua de João das Regras, 284, 1.º, sala 107, Edificio João das Regras, 4000-291 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Dezembro de 2008, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

300839074

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6481/2008

Processo: 618/08.3TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: AUTOPARAMOS — Comércio Automóveis Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 08-10-2008, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

AUTOPARAMOS — Comércio Automóveis Unipessoal, Lda, pessoa colectiva n.º 504860224, com sede na Av. Central Sul, 1275, Paramos, 4500-502 Espinho.

São administradores do devedor:

Vítor Manuel Dias Teresinho, Endereço: Av. Central Sul, n.º 1275, Paramos, 4500-501 Espinho a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria Isabel Mendes Gaspar, Endereço: Rua General Humberto Delgado, 451, 1.º Dt.º,

Ribeira de Frades, 3000-000 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-11-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE),

e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação ‘64e créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

300851556

Anúncio n.º 6482/2008

Processo: 188/07.0TYVNG-E — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Eralh — Bordados, L.da

O Dr. Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Eralh — Bordados, L.da, NIF — 503843431, Endereço: Rua da Póvoa 743, Zona Industrial de Amorim, Amorim, 4495-121 Póvoa de Varzim, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

300840248

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6483/2008

Processo n.º 347/08.8TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 9 de Outubro de 2008, pelas 21 horas e 2 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Metalgon — Estruturas Metálicas, L.da, número de identificação fiscal 503372234, com sede no endereço da Travessa das Mimosas, 74, Zona Industrial das Mimosas, S. Pedro da Cova, 4410-330 Gondomar.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, com domicílio no endereço da Avenida da Liberdade, 635, 1.º, esquerdo, 3700-166 S. João da Madeira (telefone: 256898188; fax: 256833194).

São administradores do devedor:

António Alexandre Carvalho Araújo, casado, nascido em 11 de Maio de 1954, número de identificação fiscal 127732551, bilhete de identidade n.º 3156636, a quem é fixado domicílio profissional na Travessa das Mimosas, 74, S. Pedro da Cova, 4410-330 Gondomar;

Adelina Pereira Pinto, casado, nascida em 12 de Dezembro de 1960, número de identificação fiscal 123674107, bilhete de identidade n.º 5801845, a quem é fixado domicílio profissional na Travessa das Mimosas, 74, S. Pedro da Cova, 4410-330 Gondomar.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira.*

300842646

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 6484/2008

Processo n.º 336/08.2TBVVC — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Devedor: ALVICUBA, L.da

Credor: Instituto da Segurança Social, I. P. — Évora e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Viçosa, Secção Única de Vila Viçosa, no dia 1 de Outubro de 2008, às dezasseis horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

ALVICUBA, L.da, número de identificação fiscal 500561540, endereço: Rua P. Joaquim Espanca, 33, 7160-261 Vila Viçosa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Acácio dos Santos Ramalho Rebocho, Avª Duques de Bragança n.º 5, Vila Viçosa e Maria Joaquina Mira Pacífico Rebocho, Avª Duques de Bragança n.º 5, Vila Viçosa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Sol(a). Alfenim da Costa, Endereço: Tap. da Alfarrobeira, Lt 2, Ap. 37, 7250-101 Alandroal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Dezembro de 2008, pelas 10:30 horas, para a tomada de posse da comissão de credores e realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Diana Raposo.* — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Clímaco.*

300799117

Anúncio n.º 6485/2008

Processo n.º 355/08.9TBVVC — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Devedor: MV Transportes, L.da
Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social Évora e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Viçosa, Secção Única de Vila Viçosa, no dia 14 de Outubro de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MV Transportes, L.da, número de identificação fiscal 506321843, endereço: Toca do Lagarto — Estrada Nacional, 254, 7160-284 Vila Viçosa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Hermínia do Céu Contente Marçal Cardoso, estado civil: casado, número de identificação fiscal 199430861, endereço: Courela dos Passos, lote 1 — Pardais, 7160-000 Vila Viçosa.

Inácio António Catarino Cardoso, estado civil: casado, número de identificação fiscal 187757887, endereço: Courela dos Passos, lote 1 — Pardais, 7160-000 Vila Viçosa.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Sol(a). Alfenim da Costa, endereço: Tapada da Alfarrobeira, lote 2, Alandroal, 7170-011 Alandroal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Dezembro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Diana Raposo.* — O Oficial de Justiça, *José Borracha.*

300854034

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 27358/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 16 de Outubro de 2008 da Exma. Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Mestre Eunice Gonçalves, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o provimento de Cátia Raquel Esteves Morgado, técnico-profissional de 2.º Classe, na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, no escalão 1, índice 222, para o Centro de Recursos Educativos da E.S.H.T.E., com efeitos à data do despacho autorizador.

(Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

20 de Outubro de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 27359/2008

Por despacho reitoral de 16 de Setembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 30 de Setembro de 2008 a 2 de Outubro de 2008 ao Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 27360/2008

Por despacho reitoral de 17 de Setembro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27 de Setembro de 2008 a 4 de Outubro de 2008 ao Doutor João Carlos Relvão Caetano, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 27361/2008

Por despacho do Pró-Reitor, proferido por delegação de competências de 11 de Setembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 21 de Setembro de 2008 ao Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 27362/2008

Por despacho reitoral de 07 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 16 a 19 de Novembro de 2008 à Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 27363/2008

Por despacho Reitoral de 07 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 24 de Outubro de 2008 ao Doutor Lúcio Manuel Gomes de Sousa, assistente, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 27364/2008

Por despacho reitoral de 07 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 10 a 13 de Outubro de 2008 à Doutora Ana Paula Figueira Vaz Fernandes, professora auxiliar, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 27365/2008

Por despacho reitoral de 07 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 18 a 21 de Outubro

de 2008 ao Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 27366/2008

Por despacho reitoral de 08 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 10 a 12 de Outubro de 2008 à Doutora Ana Paula dos Santos Cordeiro, professora auxiliar, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 27367/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Luís Manuel Abecasis Palma, Assessor de nomeação definitiva na Universidade do Algarve, concedida a renovação da licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 27368/2008

Por despacho de 17-09-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Sílvia Maria Castro Fortes Cardoso — autorizado o contrato como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-10-2008, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, na sua 69.ª Reunião Plenária, com base nos pareceres previstos no ECDU, subscritos pelos Professores Doutores, Paulo Maria Bastos da Silva Dias, João Manuel Formosinho Sanches Simões, professores catedráticos e José Augusto Brito Pacheco, Professor Associado todos do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, após apreciação do Curriculum Vitae da Doutora Sílvia Maria Castro Fortes Cardoso, considerou que, pela sua experiência na actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou por unanimidade, a sua contratação como Professora Auxiliar Convidada em regime de tempo integral sem exclusividade.

A Vice-Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, *Maria de Lurdes F. C. Usera de Vasconcelos.*

20 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 27369/2008

Por despacho de 18/09/2008 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 7533/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país, ao Doutor Carlos Manuel Ferreira Morais, Professor Auxiliar, no período de 23/08 a 09/09/2008.

15 de Outubro de 2008 — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 27370/2008

Por ter sido publicado indevidamente no D.R. n.º 194, 2.ª série, de 07/10/2008, a pág.ª 41456, col ª 2ª, Despacho (extracto) n.º 25050/2008, considera-se sem efeito a publicação.

15 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 27371/2008

Por ter sido publicado indevidamente no D.R. n.º 194, 2.ª série, de 07/10/2008, a pág.ª 41457, col ª 2ª, Despacho (extracto) n.º 25063/2008, considera-se sem efeito a publicação.

15 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 27372/2008

Por despacho de 08-10-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*D. R.,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), o Doutor Carlos José Fonseca Marinheiro, Professor Auxiliar de nomeação provisória, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos retroactivos a 24-09-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho n.º 27373/2008

Por despacho de 21-08-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciado António José Tavares Lopes, contratado como Assistente Convidado a 30 %, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 01-09-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho n.º 27374/2008

Por despacho de 06-10-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciado Fernando Matos Oliveira, Assistente Convidado, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 16-10-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho n.º 27375/2008

Por despacho de 06-10-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Licenciada Maria Lurdes Póvoa Fonseca Roxo Mateus, Assistente Convidada, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 01-11-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Departamento Académico

Despacho n.º 27376/2008

Curso de Climatologia e Hidrologia

Ano lectivo de 2008-2009

Sob proposta do conselho científico do Instituto de Climatologia e Hidrologia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto

n.º 25700, de 31 de Julho de 1935, na nova redacção dada pelo Decreto do Governo n.º 63/83, de 12 de Julho determino:

1 — No ano lectivo de 2008-2009 o numerus clausus para o curso de Climatologia e Hidrologia é fixado em 15.

2 — O prazo para apresentação da candidatura decorrerá nos 15 dias seguintes à presente publicação.

3 — Os critérios de selecção a utilizar serão:

a) Nota de Licenciatura;

b) Exercício na época termal anterior de funções de médico hidrologista eventual de um estabelecimento termal, por despacho do director-geral da Saúde;

c) Outros títulos profissionais;

4 — Com a apresentação da candidatura deverá ser entregue um exemplar do *curriculum vitae*.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar no prazo de sete dias sobre a afixação do edital referido no n.º 6 do artigo 7.º do diploma atrás referido.

6 — A propina de inscrição no curso é de 971.45 Euros.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Rectificação n.º 2348/2008

Tendo sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 21 520/2005,no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197 de 13 de Outubro de 2005 a página 14689 a estrutura curricular e plano de estudos contidos no Acordo de cooperação para a atribuição conjunta (diploma duplo) do grau de mestre em Psicologia do Trabalho, das Organizações e dos Recursos Humanos master on work, organizational and Personnel Psychology no texto relativo ao 2.º ano (ECTS), rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«UC 10.c — Unidade curricular intensiva de Inverno — Organizações — Intervenção — opção 3 (10 ECTS).

UC 10.d — Unidade curricular intensiva de Inverno — Organizações — Intervenção — opção 4 (10 ECTS).»

Deve ler-se:

«UC 10.c — Unidade curricular intensiva de Inverno — Recursos Humanos — Intervenção — opção 3 (10 ECTS).

UC 10.d — Unidade curricular intensiva de Inverno — Investigação em psicologia do Trabalho, das Organizações e dos Recursos Humanos — opção 4 (10 ECTS).»

3 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 25732/2008

Por despacho de 19-09-2008, do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte, o júri de Equivalência de habilitações estrangeiras, ao grau de mestre, requerida por Ricardo José da Palma Minhalma.

Presidente: Doutora Marta Conceição Soares Silva Cruz Silvério, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Armando Manuel de Mendonça Raimundo, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Juan Ignacio Maynar Mariño, professor da Universidad de Extremadura.

20 de Outubro de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

Serviços Académicos

Aviso n.º 25733/2008

Por despacho de 19 de Setembro de 2008, do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte, o júri de Equivalência de habilitações estrangeiras, ao grau de mestre, requerida por José Alberto da Silva Sustelo.

Presidente — Doutora Marta Conceição Soares Silva Cruz Silvério, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Armando Manuel de Mendonça Raimundo, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Juan Ignacio Maynar Mariño, professor da Universidade de Extremadura.

20 de Outubro de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 27377/2008

Por despacho do Senhor Reitor de 17 de Outubro de 2008, proferido no uso de competência própria: Inês Alexandra Gomes da Cruz Neves Oliveira, Cândida Eunice Saraiva Machado, Ana Paula Vicente Caras-Altas, Nuno Miguel Fernandes Alves e Patrícia Alexandra Valério de Melo, Técnicos Superiores de 2.ª classe (área de âmbito geral) — nomeados definitivamente — precedendo concurso, Técnicos Superiores de 1.ª classe (área de âmbito geral), do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

20 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 25734/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 15/09/2008.

Patrícia Carlota Costa Escórcio, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 15 de Setembro de 2008 a 31 de Janeiro de 2009, como Monitor, no Departamento de Matemática e Engenharias. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

16 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Rectificação n.º 2349/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 26143/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 17 de Outubro de 2008, rectifica-se onde se lê "O Presidente do Conselho Directivo, José António Ramalheira Corujo Vaz" deve ler-se "O Presidente do Conselho Directivo, Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo".

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 27378/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 16 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro sem vencimento, de 1 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, à Professora Auxiliar Ana Maria Teixeira Martins.

20 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 27379/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 17 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro:

Fora do País:

Professor Auxiliar André Ribeiro da Silva de Almeida Marçal — 6 a 10 de Dezembro de 2008;
Professora Associada Deolinda Maria dos Santos Flores Marcelo da Fonseca — 19 a 24 de Outubro de 2008;
Professor Associado Fernando Manuel Augusto Silva — 22 a 27 de Outubro de 2008;
Professor Auxiliar Fernando Manuel dos Santos Tavares — 22 a 26 de Outubro de 2008;
Professor Catedrático Fernando Manuel Pereira de Noronha — 3 a 9 de Novembro de 2008;
Professor Auxiliar João José Pradinho Honrado — 6 a 14 de Dezembro de 2008;
Professora Auxiliar Maria Isabel Gonçalves Fernandes — 19 a 27 de Outubro de 2008;
Professora Auxiliar Teresa Monteiro Seixas — 8 a 14 de Novembro de 2008;
Professor Catedrático Vitor Manuel de Oliveira e Vasconcelos — 19 de Novembro a 2 de Dezembro de 2008.

No País:

Professora Auxiliar Catarina Gasparinho Godinho Lobo — 23 a 24 de Outubro de 2008;
Assistente Maria Clara Gomes Quadros Lázaro da Silva — 17 a 23 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 27380/2008

Por despacho de 16 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Lucas Filipe Martins da Silva, no período de 16 a 19 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos*, Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 27381/2008

Por despacho de 17 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi:

Licenciada Gisela Marques Pinto Correia, Técnico Superior Principal (G), desta Faculdade — nomeada, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, Chefe de Divisão da Divisão de Contabilidade e Orçamento, dos Serviços Económico-Financeiros, com efeitos a partir de 17-10-2008. (Não carece de visto do Tribunal de contas. Não são devidos emolumentos).

Fundamentação — A Licenciada Gisela Marques Pinto Correia, corresponde ao perfil pretendido tendo em conta as classificações obtidas nos factores de avaliação e ainda pelo facto de ter revelado um excelente equilíbrio entre conhecimentos teóricos e práticos, revelando ideias claras e exequíveis para a Divisão de Contabilidade e Orçamento. Apresenta, ainda, um bom relacionamento pessoal, que potencia e pronuncia um bom desempenho enquanto Chefe de Divisão, e uma fluência discursiva, em português e inglês, acima da média.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Nome — Gisela Marques Pinto Correia.
Local e data de nascimento — Freguesia e Concelho de S. João da Madeira, Distrito de Aveiro, em 29 de Maio de 1978.
Formação académica — Licenciada em Administração Pública, pela Universidade do Minho.
Actividade profissional — Estágio curricular e profissional na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira (2001-2002) na área do Inventário e Património; ingresso na carreira de Técnico Superior em 2003 e início de funções no Instituto Hidrográfico da Marinha na implementação de um ERP na área contabilística, administrativa e de recursos humanos, e posteriormente, como Técnica Oficial de Contas e responsável pela secção de contabilidade (2003-2007); transferência para a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto desempenhando funções de assessoria aos Serviços Económico-Financeiros (2007-2008).
Actividades de formação — CEAGP — curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (2002-2003); frequência de diversas acções de formação nas áreas da contabilidade pública, do encerramento de contas, do IVA, do levantamento de processos, entre outros; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (2008).

20 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 27382/2008

Mestre José Augusto Mendes de Almeida, assistente convidado, além quadro com 50 % do vencimento, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, contratado por urgente conveniência de serviço como assistente convidado, além quadro, com 60 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Outubro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 27383/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Mestre Paula Cristina Menino Duarte Homem, Assistente, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 12 a 14 de Novembro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 27384/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Dulce Maria da Graça Magalhães, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 15 a 18 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 27385/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:
Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, no País, no período de 16 a 18 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 27386/2008

Por despacho de 17 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge, Professor Catedrático, desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 14 a 18 de Dezembro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 27387/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da U. T. L. de 15 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

Maria de São José Deyrieux Centeno — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, assessor principal da carreira técnica superior — Médico Veterinário, área de Actividades Científicas ligadas ao Ensino e Investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 1, índice 760, ficando exonerada da anterior categoria na data da aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

16 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis Manuel Morgado Tavares*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 27388/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 28 de Maio de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Rafael Jorge Soares Duarte Marques — Professor Auxiliar de nomeação provisória além do quadro, deste Instituto — nomeado definitivamente por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Auxiliar, além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21 do ECDU, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Para apreciação do relatório de actividades foram tomados em consideração os aspectos indicados no artigo 20.º, n.º 4 do ECDU e as linhas de orientação seguidas no Departamento de Ciências Sociais e na Escola, nomeadamente os aspectos pedagógicos, as actividades de investigação, as publicações, a participação em encontros científicos, a orientação de teses de mestrado e de doutoramento e a participação em júris de provas académicas.

O relatório que abrange as actividades desenvolvidas no período compreendido entre Maio de 2002 e Fevereiro de 2007 foi elaborado de modo adequado a responder aos requisitos legais, está bem estruturado e apresentado com clareza.

1.Actividade pedagógica

1.1 — O Prof. Rafael Jorge Soares Duarte Marques no período abrangido pelo relatório coordenou e leccionou quatro disciplinas de mestrado: Sociologia Económica I (2001/02) e Sociologia Económica II (2002/03) no curso de mestrado em Sociologia Económica e das Organizações, Politica Social Comparada (de 2003/04 a 2005/06) e Sistema Politico e Organizações no curso de mestrado em Economia e Politica Social (2001/02); três disciplinas optativas de licenciatura: Sociologia Económica (de 2002/03 a 2006/07); Sociologia Económica e Financeira (2004/05) e Sociologia das Finanças (2005/06, 2006/07) além disso leccionou em duas disciplinas: Sociologia das Organizações (2001/02) e Sociologia (na licenciatura em Economia 2002/03 a 2005/06). Acresce ainda, que a nível de cursos de pós-graduação elaborou um programa de pós-graduação Aspectos Sociais e Comportamentais das Finanças (em processo de reestruturação). É de referir a sua participação no curso de Mestrado em Análise da Politica Social como membro da Comissão Cientifica e Pedagógica.

1.2 — O relatório apresentado da disciplina Politica Social Comparada é bastante completo, inclui o programa, bibliografia geral e especifica a cada ponto do programa, os conteúdos e o planeamento das aulas, bem como os aspectos referentes ao tipo de aulas e à avaliação de conhecimentos. São particularmente desenvolvidos os conteúdos para as aulas.

1.3 — Os resultados do inquérito pedagógico, referentes às disciplinas de Sociologia, Sociologia das Organizações e Sociologia Económica, indicam uma classificação elevada (média superior a 4, num máximo de 5) nestas disciplinas.

1.4 — O relatório indica a produção de material pedagógico para as disciplinas Sociologia Económica, Sociologia das Finanças e Politica Social Comparada cuja edição em livros está prevista para 2008/09.

Do relatório transparece uma grande dedicação à dimensão pedagógica da actividade docente e, ao mesmo tempo uma preocupação com a desvalorização do empenhamento pedagógico-didáctico, a nível nacional e internacional, nos processos de nomeação e promoção.

2.Investigação e produção científica

2.1 — No que se refere à publicação de trabalhos científicos, o relatório menciona:

Quatro publicações em revistas cientificas nacionais com referee (Sociologia, e Economia e Sociologia),

Duas publicações em *proceedings* de congressos com *referee,*

Quatro publicações relativas a capítulos em livro (uma das quais é de publicação internacional)

Co-organização de um livro,

Um *working paper,*

Três publicações em actas de congressos sem *referee,* duas das quais é *international*.

Encontram-se dois artigos submetidos para publicação, um está na fase de apreciação e o outro na fase da primeira revisão. É de referir ainda a actividade de *referee* de quatro artigos submetidos à publicação em revistas cientificas internacionais.

2.2 — O relatório indica a coordenação de dois projectos de investigação financiados pela FCT: "Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia na Industria Automóvel Portuguesa (1960-1990)" (SOCIUS) e "Honra, códigos sociais e civilização: os duelos em Portugal (séculos XV e XX)" (SOCIUS). Além disso, participa como investigador no projecto "Sociedade de confiança: a construção social da confiança em Portugal" a concluir em 2007 (SOCIUS). Além disso, participa como investigador em dois projectos que se encontram em fase de candidatura a financiamento pela FCT.

2.3 — No que se refere à participação em encontros científicos, no período do relatório de actividades o Prof. Rafael Jorge Duarte Marques apresentou dez comunicações em encontros científicos nacionais. Está prevista ainda a apresentação de mais de uma comunicação num encontro científico de âmbito nacional. Participou ainda em três encontros científicos internacionais, como comentador convidado.

3.Direcção ou orientação de trabalhos de investigação

No que se refere a este aspecto, o relatório indica a orientação de três teses de mestrado (duas das quais já concluídas) e uma co-orientação de dissertação de doutoramento.

4.Participação em júris de provas académicas

O relatório de actividades indica a participação em dois júris de provas de mestrado e num júri de provas de doutoramento no período de referência.

5.Outras actividades

O candidato foi membro da direcção do SOCIUS 2002 a 2006 e no que se refere à participação em órgãos de gestão, o relatório indica a participação na Assembleia de Representantes para o biénio 2006-2008.

Atendendo a todos os aspectos que foram objecto de análise, considero que se encontram reunidas as condições, tanto em termos pedagógicos como científicos para que o Prof. Rafael Jorge Soares Duarte Marques seja nomeado a titulo definitivo Professor Auxiliar do ISEG.

O Relator, *Ilona Zsuzsanna Kovacs*.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21 do ECDU, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Tendo por base o estipulado pelas alíneas do n.º 4 do art.' 200 do ECDU, o meu relatório circunscreve-se aos seguintes elementos.

a) Actividades pedagógicas e actividades de docência

Actividades de docência

No ano lectivo de 2001/2002 leccionou e foi responsável da disciplina Sociologia as Organizações (Licenciatura em Economia).

Nesse mesmo ano leccionou e foi responsável da disciplina de Sociologia Económica I. Mestrado em Sociologia Económica e das Organizações do ISEG-UTL.

No ano lectivo de 2002/2003 leccionou e foi responsável da disciplina Sociologia Económica (Optativa) e leccionou a disciplina de Sociologia (Licenciatura em Economia). Neste ano lectivo, leccionou e foi responsável da disciplina de Sociologia Económica II, mestrado em Sociologia Económica e das Organizações do ISEG-UTL. — No ano lectivo de 2003-2004 leccionou e foi responsável pela disciplina de Sociologia Económica (Optativa) Leccionou a disciplina de Sociologia (Licenciatura em Economia) do ISEG-UTL.

Ainda neste ano lectivo leccionou e foi responsável da disciplina de Política Social Comparada da Pós-Graduação em Política Social do ISEG-UTL.

No ano lectivo de 2004-2005 leccionou e foi responsável da disciplina Sociologia Economia e Financeira (Optativa) e Sociologia Económica (Optativa) do ISEG-UTL. Neste ano lectivo leccionou e foi responsável da disciplina de Política Social Comparada do Mestrado em Economia e

Política Social do ISEG-UTL. — No ano lectivo de 2005-2006 leccionou e foi responsável das disciplinas Sociologia das Finanças (Optativa) e Sociologia Económica (Optativa) e leccionou a disciplina de Sociologia (Licenciatura em Economia)) do ISEG-UTL.

Neste ano lectivo, ainda, leccionou e foi responsável da disciplina de Política Social Comparada e leccionou a disciplina Sistema Político e Organizações do Mestrado em Economia e Política Social do ISEG-UTL.

No ano lectivo de 2006-2007 leccionou e foi responsável das disciplinas de Sociologia das Finanças (Optativa) e de Sociologia Económica (Optativa) do ISEG-UTL.

Actividades pedagógicas

Refira-se que os resultados dos inquéritos do Conselho Pedagógico referentes aos períodos considerados foram os seguintes:

Ano lectivo de 2001/2002 na disciplina de Sociologia das Organizações: 4,5 1.

Ano lectivo de 2002/2003 na disciplina de Sociologia Económica: 4,11 e na disciplina de Sociologia: 4,16.

Ano lectivo de 2003-2004 na disciplina de Sociologia Económica: 4,33 e na disciplina de Sociologia: 4,83.

Ano lectivo de 2004-2005 na disciplina de Sociologia Económica: 4,20.

Por último, refira-se também o Relatório da Disciplina de Política Social Comparada que integra a estrutura curricular da Pós-Graduação em Política Social e o Mestrado em Economia e Política Social do ISEG-UTL.Sociologia Política, optativa das licenciaturas do ISEG-UTL. Este relatório integra o programa, bibliografia, uma síntese das várias aulas ministradas, avaliação de conhecimentos e, ainda, a sua adaptação pedagógica e científica ao Processo de Bolonha.

b)Trabalhos publicados, actas publicadas, comunicações em eventos científicos e participação e participação em projectos de investigação

Trabalhos publicados:

Em 2002 publica "As Disposições e a Dádiva: uma Crítica do Económico em Pierre Bourdieu", Economia e Sociologia, 74, pp. 29-58.

Em 2002 publica "A Advertência de Peter Comestor: Urn breve excurso sobre as hipóteses de reforma do Estado em sociedades democráticas", Actas do Encontro de Ciência Política, Lisboa, Bizâncio.

Em 2002 publica "A Advertência de Peter Comestor: Um breve excurso sobre as hipóteses de reforma do Estado em sociedades democráticas", Actas do Encontro de Ciência Política, Lisboa, Bizâncio

Em 2003, em colaboração com João Peixoto, publica "A Sociologia Económica em Portugal", Sociologia Problemas e Práticas. no.42, pp.201-216. — Em 2003, em colaboração João Peixoto, publica A Nova Sociologia Económica, Oeiras, Celta

Em 2003 publica "Os Fundamentos de uma Ética Amoral: A Sociedade da Reciprocidade", in Hermínio Martins e José Luís Garcia (org.) Dilemas da Civilização Tecnológica, Lisboa, ICS, pp. 265-284.

Em 2003 publica "Introdução: Os Trilhos da Nova Sociologia Económica", in João Peixoto e Rafael Marques (org.), A Nova Sociologia Económica, Oeiras, Celta, pp. 1-67. — Em 2004 publica "Mecanismos Sociais de Criação de Indústrias em Sociedades Avançadas", Working Paper do SOCIUS N°7/04

Em 2004 publica "Fiscal Sociology: Setting a Research Agenda", Proceedings do 99° Congresso da American Sociological Association

Em 2005 publica "Faith, Trust and Trustworthiness: a Preliminary Debate",

Proceedings do 37° Congresso Mundial do International Institute of Sociology.

Em 2005 publica "From Charis to Antidosis: The Reciprocity Thesis Revisited", in Koniordos, Sokratis (ed.), Networks, Trust and Social Capital: Theoretical and Empirical Investigations from Europe, Aldershot, Ashgate Publishing.

Em 2006 publica "Economic Sociology in Portugal", Accounts: Economic Sociology Section Newsletter-American Sociological Association, 5:3, pp 7-8.

Em 2006 publica "Economic Sociology", in Economic Sociology. Syllabi and Instructional Materials, Elisabeth Anderson, Michaela de Soucey, Corey Fields, Chris Yenkey (eds.), 3a edição, American Sociological Association, pp. 167-169 — Em 2006 publica "Reciprocidades Negativas e Civilização: Mimetismo e Violência em Renê Girard", Economia e Sociologia, 82, pp. 7-34.

Em 2007, em colaboração com Ana Caetano, publica (em processo de revisão)

"Reciprocidade e Estado Providência: O Caso do Rendimento Mínimo Garantido", artigo Submetido à Revista Sociologia Problemas e Práticas e em processo de apreciação, desde Agosto de 2006

Em 2007 publica "Reciprocidade e Confiança em Contextos de Escassez: O Caso do Blat", Sociologia, n° a determinar no Final de Fevereiro.

Em 2007 publica (em processo de revisão) "As Dinâmicas Sociais do Guanxi: Arcaísmo ou Modernidade?" — Artigo Submetido à Revista Sociologia Problemas e Práticas.

Em 2007 publica (no prelo) "Solidariedades e Selidariedades: Por uma Sociologia Económica dos Sistemas de Troca Local", capítulo a integrar um livro de Sociologia Económica editado pela Universidade Federal de São Carlos.

Actas publicadas

Actas do V Congresso Português de Sociologia, que decorreu em Braga, em Maio de 2004 — "Mecanismos Sociais de Criação de Indústrias em Sociedades Avançadas"., Resumos, site htt.://~vww.a.s.. t/vcon2resso/ateliers-.dfs e artigos completos editados em CDROM pela APS — Associação Portuguesa de Sociologia. — Actas da Interim Conference da Economic Sociology Research Network of the European Sociological Association em Rethymno (Grécia) — Setembro de 2004 — "Dual Regulatory and Legitimizing Mechanisms in Advanced Societies: Industry Creation as a Social Stabilizer" site http://www.soe. uoc.gr/social/anakoin/syn ecoa-soc/papers/

Actas da 7th European Sociological Conference que decorreu em Torun, na Polónia, em Setembro de 2005, "The Miracle of St. Cosmus and St. Damian: Reciprocity, Trust and The Economic Sociology of Organ Transplants", resumos, site http://www.7thesaconference.umk. pl/indexl

Comunicações apresentados em eventos científicos

Em Junho de 2002 proferiu uma conferência no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa, com o título "Vogando entre Extremos: A Incrustação do Homo Reciprocans".

Em Junho de 2002, a convite do Departamento de Política Social, proferiu uma

conferência na Universidade de Bath, com o título "Refraining Social Policy? The Possibilities and the Pitfalls of the Reciprocity Thesis".

Esteve presente no workshop "Finanças, Fiscalidade e Instituições", organizado pelo GHES em 19 de Fevereiro de 2003, tendo apresentado a comunicação "A Inveja Virtuosa: Breve Excurso sobre a Prática de Antidosis".

Em Junho de 2003 participou como comentador convidado no Seminário NORMEC, organizado pelo DINÂMIA-ISCTE, sob o título "The Normative Dimensions of Action and Order in Economics".

Em Janeiro de 2004 proferiu uma conferência no Departamento de Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão, com o título "Tax Evasion and Fiscal Compliance: Culture Matters?"

Esteve presente no V Congresso Português de Sociologia, que decorreu em Braga, entre 12 e 15 de Maio de 2004, onde apresentou a comunicação "Mecanismos Sociais de Criação de Indústrias em Sociedades Avançadas".

Esteve presente no 36° Congresso do International Institute of Sociology, que decorreu em Pequim, entre 7 e 11 de Julho de 2004, onde apresentou a comunicação "You Always Need Someone to Intearct With: Four Critical Issues in the Development of a Social Capital Theory".

Esteve presente no 99° Congresso da American Sociological Association, que decorreu em São Francisco, entre 14 e 17 de Agosto de 2004, onde apresentou a comunicação "Fiscal Sociology: Setting a Research Agenda".

Esteve presente na Interim Conference da Economic Sociology Research Network of the European Sociological Association em Rethymno (Grécia), entre 8 e 10 de Setembro de 2004, onde apresentou a comunicação "Dual Regulatory and Legitimizing Mechanisms in Advanced Societies: Industry Creation as a Social Stabilizer". — Esteve Presente na 97th Annual Conference on Taxation da National Tax Association que decorreu em Minneaplolis, nos EUA, entre 11 e 13 de Novembro de 2004, onde apresentou a comunicação "Trust, Culture and Morale: Advancing a Sociological Framework to the Study of Tax Compliance".

Esteve Presente na XIII Annual Conference on Cross-Currents in Literature, Film and the Visual Arts — Money and Culture — que decorreu em Cork, na Irlanda, entre 6 e 8 de Maio de 2005, onde apresentou a comunicação "From Dillingham's Greatness to the Fires of Modagiscio: How Pure is a Perfect Gift".

Em Maio de 2005 proferiu uma conferência no SOCIUS (Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações), com o título "O Arco da Confiança: Pontos de Ruptura, Formas de Conversão e Processos Difusos".

Em Maio de 2005 proferiu uma conferência no ICS (Instituto de Ciências Sociais), com o título "Mauss revisitado. Breve excurso sobre as teses da reciprocidade e da (des)confiança ".

Esteve Presente no 37th World Congress of the International Institute of Sociology, que decorreu em Estocolmo, na Suécia, entre 5 e 9 de Julho de 2005, onde apresentou a comunicação "Faith, Trust, and Trustworthiness: A Preliminary Debate". — Esteve Presente na 7th European Sociological Conference que decorreu em Torun, na Polónia, entre 9 e 12 de Setembro de 2005, onde apresentou a comunicação "The Miracle of St. Cosmus and St. Damian: Reciprocity, Trust and the Economic Sociology of Organ Transplants".

Em Abril de 2006 proferiu uma conferência no Departamento de Ciências Sociais do Instituto Superior de Economia e Gestão, com

o título "Autorias difusas, responsabilidades limitadas e confianças problemáticas"

Esteve presente na Conferência Decisão e Crença, organizada pela Universidade da Beira Interior em 20 e 21 de Abril de 2006, onde apresentou a comunicação "São Verdes, Não Prestam…! Escolhas Fluidas (In)decisões e Deliberações Trágicas".

Esteve presente no Encontro de Sociologia Económica "Interim Conference — The Economic Sociology Research Network of the European Sociological Association — Old Problems and New Approaches", que decorreu no ISEG-UTL, Lisboa, de 6 a 8 de Setembro de 2006, onde apresentou a comunicação "Diffuse Authorship, Limited Responsibilities and the Problematic Trust in Advanced Societies".

Esteve presente, como convidado, no I Congresso Internacional de Sociologia Econômica e das Finanças — CISEF, que decorreu na Universidade Federal de São Carlos, Brasil, de 17 a 20 de Outubro de 2006, onde apresentou a comunicação "Solidariedades e Selidariedades: Por uma Sociologia Económica dos Sistemas de Troca Local".

Foi comentador convidado da Sessão "Tax Culture and Tax Morale" da 99th Annual Conference on Taxation da National Tax Association que decorreu em Boston, nos EUA, entre 16 e 18 de Novembro de 2006.

Esteve presente na Conferência "Isolation: Disconnection, Solitude and Seclusion in a Connected World", organizada pela Universidade de Hobart, Tasmânia (Austrália) que decorreu na School of artigos de Hobart, entre 16 e 18 de Dezembro de 2006 e onde apresentou a comunicação "Two Contrasting Images of Solitude: Faustian Contract and the Maturation Exile".

Estará presente na Conferência Internacional "Reciprocity: Theories and Facts", que decorrerá em Verbannia (Itália), entre 22 e 24 de Fevereiro de 2007 e onde apresentará a comunicação "Medea's Heritage: Gift Giving and Retribution in Social Settings", já incluída no programa oficial do Encontro.

Participação em projectos de investigação

Investigador Responsável pelo Projecto "Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia na Indústria Automóvel Portuguesa (1960-I990)" — POCI/HCT/61348/2004 — no âmbito do SOCIUS--ISEG e sendo apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, de Janeiro de 2005 a Janeiro de 2007 e com prolongamento autorizado até Maio de 2007. Integra também a equipa a Professora Maria Paula Pires dos Santos Diogo. As áreas científicas são: área científica principal, História da Ciência e da Técnica; área científica secundária, Sociologia.

Participação, como investigador, no projecto "Sociedade de Confiança: a Construção Social da Confiança em Portugal" — POCTI/SOC/47666/2002, no âmbito do SOCIUS¬ISEG e sendo apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, de Dezembro de 2003 a Novembro de 2006 e com prolongamento autorizado até Maio de 2007. Coordenação do Professor José Maria Carvalho Ferreira.

Investigador Responsável pelo Projecto "Honra, Códigos Sociais e Civilização: Os Duelos em Portugal (séculos XV a XX), financiado pelo SOCIUS, no âmbito do Programa Plurianual da Fundação para a Ciência e Tecnologia que teve início em Janeiro de 2007 e terminará em Dezembro de 2007.

Investigador do projecto intitulado "Ciência Social e Realização Prática do Social — Um Estudo sobre Performatividade com Estudantes de Economia. Sociologia e Psicologia" — PTDC/SDE/73239/2006 — Este projecto é candidato através do SOCIUS a financiamento pela Fundação de Ciência e Tecnologia, sendo a equipa de investigadores coordenada pela Professora Maria Rita Duarte Raposo. A área científica principal é Sociologia e Demografia.

Investigador do projecto intitulado "Valores, Crenças e Comportamentos Económicos: Impactos no Desenvolvimento Económico aos Níveis Regional e Local" — PTDC/SDE/73494/2006. Este projecto é candidato através do SOCIUS a financiamento pela Fundação de Ciência e Tecnologia, sendo a equipa de investigadores integrada pelos professores José António Correia Pereirinha, Francisco José Duarte Nunes, Helena Maria Barroso Carvalho e João Carlos Marques Graça (responsável). As áreas científicas são: área científica principal, Sociologia e Demografia: área científica secundária, Economia.

c) Orientação de dissertações de mestrado e doutoramento

Orientador da Dissertação de Mestrado em Sociologia Económica e das Organizações, do ISEG-UTL, de Ana Isabel da Luz Caetano — "A Reciprocidade Enquanto Princípio de Justiça Social no Estado Providência" — defendida e aprovada em 2005. — Orientador da Dissertação de Mestrado em Sociologia Económica e das Organizações, do ISEG-UTL, de Maria Luísa de Castro Coelho de Oliveira e Sousa — "Uma Perspectiva Institucional do Desenvolvimento: o Caso da Indústria Automóvel em Portugal" — defendida e aprovada em 2005.

Orientador da Dissertação de Mestrado em Economia e Política Social, do ISEG-UTL, de Joana Borges Henriques, — "Que Política Social para o Sul? Estudo Comparado de Alguns Países da África Sub--Sahariana" — a concluir em 2007.

Orientação, em colaboração com o Professor José Maria Carvalho Ferreira, ISEG-UTL, da dissertação de doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações de Isabel Castro do Nascimento — "Do Capital Social ao Capital Económico da Construção e Obras Públicas em Portugal" (co-orientação) — a concluir até 2009.

d) Nesta alínea não foram apresentados quaisquer elementos.

Em face do exposto, a minha avaliação do relatório quinquenal de actividades do professor Rafael Jorge Soares Duarte Marques traduz-se no seguinte parecer: no âmbito da competência, aptidão pedagógica, publicação de trabalhos científicos, orientação de dissertações de doutoramento e mestrado estão preenchidos os requisitos estipulados pelas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4 do art.' 20 do ECDU, no que concerne a formação e orientação científica de docentes e investigadores não estão preenchidos os requisitos estipulados pela alínea *d*) do n.º 4 do art.' 20 do ECI)U. Em síntese, sou de parecer favorável à nomeação definitiva Rafael Jorge Soares Duarte Marques.

O Relator, *José Maria Carvalho Ferreira.*

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 27389/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 01 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

João Carlos Correia Leitão — autorizado o contrato, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008 e válido por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27390/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 01 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

António Miguel Areais Dias Amaral — autorizado o contrato, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008 e válido por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27391/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

David William Medeiros — autorizado o contrato, para exercer funções de investigador coordenador convidado, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2008 e válido por um ano.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27392/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 5 de Agosto de 2008, proferido por delegação de competências:

Miguel Perez Neves Águas — autorizado o contrato, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 40 %, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2008 e válido por um ano.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27393/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 25 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Francisco Alberto Sena da Silva — autorizado o contrato, para exercer funções de Professor Auxiliar, além do quadro, no Instituto Superior

Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2008 e válido por cinco anos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27394/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 05 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências:

José António da Cruz Pinto Gaspar — autorizado o contrato, para exercer funções de Professor Auxiliar, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2008 e válido por cinco anos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27395/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 01 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Alexandre Chlan — autorizado o contrato, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 100%, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008 e válido por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27396/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Anabela Silva Delgado — autorizado o contrato, para exercer funções de Monitora, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido por um ano.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27397/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 06 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

José Dinis Silvestre — autorizado o contrato, para exercer funções de Assistente, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2008 e válido por seis anos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27398/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Frederico Moncada Mendes da Fonseca — autorizado o contrato, para exercer as funções de Assistente Convidado a 100 %, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 27399/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 01 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão do Coordenador da Área de Instalações e Equipamentos, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto do Dr. Paulo Alexandre Mota Ferreira — Técnico Superior de 1.ª Classe.

20 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 27400/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Assistente Convidado a Tempo Integral (sem exclusividade) do Eng.º João Carlos Mateus, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2008, ficando-lhe rescindido o anterior contrato administrativo de provimento como Assistente a partir da mesma data.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

17 de Outubro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 27401/2008

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008:

José Manuel Açucena Ferro Palma — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 3, índice 155, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 27402/2008

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008:

Carlos Manuel Marques Ribeiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 195, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 27403/2008

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008:

Isabel Maria Pereira Caldas Baer — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 27404/2008

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008:

João Jorge Mestre Dias — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 27405/2008

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008:

Carlos Manuel Sequeira José — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 27406/2008

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008:

Humberto Manuel Índio Tomás Chaves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 195, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 27407/2008

Sob proposta da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco e de acordo com o disposto no n.º 6 do Despacho n.º 25374/2008, de 10 de Outubro, aprovo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Radiologia da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho e cuja adequação foi registada através do Despacho n.º 25374/2008, de 10 de Outubro.

Artigo 1.º

O plano de estudos do referido curso é o constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização, decorrente do processo de adequação a Bolonha, aprovada pelo presente despacho, são fixadas de acordo com o disposto no Artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 3.º

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2009/2010, inclusive.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco
2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
3 — Denominação do Curso: Radiologia
4 — Grau ou Diploma: Licenciatura
5 — Área Científica Predominante: Radiologia
6 — Número de Créditos: 240 ECTS
7 — Duração Normal do Curso: 4 anos / 8 semestres
8 — Estrutura Curricular:

QUADRO 1

Estrutura Curricular por Área Científica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Radiologia	RAD	148,0	
Ciências Exactas	CE	36,0	
Ciências da Vida	CV	30,0	
Ciências da Saúde	CS	11,5	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	5,5	
Áreas de Opção		9,0	
Total		240,0	

9 — Percursos Alternativos: Não aplicável
10 — Observações: Não aplicável
11. Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Curso de Radiologia

Licenciatura em Radiologia

Área Científica de Radiologia

1.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia Humana I	CV	Semestral 1	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Fisiologia Humana I	CV	Semestral 1	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Histologia e Embriologia	CV	Semestral 1	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Psicossociologia da Saúde	CSC	Semestral 1	81,0	45 (T-30 TP-15)	3,0	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Física Aplicada	CE	Semestral 1	135,0	60 (T-30 TP-30)	5,0	
Matemática	CE	Semestral 1	108,0	30 (T-30 TP-00)	4,0	
Identidade Profissional	RAD	Semestral 1	81,0	45 (T-30 TP-15)	3,0	
Anatomia Humana II	CV	Semestral 2	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Fisiologia Humana II	CV	Semestral 2	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Física das Radiações	CE	Semestral 2	189,0	60 (T-30 TP-30)	7,0	
Bioestatística	CE	Semestral 2	81,0	60 (T-30 TP-30)	3,0	
Epidemiologia	CS	Semestral 2	54,0	30 (T-15 TP-15)	2,0	
Métodos e Técnicas em Radiologia I	RAD	Semestral 2	189,0	75 (T-45 TP-30)	8,0	
			1 620,0		60,0	

2.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomia Radiológica I	RAD	Semestral 1	162,0	060 (T-30 TP-30)	6,0	
Neuroanatomia	CV	Semestral 1	135,0	060 (T-30 TP-30)	5,0	
Processamento de Sinal	CE	Semestral 1	162,0	060 (T-30 TP-30)	6,0	
Métodos e Técnicas em Radiologia II	RAD	Semestral 1	270,0	180 (T-90 P-90)	10,0	
Opção I		Semestral 1	81,0		3,0	
Anatomia Radiológica II	RAD	Semestral 2	162,0	060 (T-30 TP-30)	6,0	
Patologia	CS	Semestral 2	135,0	060 (T-30 TP-30)	5,0	
Processamento de Imagem	CE	Semestral 2	162,0	060 (T-30 TP-30)	6,0	
Métodos e Técnicas em Radiologia III	RAD	Semestral 2	270,0	180 (T-90 P-90)	10,0	
Opção II		Semestral 2	81,0		3,0	
			1 620,0		60,0	

3.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos e Técnicas Avançadas em Radiologia I	RAD	Semestral 1	162,0	060 (T-30 TP-30)	6,0	
Ultrassonografia I	RAD	Semestral 1	135,0	060 (T-15 TP-45)	5,0	
Patologia Radiológica I	RAD	Semestral 1	108,0	045 (T-00 TP-45)	4,0	
Farmacologia em Radiologia	CS	Semestral 1	121,5	045 (T-30 TP-15)	4,5	
Sistemas de Informação	CE	Semestral 1	135,0	060 (T-30 TP-30)	5,0	
Bioética	CSC	Semestral 1	67,5	030 (T-15 TP-15)	2,5	
Opção III		Semestral 1	81,0		3,0	
Métodos e Técnicas Avançadas em Radiologia II	RAD	Semestral 2	162,0	060 (T-30 TP-30)	6,0	
Ultrassonografia II	RAD	Semestral 2	135,0	060 (T-15 TP-45)	5,0	
Patologia Radiológica II	RAD	Semestral 2	108,0	045 (T-00 TP-45)	4,0	
Controlo de Qualidade	RAD	Semestral 2	108,0	045 (T-30 TP-15)	4,0	
Protecção e Segurança Radiológica	RAD	Semestral 2	108,0	060 (T-30 TP-30)	4,0	
Investigação em Radiologia	RAD	Semestral 2	189,0	0105 (T-15 TP-30 OT-60)	7,0	
			1 620,0		60,0	

4.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio	RAD	Anual	1 620,0	1100 (E-840 OT-260)	60,0	
			1 620,0		60,0	

Despacho n.º 27408/2008

Sob proposta da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco e de acordo com o disposto no n.º 6 do Despacho n.º 25374/2008, de 10 de Outubro, aprovo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 692/2001 de 10 de Julho e cuja adequação foi registada através do Despacho n.º 25374/2008, de 10 de Outubro.

Artigo 1.º

O plano de estudos do referido curso é o constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização, decorrente do processo de adequação a Bolonha, aprovada pelo presente despacho, são fixadas de acordo com o disposto no Artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 3.º

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2009/2010, inclusive.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente do Instituto Politécnico, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco.
2 — Unidade Orgânica**:** Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
3 — Curso: Fisioterapia.
4 — Grau ou Diploma: Licenciatura.
5 — Área Científica Predominante: Fisioterapia.
6 — Número de Créditos: 240 ECTS.
7 — Duração Normal do Curso: 4 anos/8 semestres.
8 — Opções, Ramos: Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos:

QUADRO 1

Estrutura curricular por área científica e créditos

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fisioterapia	FT	171,5	3
Ciências da Vida	CV	24	–
Ciências Sociais e do Comportamento.	CSC	13,5	–
Ciências Exactas	CE	13	–
Ciências da Saúde	CS	9	–
Áreas de Opção	–	9	–
Total		240	–

10 — Observações:
Para além do total dos créditos atribuídos às várias áreas científicas (231 ECTS) os alunos terão que completar 9 Créditos de livre eleição (Opção I, Opção II e Opção III).
No total dos créditos atribuídos à Fisioterapia (171,5) os alunos terão que os completar na totalidade, embora no 4.º ano se proponham duas unidades curriculares opcionais (Opção IV — Fisioterapia em Geriatria ou Terapia Manual Avançada).
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Curso de Fisioterapia

Licenciatura em Fisioterapia

Área científica predominante do curso: Fisioterapia

1.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia Humana I	CV	Semestral 1	135	45 (T-30; TP-15)	5	
Fisiologia Humana I	CV	Semestral 1	135	45 (T-30; TP-15)	5	
Biomecânica	CE	Semestral 1	270	90 (T-30; TP: 30; PL-30)	10	
Psicossociologia da Saúde	CSC	Semestral 1	81	45 (T-30; TP-15)	3	
Bioquímica I	CV	Semestral 1	108	45 (T-30; TP-15)	4	
Identidade Profissional	FT	Semestral 1	81	45 (T-30; TP-15)	3	
Bioestatística	CE	Semestral 2	81	60 (T-30; TP-30)	3	
Anatomia Humana II	CV	Semestral 2	135	45 (T-30; TP-15)	5	
Fisiologia Humana II	CV	Semestral 2	135	45 (T-30; TP-15)	5	
Epidemiologia	CS	Semestral 2	54	30 (T-15; TP-15)	2	
Estudos do Movimento Humano I	FT	Semestral 2	216	90 (T-30; TP-30; PL-30)	8	
Estágio em Fisioterapia I	FT	Semestral 2	189	105 (E-45; OT-30; S-30)	7	

2.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisiopatologia I	CS	Semestral 1	108	60 (T-30; TP-30)	4	
Terapia Manual I	FT	Semestral 1	135	75 (T-30; TP-15; PL-30)	5	
Terapia pelo Movimento I	FT	Semestral 1	135	75 (T-30; TP-15; PL-30)	5	
Pedagogia da Saúde	CSC	Semestral 1	67,5	30 (T-15; TP-15)	2,5	
Estudos do Movimento Humano II	FT	Semestral 1	81	45 (T-15; TP-15; PL-15)	3	
Avaliação e Medida em Fisioterapia	FT	Semestral 1	202,5	105 (T-30; TP-15; PL-30; S-30)	7,5	
Opção I		Semestral 1	81		3	
Ajudas Técnicas e Meios Electrofísicos I	FT	Semestral 2	121,5	60 (T-15; TP-30; PL-15)	4,5	
Fisiopatologia II	CS	Semestral 2	81	45 (T-15; TP-15; S-15)	3	
Terapia Manual II	FT	Semestral 2	81	45 (T-15; TP-15; PL-15)	3	
Neurodesenvolvimento	FT	Semestral 2	121,5	60 (T-15; TP-15; PL-15; S-15)	4,5	
Terapia pelo Movimento II	FT	Semestral 2	81	45 (T-15; TP-15; PL-15)	3	
Estágio em Fisioterapia II	FT	Semestral 2	324	195 (E-180; S-15)	12	

3.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioética	CSC	Semestral 1	67,5	30 (T-15; TP-15)	2,5	
Terapia Manual III	FT	Semestral 1	121,5	60 (T-15; TP-15; PL-30)	4,5	
Terapia pelo Movimento III	FT	Semestral 1	121,5	60 (T-15; TP-15; PL-30)	4,5	
Ajudas Técnicas e Meios Electrofísicos II	FT	Semestral 1	216	105 (T-30; TP-30; PL-30; S-15)	8	
Psicologia do Desenvolvimento	CSC	Semestral 1	81	45 (T-30; TP-15)	3	
Teoria da Fisioterapia	FT	Semestral 1	121,5	60 (T-15; TP-30; PL-15)	4,5	
Opção II		Semestral 1	81		3	
Fisioterapia Teoria e Prática I	FT	Semestral 2	94,5	45 (T-15; TP-15; S-15)	3,5	
Fisioterapia na Comunidade	FT	Semestral 2	162	75 (T-30; TP-15; PL-15; S-15)	6	
Investigação em Fisioterapia	FT	Semestral 2	189	105 (T-15; TP-30; OT-60)	7	
Estudo de Casos em Fisioterapia I	FT	Semestral 2	94,5	45 (T-15; TP-15; PL-15)	3,5	
Terapia Manual IV	FT	Semestral 2	94,5	45 (T-15; TP-15; PL-15)	3,5	
Terapia pelo Movimento IV	FT	Semestral 2	94,5	45 (T-15; TP-15; PL-15)	3,5	
Opção III		Semestral 2	81		3	

I4.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

QUADRO 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio em Fisioterapia III	FT	Semestral 1	810	585 (E-540; OT-45)	30	
Gestão e Economia da Saúde	CSC	Semestral 2	67,5	30 (T-15; TP-15)	2,5	
Fisioterapia em Geriatria (Opção IV)	FT	Semestral 2	81	45 (T-15; TP-15; PL-15)	3	Optativa
Terapia Manual Avançada (Opção IV)						
Estágio Avançado em Fisioterapia	FT	Semestral 2	297	285 (E-240; S-30; OT-15)	11	
Fisioterapia Teoria e Prática II	FT	Semestral 2	94,5	45 (T-15; TP-15; S-15)	3,5	
Estudos de Caso em Fisioterapia II	FT	Semestral 2	54	30 (T-15; TP-15)	2	
Investigação Aplicada	FT	Semestral 2	216	75 (OT-75)	8	

(7) Os alunos terão que optar por uma das duas unidades curriculares propostas.

Despacho n.º 27409/2008

Sob proposta da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco e de acordo com o disposto no n.º 6 do Despacho n.º 25374/2008, de 10 de Outubro, aprovo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Análises Clínicas e de Saúde Pública da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 692/2001 de 10 de Julho e cuja adequação foi registada através do Despacho n.º 25374/2008, de 10 de Outubro.

Artigo 1.º

O plano de estudos do referido curso é o constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização, decorrente do processo de adequação a Bolonha, aprovada pelo presente despacho, são fixadas de acordo com o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 3.º

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2009/2010, inclusive.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias.
3 — Denominação do curso: Análises Clínicas e de Saúde Pública.
4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante: Análises Clínicas e de Saúde Pública.
6 — Número de créditos: 240 ects.
7 — Duração normal do curso: quatro anos/oito semestres.
8 — Estrutura curricular:

Estrutura curricular por área científica

QUADRO 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Análises Clínicas e de Saúde Pública	ACSP	147,0	–
Ciências da Vida	CV	40,0	–
Ciências da Saúde	CS	35,5	–
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	5,5	–
Ciências Exactas	CE	3,0	–
Áreas de Opção	–	9,0	–
Total		240,0	–

09 — Percursos alternativos: Não aplicável

10 — Observações: Não aplicável

11. Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Curso de Análises Clínicas e de Saúde Pública

Licenciatura em Análises Clínicas e de Saúde Pública

Área Científica de Análises Clínicas e de Saúde Pública

1.º ano — 1.º e 2.º semestres

QUADRO 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia Humana I	CV	Semestral 1	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Fisiologia Humana I	CV	Semestral 1	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Biologia Celular	CV	Semestral 1	135,0	60 (T-30 TP-30)	5,0	
Histologia e Embriologia	CV	Semestral 1	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Bioquímica I	CV	Semestral 1	108,0	45 (T-30 TP-15)	4,0	
Psicossociologia da Saúde	CSC	Semestral 1	81,0	45 (T-30 TP-15)	3,0	
Identidade Profissional	ACSP	Semestral 1	81,0	45 (T-30 TP-15)	3,0	
Anatomia Humana II	CV	Semestral 2	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Fisiologia Humana II	CV	Semestral 2	135,0	45 (T-30 TP-15)	5,0	
Bioquímica II	CV	Semestral 2	162,0	60 (T-30 TP-30)	6,0	
Bioestatística	CE	Semestral 2	81,0	60 (T-30 TP-30)	3,0	
Patologia	CS	Semestral 2	135,0	60 (T-30 TP-30)	5,0	
Métodos e Equipamentos Laboratoriais	ACSP	Semestral 2	162,0	60 (T-30 TP-30)	6,0	
			1620,0		60,0	

2.º ano — 1.º e 2.º semestres

QUADRO 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epidemiologia e Saúde Pública	CS	Semestral 1	135,0	75 (T-45 TP-30)	5,0	
Genética Molecular Humana	CS	Semestral 1	148,5	90 (T-60 TP-30)	5,5	
Imunologia	CS	Semestral 1	135,0	60 (T-30 TP-30)	5,0	
Virologia	ACSP	Semestral 1	108,0	45 (T-30 TP-15)	4,0	
Parasitologia	ACSP	Semestral 1	108,0	45 (T-30 TP-15)	4,0	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioética	CSC	Semestral 1	67,5	30 (T-15 TP-15)	2,5	
Opção I		Semestral 1	108,0		4,0	
Investigação em Análises Clínicas e de Saúde Pública	ACSP	Semestral 2	189,0	105 (T-15 TP-30 OT-60)	7,0	
Patologia Molecular	CS	Semestral 2	162,0	60 (T-30 TP-30)	6,0	
Farmacotoxicologia	CS	Semestral 2	135,0	60 (T-30 TP-30)	5,0	
Oncobiologia	CS	Semestral 2	108,0	45 (T-30 TP-15)	4,0	
Endocrinologia	ACSP	Semestral 2	108,0	45 (T-30 TP-15)	4,0	
Controlo de Qualidade	ACSP	Semestral 2	108,0	45 (T-30 TP-15)	4,0	
			1620,0		60,0	

3.º ano — 1.º e 2.º semestres

QUADRO 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioquímica Clínica I	ACSP	Semestral 1	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Hematologia Clínica I	ACSP	Semestral 1	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Microbiologia Clínica I	ACSP	Semestral 1	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Imuno-hematologia Clínica I	ACSP	Semestral 1	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Análise de Águas e Alimentos I	ACSP	Semestral 1	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Opção II		Semestral 1	67,5		2,5	
Bioquímica Clínica II	ACSP	Semestral 2	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Hematologia Clínica II	ACSP	Semestral 2	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Microbiologia Clínica II	ACSP	Semestral 2	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Imuno-hematologia Clínica II	ACSP	Semestral 2	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Análise de Águas e Alimentos II	ACSP	Semestral 2	148,5	90 (T-30 P-60)	5,5	
Opção III		Semestral 2	67,5		2,5	
			1620,0		60,0	

4.º ano — 1.º e 2.º semestres

QUADRO 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	ACSP	Anual	1620,0	1100 (E-1050 OT-50)	60,0	
			1620,0		60,0	

Edital n.º 1041/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* o concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor coordenador para a área científica de Engenharia Rural, especialidade em Métodos Quantitativos, grupo disciplinar de Matemática, Delineamento Experimental e Informática, para a Escola Superior de Agrária, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e localidade de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final, categoria profissional, cargo que actualmente ocupa e identificação do concurso a que se candidata.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
e) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
f) Cinco exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e actualizado;
i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 5. aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5.2 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar

documento dessa situação bem como cinco exemplares da respectiva tese de doutoramento.

5.3 — O *curriculum vitae,* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa Escola Superior do Ensino Superior Politécnico, traduzida na experiência docente, na área científica para a qual foi aberto o concurso.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida Pedro Álvares Cabral, n.º 12 — 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

8 — Das decisões do júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

9 — O júri terá a constituição que a seguir se refere:

Presidente:

Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz, Professora Coordenadora, Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Vogais efectivos:

Fernando Manuel Fialho Rosado, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa.

José Maria Caridade y Ocerín, Professor Catedrático da Universidade de Córdova.

Manuel Rijo, Professor Associado da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Antónia da Conceição Abrantes Amaral Turkman, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa.

Andrés Gonzalez Carmona, Professor Catedrático da Universidade de Granada.

10 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

20 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 27410/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 09 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre Rui José Silva Cardoso, pelo período com início a 29 de Setembro de 2008 e término a 28 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27411/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Licenciado António Rui Trigo Ribeiro, pelo período com início a 15 de Setembro de 2008 e término a 14 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27412/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 09 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Licenciada Anabela Sá Marques, pelo período com início a 29 de Setembro de 2008 e término a 28 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27413/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 09 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre Jorge Maciel Silva Rodrigues, pelo período com início a 29 de Setembro de 2008 e término a 28 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Serviços Centrais

Despacho n.º 27414/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 09 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo parcial (60%), na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Licenciado Alexandre Filipe Fernandes Caseiro, pelo período com início a 29 de Setembro de 2008 e término a 28 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 27415/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 09 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo parcial (30%) e em acumulação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre Sónia Alexandra da Costa Madeira Correia, pelo período com início a 29 de Setembro de 2008 e término a 28 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 27416/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Licenciado Francisco Carlos Afonso, pelo período com início a 15 de Setembro de 2008 e término a 14 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 27417/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo parcial (50%) e em acumulação, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, da Licenciada Ana Isabel Rodrigues Teixeira Rosa Pais, pelo período com início a 15 de Setembro de 2008 e término a 14 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27418/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 14 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professora Adjunta da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, da Doutora Mariana Luísa Pereira de Castro Guimarães Sampaio, a tempo parcial (50%) e em acumulação, pelo período com início a 15 de Setembro de 2008 e término a 14 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 185.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 27419/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 14 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo parcial (60%) e em acumulação, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre Vítor Manuel Tavares Batista, pelo período com início a 15 de Setembro de 2008 e término a 14 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 27420/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 14 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, da Mestre Jacinta Raquel Miguel Moreira, pelo período com início a 15 de Setembro de 2008 e término a 14 de Setembro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27421/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 28.08.2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto Politécnico, foi autorizada — após bom cabimento e em conformidade com o artigo 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente, no Departamento de Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais, Sector de Cardiopneumologia, em regime de tempo parcial 30% e em acumulação da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do Licenciado António José Gomes Barbosa, pelo período com início a 01 de Setembro de 2008 e término a 31 de Agosto de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27422/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 27.08.2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto Politécnico, foi autorizada — após bom cabimento e em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente, na área de Cientifica de Ciências Médicas em regime de tempo parcial 30% e em acumulação da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do Licenciado Fernando Manuel Ribeiro Rodrigues, pelo período com início a 01 de Setembro de 2008 e término a 31 de Agosto de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

18 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27423/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 09 de Outubro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 27.06.2008 a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais — Sector de Cardiopneumologia, em regime de tempo parcial — 30%, em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, da Licenciada Maria da Conceição Antunes Inácio, pelo período com início a 01 de Setembro de 2008 e término 31 de Agosto de 2010, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

20 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27424/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, por Despacho de 13 de Outubro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 11.09.2008 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente, no Sector de Saúde Ambiental, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do Licenciado João Nuno Freitas de Almeida, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 100.

20 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27425/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, por Despacho de 13 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 11 de Setembro de 2008 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, no Sector de Saúde Ambiental, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do Licenciado Nelson Rafael Leite e Sá, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 100.

20 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 27426/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho de 09 de Outubro de 2008, do Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 27 de Junho de 2008 a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente — no Departamento de Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais — Sector de Cardiopneumologia, em regime de tempo parcial — 30 %, em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, da Licenciada Maria de Fátima Antunes Soares, pelo período com início a 1 de Setembro de 2008 e término 31 de Agosto de 2010, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

20 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 27427/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Emanuel João Fonseca Franco Ribeiro Margarido, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março e 31 de Julho de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 27428/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Gonçalves Agostinho, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (30 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março e 31 de Julho de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 27429/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a alteração do contrato administrativo de provimento de Maria Helena da Silva Reis, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %), para as Escolas Superior de Educação (40 %) e Superior de Tecnologia e Gestão (20 %) do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Abril de 2008 e 30 de Junho de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 27430/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço a alteração ao contrato administrativo de provimento de Bruno Alexandre do Nascimento Rego, com a categoria de equiparado a assistente (1.º) em regime de tempo parcial de (50 %) para regime de tempo integral para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 18 de Abril e 31 de Julho de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 27431/2008

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se em anexo a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino do 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

17 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Politécnico de Santarém (IPS)

2 — Unidade orgânica:

Escola Superior de Educação de Santarém (ESES)

3 — Curso:

Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

4 — Grau ou diploma:

Mestre

5 — Área científica predominante do curso:

Formação de Professores

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120 créditos

7 — Duração normal do curso:

Quatro semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	10	
Didácticas Específicas	DE	25	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	55	
Formação na Área da Docência	FAD		30
Total		90	30

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém (IPS)

Escola Superior de Educação de Santarém (ESES)

Curso de Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Ciclo de estudos: 2.º ciclo / Grau: Mestre

Formação de Professores

1.º Ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 1.º e 2.º Ano	PES	Semestral	405	E-195, S-30 OT-15	15	
Didáctica do 1.º ciclo do Ensino Básico	DE	Semestral	270	T/P-120 OT-15	10	
Técnica e prática Vocal OU Actividades Rítmicas e Motoras OU Teatro e Educação	FAD	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	Opção.
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação I	FEG	Semestral	54	T/P-30 OT-2	2	
			810	443	30	

11 — Plano de estudos:

1.º Ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 3.º e 4.º Ano	PES	Semestral	270	E-105, S-30 OT-10	10	
Didáctica das Expressões	DE	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação II	FEG	Semestral	54	T/P-30, OT-2	2	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa	FEG	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	
Física e Química do Quotidiano OU Geologia e Ambiente OU Biologia	FAD	Semestral	108	T/P-45, OT-6	4	Opção.
Análise do Discurso OU Teoria da Literatura OU Língua, Literacia e Criatividade	FAD	Semestral	108	T/P-45, OT-6	4	Opção.
Representação Visual na Educação OU Tecnologia Educativa	FAD	Semestral	108	T/P-45, OT-6	4	Opção.
			810	402	30	

12 — Plano de estudos:

2.º Ano/ 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Prática de Ensino Supervisionada no 2.º Ciclo do Ensino Básico — Português, História e Geografia*	PES	Semestral	405	E-195, S-30 OT-15	15	
Didáctica do Português	DE	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	
Didáctica da História e Geografia	DE	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	
Seminário de Investigação em Educação	FEG	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	
História Contemporânea de Portugal OU História de Portugal	FAD	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	Opção.
Desafios da Educação Geográfica OU Geografia de Portugal	FAD	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	Opção.
			810	420	30	

13 — Plano de estudos:

2.º Ano/ 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Prática do Ensino Supervisionada no 2.º Ciclo do Ensino Básico — Matemática e Ciências da Natureza*	PES	Semestral	405	E-195, S-30, OT-15	15	
Didáctica das Ciências Físicas e Naturais	DE	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	
Didáctica da Matemática	DE	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	
Matemática e Resolução de Problemas OU Complementos de Matemática	FAD	Semestral	108	T/P-45, OT-6	4	Opção
Educação para a Saúde OU Educação para a Cidadania OU Dimensões Transversais da Docência	FAD	Semestral	135	T/P-60, OT-7	5	Opção
			810	430	30	

Despacho n.º 27432/2008

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se em anexo a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

17 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Politécnico de Santarém (IPS).

2 — Unidade orgânica:

Escola Superior de Educação de Santarém (ESES).

3 — Curso:

Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

4 — Grau ou diploma:

Mestre.

5 — Área científica predominante do curso:

Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

60 créditos.

7 — Duração normal do curso:

Dois semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	10	
Didácticas Específicas	DE	20	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	30	
Formação na Área da Docência	FAD	–	
Total		60	

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém (IPS)

Escola Superior de Educação de Santarém (ESES)

Curso de Ensino do 1.º ciclo do ensino básico

Ciclo de estudos: 2.º ciclo / Grau: Mestre

Formação de Professores

1.º Ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 1.º e 2.º Ano.	PES	Anual	405	E-195; S-30 OT-15	15	
Didáctica do Ensino Básico — 1.º e 2.º Anos	DE	Semestral	270	T/P-120; OT-15	10	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Seminário de Investigação em Educação.	FEG	Semestral	81	T/P-30; OT-6	3	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação I.	FEG	Semestral	54	T/P-30; OT-2	2	
			810	443	30	

11 — Plano de estudos:

1.º Ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 3.º e 4.º Ano.	PES	Anual	405	E-195; S-30 OT-15	15	
Didáctica do Ensino Básico — 3.º e 4.º Ano	DE	Semestral	270	T/P-120; OT-15	10	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa	FEG	Semestral	81	T/P-30; OT-6	3	
Seminário da Organização de Contextos de Ensino e Educação II.	FEG	Semestral	54	T/P-30; OT-2	2	
			810	443	30	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 27433/2008

Por despacho de 18-08-2008, do Presidente, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11389/2005 (2.ª Série), ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada:

A equiparaçnúmero de identificação fiscal ão a bolseira, fora do país, da docente Maria Teresa Martins Gonçalves, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação, no período de 21-08-2008 a 23-08-2008.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 27434/2008

Por despacho de 18 de Julho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, de Juan Manuel Rey Graña a exercer a sua actividade no âmbito do Programa INTERREG III-A, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2008.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 27435/2008

Por despacho de 18-08-2008, do Presidente, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11389/2005 (2.ª Série), ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira, fora do país, da docente Maria Manuela Amorim Cerqueira, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem, no período de 15-09-2008 a 19-09-2008.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 27436/2008

Por despacho de 12-09-2008, do Presidente, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11389/2005 (2.ª Série), ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseiro, fora do país, do docente Luís Carlos Carvalho da Graça, Professor Adjunto da Escola Superior de Enfermagem, no período de 15-09-2008 a 19-09-2008.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente*, Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 27437/2008

Por despacho de 17-09-2008, do Presidente, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11389/2005 (2.ª Série), ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, da docente Anabela da Silva Moura Correia, Professora-Adjunta da Escola Superior de Educação, no período de 27-10-2008 a 30-10-2008.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 27438/2008

Por despacho de 29-07-2008, do Presidente, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11389/2005 (2.ª Série), ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseiro, fora do país, do docente António Maria Ferreira Cardoso, Equiparado a Professor Adjunto da Escola Superior Agrária, no período de 14-07-2008 a 15-07-2008.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 25735/2008

Nos termos do estipulado pelo n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo no 1.º semestre de 2008.

Beneficiário	Montante (euros)	Despacho (data)
Federação Académica do IPVC	19 500	14/02/2008
Associação de Estudantes da ESCE. . . .	2 000	20/02/2008
Hinoportuna	1 050	29/02/2008
Hinoportuna	1 050	14/03/2008
Federação Académica do IPVC	5 000	16/05/2008
Hinoportuna	3 000	05/06/2008
Associação de Estudantes da ESA.	1 000	16/06/2008

12 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Diogo Moreira.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 25736/2008

Classificação final do internato complementar

Para os devidos efeitos, torna-se público que os Internos abaixo indicados, obtiverem a aprovação na prova de avaliação final no internato médico, o que nos termos do artigo 87.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria 183/2006, de 22 de Fevereiro, lhes confere o grau de assistente na área profissional correspondente.

Nome	Área	Classificação	Efeitos
Rui Manuel Bastos Paula Teixeira Pinto	Cirurgia Geral	17,0	2008-07-04
Maria Armanda Faria Antunes Cruz	Gastrenterologia	18,7	2008-02-22
David Velasco Dyo	Gin./Obstetrícia	17,1	2008-02-20
Luís Filipe P. Fernandes Guimarães	Medicina Física	19,4	2008-02-29
Sofia Almeida Ferreira Silva	Medicina Física	18,5	2008-02-29
Ana Cláudia Peixoto de Mariz Rozeira	Medicina Interna	17,2	2008-07-23
Sandra Esteves Barbosa Silva	Medicina Interna	18,1	2008-02-22
Joel Reis Oliveira	Ortopedia	18,9	2008-02-29
Carla Sónia Oliveira Meireles Bilhoto	Pediatria	19,1	2008-02-27
Maria José Pires Marques Vale	Pediatria	19,3	2008-02-27

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

Deliberação (extracto) n.º 2802/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, de 4 de Setembro de 2008, no uso de competência subdelegada:

Agostinho Vicente Afonso Sanches, Chefe de Serviço, do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizado o pedido de licença sem vencimento nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, em harmonia com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Deliberação n.º 2803/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 16.10.2008, no uso da competência delegada (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Ana Maria Eva Miguéis, Técnica Superior Principal (Biblioteca e Documentação), do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., autorizada a acumular funções públicas na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no lectivo 2008/2009, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.

20 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2804/2008

Por deliberação de 27/7/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. foi autorizada licença sem vencimento de longa duração à Dr.ª Isabel Carla Rodrigues Serra Martins, assistente graduado hospitalar de Patologia Clínica do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de São José, com efeitos a 1 de Agosto de 2008, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

20 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

Deliberação (extracto) n.º 2805/2008

Por deliberação de 27/06/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., foi autorizada a exoneração de Laura Almudena Moreno Uchoa, Enfermeira nível I do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. — Hospital D. Estefânia, com efeitos a 27 de Junho de 2008, ao abrigo do artigo 32.º, n.º 2 da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro.

20 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

Deliberação (extracto) n.º 2806/2008

Por deliberação de 15/05/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., foi autorizada a exoneração de Yolanda Merchán Morales, enfermeira graduada do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital D. Estefânia, com efeitos a 1 de Junho de 2008, ao abrigo do artigo 32.º, n.º 2 da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro.

20 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

Deliberação (extracto) n.º 2807/2008

Por deliberação de 21/04/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., foi autorizada a exoneração de Elisa Cinca Almeida Pereira Varela, enfermeira graduada do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de S. José, com efeitos a 01 de Maio de 2008, ao abrigo do artigo 32.º, n.º 2 da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro.

20 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

Deliberação (extracto) n.º 2808/2008

Por deliberação de 5/05/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., foi autorizada a exoneração de Magdalena da Cruz Cardoso, enfermeira graduada do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de S. José, com efeitos a 26 de Maio de 2008, ao abrigo do artigo 32.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro.

20 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

Deliberação (extracto) n.º 2809/2008

Por deliberação de 2/09/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., foi autorizada a exoneração de Sofia Alexandra Pereira da Silva Mendes Leal, enfermeira graduada do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de S. José, com efeitos a 26 de Maio de 2008, ao abrigo do artigo 32.º, n.º 2 da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro.

20 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

Despacho (extracto) n.º 27439/2008

Por despacho de 12/06/2007 do Senhor Director Clínico do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., foi autorizada a exoneração a Pedro Marin Medina, assistente hospitalar de Radiologia do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. — Hospital de S. José, com efeitos a 16 de Junho de 2007, ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

20 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

Despacho (extracto) n.º 27440/2008

Por despacho de 13/03/2008 da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., foi autorizada a exoneração a Patrícia Almazán Aguilera, enfermeira graduada do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital D. Estefânia, com efeitos a 7 de Abril de 2008, ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

20 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

Despacho (extracto) n.º 27441/2008

Por despacho de 22/04/2008 da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., foi autorizada a exoneração a Mário João Pinto Gomes, enfermeiro graduado do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de S. José, com efeitos a 11 de Junho de 2008, ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

20 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2810/2008

Por deliberação de 30 de Maio de 2007 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E:

Dr.ª Maria Helena Azevedo Santos Teixeira da Silva, Chefe de Serviço de Medicina Física e de Reabilitação — nomeada em comissão de serviço para exercer as funções de Directora do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação, com efeitos a 1 de Junho de 2007, nos termos do n.º 2 do Artigo 41.º e Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro, e n.º 2 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 2811/2008

Por deliberação de 30 de Maio de 2007 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E:

Dr.ª Maria Teixeira Mendes, Assistente de Cirurgia Plástica e Reconstrutiva — nomeada em comissão de serviço para exercer as funções de Directora do Serviço de Cirurgia Plástica, com efeitos a 1 de Junho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º e artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro, e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 2812/2008

Por deliberação de 06 de Junho de 2007 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E:

Dr. Manuel Virgílio Gonçalves Guerreiro Murta, Assistente Graduado de Dermatologia — nomeado em comissão de serviço para exercer as funções de Director do Serviço de Dermatologia, com efeitos a 1 de Junho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º e artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro, e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 2813/2008

Por deliberação de 06 de Junho de 2007 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E:

Dr. Carlos Eugénio Rodrigues Pires, Assistente Graduado de Nefrologia — nomeado em comissão de serviço para exercer as funções de Director do Serviço de Nefrologia, com efeitos a 1 de Junho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º e artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro, e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 2814/2008

Por deliberação de 30 de Maio de 2007 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E:

Dr. José Eduardo Nascimento Cardoso de Oliveira, Assistente Graduado de Urologia — nomeado em comissão de serviço para exercer as funções de Director do Serviço de Urologia, com efeitos a 1 de Junho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º e artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro, e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 2815/2008

Por deliberação de 06 de Junho de 2007 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Dr.ª Maria Teresa Gomes Cardoso, Chefe de Serviço de Pneumologia — nomeada em comissão de serviço para exercer as funções de Directora do Serviço de Pneumologia, com efeitos a 1 de Junho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º e artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro, e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2816/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 18 de Setembro de 2008, foi a Paulo Gomes dos Santos, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas, na Escola Superior de Saúde do Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 1 de Setembro de 2008 a 15 de Fevereiro de 2009.

20 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Rectificação n.º 2350/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, deliberação (extracto) n.º 2726/2008, de 16 de Outubro, rectifica-se que onde se lê: "… Dr.ª Maria Manuel da Conceição Zarcos, Assistente Graduada de Pediatria deste Hospital … no período de 19 de Abril de 2008 a 17 de Julho de 2008 …"; deve lêr-se: "… Dr.ª Maria Manuel da Conceição Zarcos, Assistente Graduada de Pediatria deste Hospital … no período de 19 de Abril de 2008 a 18 de Julho de 2008 …";

20 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2817/2008

Por deliberação de 09 de Outubro de 2008 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento por 90 dias, ao enfermeiro Alejandro Rodriguez Prieto, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Deliberação n.º 2818/2008

Publique-se no *Diário da República,* nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Rectificação da Carta de Condicionantes do Plano Director Municipal de Albufeira efectuada nos termos da alínea *c*) do artigo 97.º-A do referido Decreto-Lei, aprovada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira de 24/09/2008.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Minuta aprovada de parte da acta da sessão ordinária do dia 24/09/2008

------ Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Albufeira, na Sala de Reuniões do Edifício da Junta de Freguesia dos Olhos de Água, realizou-se uma sessão ordinária sob a Presidência do seu Presidente Senhor Carlos Silva e Sousa, achando-se presente os membros Senhores: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Euridice Eugénia Mendes Vieira, Francisco João Magalhães Calhau, Paulo Alexandre Figueiredo Freitas, Fernando Vieira Vitória Cabrita, José Manuel Bota Sequeira, Ana Luísa Sousa Simões, Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício, Miguel Alexandre Correia Mesquita, Adriano Duarte de Horta e Nogueira Ferrão, Francelina da Luz Rodrigues Lourenço, Rui Miguel de Sousa Serôdio Bernardo, Manuel José Guerreiro Gonçalves, Fernando Cabrita Neves, Francisco José Pereira Oliveira, Vítor José Correia Maria Vieira, Sílvia Duarte Correia da Rosa, Maria Perpétua das Neves Silva Felgueiras Ramos, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro, Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, bem como os Presidentes da Junta de Freguesia, de Albufeira - Helder Sousa, das Ferreiras - Fernando Gregório, da Guia - José Cabrita, de Olhos de Água – Berto Palma e de Paderne – Francisco Manuel Fernandes Guerreiro (vinte e cinco presenças). ----------

------ Da ordem de trabalhos, cuja convocatória foi atempadamente distribuída a cada um dos membros desta Assembleia, constavam sete pontos, dos quais se transcreve a parte referente ao sexto: ----------

------ Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, de rectificação do PDM de Albufeira (Zonas de Edificação Dispersa / RAN); ----------

------ Analisado e discutido, foi o mesmo objecto de votação, tendo-se verificado o seguinte resultado: um voto contra, zero abstenções, vinte e quatro votos a favor. Foi **aprovado** por maioria. ----------

------ O texto desta deliberação foi aprovado em minuta, no final da reunião nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. ----------

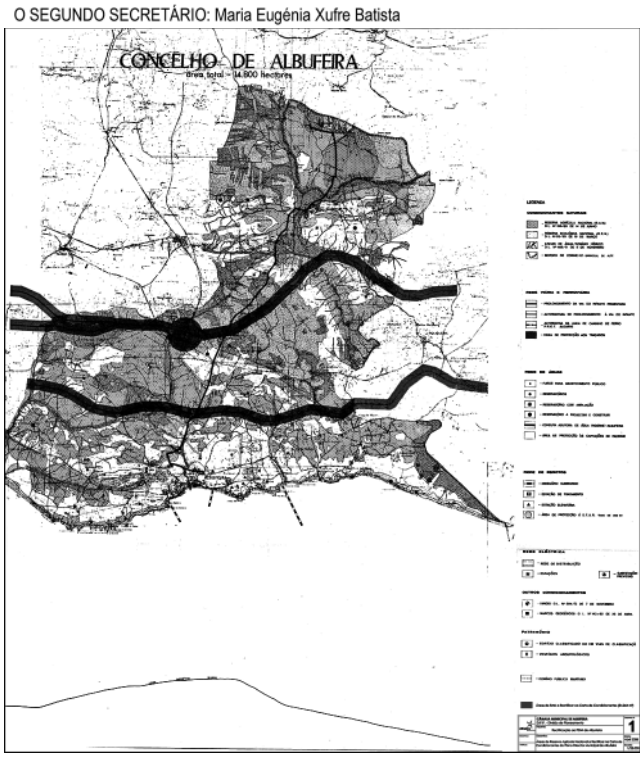
---

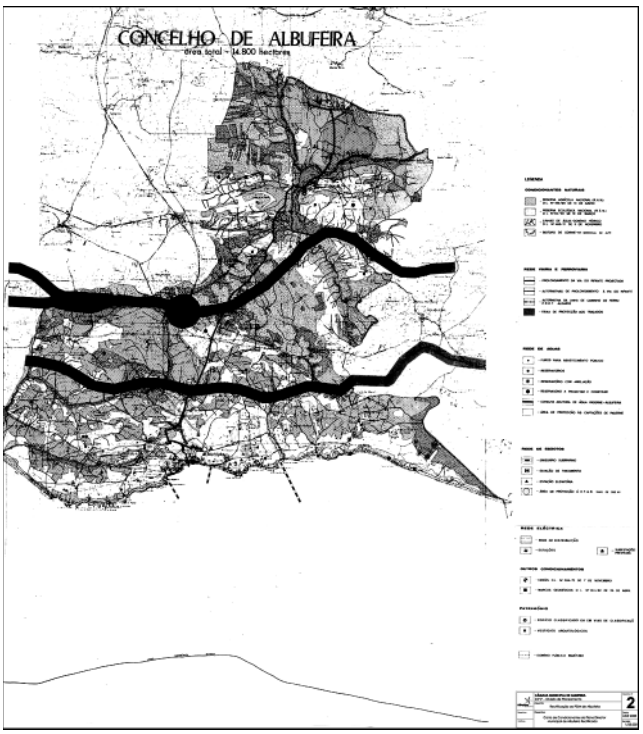
Albufeira, 25 de Setembro de 2008 ----------

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Carlos Eduardo da Silva e Sousa

O PRIMEIRO SECRETÁRIO: José Manuel Bota Sequeira

O SEGUNDO SECRETÁRIO: Maria Eugénia Xufre Batista





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 25737/2008

Faz-se público, nos termos e para cumprimento do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84 de 6 de Abril, que a Assembleia Municipal de Alter do Chão, em sessão ordinária de 26 de Setembro de 2008, aprovou o Novo Organograma, o Quadro Funcional das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Alter do Chão.

16 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

I — Nota justificativa do realinhamento estratégico da estrutura orgânica e funcional da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Objectivo

Adaptar a estrutura orgânica e funcional da Câmara Municipal de Alter do Chão, para que a mesma possa apoiar a implementação da estratégia da Autarquia e, desta forma, assegurar a resposta às novas necessidades e desafios do Município.

Critérios Orientadores da Reestruturação Orgânica e Funcional:

A proposta de novo organigrama e regulamento dos serviços da Câmara Municipal de Alter do Chão, que constituem parte integrante do presente documento, pautou-se por critérios objectivos que visam a adaptação estrutural e funcional da Autarquia aos desafios e exigências da sua envolvente actual. Importa, assim, detalhar neste preâmbulo os aspectos considerados, que serviram de pauta à nova proposta de organização dos serviços Autárquicos:

a) Estratégia do Município de Alter do Chão: A estrutura de uma organização tem, entre as suas atribuições, a finalidade de apoiar a implementação da estratégia. A identificação da estratégia para o Município de Alter do Chão foi determinada pela análise do documento "Plano estratégico de Alter do Chão", a par de uma reunião com a Presidência. Apuradas as opções estratégicas, procedeu-se a uma adaptação da estrutura orgânica e funcional que permitisse a implementação da mesma. Por outro lado, considerando a importância que a definição e implementação de uma estratégia tem para o funcionamento das organizações, procurámos dotar a nova estrutura de serviços de apoio específicos que apoiem a definição, implementação e avaliação de futuras estratégias;

b) Resultados do diagnóstico: No realinhamento sugerido, foram contemplados os pontos a desenvolver identificados na fase de diagnóstico;

c) Simplificação e racionalização dos serviços e responsabilização do Pessoal dirigente da Câmara Municipal: A estrutura orgânica e funcional agora apresentada surge consideravelmente simplificada, por comparação com a que ainda prevalece. Mais do que determinada por qualquer propósito de redução de custos, acredita-se que esta simplificação contribuirá tanto para a racionalização dos serviços como para uma maior responsabilização do pessoal dirigente;

d) Focalização no serviço ao munícipe, que passa a merecer prioridade absoluta:

Toda a proposta assenta numa segmentação entre serviços e participadas com "clientes" externos, por contraposição a serviços com "clientes" internos;

Os serviços, nomeadamente os de pendor mais executivo, dirigidos ao cliente "externo", têm por única missão servir os munícipes e os cidadãos em geral.

e) Qualificar e motivar todos os Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alter do Chão:

f) Alinhamento e coerência com as linhas de orientação para a modernização da Administração Pública: A administração Local, em geral, e a Câmara Municipal de Alter do Chão, em particular, inserem-se numa envolvente que não pode ser descurada. A modernização da Administração Pública, implica um esforço concertado por parte das várias entidades que a constituem, do qual irão resultar benefícios para toda a nação. Conscientes deste esforço, consideramos os principais objectivos da mesma aquando da elaboração da presente proposta, nomeadamente no que concerne aos objectivos de Responsabilização e Liderança e Qualificação e Mérito. A consideração destes dois objectivos, materializados primordialmente pelo novo Estatuto do Pessoal Dirigente e pelo Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública, foram considerados no novo organigrama e regulamento dos serviços, como passaremos a detalhar nos duas alíneas subsequentes;

g) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública: Este novo sistema, adiante designado por SIADAP, é uma pedra lapidar no processo de modernização da Administração Pública. Ademais dos aspectos referidos na alínea anterior, o SIADAP visa prosseguir o objectivo de Qualificação e Mérito da supracitada modernização, na medida em que procura premiar o mérito, abrindo o caminho a uma desejada cultura de meritocracia e promover a qualificação dos funcionários públicos através da detecção de necessidades de formação relacionadas com as funções desempenhadas e a criação de uma política de gestão de recursos humanos, nomeadamente de emprego público, integrada e transversal a toda a Administração Pública. Atendendo à importância do novo diploma, foram considerados os principais pressupostos e previstos nas competências dos serviços propostos no presente documento, designadamente, no que concerne à já referida gestão por objectivos.

A aplicação do SIADAP, sem prejuízo da devida adaptação à Administração Local, pressupõe a definição da missão de todos os serviços. Sensíveis a esta exigência e conscientes da dificuldade de adopção deste novo tipo de linguagem pela Administração Pública/Local, pela nossa experiência prévia, acompanhamos a apresentação de cada serviço do organigrama no regulamento de serviços, com a missão para os mesmos, esperando, desta forma, contribuir para a antecipação e facilitação deste desafio.

O novo sistema de avaliação é apresentado como um sistema integrado, que visa, não só, a avaliação de chefias intermédias e funcionários públicos, mas também, a avaliação dos serviços. Novamente, foram ponderados os pressupostos do SIADAP, tendo sido introduzido, na proposta, um Gabinete de Avaliação do Desempenho, que possibilite a referida avaliação de forma independente e isenta.

Independentemente das roupagens e novas tendências de gestão, que poderão corresponder a "modas passageiras", consideramos, na presente proposta, como pilares de uma nova estrutura: a eficiência; a eficácia e a economia, quanto às variáveis financeiras e não financeiras que constituem a Câmara Municipal de Alter do Chão e que são condição essencial para um Município melhor. Destes pilares resulta uma orientação para:

Prover a autarquia e o município com uma robusta reputação que exalte uma qualidade superior e grandes cuidados e níveis de satisfação dos munícipes.

Assim, face aos pressupostos enunciados, foram introduzidos no organograma e quadro funcional as seguintes unidades e alterações:

Criação do Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais e Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;

Criação do Serviço Municipal de Protecção Civil — em conformidade com a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro;

Criação do Gabinete do Munícipe:

Centraliza todo o relacionamento dos serviços com o munícipe;

Funciona também como uma espécie de provedor do munícipe, tendo por obrigação não só centralizar a informação relativa aos processos como pressionar todos os outros serviços para o seu efectivo despacho;

Introdução de uma cultura de avaliação, com a criação do Gabinete de Qualidade e Controlo Interno: Atribuindo-lhe uma responsabilidade em matéria de cumprimento de normas e procedimentos. Deve ter rotinas próprias, e a possibilidade de efectuar intervenções *ad hoc;*

Centralização da função compras no Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública, com incumbência para centralizar a tramitação administrativa de todos os processos no âmbito do regime jurídico da realização de despesas públicas e de locação e aquisição de bens móveis;

Centralização das funções de contabilidade e de controlo de gestão na Divisão de Finanças e Património;

Centralização da função jurídica:

Propõe-se a criação de um Gabinete Jurídico;

Este Gabinete fica responsável por todos os aspectos de validação de contratos e editais, entre outros e pela representação da Câmara Municipal em tudo o que envolva a intervenção de tribunais;

Cumpre-lhe, ainda, assegurar a uniformização de interpretações jurídicas sobre matérias de interesse municipal.

Extinção das secções e repartições:

. Permitindo, no entanto, quanto às primeiras, que os Núcleos de Apoio Administrativo possam ser chefiados por chefes de secção recrutados de entre os assistentes administrativos especialistas que reúnam as condições legalmente previstas;

Quanto às segundas, procedeu-se de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo os actuais chefes de repartição reclassificados na categoria de técnico superior de 1.ª classe, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sem prejuízo do recrutamento, nos termos da lei, para chefes de divisão e cargos equiparados.

II — Proposta de estrutura orgânica e funcional:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 1.º

Âmbito e aplicação

O presente Regulamento define os objectivos, os princípios, os níveis de actuação, a organização e o funcionamento dos serviços municipais da Câmara Municipal de Alter do Chão, nos termos e respeito pela legislação em vigor.

Artigo 2.º

Superintendência

1 — A superintendência e coordenação geral dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara Municipal;

2 — Os vereadores terão os poderes que, nessa matéria, lhes forem delegados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Objectivos gerais

No desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico e social do Município de Alter do Chão, os serviços municipais prosseguem os seguintes objectivos:

1 — Procura da realização plena, oportuna e eficiente das acções e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento homogéneo do Município;

2 — A obtenção máxima de índices quantitativos e qualitativos na prestação de serviços às populações;

3 — Procura do máximo aproveitamento dos diversos recursos disponíveis no quadro de uma gestão racional, optimizada e moderna;

4 — A promoção da participação dos agentes sociais e económicos nas decisões e na actividade municipal;

5 — Procura dos melhores padrões de qualidade nos serviços prestados à população;
6 — Promoção da participação organizada e empenhada de todos os agentes activos do Município e dos cidadãos em geral, na actividade municipal;
7 — Criação de condições susceptíveis de imprimir estímulo profissional nos trabalhadores municipais e dignificação e valorização cívica das suas funções.

Artigo 4.º

Objectivos específicos

Com vista à prossecução dos objectivos gerais expostos, a Câmara Municipal de Alter do Chão assume como objectivos específicos de actuação:

1 — Ao nível interno:

a) A gestão integrada e interdisciplinar dos serviços municipais, assente na responsabilização, formação e qualificação profissional dos agentes municipais;
b) A desburocratização dos circuitos administrativos, de forma a tornar céleres as decisões e deliberações dos órgãos municipais, com vista a uma maior capacidade de resposta às necessidades e aspirações da população;
c) A elaboração de um Manual de Procedimentos Administrativos, definindo parâmetros de actuação, visando, assim, tratamentos uniformes face a situações idênticas;
d) A criação de um sistema de informação interno, capaz de promover uma comunicação rápida e rigorosa, aos vários níveis administrativos, contribuindo para uma maior adequação das decisões;
e) Promover a autonomia técnica dos dirigentes e trabalhadores que, pela sua isenção, deve nortear a actuação dos mesmos.
f) A difusão, eficaz e atempada, das decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do Município, sobre os assuntos que respeitem às competências das unidades orgânicas e seus agentes.

2 — Ao nível externo:

a) Generalizar a divulgação da informação municipal, promovendo uma administração aberta, que permita a participação dos munícipes, dando, assim, a conhecer as acções promovidas e respectivo enquadramento;
b) Promover a transparência, diálogo e participação, expressos numa atitude permanente de interacção com as populações;
c) Obter uma prestação de serviço público municipal de qualidade, aplicando formas e procedimentos de atendimento, que facilitem a compreensão das pretensões dos munícipes e a resposta célere pelos serviços competentes;
d) Proceder ao planeamento integrado do Município, no âmbito do desenvolvimento sustentado, perspectivando o seu crescimento harmonioso e a melhoria da qualidade de vida das populações em geral;
e) Relacionar-se com organizações públicas e privadas, tendo em vista uma coordenação de projectos e economia de recursos em matérias de interesse comum.

SECÇÃO II

Princípios

Artigo 5.º

Princípios

No desempenho das suas atribuições e competências, os serviços municipais deverão actuar subordinados aos princípios técnico-administrativos de:

1 — Planeamento;
2 — Coordenação;
3 — Descentralização;
4 — Delegação.

Artigo 6.º

Dos princípios de planeamento

1 — As atribuições municipais são prosseguidas com base em planos e programas globais e sectoriais, programados pelos eleitos locais, elaborados pelos respectivos serviços e aprovados pelos órgãos municipais.

2 — Constituem elementos fundamentais do planeamento municipal:

a) O Plano Director Municipal, os Planos de Urbanização e os Planos de Pormenor e demais planos urbanísticos que existam ou venham a existir;
b) Os Documentos Previsionais nas suas diversas áreas.

3 — No planeamento e orçamentação das actividades municipais estarão presentes os seguintes critérios:

a) Eficiência económica e social, correspondendo à obtenção do maior benefício Social pelo menor dispêndio de recursos;
b) Equilíbrio financeiro.

4 — No quadro da cooperação com entidades externas, o planeamento municipal atenderá, quanto possível, a acções a desenvolver pelo Município, no âmbito da cooperação internacional e intermunicipal.

Artigo 7.º

Dos Princípios de Coordenação

1 — A actividade dos diversos serviços municipais será objecto de controlo regular e de relatórios de actividade, a efectuar pelos dirigentes em funções e pelos órgãos municipais, procurando, assim, corrigir disfunções nos desvios detectados;
2 — Os serviços municipais serão, anualmente, objecto de uma avaliação de desempenho, de acordo com critérios e métodos a estabelecer pela Câmara Municipal;
3 — A coordenação interdepartamental deve ser permanente, clara e objectiva, competindo aos respectivos dirigentes promover as reuniões de trabalho necessárias para esse efeito;

Artigo 8.º

Dos princípios de descentralização

Com a observância do regime jurídico em vigor, os responsáveis pelos serviços poderão propor aos eleitos locais soluções de maior aproximação dos serviços municipais às populações, respeitando critérios técnicos e económicos ajustáveis à realidade do Município.

Artigo 9.º

Dos princípios de delegação

1 — O Presidente da Câmara Municipal será coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua missão, podendo incumbi-los de tarefas ou missões específicas.
2 — O Presidente da Câmara Municipal poderá, ainda, delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência, própria ou delegada.
3 — Nos casos previstos nos números anteriores, os vereadores ficam obrigados a prestar, ao delegante, informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos ou sobre o exercício da competência que neles tenha sido delegada ou subdelegada.
4 — O presidente da Câmara Municipal poderá, também, delegar, nos dirigentes em funções, competências previstas no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
5 — A competência para as decisões de mero expediente e de rotina deverá ser, na medida do possível, delegada nos trabalhadores que se situam na proximidade dos factos ou problemas a resolver e das pessoas a atender.
6 — Nos casos de delegação, que deve ser expressa por escrito e publicitada, o delegante deve indicar, nominalmente, o delegado, as directrizes e as competências objecto de delegação, tudo conforme estatui os artigos 35.º e 55.º do Código do Procedimento Administrativo.
7 — O pessoal dirigente e de chefia deve ficar liberto das tarefas de rotina, delegando ou subdelegando a competência para a sua execução, em quem se situe na proximidade dos factos ou problemas, privilegiando assim as actividades de planeamento, programação, controlo e coordenação.
8 — É admitida a delegação de poderes, dos chefes de divisão autónomos nas suas chefias imediatamente inferiores na hierarquia administrativa, para assuntos de gestão corrente, que não exijam intervenção decisória por parte do Executivo ou de um qualquer dos seus membros, desde que obtenham destes autorização para a execução desses poderes.
9 — A competência própria dos dirigentes de divisões autónomas não é delegável, no que concerne às pretensões dos particulares, aos processos ou procedimentos administrativos, desde que estes sejam iniciados por um particular, ou ainda no que diz respeito às informações requeridas por interessados, que devam ser objecto de despacho ou deliberação da Câmara Municipal.

SECÇÃO III

Ciclo anual de gestão

Artigo 10.º

Ciclo anual de gestão

Compete às diversas unidades orgânicas participar de forma activa e diligente no ciclo anual de gestão, nomeadamente:

1 — Elaborar o Plano de Actividades atendendo aos objectivos estratégicos, às orientações do Órgão Executivo e às atribuições orgânicas;
2 — Estabelecer os objectivos a prosseguir por unidade orgânica e objectivos a atingir por funcionário em consonância com os objectivos estratégicos definidos pelo Órgão Executivo, nos termos do artigo seguinte;
3 — Participar na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento;
4 — Zelar pela boa execução dos documentos previsionais atendendo aos princípios de conformidade legal, regularidade financeira e economia, eficiência e eficácia;
5 — Participar nas operações de fim de exercício e elaboração dos documentos de prestação de contas;
6 — Elaborar o relatório de actividades;
7 — Acompanhar a avaliação dos desempenhos.

Artigo 11.º

Definição de objectivos estratégicos

1 — Cumpre ao Órgão Executivo definir de forma participada os objectivos estratégicos da Autarquia delimitando os meios humanos e materiais necessários à sua prossecução;
2 — A implementação dos objectivos estratégicos deve fazer-se mediante o estabelecimento de objectivos para cada unidade orgânica, objectivos individuais e de equipa, nomeadamente, definir indicadores inerentes à:

a) Qualidade de serviço e impacto na sociedade;
b) Produtividade e gestão da despesa;
c) Motivação/gestão dos recursos humanos afectos;
d) Outros não definidos.

Artigo 12.º

Avaliação do Desempenho dos Serviços

Sem prejuízo dos poderes de superintendência do Presidente, a Câmara Municipal promoverá o controlo e avaliação do desempenho e adequação dos serviços com vista ao aperfeiçoamento das suas estruturas e métodos de trabalho, assim:

1 — Toda a actividade municipal fica sujeita a avaliação interna;
2 — Todas as unidades orgânicas que reportam directamente ao Presidente, ou a qualquer dos vereadores, apresentarão, mensalmente, relatórios de execução, e estatísticas das actividades desenvolvidas, com justificação para desvios ou atrasos sobre a execução programada;
3 — O conjunto da actividade municipal será objecto de tratamento analítico periódico que formulará conclusões sobre os aspectos positivos ou negativos e apresentará sugestões sobre decisões a tomar para corrigir desvios ou melhorar os resultados.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 13.º

Enquadramento das estruturas orgânicas

Para a prossecução das atribuições cometidas à Câmara Municipal de Alter do Chão, os serviços municipais organizam-se nas seguintes unidades:

1 — Ao nível da macroestrutura:

a) Divisões — unidade orgânica de carácter permanente com atribuições de âmbito operativo e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades técnicas de organização, execução e controlo de recursos e actividades;

b) Gabinetes — unidades de apoio aos órgãos municipais, de natureza operativa, técnica e política.

2 — Ao nível da microestrutura:

a) Sector — unidades funcionais de carácter permanente assegurando com continuidade as tarefas cometidas;
b) Serviços — Desagregação mais elementar dos sectores agrupando grupos homogéneos de adstrições.

3 — Podem, ainda, ser constituídas equipas de projecto para a realização de projectos multidisciplinares de interesse municipal:

a) As equipas de projecto que se constituam por afectação exclusiva de trabalhadores municipais são constituídas, e regulamentadas nos seus objectivos, meios e prazos de actuação, por deliberação da Câmara Municipal;
b) As equipas de projecto cuja constituição implique o recurso a trabalhadores estranhos ao Município serão objecto de deliberação da Câmara Municipal aprovada pela Assembleia Municipal;
c) Os contratos a celebrar para recrutamento dos trabalhadores nos termos da alínea anterior caducam automaticamente no termo do prazo previsto na deliberação para a duração da equipa de projecto.

4 — Junto das unidades orgânicas para as quais não seja previsto apoio administrativo podem ser constituídos, por deliberação da Câmara Municipal e regulamentados quanto às funções, Núcleos de Apoio Administrativo (NAA), na dependência hierárquica do respectivo dirigente ou chefe.

Artigo 14.º

Enquadramento das Estruturas Informais

1 — As estruturas informais organizam-se em:

a) No âmbito das actividades de estudo e apoio à gestão;

I. Comissões;
II. Conselhos;
III. Grupos de trabalho;
IV. Grupos de missão.

b) No âmbito das actividades operativas:

I. Sectores e núcleos;
II. Oficinas e brigadas.

2 — Os coordenadores destas estruturas informais são designados pelo Presidente da Câmara sob proposta dos dirigentes das respectivas unidades orgânicas.

SECÇÃO III

Das chefias e pessoal dirigente

Artigo 15.º

Competências genéricas

Aos titulares dos cargos de direcção e chefia são reconhecidos os poderes necessários ao pleno exercício das funções executivas atribuídas à unidade ou subunidades orgânicas, de acordo com as decisões e deliberações dos órgãos municipais.

Artigo 16.º

Das chefias e do Pessoal Dirigente

1 — As divisões são dirigidas por pessoal dirigente, providos, nos termos da lei em vigor.
2 — Os gabinetes são dirigidos por um responsável, designado pelo Presidente da Câmara Municipal.
3 — As chefias dos serviços são dirigidas por um responsável, designado pelo Presidente da Câmara.
4 — A designação dos responsáveis por Gabinetes, Secções ou Sectores, quando não recaía em pessoal de chefia, deve ter a anuência do funcionário em causa e não confere qualquer acréscimo remuneratório.
5 — A designação dos responsáveis referidos no ponto anterior compete ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Competências funcionais dos chefes de divisão

Sem prejuízo das atribuições legalmente cometidas, compete ao chefe de divisão:

1 — Assegurar a direcção do pessoal da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal ou as ordens do Presidente da Câmara Municipal e ou vereador, com responsabilidade política na direcção da Divisão, distribuindo o serviço de modo mais conveniente e zelando pela assiduidade do pessoal;
2 — Organizar e promover a execução das actividades da Divisão, de acordo com o plano de acção definido e proceder à avaliação dos resultados alcançados;
3 — Elaborar relatórios referentes à actividade da Divisão;
4 — Preparar o expediente e as informações necessárias para as deliberações dos órgãos municipais competentes, decisões do Presidente da Câmara ou vereadores com responsabilidades políticas na direcção da Divisão;
5 — Zelar pelas instalações a seu cargo, respectivo recheio e cadastro dos bens;
6 — Assegurar a execução das deliberações dos órgãos municipais, bem como das demais decisões proferidas pelos eleitos locais respeitantes às atribuições da Divisão;
7 — Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom funcionamento da Divisão;
8 — Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias da sua respectiva competência;
9 — Prestar os esclarecimentos e informações relativas à Divisão, solicitados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador, com responsabilidade política na direcção da Divisão;
10 — Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão;
11 — Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 18.º

Competências funcionais dos responsáveis de serviço, de sector, de gabinetes e encarregados

Compete aos Responsáveis de Serviço, de Sector, de Gabinetes e Encarregados:

1 — Coordenar e orientar o pessoal a seu cargo;
2 — Executar, fazer executar e orientar o serviço a seu cargo;
3 — Propor superiormente as soluções que julgar convenientes, no sentido de um melhor aperfeiçoamento da unidade a seu cargo e da sua articulação com os restantes serviços municipais;
4 — Informar acerca dos pedidos de faltas e licenças do pessoal a seu cargo;
5 — Propor superiormente, o prolongamento do horário normal de trabalho, sempre que se verifiquem casos de urgente necessidade ou de acumulação de trabalho que não possa ser executado dentro do horário normal, com todas as unidades de trabalho ou com os funcionários que as circunstâncias exigirem;
6 — Conferir e rubricar todos os documentos de despesa passados associados à unidade a seu cargo;
7 — Preparar a remessa, ao Arquivo, dos documentos e processos que não sejam necessários, devidamente relacionados;
8 — Cumprir e fazer cumprir as normas e o regulamento referente à actividade da unidade a seu cargo;
9 — Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da unidade;
10 — Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos adstritos à unidade;
11 — Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 19.º

Competências dos chefes de equipa de projecto

1 — Os chefes das equipas de projecto ficam obrigados à prestação de informação periódica aos dirigentes das áreas em que estejam a intervir e à presidência quanto ao desenvolvimento dos planos e programas;
2 — Os chefes das equipas de projecto respondem pela eficácia dos estudos a cargo da sua equipa e pelo cumprimento dos planos, prazos e condições fixados.

Artigo 20.º

Substituição do pessoal dirigente e de chefia

Sem prejuízo das regras legalmente previstas, a substituição de pessoal dirigente e de chefia obedece aos seguintes considerandos:

1 — Os chefes de divisão, nas suas faltas, impedimentos ou não provimento, serão substituídos pelos funcionários que ocupem lugares de chefia, tendo como critérios a unidade de trabalho onde estão inseridos e a natureza dos assuntos a tratar mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal;
2 — Em serviços ou sectores sem cargo dirigente ou chefia atribuída competirá ao Presidente da Câmara Municipal definir o responsável e os poderes que lhe ficam adstritos para o efeito.

SECÇÃO IV

Dos trabalhadores

Artigo 21.º

Competências genéricas

1 — A actividade dos trabalhadores do Município está sujeita aos seguintes princípios:

a) Mobilidade interna, embora no respeito pelas áreas funcionais que corresponderem às respectivas qualificações e categorias profissionais;
b) Avaliação regular e periódica do mérito profissional;
c) Responsabilização disciplinar, sem prejuízo de qualquer outra de foro civil ou criminal.

2 — Constitui dever geral dos trabalhadores municipais o constante empenhamento na colaboração profissional a prestar aos órgãos do Município e na melhoria do funcionamento dos serviços e da imagem destes perante os munícipes;
3 — Os trabalhadores municipais reger-se-ão, na sua actividade profissional, pelos princípios deontológicos da função pública.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 22.º

Estrutura organizacional

Ao nível da macro estrutura os serviços municipais compreendem as seguintes unidades orgânicas e funcionais:

1 — Unidades de apoio político, operativo e técnico:

a) Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo e Relações Públicas;
b) Serviço Municipal de Protecção Civil;
c) Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais;
d) Gabinete de Qualidade e Controlo Interno;
e) Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias
f) Gabinete Jurídico;
g) Gabinete de Apoio às Freguesias.

2 — Unidades Instrumentais:

a) Divisão de Administração Geral;
b) Divisão de Finanças e Património.

3 — Unidades Operativas:

a) Divisão Socio-Cultural, Educação e Desporto;
b) Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos.

4 — Unidades operativas não integradas em divisões:

a) Fiscalização Municipal

Artigo 23.º

Atribuições comuns aos vários serviços

1 — Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas, que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da sua actividade, bem como, propor as medidas de política mais aconselháveis no âmbito de cada serviço;
2 — Sempre que haja encargos para o Município, devem os mesmos ser remetidos à Divisão de Finanças e Património, para verificação

e confirmação expressa do cabimento e compromisso orçamental da despesa;
3 — Colaborar na elaboração dos Documentos Previsionais;
4 — Elaborar, no âmbito dos assuntos do respectivo serviço, as propostas de deliberação e de despachos, devidamente fundamentadas de facto e de direito;
5 — Assegurar a execução das deliberações de Câmara Municipal e dos despachos do Presidente, nas áreas dos respectivos serviços;
6 — Coordenar a actividade desenvolvida por cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas, dentro dos prazos determinados;
7 — As informações, pareceres e propostas de solução deverão ser prestadas por escrito, datadas e assinadas devendo incluir os seguintes elementos:

e) Resumo da matéria de facto contida no processo;
f) Menção das disposições legais aplicáveis, se for caso disso ou a forma do seu suprimento, e proposta concreta de solução de acordo com a lei e ajustada às circunstâncias;
g) Incumbe aos dirigentes e chefias fazer cumprir o disposto neste preceito;

8 — Cada divisão e demais unidades orgânicas organizará e manterá actualizada uma colectânea de toda a legislação, regulamentos, posturas, circulares, instruções e ordens de serviço para consulta dos respectivos funcionários que têm de proceder à aplicação de tais preceitos, os quais não podem ignorar;
9 — Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal e Câmara Municipal;
10 — Zelar pela assiduidade do pessoal e participar as ausências ao Sector de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com as normas legais vigentes;
11 — Remeter para arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço;
12 — Observar e assegurar o cumprimento da "Norma de Controlo Interno" de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Artigo 24.º

Criação e implementação de gabinetes técnicos

1 — Podem ser criadas, por deliberação da Câmara Municipal, estruturas de coordenação e apoio técnico aos Gabinetes Técnicos e às Divisões, compostos por pessoal da carreira técnico superior, técnico ou técnico profissional;
2 — Os Gabinetes Técnicos criados ficam na dependência das estruturas hierárquicas onde se integram;
3 — Os Gabinetes Técnicos podem contar, ainda, com a colaboração de consultores em regime de prestação de serviços;
4 — Aos Gabinetes Técnicos compete, sem prejuízo de outras atribuições específicas:

a) Prestar apoio técnico geral às respectivas unidades orgânicas;
b) Elaborar estudos e propostas e emitir pareceres e informações técnicas no âmbito da respectiva unidade orgânica;
c) Coordenar projectos de especial complexidade no âmbito da respectiva unidade orgânica.

Artigo 25.º

Núcleos de apoio administrativo

1 — Na dependência das diversas estruturas orgânicas — Divisões e Gabinetes — existirão, sempre que se justifique, subunidades administrativas, Núcleos de Apoio Administrativo, sujeitas à disciplina dos serviços em que se integram e à dependência hierárquica das respectivas chefias;
2 — Compete aos Núcleos de Apoio Administrativo, sem prejuízo de competências específicas:

a) Assegurar a recepção e a emissão do expediente da respectiva unidade orgânica;
b) Assegurar o arquivo do expediente e outra documentação da respectiva unidade orgânica;
c) Proceder à contabilização dos custos das acções ou obras executadas pela respectiva unidade orgânica e informar os serviços requisitantes;
d) Assegurar o atendimento ao público no âmbito da respectiva unidade orgânica;
e) Secretariar o responsável pela respectiva unidade orgânica;
f) Secretariar as reuniões realizadas no âmbito da respectiva unidade orgânica;
g) Emitir as certidões a que alude o artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo no âmbito da respectiva unidade orgânica;
h) Emitir as certidões a que alude o artigo 64.º do referido Código, mediante despacho prévio do dirigente da unidade orgânica respectiva;
i) Efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam destinados no âmbito e especificidades da respectiva unidade orgânica.

3 — Os Núcleos de Apoio Administrativo poderão ser chefiados por chefes de secção, ou coordenadas por outro funcionário administrativo mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 26.º

Competência para a distribuição de tarefas e funções

A distribuição de tarefas, que compõem a função de cada posto de trabalho, pelas diversas unidades orgânicas é da competência das chefias directas, sob orientação dos respectivos superiores hierárquicos, a quem caberá calendarizar as tarefas correspondentes aos vários postos de trabalho.

Artigo 27.º

Dever e direito à informação

1 — Todos os funcionários têm o direito e dever de conhecer as decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do Município nos assuntos que respeitem às competências das unidades orgânicas em que se integram.
2 — Compete em especial aos titulares dos lugares de direcção e chefia instituir as formas mais adequadas de dar publicidade às deliberações e decisões dos órgãos do Município.

SUBSECÇÃO I

Das unidades de apoio político e operativo

Artigo 28.º

Descrição

São unidades de apoio político e operativo na directa dependência do Presidente da Câmara:

a) Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo e Relações Públicas;
b) Serviço Municipal de Protecção Civil.

Artigo 29.º

Gabinete de apoio ao órgão executivo e relações públicas

1 — O Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo e Relações Públicas tem por missão fundamental contribuir para o bom desempenho do Órgão Executivo prestando apoio aos seus membros nos domínios da sua actuação política e administrativa e promover a comunicação e desenvolver as relações da Câmara Municipal com a comunidade.
2 — No domínio das adstrições de apoio ao Órgão Executivo, compete-lhe:

a) Recolher e tratar a informação necessária à tomada de decisão do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências próprias ou delegadas e Vereadores, no âmbito das suas competências delegadas ou subdelegadas;
b) Auxiliar a Presidência na elaboração de despachos e propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara Municipal tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do Município ou do Executivo;
c) Preparar a realização de reuniões em que o Presidente da Câmara Municipal ou os Vereadores devam participar;
d) Assegurar o apoio logístico e de secretariado, necessário ao adequado funcionamento da Presidência e ao desempenho da actividade dos Vereadores;
e) Assegurar a representação do Presidente da Câmara Municipal nos actos que este designar;
f) Sistematizar as relações entre o Órgão Executivo e os diferentes serviços da Autarquia, a Assembleia Municipal, bem como os órgãos e serviços das Freguesias;
g) Organizar a agenda e as audiências públicas, em estreita colaboração com o Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo e Relações Públicas.

3 — No domínio das adstrições de apoio ao Órgão Executivo, compete-lhe:

h) Coordenar a promoção do Município, garantindo a eficaz divulgação pública das iniciativas da Autarquia;
i) Gerir e propor acções de publicidade paga;
j) Assegurar contactos com a comunicação social, bem como redigir e emitir comunicados de imprensa;

k) Preparar a realização de entrevistas em que o Presidente da Câmara Municipal deva participar;
l) Receber e tratar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Autarquia e para o Município;
m) Concretizar a edição de publicações de carácter informativo regular que visem a promoção e divulgação das actividades dos serviços municipais e as deliberações e decisões dos órgãos autárquicos;
n) Responder a pedidos de informação e documentação genérica que respeitem à Câmara Municipal e ao Município de Alter do Chão.

Artigo 30.º

Serviços municipais de protecção civil

1 — Os serviços municipais de protecção civil têm por missão assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à protecção civil municipal.
2 — O serviço de protecção civil, sem prejuízo do disposto na Lei de Bases da Protecção Civil, Lei n.º 26/2007, de 3 de Julho, integra o Comandante Operacional de Protecção Civil, que tem entre outras funções:

a) Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do Município de Alter do Chão;
b) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
c) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
d) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo Município;
e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
f) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no Plano de Emergência Municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.
g) Solicitar a colaboração da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos ou do Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais, conforme a necessidade de apoio técnico que se depare.

3 — No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõe o Serviços Municipais de Protecção Civil das seguintes competências:

a) Acompanhar a elaboração e actualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do Serviços Municipais de Protecção Civil;
c) Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no município, com interesse para o Serviços Municipais de Protecção Civil;
d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o Município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
e) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso;
f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a accionar em situação de emergência;
h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil;
i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

4 — Nos domínios da prevenção e segurança, compete-lhe:

a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
c) Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança;
d) Realizar acções de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
f) Fomentar o voluntariado em protecção civil;
g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

5 — No que se refere à matéria da informação pública, o Serviço Municipal de Protecção Civil dispõe dos seguintes poderes:

a) Assegurar a pesquisa, análise, selecção e difusão da documentação com importância para a protecção civil;
b) Divulgar a missão e estrutura do Serviços Municipais de Protecção Civil;
c) Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o Serviços Municipais de Protecção Civil destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
d) Promover e incentivar acções de divulgação sobre protecção civil junto dos munícipes com vista à adopção de medidas de auto protecção;
e) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

6 — O Serviço Municipal de Protecção Civil, absorve na sua estrutura técnica pessoal afecto à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos e ao Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais.

SUBSECÇÃO II

Das unidades de apoio técnico

Artigo 31.º

Descrição

São unidades de apoio técnico:

1 — O Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais;
2 — Gabinete de Qualidade e Controlo Interno;
3 — Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias;
4 — Gabinete Jurídico.
5 — Gabinete de Apoio às Freguesias.

Artigo 32.º

Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais

1 — O Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais tem por missão promover uma política de dinamização das actividades económicas e gestão sustentável dos recursos do Município de Alter do Chão.
2 — No domínio do Desenvolvimento Económico e Promoção do Empreendorismo, compete-lhe:

a) Planear, de forma integrada, as orientações municipais de desenvolvimento e assegurar o apoio no relacionamento dos órgãos municipais com as actividades económicas exercidas no Município ou que aí se pretendam instalar;
b) Dinamizar iniciativas para fixação de jovens no Município, apoiando e incentivando iniciativas locais de emprego;
c) Dinamizar iniciativas de divulgação de fontes de financiamento a nível nacional e internacional;
d) Apoiar a instrução de candidaturas elaboradas nos termos da alínea anterior;
e) Dinamizar canais e atracção de investimento no Município de acordo com as opções no domínio dos projectos de desenvolvimento;
f) Manter-se plenamente informado e dar conhecimento ao Presidente da Câmara Municipal, sobre iniciativas da Administração Central de relevo para o desenvolvimento local;
g) Interagir com entidades que promovem Inovação e Desenvolvimento (Universidades, Institutos e Politécnicos);
h) Compete, ainda, a coordenação das acções destinadas ao apoio do turismo enquanto actividade económica, em articulação com a Divisão dos Assuntos Culturais, Turismo e Desporto;

3 — Incumbe na área Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais:

a) Apoiar a Câmara Municipal nas áreas da gestão e aproveitamento dos recursos hídricos e florestais do Município;
b) Salvaguardar o ambiente, rumo ao desenvolvimento sustentável através de uma gestão integrada do ar, recursos hídricos, florestas e solo e da utilização racional da energia;
c) Criar mecanismos de participação dos munícipes nas questões ambientais;
d) Garantir a preservação ambiental e do património natural no ordenamento do território através da elaboração de uma Carta Ecológica;
e) Criar e monitorizar uma comissão de acompanhamento da revisão que integre representantes dos diversos sectores da sociedade civil e promova o debate e reflexão sobre o PDM;
f) Promover a instalação de um Centro de Educação Ambiental, que funcione como pólo de recursos materiais e formativos para o apoio a projectos escolares de Educação Ambiental;
g) Monitorizar e fiscalizar níveis de ruído ambiente, impondo um cumprimento da legislação nacional;
h) Coordenar as suas actuações com a autoridade nacional de estradas e com os órgãos e serviços dos Municípios ou associações de Municípios vizinhos na concepção das soluções relativas ao redimensionamento das redes viárias nacional e intermunicipal que atravessem o território do Município;

4 — Compete-lhe, ainda, no domínio da gestão sustentável de recursos assegurar o desenvolvimento florestal e Criação do Observatório da Floresta através das seguintes funções:

a) No domínio do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios elaborar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios eo Plano Operacional Municipal em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios e com o respectivo planeamento regional de defesa da floresta contra incêndios;
b) Realização de diagnósticos, permuta de informação relevante e promoção de parcerias no âmbito dos recursos florestais;
c) Planeamento, ordenamento e diversificação no aproveitamento da área florestal;
d) Recolha, sistematização e disseminação de informação da floresta;
e) Desenvolvimento de instrumentos que suportem a informação e o conhecimento da floresta;
f) Apoio a projectos de prevenção e protecção da floresta;
g) Desenvolver acções de sensibilização da população;
h) Dar parecer no âmbito de licenciamentos competência da Câmara Municipal no domínio florestal, agrícola e hídrico e outros que lhe sejam superiormente solicitados;
i) Criar uma base cartográfica de ocupação de solos, cadastro da propriedade rural, risco de incêndio e infra-estruturas de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
j) Colaborar com o Gabinete de Informação Geográfica e Topografia na elaboração do Sistema de Informação Geográfica Municipal.

Artigo 33.º

Gabinete de Qualidade e Controlo Interno

1 — O Gabinete de Qualidade e Controlo Interno tem por missão fundamental promover uma cultura de avaliação interna, verificando a observação de normas e procedimentos, orientando a estrutura para a melhoria contínua.
2 — Compete-lhe o domínio da Qualidade:

a) Desenvolver programas e acções com vista à desburocratização, simplificação e racionalização do funcionamento das unidades orgânicas, propondo a reengenharia de processos conducentes à agilização dos serviços e à melhoria de resposta aos seus clientes internos e externos;
b) Estudar, propor e disponibilizar metodologias e instrumentos que assegurem a optimização dos processos e que se revelem necessários e adequados a um sistema integrado de gestão do desempenho promovendo uma efectiva eficiência organizacional;
c) Preparar e acompanhar a certificação de sistemas da qualidade no âmbito dos serviços, funções ou processos e instituir mecanismos de controlo nos termos das normas internacionais da qualidade;
d) Colaborar, em articulação com o Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias, no estudo e criação de novas soluções e plataformas tecnológicas.

3 — Incumbe-lhe no domínio do Sistema de Controlo Interno:

a) Desenvolver e implementar planos de auditoria, previamente aprovados pela Câmara Municipal, com vista à verificação da conformidade legal e regularidade financeira dos processos na Autarquia;
b) Propor a criação e coordenar equipas multidisciplinares de auditoria interna;
c) Elaborar recomendações relativas a falhas ou deficiências detectadas na actividade dos serviços camarários;
d) Acompanhar as auditorias externas, promovidas pelo Município ou por órgãos de tutela inspectiva ou de controlo jurisdicional;

3 — Cumpre-lhe, ainda:

a) Desenvolver e aplicar métodos para medir o desempenho da organização em geral, e dos serviços em particular, ao nível financeiro e não financeiro, nomeadamente:

I. Eficácia — Avaliar o grau de cumprimento das actividades planeadas em termos de resultados e de impacto;
II. Eficiência — Analisar a relação entre os resultados obtidos e os recursos utilizados;
III. Economia — Apreciar a utilização racional e económica dos recursos financeiros;

b) Analisar e avaliar os processos chave tendo em conta o seu contributo para o alcance dos os objectivos estratégicos da organização, procurando a optimização e ajuste constante dos mesmos numa óptica da melhoria contínua;
c) Assessorar os serviços na elaboração de normas internas e de regulamentos do Município com eficácia externa, garantindo a compatibilidade com os restantes procedimentos já instituídos e a coerência com as orientações estratégicas;
d) Identificar tendências e tomar consciência de circunstâncias que possam vir a provocar uma não conformidade no âmbito das auditorias e sugerir medidas preventivas;
e) Propor acções correctivas de forma a eliminar as causas de não conformidade detectadas em auditorias, evitando a sua reincidência;
f) Realizar operações de *benchmarking* para impulsionar melhorias.

Artigo 34.º

Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias

1 — O Gabinete de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias tem por missão assegurar a gestão dos sistemas de informação da Autarquia, promover a informatização dos serviços municipais e o desenvolvimento de plataformas de "governo electrónico".
2 — Ao Gabinete incumbem as seguintes funções:

a) Implementar e gerir os sistemas automatizados de gestão da informação, conceber, propor a aquisição, actualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços e correctos métodos e circuitos de trabalho, na perspectiva da simplificação e modernização administrativa;
b) Apoiar os serviços na utilização dos meios informáticos que tenham à sua disposição, garantindo a correcta exploração das aplicações suporte e de utilização de hardware;
c) Zelar pelas condições de funcionamento dos equipamentos e aplicações, instalando e operando rotinas de manutenção preventiva e garantindo a manutenção correctiva;
d) Propor acções de formação de acordo com os objectivos e metas do processo de informatização;
e) Elaborar documentação e manuais de exploração e de apoio aos utilizadores;
f) Desenvolver ou apoiar o desenvolvimento de sistemas automatizados e interactivos, especialmente os assentes em tecnologia *web*, de divulgação aos munícipes das actividades dos órgãos e serviços municipais e informação geral sobre o Município, implementando sistemas de recolha e difusão de informação que permitam a descentralização do atendimento aos utentes e a prestação de serviços públicos;

Artigo 35.º

Gabinete Jurídico

1 — A missão do Gabinete Jurídico é garantir a conformidade legal dos procedimentos desenvolvidos e actos praticados pela Câmara Municipal e prestar apoio no âmbito do patrocínio judicial.
2 — Incumbe na área da Assessoria Jurídica e Contencioso:

a) Realizar estudos, emitir informações e pareceres de carácter jurídico e assegurar o apoio técnico às restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal;
b) Colaborar na elaboração de projectos de posturas, regulamentos municipais e providenciar pela actualidade e exequibilidade das disposições regulamentares em vigor que caibam nas competências dos órgãos do Município;

c) Proceder à instrução de processos de mera averiguação, de inquérito, sindicância ou disciplinares, a que houver lugar por determinação superior;
d) Articular com advogados a representação nas acções propostas pela Câmara Municipal ou contra ela;
e) Assegurar, em articulação com advogados, a defesa dos titulares dos órgãos ou dos funcionários quando sejam demandados em juízo, pelo exercício das suas funções, salvo quando o Município surja como contraparte destes;
f) Coordenar os processos de expropriação e de constituição de servidões administrativas;
g) Coadjuvar o notário privativo do município no sentido de ser assegurada a conveniente preparação e elaboração dos actos e contratos em que a Câmara Municipal for outorgante, ou intervenha a qualquer outro título;
h) Prestar apoio ao notariado privativo, colaborando na elaboração e aprovando minutas de contratos e outros actos sujeitos a reconhecimento notarial, bem como analisar e propor minutas de protocolos e demais instrumentos jurídicos em que o Município seja parte ou tenha interesse;
i) Estudar a legislação e o conjunto de normas com interesse para o Município e assegurar a sua divulgação pelos serviços, providenciando, sempre que necessário, pela sua correcta compreensão e aplicação;
j) Analisar as exposições e reclamações recebidas e promover a sua resolução nos termos legais.

3 — Assegura as seguintes competências relativas aos processos de contra-ordenação:

a) Instruir sob o ponto de vista jurídico, os processos de contra-ordenação e execução fiscal nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo, em articulação com os advogados;
b) Assegurar as ligações funcionais com os serviços de fiscalização e outros serviços ou entidades responsáveis pela instauração dos autos/participações;
c) Organizar, sob o ponto de vista jurídico, os processos de embargo, demolição e posse administrativa.

4 — Incumbe na área das execuções fiscais:

a) Apoiar o Sector Integrado de Receita na instauração e tramitação dos processos de execução fiscal, no rigoroso cumprimento do estabelecido na Lei Geral Tributária e Código do Procedimento e Processo Tributário;
b) Promover a remessa a tribunal dos processos contenciosamente impugnados pela forma e prazos previstos na lei, e efectuar o seu acompanhamento, em articulação com os advogados

Artigo 36.º

Gabinete de Apoio às Freguesias

1 — A missão do Gabinete de Apoio às Freguesias é delinear, propor e executar as grandes linhas a que deve obedecer a política de colaboração e apoio institucional entre os vários órgãos da autarquia.
2 — Incumbe ao Gabinete:

a) Acompanhar a elaboração e execução dos Protocolos de Cooperação;
b) Apoiar técnica e logisticamente as Juntas de Freguesia nas obras a executar por estas, com a colaboração dos diversos serviços da Câmara Municipal;
c) Apoiar as colectividades do município em colaboração com as Juntas de Freguesia.

SUBSECÇÃO III

Das unidades instrumentais

Artigo 37.º

Descrição

São unidades instrumentais a Divisão de Administração Gerale a Divisão de Finanças e Património.

Artigo 38.º

Divisão de Administração Geral

1 — A Divisão de Administração Geral tem como missão, na área administrativa, prestar apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento dos órgãos e serviços do Município, bem como à prestação de serviços a contribuintes, utentes e clientes que não caibam especificamente a outras unidades. Na área dos recursos humanos, tem como missão planear, gerir e desenvolver os recursos humanos, garantindo a sua adequação às necessidades presentes e futuras da Autarquia, em sintonia com o planeamento e a estratégia definidos.
2 — Incumbe à Divisão de Administração Geral, o desenvolvimento das seguintes funções na área administrativa:

a) Colaborar com o Órgão Executivo no estabelecimento de objectivos de curto e médio prazo para a Divisão, identificando os recursos necessários à sua prossecução e estabelecendo metas temporais de atingimento, assim como formas de avaliar o nível de alcance;
b) Negociar com as unidades orgânicas que a compõem, a forma de operacionalização dos objectivos da Divisão, nomeadamente através do estabelecimento de objectivos individuais e de equipa;
c) Coordenar a distribuição de tarefas, de acordo com as prioridades da Divisão, com vista à racionalização efectiva dos recursos;
d) Desenvolver formas de avaliação dos resultados e do impacto das actividades da Divisão, com inclusão da consulta às diversas partes interessadas;
e) Promover a disseminação dos resultados pelos serviços que a compõem, promovendo a abertura e o diálogo para propostas de melhoria contínua;
f) Desenvolver estudos e propor a execução de medidas que tenham como objectivo o aperfeiçoamento organizacional dos serviços no sentido da obtenção de uma maior rentabilidade e eficácia dos mesmos;
g) Garantir as ligações funcionais com as outras unidades da estrutura;

3 — Na área dos recursos humanos a Divisão de Administração Geral desenvolve as seguintes funções:

a) Desenvolver e difundir uma política de gestão de recursos humanos baseada no planeamento e estratégia da Câmara Municipal;
b) Promover o diagnóstico regular das carências actuais e futuras de recursos humanos e coordenar, de acordo com resultados do mesmo, o planeamento, a curto e médio prazo, dos recursos humanos;
c) Desenvolver uma política clara e transparente que contenha critérios objectivos nos domínios do recrutamento, selecção, avaliação, formação, promoção, delegação de competências e outras práticas de recursos humanos adoptadas ou a adoptar; que apoiem o plano de recursos humanos, salvaguardando a conformidade dos procedimentos inerentes a estes processos;
d) Identificar, desenvolver e usar as competências individuais em articulação com os objectivos e metas organizacionais, e de grupo;
e) Desenvolver métodos de avaliação da eficiência, eficácia e economia relativas às diversas práticas de gestão de recursos humanos;
f) Garantir a criação de indicadores de satisfação, desempenho, motivação e desenvolvimento de competências do pessoal;
g) Apoiar os responsáveis dos diversos serviços na gestão efectiva dos seus recursos humanos, promovendo uma cultura de participação e de responsabilização;
h) Ter em conta a conciliação da vida profissional e da vida familiar na gestão corrente do pessoal;
i) Gerir e coordenar as actividades das unidades orgânicas que compõem a Divisão.

4 — Compete especificamente ao Chefe da Divisão de Administração Geral, as seguintes funções:

a) Exercer as funções de Notário em todos os actos e contratos em que a Câmara Municipal for outorgante;
b) Cumprir as funções de Juiz Auxiliar das contribuições e impostos, nomeando os escrivães necessários à arrecadação atempada das receitas municipais;
c) Exercer as funções atribuídas por Lei à Câmara Municipal em matéria de licenciamento de espectáculos;
d) Prestar apoio aos órgãos do Município e Presidente da Câmara Municipal;
e) Organizar o expediente relativo a inquéritos administrativos e a assuntos de carácter que não estejam especificamente afectos a qualquer outro serviço;
f) Organizar o processo de recenseamento militar, inspecções e incorporações, assegurando todo o expediente respeitante a estes assuntos;
g) Dar apoio ao processo eleitoral;
h) Executar as demais funções que lhe sejam cometidas por lei por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara, no âmbito das suas funções e competências, designadamente a de oficial público;
i) Dar apoio técnico ao Gabinete do Munícipe, designadamente:

I. Animar e monitorizar a elaboração de um "Manual de Atendimento ao Público", que identifique claramente os serviços municipais, procedimentos, requerimentos e formulários, que sirva de guia de interacção do cidadão/munícipe com o Gabinete do Munícipe;

II. Redigir um manual de procedimentos que descreva quer os procedimentos de atendimento quer os procedimentos que, no âmbito de cada processo, permitam a comunicação articulada entre o atendimento *(front-office)* e os serviços municipais *(back-offices);*

III. Desenvolver acções e estabelecer códigos de conduta, que assegurem a qualidade do atendimento ao munícipe, designadamente ao nível da cortesia, diligência e zelo;

IV. Manter a documentação suporte aos processos, nomeadamente requerimentos para utilização do munícipe, actualizada e conforme as disposições legais em vigor, submetendo-a à ratificação do Gabinete Jurídico;

V. Aplicar mecanismos de auscultação da opinião dos cidadãos/clientes, que permitam conhecer as suas necessidades, expectativas e nível de satisfação com os serviços prestados, para posterior consideração na concepção e melhoria destes;

VI. Desenvolver mecanismos de resposta e sistemas de gestão das reclamações;

VII. Potenciar o desenvolvimento do portal electrónico de serviços que funcione como complemento e, sempre que possível, como alternativa ao atendimento presencial.

4 — Integram a Divisão de Administração Geral:

a) Gabinete do Munícipe;
b) Gabinete de Avaliação do Desempenho;
c) Sector de Gestão de Recursos Humanos;
d) Sector Administrativo e de Expediente;
e) Sector Integrado de Receita;
f) Sector Informático e de Manutenção;

Artigo 39.º

Gabinete do Munícipe

1 — O Gabinete do Munícipe é uma unidade funcional autónoma que agrega todo o *front-office* de atendimento ao público, visando a interacção integrada e articulada dos cidadãos munícipes com todos os serviços municipais, devendo ser composto por uma equipa de multidisciplinar, de constituição variável, podendo ser chamados outros elementos sempre tal se justifique.

2 — O Gabinete do Munícipe tem por missão servir de interlocutor do munícipe na organização, procurando dar resposta às suas necessidades e expectativas, assegurando uma informação adequada e rigorosa, com a maior celeridade e comodidade para o mesmo.

3 — Incumbe na área do Atendimento Geral ao Munícipe:

a) Acolher o munícipe, fornecendo informações gerais sobre os serviços da Câmara de interesse para o mesmo, garantir o encaminhamento para os serviços competentes de acordo com os assuntos a tratar;

b) Assegurar o atendimento telefónico da Câmara Municipal de Alter do Chão, prestando esclarecimentos e tratamento adequado às solicitações dos interessados, mediante fornecimento de informação geral, encaminhamento de chamadas para as unidades orgânicas competentes;

c) Anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço, transmitindo-as por escrito ou verbalmente;

d) Identificar e recolher todas situações de reclamação, formais e informais, encaminhar diligentemente o munícipe por forma a facilitar a resolução das suas questões e, por outro lado, assegurar o reporte sistemático das reclamações ao Chefe de Divisão de Administração Geral para que o mesmo possa proceder ao estudo e identificação de causa regulares de insatisfação na prestação de serviços ao munícipe;

e) Centralizar a recepção de toda a documentação entregue em mão própria, encaminhando-a para o Sector Administrativo e de Expediente;

f) Garantir no atendimento telefónico e presencial, um tratamento cortês, expedito e consciencioso, que transmita uma imagem positiva da Autarquia;

4 — Assegura as competências do atendimento específico no âmbito do licenciamento e prestação de serviços:

a) Apoiar os munícipes no seu relacionamento com o Município ao nível do atendimento e informação geral quanto ao tratamento de assuntos do seu interesse;

b) Assegurar um atendimento *(front-office)* multicanal integrado, através da operacionalização dum balcão único de atendimento presencial e a criação duma multiplicidade de canais complementares de atendimento não presencial, via telefone, correio, correio electrónico, tecnologia *web*, etc.;

c) Proceder à identificação, caracterização, organização e registo de todos os processos/procedimentos com origem no Gabinete do Munícipe, incluindo os documentos e formulários necessários à respectiva instrução, designadamente no âmbito dos licenciamentos de operações urbanísticas ou outras actividades e prestação de serviços;

d) Diligenciar, no âmbito do atendimento com vista ao tratamento imediato da solicitação, ou em caso de tratamento diferido, enviar os respectivos processos para os serviços competentes *(back-office),* podendo eventualmente efectuar marcações de audiências para esclarecimentos adicionais;

e) Promover uma visão integrada dos vários contactos feitos pelo cidadão munícipe no âmbito de qualquer procedimento/processo, independentemente do canal utilizado.

Artigo 40.º

Gabinete de Avaliação do Desempenho

1 — O Gabinete de Avaliação do Desempenho é uma unidade funcional autónoma que tem por missão estudar, propor e dar execução às políticas municipais relativas à avaliação dos recursos humanos e dos serviços, designadamente quanto à instituição dos sistemas de avaliação do desempenho.

2 — Ao Gabinete de Avaliação do Desempenho incumbe as seguintes funções:

a) Promover a implementação e a aplicação nos termos da lei do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;

b) Apoiar técnica e administrativamente o processo de avaliação de desempenho dos colaboradores do município;

c) Apoiar técnica e administrativamente o processo de avaliação de desempenho dos serviços do município.

Artigo 41.º

Sector de Gestão de Recursos Humanos

1 — O Sector de Gestão de Recursos Humanos tem como missão assegurar o desenvolvimento estratégico dos recursos humanos, mediante a implementação de práticas instrumentais, em sintonia com a estratégia da Divisão e do Município.

2 — Ao Sector de Gestão de Recursos Humanos incumbe na área da Gestão e desenvolvimento pessoal as seguintes funções:

a) Coordenar e implementar no plano técnico a política municipal de recursos humanos;

b) Gerir o quadro de pessoal e assegurar todos os procedimentos daí decorrentes, designadamente a elaboração, aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, e a obtenção das respectivas certidões e publicação no *Diário da República*;

c) Assegurar, de forma integrada, o recrutamento e selecção dos efectivos, elaborando programas, métodos e critérios de selecção;

d) Promover a articulação e coordenar o secretariado dos Júris de Concursos;

e) Desenvolver e implementar programas de acolhimento e a integração dos novos trabalhadores, garantindo os esclarecimentos e apoio que se mostrem necessários;

f) Efectuar o diagnóstico de carências e colaborar na definição de prioridades, em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional, elaborar o plano anual de formação e efectuar o balanço e avaliação do seu impacto;

g) Fomentar a gestão de carreiras, através do desenvolvimento e implementação de metodologias adequadas, criando mecanismos de facilitação de mobilidades interna e externa e propondo acções de reconversão profissional dos recursos humanos;

h) Realizar estudos tendentes à aplicação da legislação inerente às carreiras profissionais dos funcionários;

i) Desenvolver mecanismos de avaliação dos resultados das várias práticas de gestão de pessoal, designadamente ao nível da eficiência, eficácia e economia das mesmas, dando especial enfoque ao seu impacto na Autarquia mediante a análise de indicadores de produtividade, satisfação e motivação dos recursos humanos, entre outras;

j) Assegurar a divulgação e garantir o cumprimento das normas que imponham deveres ou confiram direitos aos funcionários;

k) Elaborar, em colaboração com o Chefe de Divisão e o Gabinete de Planeamento Estratégico e Prospectiva, o regulamento interno relativo à gestão de recursos humanos da Autarquia;

l) Apoiar os dirigentes e chefias na concretização das suas atribuições;

m) Propor medidas e desencadear acções de apoio social aos trabalhadores da Câmara Municipal;

3 — Na área da Higiene, saúde e segurança no trabalho, compete-lhe:

a) Promover a higiene e segurança no trabalho, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas, no âmbito da melhoria das condições de trabalho e da prevenção de riscos profissionais;
b) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde e de apoio social aos trabalhadores;
c) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária do trabalhador, bem como, nas respectivas campanhas de profilaxia e prevenção;
d) Promover actividades que tenham por objectivo a integração satisfatória e o bem-estar físico e psicológico de todos os trabalhadores;
e) Colaborar em acções de informação e sensibilização a desenvolver junto dos trabalhadores;
f) Colaborar com os serviços sociais, de que os funcionários sejam beneficiários, prestando-lhes as informações e o apoio solicitado;
g) Elaborar o Manual de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho e propor medidas com vista ao seu cumprimento efectivo;
h) Articular a sua acção com as associações de funcionários existentes que visem fomentar a assistência social e recreativa e melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores da Autarquia.

4 — Cumpre-lhe, ainda, desempenhar as tarefas e procedimentos administrativos inerentes à administração do pessoal da Autarquia sob orientação do Chefe de Divisão, designadamente:

a) Executar as acções administrativas referentes ao recrutamento, provimento, promoção, nomeação, transferência e cessação de funções do pessoal;
b) Lavrar contratos de pessoal sob orientação do Chefe de Divisão;
c) Assegurar a inscrição obrigatória dos funcionários nas instituições previstas na Lei;
d) Promover o processamento de vencimentos, abonos e comparticipações dos funcionários;
e) Organizar e manter actualizados os processos individuais;
f) Assegurar o controle de assiduidade do pessoal e respectivo gozo de licenças;
g) Preparar o processo de avaliação do desempenho dos funcionários;
h) Estabelecer um mecanismo de controlo de progressão de escalões, conforme previsto na legislação em vigor;
i) Assegurar o tratamento dos processos de reclassificação e reconversão de funcionários;
j) Organizar e tratar todo o expediente relativo a processos de aposentação;
k) Manter actualizado o quadro de pessoal;
l) Organizar e conduzir todos os processos de assistência médica e medicamentosa e seguros de pessoal;
m) Colaborar na elaboração do balanço social;
n) Garantir o apoio administrativo das tarefas do serviço de higiene, segurança e saúde no trabalho;
o) Prestar atendimento os funcionários e agentes sobre assuntos relacionados com o sector, encaminhando-os, sempre que necessário para o Sector de Gestão de Recursos Humanos ou para o Chefe de Divisão;
p) Assegurar outras atribuições que lhe sejam com superiormente cometidas em matéria de recursos humanos.

Artigo 42.º

Sector Administrativo e de Expediente

1 — O Sector Administrativo e de Expediente tem como missão fundamental Assegurar os serviços administrativos do Município, no âmbito da articulação com as diversas divisões e serviços que o integram, bem como tarefas administrativas de carácter geral não específicos a outras unidades orgânicas que não disponham de apoio administrativo próprio.
2 — Incumbe ao Sector Administrativo e de Expediente o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Dar apoio na elaboração de documentos e correspondência de assuntos inerentes à Divisão de Administração Geral e outros serviços que não disponham de serviços de apoio administrativo próprio;
b) Promover, sob a orientação do Chefe da Divisão, a divulgação das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
c) Prover a afixação, assegurando o registo e arquivo, de avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos da Autarquia, quando estes não sejam objecto de arquivo específico noutra unidade orgânica;
d) Passar certidões e outros documentos legais respeitantes à Divisão, sempre que solicitados nos termos da lei;
e) Garantir o arquivo adequado da documentação inerente ao funcionamento da Divisão de Administração Geral;
f) Assegurar o expediente relativo a recenseamento e actos eleitorais;
g) Executar as demais tarefas que lhe sejam atribuídas por despacho ou ordem do Chefe da Divisão;
h) Assegurar a recepção e classificação de acordo com registo onomástico ou por entidades, bem como, a expedição e arquivo da correspondência e de outros documentos;
i) Proceder à distribuição da correspondência e outros documentos pelas unidades orgânicas destinatárias;
j) Garantir o arquivo de documentos inerentes ao expediente geral, bem como dos diversos livros de registo;
k) Propor a implantação de sistemas de gestão documental, que visem a racionalização e a eficácia na criação, organização, utilização, conservação, avaliação, selecção e eliminação de documentos, nas fases de arquivo corrente e intermédio, e na remessa para arquivo definitivo;
l) Organizar e promover soluções informáticas para a gestão integrada do Arquivo;
m) Assegurar a conservação do repositório documental de acordo com as regras arquivísticas nacionais;
n) Estabelecer, mediante acordo com os responsáveis pelos restantes serviços municipais, a periodicidade e forma de entrega dos documentos para arquivo geral;
o) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
p) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;
q) Promover e organizar a encadernação dos diários da república;
r) Facultar o acesso ao Arquivo de acordo com a lei em vigor;

3 — No âmbito do apoio aos órgãos municipais, compete-lhe:

a) Preparar a documentação a submeter ao Presidente da Câmara Municipal, às reuniões do Órgão executivo e a quem tenha competência para tal;
b) Proceder ao registo e transposição para acta das reuniões referidas no ponto anterior;
c) Apresentar, para aprovação, as actas que dela carecerem;
d) Garantir o arquivo das actas, de forma a facilitar a sua consulta e rápida identificação das deliberações e, em especial, assegurar a atempada difusão, pelos serviços, das deliberações tomadas pela Câmara Municipal;
e) Proceder à emissão das certidões de actas.

Artigo 43.º

Sector Integrado de Receita

1 — A missão do Sector Integrado de Receita é garantir a execução diligente de processos inerentes a licenciamento e prestação de serviços, em articulação com o Gabinete do Munícipe, prosseguindo os interesses do munícipe.
2 — Na área das Taxas e Licenças, incumbe as seguintes funções:

a) Proceder ao licenciamento de todas as actividades que não estejam expressamente cometidas a outros serviços municipais;
b) Liquidar impostos, taxas, preços, licenças e demais rendimentos do Município que não sejam da competência específica de outra unidade orgânica, emitindo as respectivas facturas e ou guias de receita;
c) Conferir os mapas de cobrança das taxas provenientes de mercados e feiras, metrologia, equipamentos desportivos e demais postos externos de cobrança;
d) Zelar pelas cobranças das receitas municipais e sua conveniente escrituração, liquidando impostos, taxas e licenças, e demais rendimentos não atribuídos especificamente a outras serviços;
e) Expedir avisos e de editais para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos, não especialmente cometida às outras secções;
f) Fornecer mapas auxiliares de receita eventual e assegurar o expediente relativo a impostos, taxas, tarifas e licenças;
g) Extrair as competentes certidões de dívida nos termos legais, quando se mostrem expirados os prazos voluntários de pagamento das receitas municipais cuja cobrança lhe cabe;
h) Propor e colaborar em projectos de regulamentação sobre liquidação e cobrança de taxas, licenças e outras receitas.

3 — Relativamente às Execuções fiscais, compete-lhe:

a) Assegurar a instauração e tramitação dos processos de execução fiscal em estreita colaboração com o Gabinete Jurídico;
b) Analisar a conformidade legal das respectivas certidões de dívida que lhe chegam, nomeadamente os elementos relativos ao valor do débito, contagem de juros de mora e prescrição;
c) Garantir a gestão dos processos de execução fiscal, procedendo à sua autuação, apensação e registo dos encargos administrativos;
d) Comunicar e coadjuvar a entidade competente para a citação dos processos e na emissão dos respectivos mandados de penhora;

e) Coadjuvar a entidade competente a proceder à penhora e venda dos bens penhorados nos termos da lei;
f) Formular propostas ao órgão de execução fiscal com vista à extinção dos processos nas suas várias modalidades: pagamento, anulação do débito e outras legalmente previstas;
g) Cumprir os despachos do órgão de execução fiscal e as decisões ordenadas pelo tribunal tributário;
h) Cumprir deprecadas;
i) Certificar elementos decorrentes dos processos de execução pendentes e findos;
j) Elaborar mapas mensais de controlo dos débitos em cobrança coerciva;
k) Elaborar trimestralmente relatórios das actividades concretizadas e ou a concretizar no domínio das execuções fiscais;
l) Promover a emissão e registo das guias de receita;
m) Analisar as aposições e reclamações recebidas, e promover a sua resolução nos termos legais.

4 — Assegurar, ainda, a Administração de águas através das seguintes funções:

a) Processar pedidos de ramais de água e lavrar os respectivos contratos;
b) Manter, actualizar e organizar os processos dos consumidores;
c) Promover a leitura dos contadores e a recolha de elementos tarifários, a efectuar pelos leitores-cobradores de consumos;
d) Cobrar taxas e preços que funcionalmente sejam da responsabilidade do Sector;
e) Conferir os recibos e mapas de águas e cobrança do serviço de distribuição de água, de tarifas de lixo e de conservação de colectores de esgotos;
f) Promover o reembolso das despesas e cobranças indevidas que devam ser satisfeitas por particulares;
g) Assegurar as tarefas administrativas de águas, saneamento e recolha de resíduos sólidos do Sector;
h) Promover o débito à Tesouraria das guias de receita ou outros documentos com idêntica finalidade;
i) Promover os cortes de abastecimento nos termos da lei vigente;
j) Emitir mapas e informações relacionados com o serviço;
k) Orientar e fiscalizar o serviço dos leitores-cobradores de consumos;
l) Efectuar os demais procedimentos e tarefas que forem determinados por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou ordem superior.

Artigo 44.º

Sector Informático e Manutenção

1 — O Sector Informático e Manutenção tem como missão fundamental assegurar o apoio logístico aos diversos serviços Municipais, garantindo condições de operacionalidade aos mesmos.
2 — Na área de reprografia, compete-lhe:

a) Reproduzir os documentos que lhe sejam enviados para o efeito pelos vários serviços da Autarquia;
b) Manter o registo de todo o material fotocopiado e seu destino;
c) Zelar pela manutenção e bom funcionamento do material dos serviços;
d) Detectar avarias do equipamento e informar o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública, para que este promova a sua reparação/substituição;
e) Prestar informação à Divisão de Finanças e Património no âmbito do registo patrimonial dos movimentos de inventário e contabilidade de custos;
f) Efectuar os demais procedimentos próprios da área funcional da reprografia.

3 — Assegura a Manutenção das instalações e equipamentos através do desenvolvimento das seguintes funções:

a) Estabelecer rotinas de limpeza, essenciais à manutenção das instalações dos edifícios e equipamentos municipais, de acordo com as regras de saúde pública;
b) Dar resposta imediata e efectiva a solicitações para processos de limpeza pontuais;
c) Planear limpezas gerais e sazonais às instalações municipais;
d) Garantir a sinalização, aquando da limpeza de solos, de forma a prevenir acidentes;
e) Detectar necessidades de intervenção e reparação nos equipamento e edifícios municipais, comunicando-as superiormente;
f) Dar apoio à realização de iniciativas municipais.
g) Assegurar o funcionamento da Central Telefónica e das telecomunicações em geral (Internet e Fax);
h) Assegurar o arranque dos servidores e a segurança diária dos ficheiros.

Artigo 45.º

Divisão de Finanças e Património

1 — O Divisão de Finanças e Património tem como missão promover a saúde financeira do Município, garantindo o rigor dos registos contabilísticos e observação dos princípios da economia, eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros.
2 — À Divisão de Finanças e Património incumbe o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Coordenar tecnicamente o processo de elaboração dos documentos previsionais, procedendo à análise dos elementos de informação e previsão de receitas e despesas, garantindo o cumprimento das regras previsionais instituídas legalmente;
b) Assegurar a execução e controlo da execução dos documentos previsionais, coordenando tecnicamente os processos de modificação aos mesmos;
c) Gerir o processo de organização dos documentos de prestação de contas e coordenar tecnicamente a elaboração do relatório de gestão;
d) Promover a implementação de um sistema de contabilidade de gestão que permita o apuramento dos custos do funcionamento da Câmara Municipal e a produção de indicadores de gestão que possibilitem comparar os resultados das actividades e apreciar a gestão e desempenho dos serviços do Município;
e) Dirigir processos de contratação de empréstimos, locação ou outras formas de endividamento a longo prazo, controlando o grau de endividamento do Município e o cumprimento dos limites impostos legalmente;
f) Assegurar a prestação de informação financeira às entidades designadas por lei e a preparação dos processos sujeitos a fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito;
g) Acompanhar e dirigir o Sector de Contabilidade na execução de registos e procedimentos contabilísticos, assegurando a correcta aplicação da legislação e normativos internos;
h) Zelar pela arrecadação das receitas e efectuar o planeamento de pagamentos submetendo-o a decisão superior;
i) Superintender e fiscalizar o funcionamento da Tesouraria, propondo medidas de segurança e rentabilização dos valores entregues à sua guarda;
j) Gerir o processo administrativo e contabilístico no âmbito da despesa pública com a aquisição ou locação de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, garantindo a regularidade financeira e conformidade legal dos processos e promovendo a adopção de princípios de economia, eficiência e eficácia;
k) Coordenar o processo de inventário e cadastro dos bens do património municipal, exigindo a correcta e atempada informação dos serviços aos quais estão adstritos;
l) Realizar estudos de carácter previsional ou análise da situação económico-financeira do Município e prover um sistema de informação com acuidade.

3 — Integram a Divisão de Finanças e Património:

a) Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;
b) Gabinete de Controlo e Contabilidade de Gestão;
c) Sector de Contabilidade;
d) Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública;
e) Sector de Património Municipal;
f) Serviço de Tesouraria.

Artigo 46.º

Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico

1 — O Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico tem por missão desenvolver, conceber e difundir diagnósticos, instrumentos de planeamento e sistemas de monitorização, constituindo um suporte rigoroso e adequado à tomada de decisão política e técnica, analisar fontes e instrumentos de financiamento da actividade municipal e preparar e gerir processos de candidatura a financiamento externo, com vista a maximizar os recursos financeiros à disposição do Município e ampliar a sua capacidade de intervenção.
2 — Cumpre-lhe:

a) Proceder à recolha sistemática da informação, referente aos agentes externos e internos da Autarquia, nomeadamente Munícipes/Clientes, colaboradores, sociedade e gestão de topo, auscultando as suas necessidades e expectativas;
b) Avaliar regularmente os factores ambientais do Município, designadamente, alterações sociais, ecológicas, económicas, jurídicas e demográficas;

c) Efectuar a análise sistemática dos pontos fortes e fracos internos e identificar ameaças e oportunidades de desenvolvimento do Município;

d) Realizar acções de *benchmarking* para impulsionar melhorias.

3 — Na área do Planeamento e Implementação da Estratégia, incumbe as seguintes funções:

a) Colaborar no estabelecimento de objectivos estratégicos e operacionais com base na visão, missão e valores da organização;

b) Colaborar com o Órgão Executivo e serviços municipais na definição de objectivos anuais de suporte ao sistema de gestão por objectivos e de avaliação do desempenho;

c) Desenvolver planos e processos operacionais necessários à implementação do planeamento e estratégia através da negociação e do consenso interno, e da fixação de prioridades;

d) Coordenar e participar na elaboração dos documentos previsionais e relatório e contas, desenvolvendo as acções necessárias ao seu controlo, nomeadamente com a promoção de reuniões com as chefias, propondo medidas de reajustamento, se necessário;

e) Apoiar a materialização dos planos e actividades definidos, e articulá-los com processos chave;

f) Identificar parâmetros de medição do desempenho-chave, que permitam avaliar de forma adequada a prossecução dos objectivos estratégicos;

g) Prever os recursos necessários à materialização dos planos e actividades traçados;

h) Criar canais de comunicação interna para divulgar objectivos, planos e actividades na organização;

i) Monitorizar a concretização dos planos de acção, criando para o efeito mecanismos periódicos de reporte para os serviços envolvidos, analisando os desvios e propondo medidas correctivas;

j) Acompanhar estruturas de gestão de projectos, tais como comissões consultivas e grupos de acompanhamento.

4 — Assegurar ainda a Prospecção de Soluções de Financiamento e Parcerias através das seguintes funções:

a) Apoiar a Câmara Municipal conjuntamente com a Divisão de Finanças e Património na prospecção dos meios necessários à captação de instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais;

b) Coordenar a preparação de candidaturas a programas de financiamento de projectos, em articulação com os diversos serviços do Município;

c) Acompanhar a execução das candidaturas a financiamentos e coordenar a elaboração dos respectivos relatórios de execução;

d) Promover e organizar parcerias para tarefas específicas, bem como, desenvolver e implementar projectos conjuntos com outras organizações públicas e privadas no âmbito de intervenção do Município.

Artigo 47.º

Gabinete de Controlo e Contabilidade de Gestão

1 — O Gabinete de Controlo e Contabilidade de Gestão tem como missão organizar e manter a operacionalidade do Sistema de Contabilidade Analítica da Autarquia promovendo um contínuo e sustentado reporte da performance económica como suporte à tomada de decisão.

2 — No domínio das suas adstrições, cumpre-lhe:

a) Superintender e zelar pela operacionalização e manutenção do Sistema de Contabilidade Analítica;

b) Administrar o Módulo de Suporte ao Sistema de Contabilidade Analítica garantindo a adequada parametrização, homogeneização da informação e o atempado e oportuno registo por todos os intervenientes;

c) Coordenar funcionalmente a acção dos vários intervenientes de outras unidades orgânicas no domínio do Sistema de Contabilidade Analítica;

d) Ministrar acções de formação, sensibilização e mobilização transversais e específicas no domínio das suas adstrições;

e) Processar, centralmente, operações, imputações e apuramentos de natureza transversal;

f) Auditar, recorrentemente, a conformidade e adequabilidade dos circuitos de informação instituídos, documentos de suporte e demais componentes do Modelo Conceptual de Contabilidade Analítica;

g) Elaborar estudos e pareceres de natureza económica como suporte à tomada de decisão, designadamente reporte analítico de custos e proveitos consignados (ex. Fundo Social Municipal, Fundos Comunitários…);

h) Fundamentar economicamente o valor base dos preços ou das taxas municipais quando calculadas com base no custo da actividade pública local integrando as equipas multidisciplinares que venham a ser designadas para o efeito;

i) Colaborar na definição das políticas, mecanismos e indicadores de controlo de gestão da Autarquia e assegurar a sua implementação;

j) Colaborar activamente na definição das medidas e acções correctivas que permitam a melhoria do desempenho económico da Autarquia;

k) Elaborar o Relatório de Gestão a integrar no Relatório e Contas anual.

Artigo 48.º

Sector de Contabilidade

1 — O Sector de Contabilidade tem como missão fundamental executar com rigor os procedimentos contabilísticos, garantindo que as contas do Município traduzem de uma forma fiel a situação económico-financeira do Município, e assegurar a realização de estudos técnicos previsionais sobre meios financeiros e avaliação da situação económica.

2 — Ao Sector de Contabilidade incumbe o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Colaborar na elaboração dos documentos previsionais e recolher e tratar os elementos referentes às alterações e revisões orçamentais;

b) Cumprir e fazer cumprir pelos serviços produtores de informação financeira as regras inerentes à execução dos documentos previsionais, nomeadamente as relacionadas com a assumpção de encargos e a arrecadação de receitas;

c) Assegurar o registo contabilístico de toda a informação com relevância contabilística, garantindo o cumprimento das normas de contabilidade pública;

d) Emitir ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos definido superiormente e emitir meios de pagamento, bem como proceder à guarda e controle dos mesmos;

e) Processar a liquidação e controlo das receitas provenientes de outras entidades;

f) Efectuar conferências sistemáticas da coerência dos registos contabilísticos e proceder a conciliações de contas de credores e devedores;

g) Elaborar os documentos de prestação de contas que couberem à área financeira;

h) Conferir diariamente os balancetes de tesouraria e os documentos de despesa e receita remetidos por esta, submetendo-os a visto do dirigente máximo da unidade orgânica;

i) Efectuar reconciliações bancárias nos termos do estabelecido na Norma de Controlo Interno;

j) Conferir e promover a regularização dos fundos de maneio, nos prazos legais;

k) Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e submeter a subscrição superior;

l) Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros, nos processamentos efectuados;

m) Garantir a compilação e registo dos dados com relevância para a contabilidade de custos;

n) Emitir e verificar os mapas de contabilidade de custos definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

o) Determinar os custos de cada serviço, de cada função e apresentar elementos estatísticos necessários a um efectivo controlo de gestão;

p) Elaborar estudos, análises ou informações de âmbito económico-financeiro;

q) Proceder ao arquivo organizado de processos de natureza financeira.

Artigo 49.º

Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública

1 — O Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública tem como missão assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com as normas em vigor, pautando-se por pressupostos de economia e eficácia.

2 — Ao Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública incumbe:

a) Assegurar a gestão estratégica, operacional e transaccional das aquisições de bens e serviços e das empreitadas, em articulação com os serviços envolvidos;

b) Instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias;

c) Elaborar, em colaboração com os serviços o plano anual de aquisições e assegurar a sua execução em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e de oportunidade;

d) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do Município, a eficiência e racionalidade

da contratação através da centralização e da integração das necessidades de bens, de serviços e de plataformas tecnológicas para o efeito;

e) Conhecer o mercado e gerir adequadamente a relação com os fornecedores, através de um sistema de avaliação contínuo do serviço prestado;

f) Garantir a conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como, a respectiva uniformização processual;

g) Desenvolver estudos que permitam criar um sistema de controlo;

h) Elaborar manual de normalização de compras que tenha em conta critérios de economia e funcionalidade e a compatibilização das compras com os bens e serviços adquiridos anteriormente;

i) Proceder à constituição e gestão racional de *stocks* de economato e artigos de higiene e limpeza, de acordo com os critérios definidos em articulação com os serviços;

j) Assegurar o correcto acondicionamento do economato e artigos de higiene e limpeza e garantir a oportuna entrega mediante requisição própria;

k) Assegurar procedimentos de inventário do economato e artigos de higiene e limpeza, registando os seus movimentos de entrada e de saída e evidenciando a sua afectação aos centros de custos.

Artigo 50.º

Serviço de tesouraria

1 — O Serviço de tesouraria tem como missão fundamental movimentar os meios monetários do Município, assegurando a prossecução de métodos e procedimentos de controlo das disponibilidades.

2 — Ao Serviço de Tesouraria incumbe o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Manter devidamente processados, escriturados e actualizados os documentos de tesouraria e os impressos obrigatórios de controlo e gestão financeira, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;

b) Movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara, ou Vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias;

c) Promover a arrecadação de receitas do Município e pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções de serviço;

d) Promover a guarda de todos os valores e documentos que lhe forem confiados;

e) Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e bancos;

f) Assegurar que a importância em numerário existente em caixa, não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias;

g) Efectuar depósitos nas instituições bancárias;

h) Enviar, para procedimento criminal, os cheques devolvidos após o cumprimento do que a lei determina;

i) Enviar diariamente para a Divisão de Finanças e Património os mapas diários de tesouraria, bem como os respectivos documentos de receita e despesa;

j) Proceder à liquidação dos juros que se mostraram devidos;

k) Assistir à contagem dos montantes sob a sua responsabilidade, no âmbito do procedimento de controlo interno.

Artigo 51.º

Sector de Património Municipal

1 — O Sector de Património Municipal tem por missão gerir e centralizar a informação relativa ao património municipal, independentemente da sua natureza, de modo a fornecer à Câmara Municipal a informação que sustente decisões de valorização, alienação, aquisição, cedência, manutenção ou outras formas de onerar o património municipal.

2 — Incumbe-lhe:

a) Assegurar a actualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, bem como os registos referentes à assumpção de ónus e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos;

b) Promover a gestão activa e dinâmica do património municipal;

c) Instituir um sistema de seguros do património municipal e de outras responsabilidades decorrentes da actividade do Município, assegurando a sua gestão e regularização nos termos contratuais;

d) Proceder à articulação com o Sector de Património Histórico sempre que seja necessário.

SUBSECÇÃO IV

Das unidades operativas não integradas em divisões

Artigo 52.º

Descrição

São unidades operativas não integradas em divisões os Serviços de Fiscalização Municipal.

Artigo 53.º

Fiscalização municipal

1 — A Fiscalização municipal têm por missão fiscalizar e elucidar os munícipes com vista à cabal e integral prossecução do instituído nas normas, posturas e regulamentos municipais.

2 — Incumbe aos Serviços de Fiscalização Municipal o desenvolvimento das seguintes funções na área da Fiscalização Municipal:

a) Planear acções de fiscalização ou controle metrológico, elaborando programas de actividade;

b) Elaborar e manter actualizados relatórios de actividade, evidenciando as áreas cobertas e ocorrências registadas, promovendo o reporte periódico ao órgão executivo.

3 — Compete-lhe ainda assegurar as seguintes funções na área da Fiscalização sanitária:

a) Inspeccionar e fiscalizar aviários, matadouros, veículos de transporte de produtos alimentares e outros locais onde se abate, industrializa ou comercializa carne ou produtos derivados, nomeadamente os mercados municipais;

b) Desenvolver uma acção pedagógica junto dos proprietários e trabalhadores de estabelecimentos onde se vendem ou manufacturam produtos alimentares;

c) Assegurar a vacinação dos canídeos;

d) Fiscalizar e controlar higienicamente os estabelecimentos onde se comercializam ou armazenam produtos alimentares, incluindo o equipamento e os armazéns, os anexos e as instalações sanitárias, em colaboração com a Fiscalização Municipal;

e) Fiscalizar e controlar a higiene do pessoal que trabalha nos estabelecimentos onde se vendem ou manipulam produtos alimentares;

f) Cooperar na organização, direcção e funcionamento dos mercados grossistas e de retalho fixo ou de revenda;

g) Cooperar na inventariação, por sectores, de todos os estabelecimentos existentes na área do município, onde se preparam, manipulam ou vendem produtos alimentares;

h) Cooperar no licenciamento de todos os estabelecimentos onde se comercializam ou armazenam produtos alimentares;

i) Cooperar no controlo da qualidade e das características organolépticas e hígio-sanitárias dos produtos alimentares e na recolha de amostras para análise em laboratórios oficiais;

j) Exercer as demais atribuições conferidas por leis e regulamentos.

4 — Integram os Serviços de Fiscalização Municipal:

a) Sector de Fiscalização Sanitária;

b) Sector de Fiscalização de Operações Urbanísticas e Actividades Económicas;

c) Sector de Metrologia.

SUBSECÇÃO V

Das unidades operativas

Artigo 54.º

Descrição

São unidades operativas:

1 — Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto;

2 — Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Artigo 55.º

Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto

1 — A Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto têm por missão contribuir para o desenvolvimento Social e Cultural da comunidade local e estimular a actividade e oferta turística do Município.

2 — Incumbe à Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto a prossecução das seguintes funções:

a) Desenvolver estratégias de intervenção no âmbito da acção social, cultural e do turismo, em colaboração com Gabinete de Estudos e Pla-

neamento Estratégico e Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais, em sintonia com as orientações do Órgão Executivo;

b) Proceder, de forma sistemática, ao levantamento de necessidades e indicadores críticos relevantes para a tomada de decisão nas áreas de incumbência da Divisão;

c) Desenvolver e propor para aprovação planos de intervenção com vista à melhoria e desenvolvimento social, cultural, turismo, educação e desporto;

d) Coordenar a gestão das estruturas ligadas à infância, juventude e terceira idade, ocupação dos tempos livres, desporto e turismo, no âmbito das atribuições do Município;

e) Proceder ao levantamento e informar a Câmara Municipal do interesse público municipal na preservação, reconversão de edifícios que possam ser afectos a actividades de carácter cultural;

f) Assegurar a divulgação e defesa do património arquitectónico e cultural do Município, articulando as formas de intervenção adequadas com o Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;

g) Contribuir para a divulgação e promoção da imagem do Município, em colaboração com Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo e Relações Públicas;

h) Desenvolver formas de avaliação do impacto das medidas tomadas para a promoção social, cultural e turística do Município;

i) Assegurar o acompanhamento e a actualização da Carta Educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outros serviços municipais e com o Ministério da Educação, garantindo a coerência da rede educativa com a política urbana do município;

j) Assegurar a operacionalização de todas as competências da Autarquia na área da Educação;

k) Coordenar a participação do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;

l) Promover, articular e qualificar os recursos sociais, para o desenvolvimento social do município, dinamizando a rede social;

m) Operacionalizar as políticas decorrentes dos projectos no âmbito da integração social, nos quais a Autarquia seja parceira;

n) Coordenar de forma adequada a gestão dos recursos humanos adstritos às várias unidades orgânicas que integram a Divisão.

3 — Integram a Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto:

a) Núcleo de Apoio Administrativo;
b) Gabinete de Arqueologia;
c) Gabinete Técnico de Acção Sócio-Educativa;
d) Sector de Acção Social e Saúde;
e) Sector de Educação;
f) Sector de Cultura;
g) Sector de Turismo;
h) Sector de Desporto;
i) Sector de Gestão do Património Histórico.

Artigo 56.º

Núcleo de Apoio Administrativo

1 — O Núcleo de Apoio Administrativo tem como missão fundamental organizar os meios administrativos necessários ao funcionamento integrado de todas as unidades orgânicas da divisão.

2 — Incumbe ao Núcleo de Apoio Administrativo o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Assegurar o apoio executivo e administrativo ao responsável pela Divisão e aos serviços dele dependentes;

b) Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo da divisão;

c) Garantir o atendimento de pessoas e telefonemas destinados à divisão;

d) Assegurar o controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal afecto à divisão.

Artigo 57.º

Gabinete de Arqueologia

Compete ao Gabinete de Arqueologia:

1 — Estudar o património arqueológico concelhio, com uma estratégia concertada de recolha e estudo da informação arqueológica relevante para o conhecimento da história do município;

2 — Propor e executar projectos de escavação nos sítios arqueológicos cientificamente mais relevantes;

3 — Sempre que solicitado, elaborar pareceres técnicos sobre a gestão do subsolo concelhio;

4 — Sensibilizar a população local para a protecção do património arqueológico;

5 — Propor e desenvolver estudos com vista ao desenvolvimento de publicações científicas e de divulgação, onde se apresentem os trabalhos desenvolvidos à comunidade científica e local;

6 — Implementar projectos educativos na área da Arqueologia e História em articulação com o Sector de Educação;

7 — Implementar programas de valorização patrimonial nos sítios arqueológicos mais relevantes.

8 — Estudar e promover a preservação do património histórico;

9 — Emitir pareceres, quando solicitado, sobre questões relacionadas com o património histórico do Município actuando em interdisciplinaridade com outros serviços da Câmara Municipal, na preservação e elaboração de propostas de conservação para espaços patrimoniais;

10 — Divulgar os estudos e levantamentos efectuados através de publicações e da realização de exposições;

11 — Organizar e realizar exposições, de carácter temporário.

Artigo 58.º

Gabinete Técnico de Acção Sócio-Educativa

1 — O Gabinete Técnico de Acção Sócio-Educativa tem como missão fundamental garantir apoio técnico à Divisão e às unidades orgânicas que a integram, propondo e apoiando formas de intervenção que concorram para o desenvolvimento sócio-educativo do município.

2 — Incumbe ao Gabinete Técnico de Acção Sócio-Educativa desenvolvimento das funções competências gerais e específicas inerentes à missão, designadamente:

a) Assegurar o acompanhamento e a actualização da Carta Educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outros serviços municipais e com o Ministério da Educação, garantindo a coerência da rede educativa com a política urbana do município;

b) Promover, articular e qualificar os recursos sociais, para o desenvolvimento social do município, dinamizando a Rede Social.

Artigo 59.º

Sector de Educação

1 — O Sector de Educação tem como missão fundamental desenvolver planos de apoio à educação e juventude, de forma a dotar o Munícipe do futuro com competências chave para o sucesso do mesmo.

2 — Incumbe ao Sector de Educação desenvolvimento das seguintes funções:

a) Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação nas áreas e níveis de responsabilidade municipal;

b) Desenvolver esforços no sentido de apoiar e dinamizar as escolas;

c) Gerir as cantinas escolares municipais ou, acompanhar e fiscalizar os termos de concessão, quando for este o caso;

d) Gerir e acompanhar os centros de educação pré-escolar;

e) Promover e apoiar acções de educação básica de adultos e ensino recorrente;

f) Efectuar o levantamento e manter actualizado o inventário de equipamentos nos estabelecimentos pelos quais o Município é responsável;

g) Garantir a limpeza, manutenção e reparação dos equipamentos e estabelecimentos referidos no ponto anterior, em colaboração com a Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;

h) Organizar, manter e desenvolver, em colaboração com os responsáveis das estruturas escolares, empresas transportadoras e o parque de máquinas e viaturas da Autarquia, a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;

i) Assegurar a adequada prestação de serviços dos transportes, verificando designadamente, o cumprimento dos horários acordados.

Artigo 60.º

Sector de Acção Social e Saúde

1 — O Sector de Acção Social e Saúde tem como missão fundamental agir como provedor do munícipe, contribuído para a sua valorização, realização e desenvolvimento, por via da concepção e implementação de medidas de prevenção, intervenção e reinserção de situações de carência social e de saúde.

2 — Incumbe ao Sector de Acção Social e Saúde o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Executar as medidas de política social e de saúde que, no domínio das atribuições do Município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente;

b) Propor a programação de construções de equipamentos de cariz social e de saúde em conformidade com as políticas aprovadas;

c) Promover ou acompanhar as actividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social;

d) Apoiar e coordenar as relações do Município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social e de saúde;
e) Promover e apoiar projectos e acções que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes;
f) Promover a participação do Município nos Planos de Prevenção da Droga e Combate à Toxicodependência;
g) Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social.

Artigo 61.º

Sector de Cultura

1 — O Sector de Cultura tem como missão fundamental criar incentivos à adesão e envolvimento da população do Município em actividades culturais.
2 — Incumbe ao Sector de Cultura o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Elaborar a programação operacional da actividade no domínio dos projectos de animação cultural e submetê-la à apreciação do responsável pela Divisão;
b) Apoiar as organizações populares locais no que respeita a acções de âmbito cultural;
c) Acompanhar a execução de actividades culturais realizadas no âmbito do Município;
d) Elaborar pareceres sobre solicitações efectuadas por entidades ou munícipes sobre assuntos de natureza cultural;
e) Efectuar levantamentos, registo e classificações de situações que se relacionem com a acção cultural do Município;
f) Divulgar através de informação própria e comunicação social, em articulação com o Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo e Relações Públicas, a actividade do sector;
g) Promover a actividade cultural do Município, quer pela programação de iniciativas municipais, quer pelo apoio a associações e instituições que desenvolvem actividades neste domínio;
h) Gerir os recursos e espaços da Casa do Álamo, e outros espaços com interesses culturais;
i) Manter organizada a biblioteca e outros espaços de leitura públicos;
j) Dinamizar formas de incentivo à leitura, particularmente entre as crianças e os jovens, em articulação estreita com as escolas;
k) Proceder à aquisição de livros e outros suportes de produtos culturais que enriqueçam o acervo da biblioteca;
l) Gerir e manter organizado os arquivos de interesse histórico.

Artigo 62.º

Sector de Turismo

1 — O Sector de Turismo tem como missão fundamental contribuir para o progresso do Município, através do desenvolvimento e implementação de acções de promoção turística.
2 — Incumbe ao Sector de Turismo o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Proceder ao estudo e divulgação das potencialidades turísticas do Município;
b) Prover à gestão do Posto de Turístico;
c) Assegurar a articulação com a Região de Turismo;
d) Elaborar planos de animação turística e assegurar a sua execução;
e) Assegurar o diálogo e a coordenação entre o Município e os agentes de animação turística, designadamente as colectividades locais que asseguram a promoção e organização de eventos de reconhecido interesse para o turismo;
f) Promover a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo;
g) Promover, em articulação com o Gabinete de Apoio ao Órgão Executivo e Relações Públicas a edição de materiais e a realização de actividades de informação e promoção turística.

Artigo 63.º

Sector de Desporto

1 — O Sector de Desporto tem como missão fundamental criar condições de fomento à prática de desporto e associativismo, contribuído, desta forma, para o bem-estar físico da comunidade local.
2 — Incumbe ao Sector de Desporto o desenvolvimento das seguintes funções na área da animação desportiva:

a) Promover e coordenar as acções que conduzam ao desenvolvimento desportivo do Município;
b) Assegurar a realização de iniciativas desportivas promovendo a articulação com as colectividades ou grupos desportivos e recreativos;
c) Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do Município de acordo com as disponibilidades e orientações superiores;
d) Fomentar e apoiar o desporto escolar;
e) Fomentar a prática desportiva noutras camadas da população;
f) Estimular e apoiar o associativismo desportivo;
g) Propor e organizar acções destinadas à ocupação dos tempos livres.

3 — Na área da Gestão de Infra-estruturas compete-lhe:

a) Gerir os equipamentos desportivos municipais, assegurando as tarefas administrativas de gestão corrente das instalações e equipamento;
b) Desenvolver e coordenar programas e acções de rentabilização dos equipamentos desportivos;
c) Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das instalações e equipamentos desportivos e recreativos municipais, exercendo a necessária vigilância das mesmas e controlando o acesso de utentes e viaturas;
d) Garantir a limpeza, conservação e manutenção das instalações e equipamentos;
e) Colaborar na elaboração de propostas de normas de utilização.

Artigo 64.º

Sector de Gestão do Património Histórico

1 — O Sector de Gestão do Património Histórico tem como missão fundamental definir e implementar uma política eficaz de gestão patrimonial do concelho, com vista à protecção, conservação, reabilitação e valorização do seu Património Arquitectónico, Urbanístico e Paisagístico, garantindo, desta forma, a preservação da sua integridade e autenticidade física e social.
2 — Incumbe ao Sector de Gestão do Património Histórico o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Instruir processos de classificação patrimonial e elaborar inventários e cartas de Património;
b) Elaborar propostas de regulamentos e instrumentos de controlo no seu âmbito de intervenção;
c) Criar dinâmicas de pedagogia patrimonial, fomentando a participação dos diversos agentes da comunidade;
d) Proceder à articulação com o Sector de Património e Sector de Urbanismo e Edificação sempre que seja necessário.

4 — Na área da Gestão de Infra-estruturas, compete-lhe:

a) Gerir os equipamentos do Património Histórico do concelho, assegurando as tarefas administrativas de gestão corrente das instalações e equipamento;
b) Desenvolver e coordenar programas e acções de rentabilização dos equipamentos do Património Histórico;
c) Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das instalações e equipamentos do Património Histórico, exercendo a necessária vigilância das mesmas e controlando o acesso de utentes e viaturas;
d) Garantir a limpeza, conservação e manutenção das instalações e equipamentos;
e) Colaborar na elaboração de propostas de normas de utilização.

Artigo 65.º

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

1 — A Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos tem como missão fundamental promover o desenvolvimento do Município, garantindo o ordenamento do território, a construção de infra-estruturas e a prestação de serviços de necessidade básica das populações.
2 — Incumbe ao Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos desenvolvimento das seguintes funções:

a) Coordenar e implementar, no plano técnico, a política municipal de obras, quer por administração directa, quer por recurso a empreitada;
b) Coordenar no plano técnico, a prestação de serviços urbanos às populações, garantindo a qualidade dos mesmos;
c) Coordenar os sistemas de abastecimento de água e saneamento;
d) Supervisionar a gestão do armazém, parque de máquinas e viaturas e oficinas municipais;
e) Desenvolver uma prática de planeamento assente nos princípios de sustentabilidade do Município;
f) Promover e acompanhar as tarefas de concepção, definição e regulamentação dos instrumentos de gestão territorial, assegurando a sua articulação e implementação;

g) Assegurar uma participação activa do Município nos projectos intermunicipais;
h) Efectuar o diagnóstico da cobertura geográfica e qualidade dos serviços prestados pela Divisão e efectuar propostas de expansão e melhoria contínua.

3 — Integram o Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos:

a) Núcleo de Apoio Administrativo;
b) Gabinete de Informação Geográfica e Topografia;
c) Gabinete de Estudos, Projectos e Planeamento Urbanístico;
d) Sector de Obras Municipais e Serviços Urbanos;
e) Sector de Urbanismo e Edificação.

Artigo 66.º

Núcleo de Apoio Administrativo

3 — O Núcleo de Apoio Administrativo tem como missão fundamental organizar os meios administrativos necessários ao funcionamento integrado de todas as unidades orgânicas da divisão.
4 — Incumbe ao Núcleo de Apoio Administrativo o desenvolvimento das seguintes funções:

e) Assegurar o apoio executivo e administrativo ao responsável pela Divisão e aos serviços dele dependentes;
f) Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo da divisão;
g) Garantir o atendimento de pessoas e telefonemas destinados à divisão;
h) Assegurar o controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal afecto à divisão.

Artigo 67.º

Gabinete de Informação Geográfica e Topografia

Compete ao Sistema de Informação Geográfica o desenvolvimento das seguintes funções:

1 — Promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e dados estatísticos para caracterização geográfica do Município;
2 — Proceder a levantamentos topográficos e prestar apoio aos serviços municipais, em tudo quanto esteja relacionado com topografia;
3 — Garantir o processamento de toda a informação geo-referenciável, assegurando gestão e actualização de um sistema de informação geográfica do Município;
4 — Participar, como órgão consultor, na área da informação geográfica na elaboração e gestão de todos os projectos e actividades a promover pelo Município.
5 — Centralizar a informação geográfica geo-referenciada proveniente do Gabinete de Desenvolvimento Local e Gestão dos Recursos Hídricos e Florestais, Serviço Municipal de Protecção Civil, Gabinete de Estudos, Projectos e Planeamento Urbanístico e outros serviços que angariem dados informativos;
6 — Integrar toda a informação geo-referenciada dos instrumentos de gestão territorial e ordenamento aplicáveis à área do Município;
7 — Actualizar o cadastro predial rústico digital em condições de perfeita utilização pelos diferentes serviços municipais;
8 — Apoiar o Serviço Municipal de Protecção Civil nas suas actividades e emergências, sempre este o solicite.

Artigo 68.º

Gabinete de Estudos, Projectos e Planeamento Urbanístico

1 — O Gabinete de Estudos, Projectos e Planeamento Urbanístico tem como missão desenvolver tarefas de concepção e articulação da regulamentação e acções do Município no âmbito do ordenamento do território, obras municipais e obras de urbanização e edificação.
2 — Compete ao Gabinete de Estudos, Projectos e Planeamento Urbanístico:

a) Elaborar estudos e projectos necessários à realização de equipamentos e infra-estruturas de iniciativa municipal;
b) Recolher e tratar a informação necessária à elaboração de instrumentos de gestão e planeamento urbanístico e ordenamento do território;
c) Executar tarefas de concepção conducentes à elaboração e revisão de planos municipais de ordenamento do território;
d) Acompanhar e avaliar a implementação dos planos de ordenamento do território em vigor, propondo alterações necessárias;
e) Colaborar na elaboração de posturas e regulamentos de urbanização e edificação;
f) Colaborar com o Sector de Sistemas de Informação Geográfica na organização e actualização de uma base de dados caracterizadora do Município;
g) Acompanhar a elaboração e desenvolvimento de outros estudos, planos e projectos estratégicos desenvolvidos pelo Município, Administração Central ou de iniciativa privada, com impacto territorial ou espaço urbano municipal;
h) Preparar cadernos de encargos e especificações técnicas quando se verifique necessária a adjudicação ao exterior de estudos, projectos e outros planos no âmbito da sua competência funcional;
i) Elaborar estudos sobre o planeamento e ordenamento global da circulação e da ocupação da via pública;
j) Proceder à denominação dos arruamentos e à atribuição de números de polícia aos prédios urbanos construídos;
k) Elaborar estudos e projectos de sinalização horizontal, vertical e semafórica na via pública.

Artigo 69.º

Sector de Obras Municipais e Serviços Urbanos

1 — O Sector de Obras Municipais e Serviços Urbanos tem como missão fundamental accionar os meios disponíveis no sector para construção, conservação e manutenção de infra-estruturas municipais e garantir a prestação de serviços urbanos com continuidade e qualidade, garantir a limpeza de espaços públicos e recolha de resíduos e promover hábitos de higiene urbana, assegurar o funcionamento do cemitério municipal, garantindo a conservação das infra-estruturas, assegurar a organização dos mercados municipais, promovendo-os como locais atractivos para os comerciantes e utentes, garantindo as premissas de salubridade, limpeza e higiene e cuidar e embelezar os parques, jardins e outras zonas verdes do Município e efectuar o transporte escolar.
2 — Incumbe ao Sector de Obras Municipais e Serviços Urbanos o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Promover e desenvolver estratégias integradas de construção o conservação edifícios, equipamentos e infra-estruturas municipais por administração directa ou empreitada, com o objectivo de rentabilizar a sua eficiência, eficácia e economia;
b) Coordenar a intervenção municipal no âmbito dos espaços verdes, da limpeza pública, dos cemitérios, mercados e feiras e de outros serviços urbanos;
c) Gerir os sistemas de abastecimento público de água e de drenagem de águas residuais prestado à população, garantindo a sua operacionalidade e realização dentro dos padrões de qualidade;
d) Coordenar a gestão do parque de máquinas e dos transportes municipais;
e) Coordenar a gestão das Oficinas e Armazém Municipais;
f) Programar e afectação de recursos a cada obra ou intervenção de acordo com critérios ponderados de eficácia e rentabilidade dos factores de produção.
g) Assegurar o serviço de recolha e transporte de resíduos sólidos;
h) Proceder à execução dos serviços de limpeza pública, designadamente de instalações sanitárias públicas, varredura e lavagem de arruamentos e outros espaços públicos;
i) Proceder à distribuição e colocação de recipientes para a recolha de resíduos sólidos, garantindo a sua desinfecção, manutenção e conservação;
j) Promover a manutenção e conservação das instalações, maquinaria, equipamento e ferramentas de apoio ao sector;
k) Assegurar o cumprimento das leis e posturas municipais relativos à higiene urbana;
l) Colaborar com outros serviços na sensibilização da população no âmbito da higiene pública, solicitando se necessário a intervenção dos serviços de fiscalização sanitária quando se suspeitar de violação das normas de higiene e salubridade.

3 — Na área dos Cemitérios, compete-lhe;

a) Assegurar os procedimentos relativos às inumações e exumações e tratamento de ossadas para depósito;
b) Garantir a manutenção e conservação do Cemitério Municipal, promovendo a limpeza, arborização e salubridade pública das infra-estruturas;
c) Gerir a organização e ocupação do espaço do cemitério, promovendo o alinhamento e numeração das sepulturas;
d) Colaborar com os serviços administrativos na organização e actualização dos registos relativos à organização do espaço e prestação de serviços no cemitério;
e) Assegurar o cumprimento de disposições legais e regulamentos municipais referentes a cemitérios.

4 — Relativamente aos Mercados e Feiras, assegura as seguintes funções:

a) Promover a racionalização do espaço dentro dos recintos de mercado e feira, procedendo ao aluguer das áreas livres;
b) Proceder, enquanto posto externo de cobrança, à arrecadação de taxas devidas pela ocupação ocasional do espaço;
c) Proceder à fiscalização do cumprimento dos regulamentos municipais referentes a mercados e feiras, verificando as obrigações de pagamento de taxas e licenças devidas pelos vendedores;
d) Assegurar a manutenção do espaço físico dos mercados e feiras municipais e zelar pela conservação dos equipamentos existentes;
e) Colaborar na organização feiras ou outros certames de iniciativa do Município ou sob patrocínio deste;
f) Colaborar com os serviços administrativos na organização e actualização dos registos relativos à organização do espaço e prestação de serviços nos mercados e feiras.

5 — Assegura ainda na área das Zonas verdes as seguintes funções:

a) Promover a criação, arborização e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes, providenciando a plantação, poda e limpeza, tratamento fitossanitário, abate e rega;
b) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes, sob jurisdição da Câmara;
c) Organizar e manter hortos e viveiros;
d) Zelar pela correcta utilização dos espaços verdes por parte do público;
e) Promover a conservação e protecção do mobiliário urbano e monumentos existentes nos parques e jardins do Município;
f) Colaborar com o Gabinete de Estudos, Projectos e Planeamento Urbanístico na definição da forma e composição dos jardins.

3 — Integram o Sector:

a) Armazém Municipal;
b) Serviço de Obras por Administração Directa;
c) Serviço de Obras por Empreitada;
d) Serviço de Parque de Máquinas e Viaturas;
e) Serviço de Higiene Pública;
f) Serviço de Águas e Saneamento;
g) Serviço de Espaços Verdes.

Artigo 70.º

Armazém Municipal

1 — O Armazém Municipal tem como missão assegurar o armazenamento eficiente e eficaz e salvaguarda das existências e outros bens à sua guarda e proceder ao fornecimento dos serviços municipais;
2 — Incumbe ao Armazém Municipal o desenvolvimento das seguintes funções na área do Armazém:

a) Proceder a uma racional gestão de existências, de acordo com os critérios previamente definidos;
b) Requisitar, em tempo útil, ao Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública, os bens materiais e equipamentos necessários para o cumprimento do ponto anterior;
c) Assegurar um correcto armazenamento dos bens materiais e equipamentos aprovisionados, implementando medidas de salvaguarda dos mesmos;
d) Recepcionar os bens entregues no Armazém, procedendo à respectiva conferência quantitativa e qualitativa;
e) Fornecer, após verificação das correspondentes requisições, os bens e materiais destinados aos serviços;
f) Recepcionar as requisições internas, autorizadas, de materiais não existentes em armazém, equipamentos e serviços necessários à realização de obras e outras intervenções por administração directa e encaminhar para o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública para prosseguimento do processo de aquisição;
g) Assegurar procedimentos de actualização do inventário de existências, registando atempadamente os movimentos de entrada ou saída de materiais em armazém, evidenciando a afectação aos centros de custos;
h) Prestar informação à Divisão de Finanças e Património no âmbito do registo patrimonial dos movimentos de inventário e contabilidade de custos;
i) Fiscalizar o cumprimento de todas as regras e normas de funcionamento interno do armazém.

Artigo 71.º

Serviço de Obras por Administração Directa

1 — O Serviço de Obras por Administração Directa tem como missão fundamental construir e conservar infra-estruturas municipais, respeitando os critérios técnicos e de segurança inerentes ao sector de construção civil.
2 — Incumbe ao Serviço de Obras por Administração Directa o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Construir, ampliar ou conservar, por administração directa, arruamentos e outros espaços pavimentados, edifícios escolares, instalações desportivas, mercados, cemitérios, viação rural e outros edifícios e construções municipais;
b) Executar pequenas obras necessárias a realização de actividades promovidas pelo Município;
c) Efectuar inspecções regulares aos edifícios e outras infra-estruturas municipais de forma a detectar necessidades de intervenção, promovendo a conservação preventiva;
d) Proceder à montagem e conservação de outro equipamento a cargo do Município, nomeadamente o que respeita à sinalização na via pública e ao mobiliário urbano;
e) Orçamentar e requisitar atempadamente os meios e materiais necessários à execução de cada obra;
f) Controlar os custos e prazo das obras executadas, efectuando os registos exigidos no âmbito da contabilidade de custos;
g) Zelar pela maquinaria, ferramentas e utensílios utilizados na realização dos trabalhos.

Artigo 72.º

Serviço de Obras por Empreitada

Incumbe ao Serviço de Obras por Empreitada o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Assegurar a gestão estratégica, operacional e transaccional das empreitadas, em articulação com os serviços envolvidos;
b) Instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de empreitadas, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias;
c) Elaborar o plano anual de aquisições e assegurar a sua execução em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e de oportunidade;
d) Conhecer o mercado e gerir adequadamente a relação com os fornecedores, através de um sistema de avaliação contínuo do serviço prestado;
e) Garantir a conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como, a respectiva uniformização processual;
f) Programar, promover, acompanhar e fiscalizar, até à recepção definitiva, as obras de construção, beneficiação e conservação de infra-estruturas e obras conexas em regime de empreitada;
g) Acompanhar os inquéritos administrativos no âmbito das empreitadas de obras públicas.

Artigo 73.º

Serviço de Parque de Máquinas e Viaturas

1 — O Serviço de Parque de Máquinas e Viaturas tem como missão assegurar o armazenamento e salvaguarda das ferramentas e utensílios de uso comum dos serviços operativos, promovendo a sua correcta utilização e conservação, executar trabalhos de carácter oficinal necessários à prossecução de obras ou outras intervenções por administração directa e conservação de máquinas, viaturas e outros equipamentos municipais e garantir a operacionalidade do parque de máquinas e viaturas municipais e registar a sua actividade.
2 — Incumbe ao Serviços de Parque de Máquinas e Viaturas o desenvolvimento das seguintes funções na área da Ferramentaria:

a) Assegurar o acondicionamento e a organização das ferramentas, mantendo actualizado o inventário das mesmas;
b) Controlar as ferramentas e maquinaria na posse de funcionários;
c) Verificar o estado de conservação do equipamento, propondo em caso de necessidade a sua reparação;
d) Comunicar ao Sector de Património, situações de possível abate, formulando pedidos de substituição;

3 — Incumbe ao Serviço de Parque de Máquinas e Viaturas o desenvolvimento das seguintes funções na área das Oficinas:

a) Executar os trabalhos de carpintaria que integram as obras e outras intervenções por administração directa;
b) Executar os trabalhos de serralharia que integram as obras e outras intervenções por administração directa;

c) Executar os trabalhos de electrificação no âmbito de obras e outras intervenções por administração directa;
d) Executar os trabalhos de mecânica auto e electricidade auto, garantindo a manutenção preventiva e pequenas conservações das máquinas e viaturas do Município;
e) Executar os trabalhos de pintura que integram as obras e outras intervenções por administração directa, incluindo tarefas de pintura de sinalética;
f) Executar tarefas de produção de artefactos de cimento;
g) Requisitar com a devida antecedência os materiais destinados à execução das tarefas;
h) Zelar pela maquinaria, ferramentas e utensílios utilizados na realização dos trabalhos;

4 — Incumbe ao Serviço de Parque de Máquinas e Viaturas, ainda, o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Assegurar a manutenção das máquinas e viaturas municipais, garantindo a sua operacionalidade;
b) Gerir a estação de serviço, provendo a requisição do abastecimento de combustíveis lubrificantes indispensáveis ao parque de máquinas;
c) Elaborar anualmente planos de manutenção de máquinas e viaturas monitorizar a sua efectivação;
d) Programar as lavagens e lubrificação das viaturas;
e) Participar no estudo de acções de aquisição, renovação ou substituição da frota existente;
f) Registar a actividade da frota de acordo a informação prestada pelos serviços utilizadores das máquinas ou viaturas, assegurando a compilação dos elementos necessários ao sistema de contabilidade de custos;
g) Controlar a situação dos documentos necessários à circulação de viaturas;
h) Centralizar a comunicação pelos utilizadores da ocorrência de acidentes e informar o sector responsável pela gestão de seguros.

Artigo 74.º

Serviço de Higiene Pública

Compete ao Serviço de Higiene Pública:

1 — Proceder à recolha de resíduos sólidos domésticos, comerciais e industriais;
2 — Assegurar o adequado cumprimento de contratos de externalização de serviços de limpeza urbana;
3 — Proceder à varredura e lavagem de arruamentos e outras áreas públicas;
4 — Proceder à recolha e manutenção de equipamento urbano de limpeza;
5 — Proceder a operações de desratização e outros de defesa da higiene urbana;
6 — Realizar acções de fiscalização e tomar as medidas necessárias com vista a garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares;
7 — Analisar e dar pareceres em projectos respeitantes aos sistemas de deposição de resíduos sólidos urbanos.

Artigo 75.º

Serviço de Águas e Saneamento

1 — O Serviço Águas e Saneamento tem como missão fundamental Assegurar o abastecimento público de água com continuidade e qualidade, bem como proceder à ampliação ou conservação das redes de água e saneamento.
2 — Incumbe ao Serviço Águas e Saneamento o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Assegurar o fornecimento de água, nomeadamente no que respeita ao controlo da quantidade e qualidade das águas e às condições de serviço de drenagem das águas residuais;
b) Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos, zelando pelo bom funcionamento;
c) Executar a construção de ramais de abastecimento e troços de redes de águas e águas residuais;
d) Proceder à actualização sistemática dos cadastros gerais e parciais da rede de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais;
e) Assegurar a ligação e interrupção do fornecimento de água, bem como, efectuar as baixas oficiosas dos contadores de abastecimento de água;
f) Assegurar o movimento de contadores incluindo a sua montagem, substituição, reparação e aferição;
g) Denunciar a existência de eventuais manipulações dolosas ou negligentes que tenham sido praticadas nos contadores ou respectivas redes;
h) Assegurar a manutenção do serviço de limpeza das fossas domésticas, mediante pedido dos interessados;
i) Proceder à lavagem e desinfecção das redes de esgotos.

Artigo 76.º

Serviço de Espaços Verdes

1 — O Serviço de Espaços Verdes tem por missão contribuir para a qualidade ambiental, através da promoção do planeamento, desenvolvimento e execução de programas de criação e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes dos espaços verdes do Município.
2 — Incumbe ao Serviço de Espaços Verdes:

a) Gerir a estratégia de espaços verdes do município, no âmbito da estrutura verde definida em sede de plano director municipal e demais planos aprovados;
b) Propor e executar os projectos de implantação de zonas verdes e zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano, designadamente de lazer, prática desportiva, cemitérios e afins;
c) Gerir o património arbóreo, em meio urbano ou florestal, e as manchas de vegetação espontânea;
d) Acompanhar e avaliar os serviços prestados em regime de outsourcing.
e) Colaborar com o Gabinete de Estudos, Projectos e Planeamento Urbanístico na elaboração de regulamentos municipais para a definição dos critérios técnicos a que deverão obedecer os projectos de loteamentos particulares no que respeita à criação e às condições de manutenção de espaços verdes e, na falta daqueles regulamentos, colaborar na apreciação desses projectos, quando superiormente se entenda justificar-se;
f) Proceder à fiscalização e acompanhamento das obras de infra-estruturas gerais de intervenção urbana, na área respeitante aos espaços verdes, quando requerido pelos Serviços de Fiscalização Municipal;
g) Informar sobre o interesse público municipal na preservação de áreas cobertas de vegetação, ainda que privadas, em função do seu valor natural ou outro, em colaboração com a Sector de Urbanismo e Edificação.

Artigo 77.º

Sector de Urbanismo e Edificação

1 — A Sector de Urbanismo e Edificação tem como missão fundamental coordenar actuação do Município enquanto gestor em matéria de urbanismo, garantindo a conformidade legal e a prossecução nas opções estratégicas do Município nesta matéria.
2 — Incumbe ao Sector de Urbanismo e Edificação o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Coordenar e implementar as actividades municipais no âmbito da gestão urbanística, dando cumprimento às orientações estabelecidas no Plano Director Municipal e em outros planos;
b) Coordenar os serviços na sua dependência, ratificar os seus pareceres e submeter os processos sob a sua coordenação a apreciação superior;
c) Efectuar propostas para a definição das estratégias de desenvolvimento territorial;
d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal;
e) Propor matérias a serem incluídas em posturas e regulamentos de urbanização e de edificação, e taxas bem como a revisão dos existentes;
f) Estudar, planear e propor soluções visando a recuperação ou reconversão urbana de áreas degradadas;
g) Assegurar as ligações necessárias com os gabinetes técnicos e cooperar com outras entidades e organismos em matéria de urbanismo;
h) Providenciar pelo cumprimento dos prazos legais relativos aos pedidos dos particulares.

3 — Integram a Sector de Urbanismo e Edificação:

a) Serviço de Análise de Projectos;
b) Serviço de Licenciamento de Obras Particulares e Outras Actividades.

Artigo 78.º

Serviço de Análise de Projectos

1 — O Serviço de Análise de Projectos tem como missão fundamental apreciar os pedidos dos munícipes no âmbito da competência de gestão urbanística, zelando pela celeridade dos procedimentos em cumprimento pelas disposições legais em vigor.

2 — Incumbe ao Serviço de Análise de Projectos o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Proceder à apreciação liminar dos pedidos de realização de operações urbanísticas, averiguando o seu enquadramento e concordância com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
b) Proceder à análise e emitir parecer sobre projectos de obras de edificação;
c) Proceder à análise e emitir parecer sobre projectos de loteamento, de obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;
d) Proceder à análise e emitir parecer sobre a dispensa da licença ou autorização, nos casos previstos na lei e regulamentos municipais;
e) Proceder à apreciação liminar de procedimentos de comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas dispensadas de licença ou autorização;
f) Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras promovidas por entidades que, nos termos da lei, estão isentas de licenciamento municipal;
g) Proceder à análise e emitir parecer sobre operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pela autarquia;
h) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de informação prévia, de licença ou de autorização relativos a operações urbanísticas enquadrados em procedimentos especiais;
i) Integrar a comissão de vistorias sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espectáculos e divertimentos públicos;
j) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de reapreciação de processos;
k) Participar à Câmara Municipal as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projectos;
l) Calcular as taxas devidas pela promoção das operações de loteamento;
m) Fixar as condições de execução das obras de urbanização e o prazo para a sua conclusão;
n) Proceder à recepção das obras de urbanização;
o) Analisar e dar parecer sobre os pedidos de ocupação de espaço público municipal;
p) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de publicidade;
q) Participar nas vistorias necessárias à concessão de licença ou autorização de utilização de edifícios ou suas fracções;
r) Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal;
s) Realizar vistorias para verificação se a localização das edificações está conforme a apresentada no projecto;
t) Assegurar o atendimento e esclarecimento técnico aos munícipes relativo a operações urbanísticas;
u) Prestar esclarecimentos e divulgar junto dos munícipes as normas e regulamentos em vigor em matéria de urbanização e edificação;
v) Diligenciar no sentido do cumprimento dos prazos relativos aos pedidos dos particulares.

Artigo 79.º

Serviço de Licenciamento de Obras Particulares e Outras Actividades

1 — O Serviço de Licenciamento de Obras Particulares e Outras Actividades tem como missão fundamental assegurar a tramitação administrativa relativa aos licenciamentos de operações urbanísticas e outras actividades, controlando prazos de actuação e garantindo a informação atempada e correcta dos munícipes sobre os processos a decorrer.
2 — Incumbe ao Serviço de Licenciamento de Obras Particulares e Outras Actividades o desenvolvimento das seguintes funções:

a) Garantir o atendimento e o apoio aos munícipes no âmbito da actividade do sector;
b) Receber os requerimentos dos interessados no âmbito das competências do sector e encaminhá-los, devidamente instruídos;
c) Efectuar a apreciação liminar, verificando as questões de ordem formal e processual que possam obstar conhecimento de qualquer pedido;
d) Organizar os processos e submetê-los a apreciação interna ou parecer externo e decisão superior;
e) Controlar a movimentação técnico-administrativa dos processos dos pedidos dos particulares de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e as normas vigentes, diligenciando no sentido da resposta eficaz e célere às solicitações dos particulares;
f) Promover a recolha dos pareceres e informações técnicas necessárias aos licenciamentos, quer dos serviços do Município, quer das entidades externas;
g) Registar e processar as inscrições dos técnicos responsáveis por execução de obras particulares;
h) Proceder à emissão de alvarás de loteamento, licenças de construção ou licenças e autorizações de utilização, e certidões no âmbito das competências da divisão;
i) Efectuar cálculo de taxas previstas em regulamento municipal e proceder à sua liquidação;
j) Informar o Sector de Património e o Sector de Sistemas de Informação Geográfica relativamente à cedência de terrenos para os domínios público e privado;
k) Fornecer as cópias de projectos de construção ou loteamento, bem como as cartas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas;
l) Elaborar estatísticas relacionadas com a actividade da divisão e fornecê-las aos organismos oficiais, quando tal estiver legalmente estabelecido.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 80.º

Organograma

O Organograma que representa a estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Alter do Chão consta do Anexo I deste Regulamento.

Artigo 81.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal do Município de Alter do Chão é o constante do Anexo II deste Regulamento.

Artigo 82.º

Criação e Implementação dos Órgãos e Serviços

1 — Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram o presente Regulamento;
2 — A estrutura adoptada e o preenchimento do correspondente quadro de pessoal serão implementados por fases, de acordo com as necessidades e conveniências do Órgão Executivo e por deliberação expressa deste, sendo respeitados, em cada ano, os limites de despesas com Pessoal previstos nos números 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

Artigo 83.º

Complemento e Especificações das Actividades e Funções Previstas

A enumeração das actividades e tarefas dos serviços e das funções correspondentes aos cargos de direcção e de chefia ou equiparados não têm carácter taxativo, podendo, umas e outras, ser especificadas ou complementadas por outras de complexidade e responsabilidade idêntica, mediante despacho do Presidente, no quadro dos seus poderes de superintendência, ou por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 84.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões deste Regulamento serão reguladas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 85.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

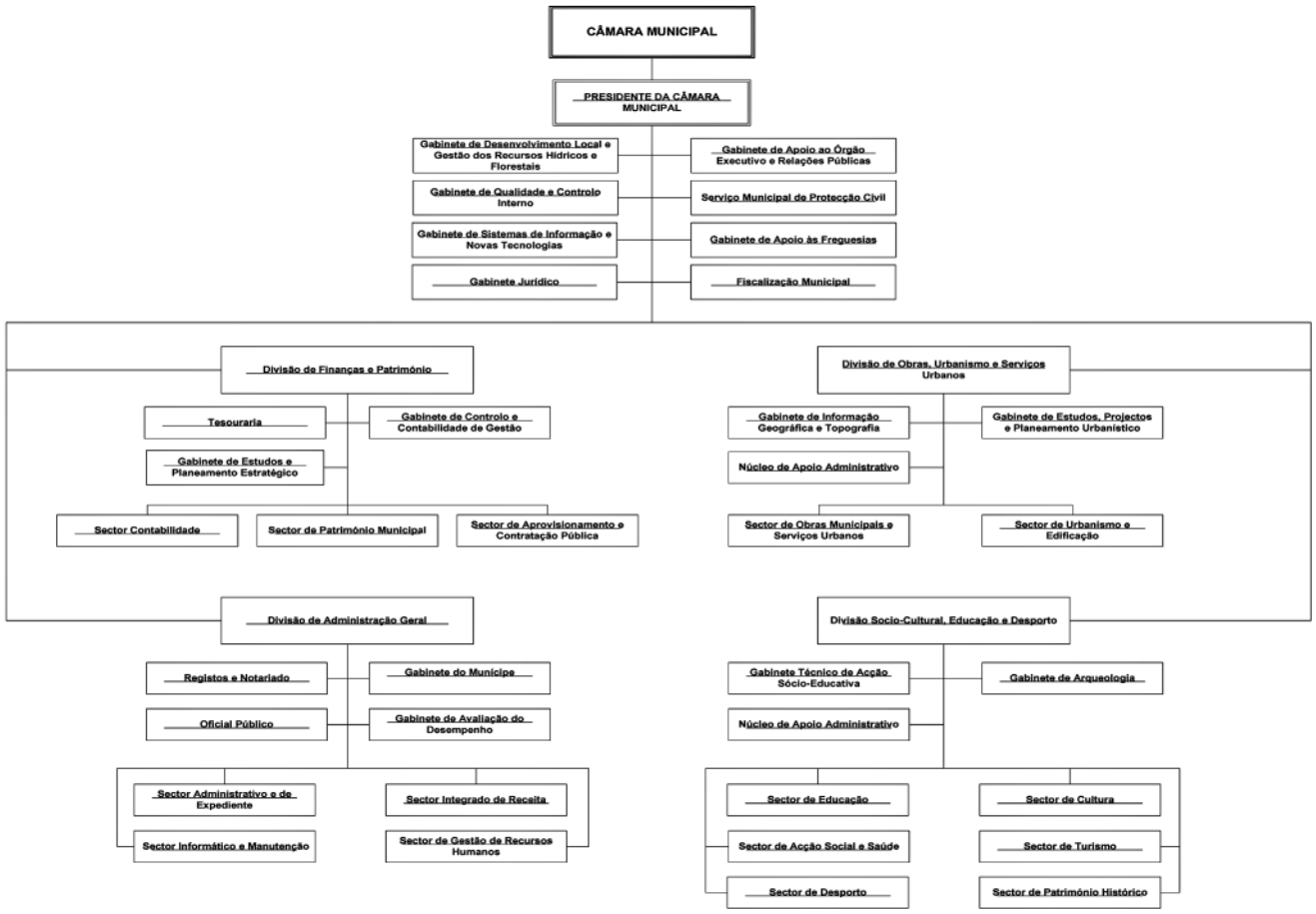
Artigo 86.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento fica revogado o anterior Regulamento, constante do Aviso n.º 8225/99 (2.ª Série — AP, publicado no *Diário da República* n.º 276, apêndice n.º 148 de 26/11/1999.

ANEXO I

Organograma



ANEXO II

Quadro

Grupo de pessoal dirigente e de chefia

Grupo de pessoal dirigente

	Número de lugares			Escala Indiciária							
	Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Chefe de Divisão	4	1	3								

Grupo de pessoal de chefia

	Número de lugares			Escala Indiciária							
	Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Chefe de Secção	4	2	2	337	350	370	400	430	460		

Grupo de pessoal técnico superior

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Arquitecto	Ass. Principal Assessor	1	0	1	710 610	770 660	830 690	900 730				

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Arquitecto	Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário				510 460 400 321	560 475 415	590 500 435	650 545 455				
	Total	1	0	1								
Engenheiro Civil	Ass. Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	3	1	2	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455				
	Total	3	1	2								
Técnico Superior (Recursos Naturais e Ambiente).	Ass. Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	2	0	2	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455				
	Total	2	0	2								
Técnico Superior (Biblioteca e Documentação)	Ass. Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1	0	1	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455				
	Total	1	0	1								
Técnico Superior (Animação Educativa e Sócio Cultural).	Ass. Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1	0	1	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455				
	Total	1	0	1								
Técnico Superior (Ciências Sociais e Humanas — Serviço Social, Sociologia, Psicologia, História e Política Social).	Ass. Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	3	2	1	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455				
	Total	3	2	1								
Técnico Superior (Gestão e Ordenamento do Território).	Ass. Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1	0	1	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455				
	Total	1	0	1								
Técnico Superior (Jurista)	Ass. Principal Assessor Principal 1.ª Classe 2.ª Classe Estagiário	1	1	0	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455				
	Total	1	1	0								
Técnico Superior (Economia, Gestão e Administração Pública).	Ass. Principal Assessor Principal	2	1	1	710 610 510	770 660 560	830 690 590	900 730 650				

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Técnico Superior (Economia, Gestão e Administração Pública).	1.ª Classe				460	475	500	545				
	2.ª Classe				400	415	435	455				
	Estagiário				321							
	Total	2	1	1								
Técnico Superior (Ciências do Desporto)	Ass. Principal	1	0	1	710	770	830	900				
	Assessor				610	660	690	730				
	Principal				510	560	590	650				
	1.ª Classe				460	475	500	545				
	2.ª Classe				400	415	435	455				
	Estagiário				321							
	Total	1	0	1								
Técnico Superior (Ciências da Comunicação)	Ass. Principal	1	0	1	710	770	830	900				
	Assessor				610	660	690	730				
	Principal				510	560	590	650				
	1.ª Classe				460	475	500	545				
	2.ª Classe				400	415	435	455				
	Estagiário				321							
	Total	1	0	1								
Técnico Superior (Veterinário)	Ass. Principal	1	1	0	710	770	830	900				
	Assessor				610	660	690	730				
	Principal				510	560	590	650				
	1.ª Classe				460	475	500	545				
	2.ª Classe				400	415	435	455				
	Estagiário				321							
	Total	1	1	0								
Técnico Superior (Arqueologia)	Ass. Principal	1	0	1	710	770	830	900				
	Assessor				610	660	690	730				
	Principal				510	560	590	650				
	1.ª Classe				460	475	500	545				
	2.ª Classe				400	415	435	455				
	Estagiário				321							
	Total	1	0	1								

Grupo de pessoal técnico

Carreira/Área Funcional	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Engenheiro Técnico Civil	Esp. Principal	1	0	1	510	560	590	650				
	Especialista				460	475	500	545				
	Principal				400	420	440	475				
	1.ª Classe				340	355	375	415				
	2.ª Classe				295	305	316	337				
	Estagiário				222							
	Total	1	0	1								
Técnico de Contabilidade e Administração	Esp. Principal	1	0	1	510	560	590	650				
	Especialista				460	475	500	545				
	Principal				400	420	440	475				
	1.ª Classe				340	355	375	415				
	2.ª Classe				295	305	316	337				
	Estagiário				222							
	Total	1	0	1								
Técnico de Gestão de recursos humanos	Esp. Principal	1	0	1	510	560	590	650				
	Especialista				460	475	500	545				
	Principal				400	420	440	475				
	1.ª Classe				340	355	375	415				

Carreira/Área Funcional	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Técnico de Gestão de recursos humanos	2.ª Classe				295	305	316	337				
	Estagiário				222							
	Total	1	0	1								

Grupo de pessoal técnico de informática

Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares			Escala Indiciária							
			Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Técnico de Informática	Técnico de Informática do Grau 3.	2	2	2	0	640	670	710	750				
		1				580	610	640	680				
	Técnico de Informática do Grau 2.	2				520	550	580	610				
		1				470	500	530	560				
	Técnico de Informática do Grau 1.	3				420	440	470	500				
		2				370	390	420	450				
		1				332	340	370	400				
	Técnico de Informática Adjunto.	3				285	300	321	337				
		2				244	259	274	295				
		1				207	222	238	259				
	Estagiário	-				290							
	Estagiário	-				187							
	Total		2	2	0								

Grupo de pessoal técnico profissional

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Técnico Profissional (topógrafo)	Técnico Prof. Esp. Principal	1	0	1	316	326	337	345	360			
	Técnico Prof. Especialista				269	280	295	316	337			
	Técnico Prof. Principal				238	249	259	274	295			
	Técnico Prof. 1.ª Classe				222	228	238	254	269			
	Técnico Prof. 2.ª Classe				199	209	218	228	249			
	Total	1	0	1								
Técnico Profissional (de biblioteca e documentação).	Técnico Prof. Esp. Principal	3	3	0	316	326	337	345	360			
	Técnico Prof. Especialista				269	280	295	316	337			
	Técnico Prof. Principal				238	249	259	274	295			
	Técnico Prof. 1.ª Classe				222	228	238	254	269			
	Técnico Prof. 2.ª Classe				199	209	218	228	249			
	Total	3	3	0								
Técnico Profissional (de construção civil)	Técnico Prof. Esp. Principal.	1	1	0	316	326	337	345	360			
	Técnico Prof. Especialista.				269	280	295	316	337			
	Técnico Prof. Principal				238	249	259	274	295			
	Técnico Prof. 1.ª Classe				222	228	238	254	269			
	Técnico Prof. 2.ª Classe				199	209	218	228	249			
	Total	1	1	0								

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Desenhador (de construção civil)	Técnico Prof. Esp. Principal.	1	1	0	316	326	337	345	360			
	Técnico Prof. Especialista.				269	280	295	316	337			
	Técnico Prof. Principal				238	249	259	274	295			
	Técnico Prof. 1.ª Classe				222	228	238	254	269			
	Técnico Prof. 2.ª Classe				199	209	218	228	249			
	Total	1	1	0								
Técnico Profissional (de animação desportiva)	Técnico Prof. Esp. Principal.	3	3	0	316	326	337	345	360			
	Técnico Prof. Especialista.				269	280	295	316	337			
	Técnico Prof. Principal				238	249	259	274	295			
	Técnico Prof. 1.ª Classe				222	228	238	254	269			
	Técnico Prof. 2.ª Classe				199	209	218	228	249			
	Total	3	3	0								
Técnico Profissional (de animação socio-cultural).	Técnico Prof. Esp. Principal.	1	0	1	316	326	337	345	360			
	Técnico Prof. Especialista.				269	280	295	316	337			
	Técnico Prof. Principal				238	249	259	274	295			
	Técnico Prof. 1.ª Classe				222	228	238	254	269			
	Técnico Prof. 2.ª Classe				199	209	218	228	249			
	Total	1	0	1								
Técnico Profissional (de turismo)	Técnico Prof. Esp. Principal.	2	0	2	316	326	337	345	360			
	Técnico Prof. Especialista.				269	280	295	316	337			
	Técnico Prof. Principal				238	249	259	274	295			
	Técnico Prof. 1.ª Classe				222	228	238	254	269			
	Técnico Prof. 2.ª Classe				199	209	218	228	249			
	Total	2	0	2								
Fiscal Municipal.	Técnico Prof. Esp. Principal.	2	1	1	316	326	337	345	360			
	Técnico Prof. Especialista.				269	280	295	316	337			
	Técnico Prof. Principal				238	249	259	274	295			
	Técnico Prof. 1.ª Classe				222	228	238	254	269			
	Técnico Prof. 2.ª Classe				199	209	218	228	249			
	Total	2	1	1								

Grupo de pessoal administrativo

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Tesoureiro.	Especialista	1	1	0	337	350	370	400	430	460		
	Principal				269	280	295	316	337			
	Tesoureiro.				222	233	244	254	269	290		
	Total	1	1	0								
Assistente Administrativo	Ass. Administrativo Especialista.	15	12	3	269	280	295	316	337			
	Ass. Administrativo Principal.				222	233	244	254	269	290		
	Assistente Administrativo.				199	209	218	228	238	249		
	Total	15	12	3								

Grupo de pessoal auxiliar

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
	Encarregado de pessoal auxiliar.	1	0	1	214	218	222	228				
	Encarregado de Parques Desportivos.	1	1	0	244	249	254	264				
	Chefe dos Serviços de Limpeza.	1	1	0	295	311	326	340				
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	—	6	4	2	155	165	181	194	209	222	238	259
Motorista de transportes colectivos	—	4	3	1	175	184	199	214	233	259		
Motorista de pesados	—	3	2	1	151	160	175	189	204	218	233	249
Tractorista	—	2	2	0	142	151	160	175	189	204	218	233
Fiel de armazém.	—	2	1	1	142	151	165	181	194	209	222	238
Cantoneiro de limpeza	—	13	10	3	155	165	181	194	214	228		
Coveiro.	—	2	1	1	155	165	181	194	214	228		
Auxiliar Administrativo	—	2	1	1	128	137	146	155	170	184	199	214
Auxiliar de Serviços Gerais	—	10	10	0	128	137	146	155	170	184	199	214
Leitor-cobrador de consumos.	—	0	2	-2 (a)	175	184	194	204	214	222	238	
Telefonista	—	1	1	0	133	142	151	163	181	194	209	228
Sonoplasta	—	1	1	0	181	184	189	199	209	219		
Auxiliar de acção educativa	—	1	0	1	142	151	160	170	181	189	204	218

(a) A extinguir quando vagarem

Grupo de pessoal operário

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Chefia.	Encarregado	1	0	1	285	290	295	305				

Grupo de pessoal operário altamente qualificado

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Marceneiro	Operário Principal . . . Operário	2	1	1	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244			
Mecânico	Operário Principal . . . Operário	1	1	0	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244			

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras.	Operário Principal . . . Operário	2	1	1	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244			
Soldador	Operário Principal . . . Operário	1	1	0	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244			
Montador Electricista	Operário Principal . . . Operário	1	0	1	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244			

Grupo de pessoal operário qualificado

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Calceteiro	Operário Principal . . . Operário	3	3	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
Canalizador	Operário Principal . . . Operário	4	4	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
Carpinteiro de Limpos	Operário Principal . . . Operário	2	1	1	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
Serralheiro Civil	Operário Principal . . . Operário	2	1	1	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
Electricista	Operário Principal . . . Operário	2	1	1	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
Pedreiro	Operário Principal . . . Operário	10	11	-1 (*a*)	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
Pintor de construção civil	Operário Principal . . . Operário	2	2	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
Jardineiro	Operário Principal . . . Operário	7	9	-2 (*a*)	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233
Marteleiro	Operário Principal . . . Operário	1	1	0	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233

(*a*) A extinguir quando vagarem

Grupo de pessoal operário semiqualificado

Carreira	Categoria	Número de lugares			Escala Indiciária							
		Dotação	Providos	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
	Encarregado	2	2	0	249	259	269	280				
Cantoneiro	Operário	20	12	8	137	146	155	165	181	194	214	228

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 25738/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2008 e no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2005.11.02, aceitei a transferência do Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico Nicolau Ribeiro, pertencente ao quadro da Direcção Regional de Educação do Norte, para a carreira de Técnico superior do quadro deste Município, ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A aceitação da nomeação deverá efectuar-se no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Outubro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel Rocha e Freitas Morais Clemente.*

300868267

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 25739/2008

Para os devidos efeitos se publica que por meu despacho de 10/09/2008, foi nomeada definitivamente, na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe (Conservação e Restauro), Paula Cristina Breites Moreira Freire.

10 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

300840361

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 25740/2008

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/98

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/07, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/98(Proc. n.º 6/94), requerido por Nelson Afonso Meirinho Baptista, residente no lugar de Míguas, Freguesia de Santa Marinha do Zêzere, município de Baião, para o prédio urbano, sito no mesmo lugar, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o 01379/111298, a que corresponde, o lote n.º 6, do referido alvará de loteamento, pelo período de 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do Pedido — Edificação de um anexo.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Secretaria desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar e identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

3 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Urbanismo, *Luís Manuel de Carvalho*.

300801424

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 25741/2008

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, conforme o previsto no artigo 19, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho de 2008-10-09, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no Lugar de Quintão, freguesia da Ucha, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 22508 em que é requerente António Carvalho Lopes, contribuinte n.º 142346675, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

16 de Outubro de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

300858888

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 25742/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um posto de trabalho de engenheiro técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico.

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho, de 13 de Outubro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para um posto de trabalho de engenheiro técnico especialista, o candidato abaixo indicado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, em 10 de Outubro corrente e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Dagoberto Sacramento Ribeiro da Costa.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do tribunal de contas.)

13 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

300845635

Aviso n.º 25743/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um posto de trabalho de técnico de contabilidade e administração principal, da carreira de técnico de contabilidade e administração

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho, de 13 de Outubro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para um posto de trabalho de técnico de contabilidade e administração principal, o candidato abaixo indicado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, em 10 de Outubro corrente e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Helena Isabel Simões dos Santos Pinto.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do tribunal de contas.)

13 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

300845732

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 25744/2008

Faz-se público que, autorizados por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 16 de Setembro de 2008, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 9.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação no *Diário da República,* 2.ª série — Parte H, os concursos externos de ingresso para admissão em regime de vinculação por contrato de trabalho por tempo indeterminado para os seguintes lugares do mapa de pessoal deste município:

Ref.ª 1 — 1 Técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe;
Ref.ª 2 — 1 Técnico superior arquitecto de 2.ª classe em regime de estágio;
Ref.ª 3 — 1 Pintor auto;
Ref.ª 4 — 1 Pedreiro;
Ref.ª 5 — 1 Técnico superior de sociologia de 2.ª classe em regime de estágio;
Ref.ª 6 — 1 Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
Ref.ª 7 — 2 Jardineiros;
Ref.ª 8 — 2 Auxiliares de serviços gerais;
Ref.ª 9 — 5 Cantoneiros de limpeza.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a prover: Ref.ª 1 — O previsto no mapa anexo II ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; Ref.ª 2 — O previsto no Despacho 6871/2002, publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002; Ref.ª 3 e 4 — Constante do despacho n.º 1/90 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990; Ref.ª 5 — Constante do Despacho 5217/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Março de 2000; Ref.ª 6 e 7 — O previsto no despacho 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989; Ref.ª 8 e 9 — Constante no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

3 — Local de Trabalho — o local de trabalho será na área do Município da Lourinhã.

4 — Remunerações e condições de trabalho: as remunerações e as condições de trabalho são as actualmente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública Local.

4.1 — Remunerações: Ref.ª 1 — Escalão 1 — índice 400; Ref.ª 2 e 5 — Índice 321 para o regime de estágio e Escalão 1 — índice 400, no caso de obtenção de aprovação em estágio; Ref.ª 3, 4 e 7 — escalão 1 — índice 142; Ref.ª 4 — escalão 1 — índice 142; Ref.ª 6 e 9 — escalão 1 — índice 155; Ref.ª 8 — escalão 1 — índice 128.

5 — Requisitos de admissão — Podem ser opositores aos concursos os indivíduos que reúnam, cumulativamente e até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos gerais e especiais, estabelecidos no presente aviso (cujo incumprimento determina a exclusão de candidatos):

5.1 — Requisitos gerais necessários à constituição da relação jurídica de emprego público: os constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — *a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) 18 anos de idade completos; *c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; *d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais: Ref.ª 1 — Os previstos no n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 247/91, de 10 de Julho: indivíduos titulares de uma das habilitações seguintes — *a*) Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelo Decreto n.º 20478/1931 e pelo Decreto n.º 22014/1932, respectivamente de 6 de Novembro e de 21 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 26026/1935 e pelo Decreto-Lei n.º 49009/1969, de, respectivamente, 7 de Novembro e 16 de Maio; *b*) curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/1982, de 13 de Julho, e regulamentado pela Portaria n.º 448/1983 e pela Portaria n.º 449/1983, de 19 de Abril, e pela Portaria n.º 852/1985, de 9 de Novembro; *c*) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário; *d*) Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes; Ref.ª 2 — Licenciatura em Arquitectura; Ref.ª 3, 4 e 7 — Escolaridade obrigatória (4ª classe para os nascidos até 31.12.1966, o 6.º ano para os nascidos a partir de 01.01.1967, e para os nascidos a partir de 1981, o 9.º ano), e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo DL n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Ref.ª 5 — Licenciatura em Sociologia; Ref.ª 6 — Escolaridade obrigatória (4ª classe para os nascidos até 31.12.1966, o 6.º ano para os nascidos a partir de 01.01.1967, e para os nascidos a partir de 1981, o 9.º ano) e carta de condução adequada válida ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo DL n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Ref.ª 8 e 9 — Escolaridade obrigatória (4ª classe para os nascidos até 31.12.1966, o 6.º ano para os nascidos a partir de 01.01.1967, e para os nascidos a partir de 1981, o 9.º ano).

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

6.1 — No concurso com a Ref.ª 9, é reservada uma vaga para um candidato(a) com deficiência. Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do DL 29/2001, de 3 de Fevereiro, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que, encontrando-se em qualquer em qualquer uma das circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, possam exercer, sem limitações funcionais a actividade a que se candidatam.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã — Praça José Máximo da Costa, 2534-500 Lourinhã — e entregues pessoalmente, ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar: *a*) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência); *b*) Habilitações literárias; *c*) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso; *d*) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas. No caso de se tratar de cidadão com deficiência deverá ainda observar o fixado no artigo 6.º do DL 29/2001, de 03 de Fevereiro.

7.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: *a*) Fotocópia simples do certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias; *b*) Cópia do Bilhete de Identidade; *c*) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais necessários à constituição da relação jurídica de emprego público enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro (ver 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas; *d*) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou passíveis de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados; *e*) Fotocópia de carta de condução para as candidaturas à Ref.ª 6; *f*) Documentos comprovativos da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da profissão para que se candidatam, relativamente ao concurso com as referências n.os 3, 4 e 7; *g*) entrega obrigatória de Curriculum Vitae para os concursos com as Ref.ª 1, 2 e 5; *h*) Documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional. A não junção destes documentos originais ou fotocópias, implicará que as mesmas não sejam tidas em consideração para efeitos da avaliação curricular.

7.1.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.

7.1.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

Ref.ª 1 — Avaliação curricular, entrevista de selecção e prova escrita de conhecimentos gerais e específicos com a duração de 90 minutos. A prova de conhecimentos terá o seguinte programa e bibliografia: Regime de Férias, Faltas e Licenças — DL 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei 117/99 de 11 de Agosto, DL 70-A/2000 de 5 de Maio, DL 157/2001 de 11 de Maio e DL 181/2007 de 9 de Maio; Estatuto Disciplinar — DL 24/84 de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — DL 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo DL 6/96 de 31 de Janeiro; Quadro de Competências e Regime Jurídico dos órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; Regime Jurídico dos Arquivos Distritais e das Bibliotecas Públicas — DL 149/83 de 5 de Abril; — Estatuto das carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca, documentação e de arquivo — DL 247/91 de 10 de Julho.

Ref.ª 2 — Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, entrevista e avaliação curricular. A prova de conhecimentos terá a duração de 90 minutos. A prova de conhecimentos terá o seguinte programa e bibliografia: Regime de Férias, Faltas e Licenças — DL 100/99 de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei 117/99 de 11 de Agosto, DL 70-A/2000 de 05 de Maio, DL 157/2001 de 11 de Maio s DL 181/2007 de 9 de Maio; Estatuto Disciplinar — DL 24/84 de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — DL 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo DL 6/96 de 31 de Janeiro; Quadro de Competências e Regime Jurídico dos órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — DL 555/99 com a redacção actual (republicada na Lei 60/2007 de 4 de Setembro); Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — DL 380/99 de 22 de Setembro com a redacção actual

Ref.ª 3 — Prova Prática de Conhecimentos Específicos e Entrevista Profissional de Selecção. A prova de conhecimentos consistirá em preparar e pintar uma porta de um camião e terá a duração 20 m;

Ref.ª 4 — Prova Prática de Conhecimentos Específicos e Entrevista Profissional de Selecção; Programa da Prova — Marcação de pontos de nível num pavimento térreo; Execução de rebocos de uma parte de parede. A prova terá a duração de 60 minutos

Ref.ª 5 — Avaliação curricular, entrevista de selecção e prova escrita de conhecimentos gerais e específicos com a duração de 90 minutos. A prova de conhecimentos terá o seguinte programa e bibliografia: — Regime de Férias, Faltas e Licenças — DL 100/99 de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei 117/99 de 11 de Agosto, DL 70-A/2000 de 5 de Maio, DL 157/2001 de 11 de Maio e DL 181/2007 de 9 de Maio; Estatuto Disciplinar — DL 24/84 de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — DL 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo DL 6/96 de 31 de Janeiro; Quadro de Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; Programa da Rede Social — DL 115/2006 de 14 de Junho; Lei da Nacionalidade — lei 37/81 de 3 de Outubro, alterada pela Lei Orgânica 2/2006 de 7 de Abril, DL 237-A/2006 de 14 de Dezembro; Entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português — Lei 23/2007 de 4 de Julho, *Diário da República* 84/2007 de 05 de Novembro.

Ref.ª 6 — Prova prática de conhecimentos específicos e entrevista de selecção. A prova de conhecimentos consistirá na condução e manobra de uma máquina de movimentação de terras e terá a duração de 15 minutos;

Ref.ª 7 — Prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. Programa da prova de conhecimentos consistirá na manutenção de jardins relvados (mondas, cortes adubações, poda, limpeza e rega) e utilização de técnicas, meios manuais e mecanismos de jardinagem, tendo a duração de 60 minutos;

Ref.ª 8 — Prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. Programa — Limpeza de instalações municipais com produtos e meios adequados. Duração máxima de 30 minutos.

Ref.ª 9 — Prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. Programa da prova: varredura e limpeza de um pequeno troço de rua; limpeza de uma sarjeta; manuseamento de equipamentos de recolha de resíduos sólidos urbanos e de varredura. Duração máxima da prova 60 minutos;

8.1 — Na realização das provas escritas de conhecimentos gerais e específicos os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa da provas, sendo somente admitidas as anotações feitas pelos candidatos nos próprios diplomas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada.

9 — Sistema de classificação final — Na classificação final, é adoptado a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

Ref.ª 1, 2 e 5 — Classificação Final:

$$CF = (AC + EPS + PECGE)/3$$

em que:

CF= Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
PECGE = Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos.

Ref.ª 3, 4, 6, 7, 8 e 9 — Classificação final:

$$CF= (PPCE + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação final;
PPCE = Prova prática de conhecimentos específicos;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de classificação das provas, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular constam das actas n.º 1 dos respectivos júris dos processos, e encontram-se à disposição dos candidatos.

11 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da Lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — Composição dos júris dos concursos — o júri terá a seguinte composição:

Ref.ª 1 — Presidente: Vereador José António da Costa Tomé; Vogais Efectivos: Dr.ª Maria da Conceição Veríssimo Franco, Chefe da Divisão Sociocultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. João Filipe Venâncio Leitão, Técnico Superior de Arquivo de 2ª classe; Vogais suplentes: Dr. Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão Administrativa e Dr. Constantino Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos.

Ref.ª 2 — Presidente: Vereador João Duarte Anastácio de Carvalho; Vogais Efectivos: Arqt.ª Mª Teresa Mendonça Dias Mendes Quinto, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng. Luís Fernando Pereira Mil-Homens, Chefe da Divisão de Obras Municipais; Vogais suplentes: Dr. Constantino Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos e Dr. Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão Administrativa.

Ref.ª 3, 4, 6 — Presidente: Vereador João Duarte Anastácio de Carvalho; Vogais Efectivos: Eng. Luís Fernando Pereira Mil-Homens, Chefe da Divisão de Obras Municipais, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng. Artur Jorge Costa Mendes Paiva, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Vogais suplentes: Eng.ª Andreia Machado Santos e Eng. Técnico Nuno Filipe Damião Batista.

Ref.ª 5 — Presidente: Vereador José António da Costa Tomé; Vogais Efectivos: Dr.ª Maria da Conceição Veríssimo Franco, Chefe da Divisão Sociocultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Ana Margarida Alexandre Baptista, Técnica Superior de Sociologia de 2ª classe; Vogais suplentes: Dr. Luís Miguel Balau Silva Esteves Santos, Técnico Superior de Sociologia de 2ª classe e Dr.ª Helena Maria Dias Rosado Carruço, Técnica Superior de Serviço Social de 1ª classe.

Ref.ª 7 — Presidente: Vereador João Duarte Anastácio de Carvalho; Vogais Efectivos: Eng.º Artur Jorge Costa Mendes Paiva, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Luís Fernando Pereira Mil Homens, Chefe da Divisão de Obras Municipais; Vogais suplentes: Pedro Alexandre Pestana Gonçalves, assistente administrativo especialista e Eng.ª Sandra Luís Filipe, Técnica Superior de Ambiente de 2ª classe.

Ref.ª 8 — Presidente: Vereador José António da Costa Tomé; Vogais Efectivos: Dr.ª Maria da Conceição Veríssimo Franco, Chefe da Divisão Sociocultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. João Paulo Henriques Mergulhão, Técnico Superior de Turismo de 1ª classe; Vogais suplentes: Dr. Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão Administrativa e Dr. Constantino Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos.

Ref.ª 9 — Presidente: Vereador João Duarte Anastácio de Carvalho; Vogais Efectivos: Eng. Artur Jorge Costa Mendes Paiva, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Encarregado Silvestre Manuel Moleiro Lourenço; Vogais suplentes: Eng.ª Sandra Luís Filipe, Técnica Superior de Ambiente de 2ª classe e Pedro Alexandre Pestana Gonçalves, assistente administrativo especialista.

13 — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram efectuadas as consultas no SIGAme de que resultaram o fecho das respectivas ofertas com os códigos: ref.ª 1 — P20085724; ref.ª 2 — P20085404; ref.ª 3 — 1 P20085627; ref.ª 4 — P20085626; ref.ª 5 — P20085628; ref.ª 6 — P20085668; ref.ª 7 — P20085623; ref.ª 8 — P20085624; e ref.ª 9 — P20085622, por inexistência de candidatos em 15 de Outubro de 2008.

14 — Para a celebração de contrato na carreira técnica superior é indispensável a aprovação em estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores), conforme previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, excluindo-se o recrutamento para o lugar indicado na Ref.ª 1. Os candidatos poderão consultar os critérios de classificação e ponderação do estágio na acta n.º 1 do júri.

15 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a igualdade, comunicada pelo ofício-circular n.º 13/DEAS/00 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 de Outubro de 2008. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão de Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé.*

300861592

Edital n.º 1042/2008

José Manuel Dias Custódio, presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, faz constar para efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção vigente, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redac-

ção vigente que a alteração à operação de loteamento urbano — processo n.º 5396/07, referente ao lote 4 localizado na Vila e freguesia de Ribamar que, inscrito na matriz urbana com o número 2244 da freguesia de Santa Bárbara e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 130, da freguesia de Ribamar requerido por Sete Sóis — Compra e Venda de Imóveis, L.da, com sede em Palmela vai entrar em fase de Discussão Pública, por um período de 15 dias úteis, iniciados 8 dias após a publicação deste aviso, antes da respectiva aprovação, podendo para tal ser consultado conjuntamente com os pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente: 9 h — 12:30 h e 14 h — 16:30 h, na Secção Administrativa de Apoio à Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo.

A Câmara Municipal, concluído o termo da discussão pública ponderará as reclamações/sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) Desconformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes;

b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

c) A eventual lesão de direitos subjectivos.

16 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio.*

300858352

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 25745/2008

Por despacho de hoje, nomeei definitivamente**,** nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, José Manuel Ferreira de Sousa, no lugar de Técnico Profissional (Desenhador) Principal, mediante concurso interno de acesso geral, publicado no *Diário da República,* n.º 128, 2.ª série, de 4 de Julho de 2008.

De acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tem o nomeado 20 dias para aceitar o lugar, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento do visto de Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

300859098

Aviso n.º 25746/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, nomeei definitivamente**,** nos termos do n.º8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, José Manuel Pinto Macedo, no lugar de Técnico Profissional (Construção Civil) Especialista Principal, mediante concurso interno de acesso limitado, aberto por Aviso afixado no átrio desta Câmara Municipal em 27 de Agosto de 2008.

O candidato, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tem o prazo de 20 dias para aceitar a nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

300858458

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 25747/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, datado de hoje, no uso da competência própria conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física e Desporto, o funcionário Mário Duarte da Silva Rodrigues, após aprovação no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física e Desporto, conforme aviso publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 148, de 1 de Agosto de 2008.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

300858993

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Rectificação n.º 2351/2008

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da Câmara Municipal da Maia, faz público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto do Decreto de Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, que após a Assembleia Municipal da Maia, na sua 4.ª Sessão Ordinária, que teve lugar no dia 02 de Outubro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião do dia 07 de Agosto de 2008, aprovou a Declaração de Rectificação ao Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, que seguidamente se publica para os devidos efeitos legais.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, declara-se que o Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectificam:

1 — No artigo 43.º, n.º 1, onde se lê:

«1 — As taxas previstas na Secção IV do presente Capítulo podem ser agravadas em 25 % sempre que os pedidos sejam efectuados com a classificação de urgente.»

deve ler-se:

«1 — As taxas previstas no Quadro XVII da tabela anexa podem ser agravadas em 25 % sempre que os pedidos sejam efectuados com a classificação de urgente.»

2 — No ponto 1 do Quadro IX da tabela anexa ao Regulamento, onde se lê:

«1 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos»

deve ler-se:

«1 — Prorrogação do prazo para a execução de obras em fase de acabamentos».

3 — No ponto 1.1 do Quadro XI da tabela anexa ao Regulamento, onde se lê:

«1.1 — Acresce por cada m^2 de área de construção prevista no Quadro Síntese de Áreas ou Quadro Síntese dos Parâmetros Urbanísticos — 1,29€»

deve ler-se:

«1.1 — Acresce por cada m^2 de área de construção prevista no Quadro Síntese de Áreas ou Quadro Síntese dos Parâmetros Urbanísticos — 0,29€»

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Anúncio n.º 6486/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 15 de Outubro de 2008, nomeei com efeitos a 1 de Outubro de 2008, para o lugar de Assessor Principal da carreira de Engenheiro Civil — Maria

Margarida Pontes da Silva Santos Costa, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

300862012

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 25748/2008

Apreciação pública do projecto do novo regulamento municipal de taxas e encargos nas operações urbanísticas e administrativas

José Maria Prazeres Pós-de-Mina, Presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 24 de Setembro de 2008, e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se procede à apreciação pública e recolha de sugestões do projecto do Regulamento supra mencionado.

Os interessados podem consultar o Regulamento, no sítio da Câmara Municipal em www.cmmoura.pt, e ainda no serviço de Atendimento e Informação ao Munícipe que funciona no rés-do-chão do edifício sede do Município, sito na Praça Sacadura Cabral nos dias úteis, no período das 09 h 00 às 16 h 30.

Para os efeitos acima previstos os interessados podem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias úteis a contar da sua publicitação.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina.*

300821001

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 25749/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro torna-se público que nos termos previstos na alínea *i*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre esta Autarquia e os seguintes trabalhadores: Marta Andreia Costa Sousa; Angélica Sofia Leal das Neves; Maria Madalena Martins Neto; Ercília Maria Leão da Silva Machado; Paula Alexandra de Assunção Macieira; Sílvia Filipa Martins Machado; Celma Valente de Sousa Santos; Cristina Maria Leite Fernandes e Elizabete dos Santos Carneiros, Professores de Inglês, escalão 1, índice 400, a tempo parcial, com inicio em 8 de Setembro de 2008 e válidos até final do ano lectivo 2008/2009 (estabelecido pelo Ministério da Educação)

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300818021

Aviso n.º 25750/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior (Psicologia)

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com início a 7 de Outubro de 2008, com a candidata aprovada em 1.º lugar Paula Cristina Costa Santos, Técnica Superior (Psicologia), com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 400, a que corresponde a remuneração de 1 334,44 €.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300842824

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 25751/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de operário principal da carreira de pessoal operário qualificado (carpinteiro de limpos)

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento de dois lugares de Operário Principal (Carpinteiro de Limpos), pertencente ao quadro de pessoal próprio desta Autarquia e ao serviço da Divisão de Construção e Conservação, remunerado pelo índice 204 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de 680,57 €.

O concurso reger-se-à, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado com as necessárias adaptações à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; e, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, se faz constar o seguinte:

1 — O concurso é de provimento, válido para as vagas postas a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.2 — Especiais: os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412 A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — A selecção dos concorrentes será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Entrevista profissional de selecção (EPS), através da qual serão avaliados e determinados, quer o perfil, quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo;

b) Prova prática de conhecimentos (PC), que consistirá na construção de uma porta exterior para bairros sociais.

A classificação final (CF), será expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PC}{2}$$

Em que:

CF = classificação final;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
PC = Prova prática de conhecimentos.

6 — Constituição do júri: Senhores Jorge Alberto Bombas Amador, Vice Presidente da Câmara, que presidirá, Engenheiro Francisco Manuel Ferreira da Silva, Director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas e Infraestruturas, como efectivos; como suplentes: Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa e Humberto Carlos Franco Tormenta, Encarregado de Pessoal Operário.

7 — Descrição do conteúdo funcional do lugar a prover: as constantes do n.º 2 da alínea *f*) do Despacho da SEALOT n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, em 27.1.1990.

8 — Local de trabalho: Município de Peniche.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para: Câmara Municipal de Peniche, Secção de Recursos Humanos, 2520-239 Peniche.

10 — Instrução do requerimento: O requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 2, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos. Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Documentos de apresentação obrigatória: é obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos invocados e que não constem dos processos individuais dos concorrentes.

12 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final: Será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara -se que: em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

300871352

Aviso n.º 25752/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de pessoal operário qualificado (cantoneiro de arruamentos)

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento de um lugar de Operário Principal (Cantoneiro de Arruamentos), pertencente ao quadro de pessoal próprio desta Autarquia e ao serviço da Divisão de Construção e Conservação, remunerado pelo índice 204 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de 680,57 €.

O concurso reger-se-à, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado com as necessárias adaptações à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; e, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, se faz constar o seguinte:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.2 — Especiais: os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412 A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — A selecção dos concorrentes será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Entrevista profissional de selecção (EPS), através da qual serão avaliados e determinados, quer o perfil, quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo;

b) Prova prática de conhecimentos (PC), que consistirá na construção de uma valeta.

A classificação final (CF), será expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PC}{2}$$

Em que:

CF = classificação final;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
PC = Prova prática de conhecimentos.

6 — Constituição do júri: Senhores Jorge Alberto Bombas Amador, Vice Presidente da Câmara, que presidirá, Engenheiro Francisco Manuel Ferreira da Silva, Director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas e Infraestruturas, como efectivos; como suplentes: Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa e Humberto Carlos Franco Tormenta, Encarregado de Pessoal Operário.

7 — Descrição do conteúdo funcional do lugar a prover: as constantes do n.º 3 da alínea *f*) do Despacho da SEALOT n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, em 27.1.1990.

8 — Local de trabalho: Município de Peniche.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para: Câmara Municipal de Peniche, Secção de Recursos Humanos, 2520-239 Peniche.

10 — Instrução do requerimento: O requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 2, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos. Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Documentos de apresentação obrigatória: é obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos invocados e que não constem dos processos individuais dos concorrentes.

12 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final: Será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara -se que: em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

300871644

Aviso n.º 25753/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário principal da carreira de pessoal operário qualificado (asfaltador)

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do

presente aviso no *Diário da República,* para provimento de três lugares de Operário Principal (Asfaltador), pertencentes ao quadro de pessoal próprio desta Autarquia e ao serviço da Divisão de Construção e Conservação, remunerado pelo índice 204 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de 680,57 €.

O concurso reger-se-à, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado com as necessárias adaptações à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; e, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, se faz constar o seguinte:

1 — O concurso é de provimento, válido para as vagas postas a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.2 — Especiais: os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412 A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — A selecção dos concorrentes será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Entrevista profissional de selecção (EPS), através da qual serão avaliados e determinados, quer o perfil, quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo;

b) Prova prática de conhecimentos (PC), que consistirá na preparação de piso para receber tapete betuminoso.

A classificação final (CF), será expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PC}{2}$$

Em que:

CF = classificação final;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
PC = Prova prática de conhecimentos.

6 — Constituição do júri: Senhores Jorge Alberto Bombas Amador, Vice Presidente da Câmara, que presidirá, Engenheiro Francisco Manuel Ferreira da Silva, Director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas e Infraestruturas), como efectivos; como suplentes: Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa e Humberto Carlos Franco Tormenta, Encarregado de Pessoal Operário.

7 — Descrição do conteúdo funcional do lugar a prover: as constantes do n.º 2 da alínea *d*) do Despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 22, em 26.1.1989.

8 — Local de trabalho: Município de Peniche.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para: Câmara Municipal de Peniche, Secção de Recursos Humanos, 2520-239 Peniche.

10 — Instrução do requerimento: O requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 2, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos. Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Documentos de apresentação obrigatória: é obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos invocados e que não constem dos processos individuais dos concorrentes.

12 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final: Será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara -se que: em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

300871685

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 25754/2008

Concurso interno de acesso geral para cinco postos de trabalho de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, de 03 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um concurso interno de acesso geral para provimento de cinco postos de trabalho de Assistente Administrativo Principal, do mapa de pessoal do município de Santo Tirso, a que corresponde o vencimento ilíquido de 740,61€ (índice 222 da escala indiciária para as carreiras do regime geral).

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de cinco postos de trabalho de Assistente Administrativo Principal, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 18 e 29 de Agosto de 2008, através da oferta P20084722, tendo o mesmo ficado deserto, por inexistência de candidaturas.

3 — O prazo do concurso é válido para os postos de trabalho indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do posto de trabalho a prover é o constante do despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — O local de trabalho será a área do município de Santo Tirso.

6 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Especiais — os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão dos Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Praça 25 de Abril — 4780-373 Santo Tirso, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e morada);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

9 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão dos Recursos Humanos deste município.
10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 8 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Santo Tirso ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere o número anterior, que constem dos respectivos processos individuais.
12 — O suprimento da avaliação de desempenho para efeitos de apresentação de candidatura a concurso de promoção deverá ser requerido ao júri do concurso, no momento de apresentação da candidatura.
13 — Método de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC+EPS/2$$

em que:

CF = classificação final
AC = avaliação curricular
EPS = entrevista profissional de selecção

a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo e serão considerados e ponderados os factores a seguir indicados pela seguinte fórmula:

$$AC = HL+FP+EP/3$$

sendo:

HL= habilitações literárias
As habilitações literárias serão classificadas, como segue:

Ensino secundário — 12 valores;
Frequência de ensino superior — 14 valores;
Licenciatura — 16 valores.

FP = formação profissional
As acções de formação frequentadas serão classificadas, como segue:

Entre 0 a 2 acções de formação — 12 valores;
Entre 3 a 5 acções de formação — 14 valores;
Mais do que 5 acções de formação — 16 valores.

EP = experiência profissional
A experiência profissional será avaliada, como segue:

Inferior ou igual a 12 anos — 12 valores;
De 13 anos a 15 anos — 14 valores;
Mais de 15 anos — 16 valores.

b) Entrevista profissional de selecção — terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. A classificação da entrevista será expressa numa escala de 0 a 20 valores e corresponde à soma de todos os factores.
14 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município.
15 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues, Vereador.
Vogais efectivos: Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Vereadora e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Dr.ª Júlia Odete Paiva Godinho Moinhos Costa, Vereadora e Arqt.ª Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo, Chefe de Gabinete.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.

300833306

Aviso n.º 25755/2008

Concurso externo de ingresso para a contratação de um engenheiro civil de 2.ª classe, no regime de contrato por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, 03 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um concurso para contratação de um Engenheiro Civil de 2.ª classe, do mapa de pessoal do município de Santo Tirso, a que corresponde o vencimento ilíquido de 1.334,44€ (índice 400 da escala indiciária para as carreiras do regime geral).
2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o referido concurso, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 18 a 29 de Agosto de 2008, através da oferta P20084723, tendo o mesmo ficado deserto, por inexistência de candidaturas.
3 — O prazo do concurso é válido para o posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento.
4 — O conteúdo funcional do posto de trabalho é o constante do despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 03 de Abril de 2002.
5 — O local de trabalho será a área do município de Santo Tirso.
6 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
7 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
b) Especiais — Licenciatura em Engenharia Civil.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.
9 — No requerimento, que deverá ser datado e assinado, deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número de contribuinte);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número sete do presente aviso, desde que os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos do artigo 29.º do D. L. 204/98, de 11/7.
11 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar o seu *curriculum vitae,* datado e assinado.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidasnos termos da lei.
13 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25/6.
14 — Métodos de selecção — prestação de provas orais de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.
A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = provas de conhecimentos;
EP = entrevista profissional.

As provas de conhecimentos incidirão sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro; Regime de férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações; Lei 169/99, de 18 de Setembro; Perguntas sobre matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas.

A entrevista profissional terá por objecto determinar e avaliar numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a motivação e interesse pela profissão, a preocupação pela valorização profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, sentido criativo e clareza de raciocínio.

A data, o local e o horário para a realização das provas e entrevista serão comunicados aos candidatos através de carta registada com aviso de recepção.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constarão de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município.

16 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arqt.º José António Ferreira Lopes, Director de Departamento.

Vogais efectivos: Arqt.ª Lúcia do Rosário Moita Rodrigues e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefes de Divisão.

Vogais suplentes: Arqt.ª Maria do Rosário Alves Sousa Rocha, Chefe de Divisão e Eng.º Carlos António Nogueira Veloso, Director de Departamento.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Ao presente concurso aplica-se as regras constantes do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues.*

300851604

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 25756/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos do n.º 1, artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho de quinte de outubro do ano de dois mil e oito, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República,* Concursos Internos de Acesso Geral para provimento dos lugares abaixo designados, do quadro próprio desta Câmara Municipal:

1.1 — Grupo de pessoal técnico superior
1.1 — 1 Um lugar de Técnico Superior Principal Gestão)
1.1 — 2 Um lugar de Técnico Superior 1.ª Classe(Gestão)
1.1 — 3 Um lugar de Técnico Superior 1.ª Classe (Biologia)
1.1 — 4 Dois lugares de Técnico Superior Principal(Generalista)
1.1 — 5 Um lugar de Técnico Superior 1.ª Classe(Generalista)
1.2 — Grupo de pessoal técnico
1.2-1 Quatro lugares de Técnico de 1.ª Classe (Generalista)
1.3 — Grupo de pessoal técnico profissional
1.3-1 Um lugar de Técno Profissional Especialista Principal (Biblioteca e Documentação)
1.3-2 Um lugar de Técno Profissional 1.ª Classe(Topógrafo)
1.4-Grupo de pessoal administrativo
1.4.1 Um lugar de Assistente Administrativo Principal.
1.5-Grupo de pessoal altamente qualificado
1.5-1 Quatro lugares de Operário Principal (Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras)
1.6-Grupo de pessoal operário qualificado
1.6-1 Três lugares de Operário Principal (Calceteiro)
1.6-2 Seis lugares de Operário Principal (Canalizador)
1.6-3 Dois lugares de Operário Principal (Pedreiro)
1.6-4 Um lugar de Operário Principal (Carpinteiro de Limpos)
1.6-5 Dois lugares de Operário Principal (Jardineiro)
2-Natureza dos concursos — Internos de Acesso Geral
3-Local de trabalho — Câmara Municipal de Seia.
4-Validade dos Concursos — esgota-se com o preenchimento das vagas posta a concurso.
5-Os titularas dos lugares a prover serão remunerados pelo índice correspondente ao da respectiva categoria, prevista nas tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e, as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.
6-O conteúdo funcional: Para o concurso referido no:

N.º 1.1-1 e 1.1-2 o constante do Despacho 20/94, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 12 de Maio;
N.º 1.1-3, 1.1-4 e 1.1-5 o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
N.º 1.2-1, 1.6-1 e 1.6-5 o constante do Despacho 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de de 26 de Janeiro de 1989;
N.º 1.3-1 o constante do mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
N.º 1.3-2 o constante do despacho 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 27 de Janeiro;
N.º 1.4-1 o constante do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 26 de Janeiro de 1989;
N.º 1.5-1 o constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;
N.º 1.6-2, 1.6-3 e 1.6-4 o constante do despacho n.º 01/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 27 de Janeiro.

7- Requisitos gerais e especiais de admissão.
7.1-Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.2-Requisitos especiais — Para o concurso referido no:

N.º 1.1-1, 1.1-2, 1.1-3, 1.1-4 e 1.1-5 Os referidos na alínea *c*), do número 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
N.º 1.2-1 Os referidos na alínea *b*), do número 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
N.º 1.3-1 Os referidos na alínea *b*), do número 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
N.º 1.3-2 Os referidos na alínea *c*), do número 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
N.º 1.4-1 Os referidos na alínea *a*), do número 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
N.º 1.5-1 Os referidos no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;
N.º 1.6-1, 1.6-2, 1.6-3, 1.6-4 e 1.6-5 Os referidos no número 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8-Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º s.204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 07 de Dezembro, 248/85, de 15 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98; 23/91, de 11 de Janeiro e demais legislação aplicável; 518/99, de 10 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e demais legislação aplicável.
9-Métodos de selecção:

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, sem consulta, de carácter eliminatório, com a duração de uma hora;
Avaliação Curricular;
Entrevista Profissional de Selecção.

9.1-Classificação final — para efeitos de classificação final dos Candidatos, o Júri adoptará a seguinte formula:

$$CF = 5*PECG + 2*AC+3*EPS/10$$

em que:

CF = classificação final;
PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2-A prova de conhecimentos gerais, de natureza escrita, com carácter eliminatório, com a duração de uma hora, graduada de 0 a 20 valores, versará sobre a seguinte programa:

Grupo I:

Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro; Decreto-Lei n.º 70-A 2000, de 05 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio;

Direitos e Deveres — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Grupo II:

Constituição da República Portuguesa (Princípios fundamentais); Direitos e deveres fundamentais — parte I; Poder local— título VIII; Administração Pública— título IX);

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Relação Jurídica de Emprego Público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na actual redacção, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na actual redacção, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na actual redacção.

Grupo III:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Pocal) — aprovado pelo Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril.

Grupo IV:

Lei n.º 48/98, de 11.08 — Estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro (republicação integral). Estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;

Regime jurídico da urbanização e edificação — Decreto-Lei 555/99 de 16de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e do Decreto-Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro;

Regulamento do Plano Director Municipal de Seia, publicado no *Diário da República* 1.ª série B, de 24-07-1997 — Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/97;

Regulamento de Urbanização e Edificações, Compensação e Taxas Urbanísticas — apêndice 35, 2.ª série n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003.

Grupo V:

Regulamento de Obras e Edificações Urbanas no Concelho de Seia;

Regulamento da Actividade de Fiscalização de Obras Sujeitas a Licenciamento Municipal.

Grupo VI:

Qualidade da Agua para Consumo Humano — Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto;

Tratamento de Águas Residuais Urbanas — Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos–Leis n.º s 172/2001, de 26 de Maio e 149/2004, de 22 de Junho.

Grupo VII — O programa deste grupo incidirá sobre matérias inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

9.2-1 — Para o concurso referido no:

N.º 1.1-1, 1.1-2, 1.1-4 e 1.1-5 — Temas do Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV e Grupo VII;

N.º 1.1-3 — Temas do Grupo I, Grupo II, Grupo VI e Grupo VII;

N.º 1.2-1 e 1.3-1 — Temas do Grupo I, Grupo II, Grupo IV e Grupo VII;

N.º 1.3-2 — Temas do Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV, Grupo V e Grupo VII;

N.º 1.4-1 — Temas do Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV, Grupo V e Grupo VII;

N.º 1.5-1 — Temas do Grupo I, Grupo II, Grupo V e Grupo VII;

N.º 1.6-1, 1.6-2, 1.6-3, 1.6-4 e 1.6-5 — Temas do Grupo I, Grupo II e Grupo VII;

9.3–Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota de 0 a 20 valores, o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (2HLB + 2FP + 3EP + 3CS)/10$$

Em que:

AC = avaliação curricular;
HLB = habilitação literárias de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

Onde: 2, 2, 3, 3 = coeficientes de ponderação.

9.4–A entrevista profissional de selecção, que tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos Candidatos, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, tendo em conta a seguinte formula:

$$EPS = (3MP + 3CF + 2CI + 2R)/10$$

Em que:

EPS – Entrevista Profissional de Selecção;
MP – Motivação Profissional;
CF – Conhecimento das Funções;
CI – Capacidade de Iniciativa;
R – Responsabilidade;

Onde: 3, 3, 2, 2 = coeficientes de ponderação.

Cada factor terá a seguinte valoração, dependendo os valores intermédios da apreciação dos elementos do Júri:

Não favorável — até 9 valores;
Favorável com reservas — de 10 a 12 valores;
Favorável sem reservas — de 13 a 15 valores;
Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores.

9.5–Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos Candidatos sempre que solicitada.

9.6–Na classificação final, consideram-se excluídos os concorrentes que obtenham classificação inferior a 10 valores, tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

10-Em cumprimento da alínea *b*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11-Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Seia, remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado (Largo Dr. Borges Pires — 6270-494 Seia), ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos.

11.1-Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e código postal); Habilitações literárias ou profissionais; Lugar a que se candidata; Indicação da categoria que o candidato detém; Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.1-1-O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho: Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias; Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal; Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa; Declaração devidamente autenticada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste

o tempo de serviço na categoria; Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de admissão ao concurso; Curriculum Vitae onde constem elementos sobre as habilitações literárias, a formação profissional e as actividades desenvolvidas, e comprovativos das declarações.

11.1-2-Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Seia, são dispensados de apresentar documentação exigida, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

11.1-3–Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreva, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12-As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13-A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e a Entrevista Profissional de Selecção efectuar-se-ão em data, hora e local a designar aquando da publicação da lista de candidatos admitidos, sendo os mesmos convocados nos termos do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14-A relação dos candidatos admitidos e a lista de Classificação Final serão afixadas no Edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* conforme as situações previstas nos artigos 33.º; 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15-Composição do Júri:

Para o concurso referido no n.º 1.1-1 e 1.1-2,1.1-4 e 1.1-5:

Presidente — Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia;

2.º Dr. Luís Miguel dos Santos Mendes, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Eng. Maria do Rosário Matos Ferreira, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia.

2.º Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia;

Para o concurso referido no n.º 1.1-3 e 1.1-2,1.1-4 e 1.1-5:

Presidente — Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia;

2.º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Eng. Maria do Rosário Matos Ferreira, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia;

2.º Dr. Luís Miguel dos Santos Mendes, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.3-1:

Presidente — Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia;

2.º Dr.ª Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Cultura Educação e Desporto da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Teresa Rua Gomes Ferreira Técnica Superioe Assessor de Biblioteca e Documentação da Câmara Municipal de Seia;

2.º Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.3-2:

Presidente — Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia;

2.º Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Eng. José Manuel Duarte Mendes, Director de Departamento de Vias e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Seia;

2.º Eng. Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.4-1:

Presidente — Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia;

2.º Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia;

2.º Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.5-1 e 1.6-5:

Presidente — Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia;

2.º Eng. Maria do Rosário Matos Ferreira, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Seia;

2.º Eng. Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.6-1,1.6-3 e 1.6-4:

Presidente — Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia;

2.º Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Eng. José Manuel Duarte Mendes, Director de Departamento de Vias e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Seia;

2.º Eng. Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.6-2:

Presidente — Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Eng. José Manuel Duarte Mendes, Director de Departamento de Vias e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Seia;

2.º Eng. Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Eng. António José Nogueira Ferreira, Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia;

2.º Eng. Maria do Rosário Matos Ferreira, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia.

16 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo.*

300861713

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 25757/2008

Período de Discussão Pública do Pedido de Alteração da Licença de Operação de Loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de alteração da licença de operação de loteamento a que corresponde o Alvará n.º 45/1993 (Processo n.º LT/3796/1991), titulado por Três I — Desenvolvimento e Gestão de Lares, Lda., sito em Abrunheira, Freguesia de São Pedro de Penaferrim, Concelho de Sintra, nos 15 dias úteis, após a publicação do presente Aviso.

O projecto de loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Gestão A, sita na Praceta D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra, assim como na Junta de Freguesia de São Pedro de Penaferrim.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento e informação técnica elaborada pelos serviços municipais, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para constar se publica o presente aviso na 2.ª série Especial do *Diário da República*.

13 de Outubro de 2008. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, *Luís Ferreira.*

300842419

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 25758/2008

Reclassificações profissionais

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de Setembro de 2008 e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 3.ºdo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que aplicou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, as funcionárias:

Alexandra Jorge dos Milagres Raposo, Ana Sofia Lourenço Baptista Ferreira, Joana Raquel Pereira Nogueira, Lília Susana Ribeiro Menezes Lucas, Tânia Sofia de Deus Dinis e Teresa Sílvia Jerónimo Duarte Pompónio, Auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128, de € 427.02, do grupo de pessoal auxiliar, foram providas em comissão de serviço extraordinária, pelo período de 6 meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a seguinte carreira e categoria Assistente Administrativo, sendo posicionadas no escalão 1, índice 199, do grupo de pessoal Administrativo, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º alínea *e*), 3.º e 5.º n. 1 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, 6.º n.º 2, 1.ª parte do artigo 10.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

As funcionárias reclassificadas deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

300838256

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 25759/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho de 28 de Maio de 2008, foi renovada a comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2204, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por mais três anos, do Arq. Carlos Augusto Santos Duque, no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística do Espaço Rural.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

300793439

Aviso n.º 25760/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Outubro corrente, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de três vagas da carreira de auxiliar de serviços gerais, cuja remuneração corresponde a valor ilíquido mensal de 427,02 €.

1 — Legislação aplicável e prazo de validade — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Validade do concurso — O concurso tem o prazo de validade de tês meses.

3 — O local de trabalho — o local de trabalho é a área do concelho de Tomar.

4 — Requisitos gerais: Os gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Habilitações académicas: As habilitações académicas exigidas são a escolaridade obrigatória.

6 — Conteúdo funcional: O descrito no Despacho n.º 4/1988, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e ou na página www.cm-tomar.pt (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregue pessoalmente na nesta Divisão, entre a 9 e 12,30 horas e 14 e 17,30 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a seguinte morada — Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Fotocópias do certificado de habilitações académicas, do bilhete de identidade actualizado (frente e verso) e do contribuinte;

9 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que estes se encontrem actualizados.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante aplicação dos seguintes métodos de selecção: Prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

13 — A prova prática de conhecimentos — A prova prática de conhecimento resume-se à limpeza e arrumação de uma sala e será avaliada pela experiência demonstrada pelos candidatos.

14 — Entrevista profissional de selecção — Na entrevista profissional de selecção, serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação: Qualidade da experiência profissional ou académica, capacidade de expressão, motivação e interesses e sentido crítico.

15 — Os critérios de apreciação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — No requerimento de candidatura o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

19 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º

do mesmo diploma, é reservado um lugar para candidatos com deficiência, desde que essa deficiência não seja incompatível com as funções a desempenhar.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

21 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Após publicação da lista de classificação final dos candidatos, no *Diário da República,* no prazo de 20 dias úteis, serão celebrados, ao abrigo da línea *b*), n.º 2, artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, contratos de trabalho por tempo indeterminado com os candidatos ordenado em até ao 10.º lugar.

23 — Período experimental: O período experimental dos contratos terá a duração de 90 dias, nos termos do da alínea *a*) do artigo 107.º Código do Trabalho.

24 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Carlos António Abranches Constantino — Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

1.º Dra. Diva Fabiano Constantino Cobra — Chefe de Divisão;
2.º Dra. Cidália Maria Graça Guia — Assistente Administrativa.

Vogais suplentes:

1.º Dra. Carla Sofia Lopes Farinha — Assistente Administrativa;
2.º Luís Filipe Reis da Conceição Lopes — Técnico Profissional.

25 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

26 — Em cumprimento do disposto nos artigo 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20085195, tendo sido encerrada sem candidatos.

27 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

300857445

Aviso n.º 25761/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Outubro corrente, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de 10 vagas da carreira de auxiliar administrativo, cuja remuneração corresponde a valor ilíquido mensal de € 427,02.

1 — Legislação aplicável e prazo de validade — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Validade do concurso — o concurso tem o prazo de validade de três meses.

3 — O local de trabalho — o local de trabalho é a área do concelho de Tomar.

4 — Requisitos gerais — os gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Habilitações académicas — as habilitações académicas exigidas são a escolaridade obrigatória.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 4/1988, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e ou na página www.cm-tomar.pt (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregue pessoalmente na nesta Divisão, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos: fotocópias do certificado de habilitações académicas, do bilhete de identidade actualizado (frente e verso) e do cartão de contribuinte.

9 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que estes se encontrem actualizados.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos teórica escrita; e

Entrevista profissional de selecção.

13 — A prova de conhecimentos teórica escrita — a prova de conhecimento teórica escrita é composta por 10 questões e versará sobre a seguinte legislação: Constituição da República Portuguesa, Lei n.º 100/97 de 13 de Setembro, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto.

14 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação: qualidade da experiência profissional ou académica, capacidade de expressão, motivação e interesses e sentido crítico.

15 — Os critérios de apreciação da prova de conhecimentos teórica escrita e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — No requerimento de candidatura o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

19 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, é reservado um lugar para candidatos com deficiência, desde que essa deficiência não seja incompatível com as funções a desempenhar.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

21 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Após publicação da lista de classificação final dos candidatos, no *Diário da República,* no prazo de 20 dias úteis, serão celebrados, ao abrigo da línea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, contratos de trabalho por tempo indeterminado com os candidatos ordenado em até ao 10.º lugar.

23 — Período experimental — o período experimental dos contratos terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea *a*) do artigo 107.º Código do Trabalho.

24 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos António Abranches Constantino — chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª. Diva Fabiano Constantino Cobra — chefe de divisão.
2.º Dr.ª Cidália Maria Graça Guia — assistente administrativa.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Carla Sofia Lopes Farinha — assistente administrativa.
2.º Luís Filipe Reis da Conceição Lopes — técnico profissional.

25 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, funcionará como tal o 1.º vogal efectivo.

26 — Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20085187, tendo sido encerrada sem candidatos.

27 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvelo de Sousa.*

300857404

JUNTA DE FREGUESIA DE BOLIQUEIME

Aviso n.º 25762/2008

Rui de Sousa Mogo, presidente da Junta de Freguesia de Boliqueime, Concelho de Loulé, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento de deliberação da Assembleia de Freguesia tomada na sua reunião ordinária de 26 de Setembro, se submete à apreciação pública para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento de Taxas da Freguesia de Boliqueime, aprovado pela Junta de Freguesia na sua reunião de 28 de Agosto de 2008.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões, devidamente fundamentadas e identificadas, ao Presidente da Assembleia de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Neste período, o referido regulamento encontrar-se-á patente na secretaria da Junta de Freguesia, onde poderá ser consultado no horário de expediente.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Rui de Sousa Mogo.*

300849701

JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CAMBRA

Edital n.º 1043/2008

Torna-se público que, por deliberação de 16/10/2008, do executivo da Junta de Freguesia de Casal de Cambra, foi nomeada definitivamente, mediante procedimento de reclassificação profissional, ao abrigo das disposições conjugadas no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária, Carla Filipa Rodrigues da Costa, Auxiliar Administrativo, 1.º escalão, índice 128, para a carreira de Assistente Administrativa, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 199.

A funcionária deverá assinar termo de aceitação no cargo para que foi nomeada, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Manuel da Silva Elias.*

300865342

JUNTA DE FREGUESIA DE FANHÕES

Aviso n.º 25763/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, conjugado com o artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, faz-se público que, por deliberação de 24 de Setembro de 2008, a Junta de Freguesia de Fanhões procedeu à abertura, pelo prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* do seguinte concurso:

Referência A — 1 lugar de cantoneiro de limpeza

2 — Foi dado cumprimentos ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07-12, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21.11, e após procedimento do SIGAME, com o seguinte código de oferta:

Referência A — P20085544, verificou-se a inexistência de opositores ao procedimento.

3 — Lugar a preencher — Válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11-07, 238/99, de 25-06; 353-A/89, de 16-10; 427/89, de 7-12, 409/91, de 17-10; 404-A/98, de 18-12; 412-A/98, de 30-12, 518/99, de 10-12 e Lei n.º 12-A/2008, de 27-02.

5 — Conteúdos funcionais — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante do Despacho 4/88, publicado no *Diário da República* 2.ª Serie de 6/04/89 para a referência A.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área da Freguesia de Fanhões.

7 — Remunerações e outras condições — O titular do lugar a prover será remunerado pelo índice abaixo discriminado, nos termos constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21.05, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

Referência A — pelo índice 155 a que corresponde o vencimento de 517,10 €.

8 — Forma de ingresso — Contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento do posto de trabalho de cantoneiro de limpeza.

9 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — Constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — Escolaridade obrigatória e possuir a formação ou experiência profissional adequada.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões, entregue pessoalmente na Secretaria da Junta ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei Penal.

11 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*); *b*); *d*); *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Os documentos comprovativos dos factos referidos na alínea *d*) do n.º 9.

12 — métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Referência A — Prova prática de conhecimentos (eliminatória) e entrevista profissional de selecção.

12.1 — Duração das provas — uma hora.
12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
13 — Afixação e publicitações das listas — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
14 — Realização dos métodos de selecção — O dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.
15 — Constituição do júri:

Vogais efectivos: — Presidente — António Dias Emídio
Secretária — Susana Pereira Gil de Almeida e Sousa
Tesoureira — Maria de Lurdes Vieira Maurício Ferrinha
Vogais suplentes:
Encarregada de Limpeza — Maria de Fátima Antunes Freire
Assistente Administrativa Especialista — Maria Emília Duarte.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *António Dias Emídio.*
300869036

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Aviso n.º 25764/2008

Símbolos Heráldicos da Freguesia de Palmela

Fernando António Figueira Baião, Presidente da Junta de Freguesia de Palmela, do Município de Palmela, torna público que, de harmonia com a Lei n.º 53/91, de 7/08 e em conformidade com o parecer, emitido em 16 de Setembro de 2008, da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e, sob proposta da Junta, com a aprovação, por unanimidade, nos termos da *q*) do n.º 2 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/9 alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, da Assembleia de Freguesia de Palmela, em sessão realizada em 17 de Outubro de 2008, a ordenação heráldica do Brasão, bandeira e selo da Freguesia de Palmela.

Brasão: escudo de prata, com uma cruz da Ordem de Santiago, de vermelho e um cacho de uvas de púrpura, folhado de verde, tudo alinhado em pala; orla ameiada de negro, lavrada do campo. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro. "Freguesia de Palmela".
Bandeira: esquartelada de branco e vermelho. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.
Selo: Nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Palmela".

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Fernando António Figueira Baião.*
300871806

JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ

Aviso n.º 25765/2008

Concurso externo para um lugar de coveiro

1 — Para os devidos efeitos se torna publico que, por deliberação desta Junta de Freguesia, de 13 de Outubro de 2008, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6, se encontra aberto o concurso externo de ingresso, abaixo indicado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*:

Um lugar de Coveiro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6, 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e 265/88, de 28/7.
3 — Prazo de validade — 0 concurso é valido para o lugar de Coveiro colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.
4 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de Roriz.
5 — Vencimento mensal ilíquido: Escalão 1, índice 155 (517,10 euros).
6 — Conteúdos funcionais: Os constantes no Despacho do SEALOT n.º 38/88, D.R. 2.ª série, de 26.01.89.
7 — Requisitos de admissão:

Gerais — Os constantes do artigo 29°, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Especiais — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

8 — Métodos de selecção — prestação de provas de conhecimentos. As provas de conhecimentos serão práticas incluindo também perguntas sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei 117/99, de 31 de Março;
A data, o local e o horário para a realização das provas e entrevista serão comunicados aos candidatos através de carta registada com aviso de recepção.
9 — Forma de apresentação das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.
9.2 — Caso o requerimento seja remetido pelo correio, o mesmo deverá ser encerrado em envelope opaco e fechado no qual se mencionará o concurso a que se candidata.
9.3 — No requerimento os candidatos poderão ainda declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.
10 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número sete do presente aviso, desde que os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos do artigo 29, do D. L. 204/98, de 11/7.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
13 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33° e 40° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.
14 — 0 Júri do presente concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge Alberto Matos Leal
Vogais efectivos: José Bento Almeida Gomes e Henrique Samuel Pereira de Sousa.
Vogais suplentes: Vítor Manuel Barroso Martins e Rosa de Lurdes Pedrosa Ribeiro.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.
15 — Nos termos do n.º 3, do artigo 3°,do D. L. 29/2001, de 3/2, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Jorge Alberto Matos Leal.*
300836555

Aviso n.º 25766/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local torna-se público que, por deliberação do executivo de 13 de Outubro de 2008, foi reclassificado profissionalmente, com base na alínea *e*), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, a titulo definitivo, com dispensa do período probatório, nos termos do n.º 2, do artigo 5,.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 Setembro, o seguinte funcionário:
Abílio da Silva Valente, operário semiqualificado para Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155.
O qual deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data do presente Aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Jorge Alberto Matos Leal.*
300846826

JUNTA DE FREGUESIA DE SALZEDAS

Aviso n.º 25767/2008

António José Piedade Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Salzedas, faz público que:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por deliberação da Junta de Freguesia tomada em sua reunião de 12/08/2008, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente administrativo (pessoal administrativo) do mapa de pessoal da Freguesia de Salzedas, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, cumprido o estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, com a abertura de procedimento de selecção de pessoal para reinicio de funções em situação de mobilidade especial, publicitado no Sigame (www.sigame.gov.pt), de 14/08/2008 a 28/08/2008, ao qual não foi apresentada qualquer candidatura.

1 — Área funcional: Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Salzedas.

2 — Prazo de validade: O concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: O previsto no Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 22, de 26/01/89, designadamente, funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços, entre outras.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho: o vencimento mensal será o correspondente ao escalão 1, índice 199 (€663,88) da respectiva categoria, de acordo com o disposto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12, e alterações posteriores, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local, situando-se na Freguesia de Salzedas, o local de trabalho.

5 — Condições de candidatura: o presente concurso destina-se a todos os indivíduos que reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão: indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente (al. *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, aplicável à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12).

6 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Salzedas, entregue pessoalmente na Junta de Freguesia, ou enviadas por correio mediante carta registada com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Salzedas, A. Taveira Rebocho 3610-075 Tarouca (tel.254 670 256), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

e) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

6.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos de formação ou experiência profissional;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos incluam as declarações referidas na alínea *e*) do n.º 5 do presente aviso, no próprio requerimento.

6.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso de abertura do concurso, determina a exclusão ao concurso.

6.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7 *a*) Prova de conhecimentos gerais (PCG), ponderada de 0 a 20 valores, eliminatória para os candidatos que faltem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores, assumirá a forma escrita e versará sobre as seguintes matérias:

Regime disciplinar e direitos dos funcionários públicos (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01); Carta Deontológica do Serviço Público (Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18.02); conhecimentos de português.

Duração da prova: duas horas.

b) Prova de conhecimentos específicos (PCE), ponderada de 0 a 20 valores, eliminatória para os candidatos que faltem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores, assumirá a forma escrita e versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 100/99 de31.03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11.08, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05.05, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.05 e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09.05 (Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças); Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 (Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias); Lei n.º 159/99, de 14.09 (Estabelece o quadro de transferências, de atribuições e competências para as autarquias locais); Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01 (Código do Procedimento Administrativo).

Duração da prova: duas horas.

c) Avaliação Curricular (AC), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores, onde serão avaliados os seguintes factores numa escala de 0 a 20 valores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

8 — A classificação final (CF) será graduada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=((2\text{x}PCG)+(3\text{x}PCE)+(2\text{x}AC))/7$$

em que

CF= classificação final;
PCG= prova de conhecimentos gerais;
PCE= prova de conhecimentos específicos;
AC= avaliação curricular.

8.1 — Os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António José Piedade Pinto, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: Luísa M.ª de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Tarouca, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e
Maria Odete Ferreira Gomes Pinto, Técnica de Administração Principal do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca.
Vogais suplentes: Maria Laurinda Gomes de Melo, Técnica Superior de 1.ª Classe e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior de Administração Autárquica de 1.ª Classe, ambos do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e afixadas, para consulta, nesta Junta de Freguesia.
11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente, *António José Piedade Pinto*.
300854148

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 25768/2008

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaça deliberou, em reunião ordinária realizada no pretérito dia 17 de Setembro, com fundamento no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração loca pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassificar, com dispensa de período probatório, os seguintes funcionários:

Situação actual			Nova situação	
Funcionário	Categoria	Índice	Categoria	Índice
Arménio Magalhães Ferreira	Cabouqueiro	146	Canalizador	151
Jorge Romeu Pereira Rodrigues	Cabouqueiro	146	Motorista de Pesados	151
Rui Manuel Dias Alexandre	Operador estação Elevatória	199	Assistente Administrativo	199
Vítor Manuel Ferreira	Cabouqueiro	214	Canalizador	214

Mais se faz publico que as reclassificações aprovadas produzirão efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Outubro de 2008. — O Administrador do Conselho de Administração, *José Fialho Vinagre*.
300870818

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso (extracto) n.º 25769/2008

Contratação por tempo indeterminado, em período experimental

Para os devidos efeitos, torna-se público que conselho de administração do Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré, em reunião de 22 de Julho de 2008, deliberou proceder à contratação por tempo indeterminado, em período experimental, com inicio em 1 de Agosto de 2008, de Lara Alexandra Conde Taveira Carreira para exercer funções de técnica superior de estagiária/economia, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*
300851612

Aviso n.º 25770/2008

Transferência

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração do Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré, em reunião de 26 de Fevereiro de 2008, deliberou proceder à transferência do operário altamente qualificado operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras Rui Miguel do Reis Marques.

Nestes termos, o funcionário é transferido para igual lugar do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.os 175/98, de 2 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O funcionário transferido deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

14 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*
300852788

PARTE I

B. M. V. — SOCIEDADE COMERCIAL, S. A.

Anúncio n.º 6487/2008

BMV — Sociedade Comercial, S. A., anteriormente designada por BMV — Comércio de artigos para o Lar, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Número de identificação de pessoa colectiva 505821826. Inscrição n.º 4; pasta: 7840.

Natureza jurídica: sociedade anónima.
Sede: Rua dos Chãos, 48, 1.º
Distrito: Braga.
Concelho: Braga.
Freguesia: Braga (São João do Souto).
PC 1733/2005.06.30.

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2004.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Flora Dias de Freitas Fiúza Rocha.*
2010249763

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Despacho n.º 27442/2008

Na sequência do Despacho n.º 25384/2008, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 197, que confirma os registos de adequação dos Ciclos de Estudos em Cardiopneumologia, Fisioterapia e Radiologia, ministrados na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, o órgão legal e estatutariamente competente da mesma escola publica, em anexo, as estruturas curriculares e os planos de estudos dos ciclos aprovados, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Luís Aires Botelho Moniz de Sousa*

ANEXOS

1 — Estabelecimento de Ensino: Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.
2 — Curso: Cardiopneumologia.
3 — Grau: Licenciado.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 240.
5 — Duração normal do curso: 4 anos

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)
725 — Cardiopneumologia	CPL	136
720 — Saúde	SAU	38
721 — Medicina	MED	20
311 — Psicologia	PSI	5
345 — Gestão e Administração	GES	5
421 — Biologia e Bioquímica	BIO	5
482 — Informática na Óptica do Utilizador	IOU	5
222 — Línguas Estrangeiras	ING	4
226 — Ética	ETI	4
312 — Sociologia	SOC	4
421 — Farmacologia	FAR	4
462 — Estatística	EST	3
349 — Ciências Empresariais	CEM	2
529 — Engenharia e Técnicas Afins	ENG	2
853 — Saúde Pública	SAP	2
729 — Saúde (Não Classif. Noutra Área)	FCV	1
Total		240

QUADRO N.º 1

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Anatomofisiologia Cardiovascular e Respiratória I	SAU	Sem.	182	(T: 30) (TP: 30) (PL: 10)	7	
Anatomofisiologia Geral I	SAU	Sem.	130	(T: 30) (TP: 30)	5	
Bioquímica	BIO	Sem.	78	(T: 15) (TP: 30)	3	
Cultura da Saúde e Integração Profissional	CPL	Sem.	78	(T: 30) (TP: 15) (OT: 6)	3	
Estatística	EST	Sem.	78	(T: 15) (TP: 15)	3	
Formação Cruz Vermelha	FCV	Sem.	26	(T: 15)	1	
Gestão do Conhecimento I	IOU	Sem.	78	(T: 15) (TP: 30)	3	
Inglês I	ING	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Processamento de Biosinais I	SAU	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Psicologia	PSI	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15) (OT: 5)	2	
Anatomofisiologia Cardiovascular e Respiratória II	SAU	Sem.	182	(T: 30) (TP: 30)	7	
Anatomofisiologia Geral II	SAU	Sem.	130	(T: 30) (TP: 30)	5	
Ética e Deontologia	ETI	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15) (OT: 5)	2	
Fisiopatologia I	MED	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Gestão do Conhecimento II	IOU	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Inglês II	ING	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Microbiologia e Parasitologia	BIO	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Processamento de Biosinais II	SAU	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Psicologia da Saúde	PSI	Sem.	78	(T: 30) (TP: 15) (OT: 4)	3	
Sociologia da Saúde I	SOC	Sem.	52	(T:30) (OT: 5)	2	

QUADRO N.º 2

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Farmacologia Geral	FAR	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Fisiopatologia II	MED	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15) (OT: 4)	2	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Cardiovascular I	CPL	Sem.	260	(T: 60) (TP: 60) (PL: 10) (OT: 6)	10	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Respiratório I	CPL	Sem.	156	(T: 30) (TP: 30) (OT: 6)	6	
Patologia Cardiovascular I	MED	Sem.	104	(T: 30) (TP: 30) (OT: 6)	4	
Patologia Respiratória I	MED	Sem.	104	(T: 30) (TP: 30) (OT: 6)	4	
Sociologia da Saúde II	SOC	Sem.	52	(T: 30) (OT: 4)	2	
Farmacologia Cardiovascular e Respiratória	FAR	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Imagiologia Cardiovascular e Respiratória	CPL	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Métodos de Emergência em Saúde I	SAU	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Cardiovascular II	CPL	Sem.	260	(T: 60) (TP: 60) (PL: 10) (OT: 6)	10	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Respiratório II	CPL	Sem.	156	(T: 30) (TP: 30) (OT: 6)	6	
Patologia Cardiovascular II	MED	Sem.	104	(T: 30) (TP: 30) (OT: 6)	4	
Patologia Respiratória II	MED	Sem.	104	(T: 30) (TP: 30) (OT: 6)	4	

QUADRO N.º 3

3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Bioética	ETI	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15) (OT: 5)	2	
Gestão e Garantia da Qualidade	GES	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Metodologias de Investigação I	CPL	Sem.	78	(T: 15) (TP: 30) (OT: 6)	3	
Métodos de Emergência em Saúde II	SAU	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Cardiovascular III	CPL	Sem.	260	(T: 30) (TP: 30) (PL: 30) (OT: 6)	10	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Respiratório III	CPL	Sem.	182	(T: 30) (TP: 30) (OT: 6)	7	
Perfusão Cardiovascular I	CPL	Sem.	104	(T: 15) (TP: 30) (OT: 4)	4	
Engenharia da Saúde	ENG	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Gestão e Administração em Saúde	GES	Sem.	78	(T: 15) (TP: 30) (OT: 4)	3	
Metodologias de Investigação II	CPL	Sem.	78	(T: 15) (TP: 30) (OT: 6)	3	
Estágio I	CPL	Sem.	416	(E: 210) (OT: 20)	16	
Perfusão Cardiovascular II	CPL	Sem.	104	(T: 15) (TP: 30) (OT: 4)	4	
Saúde Pública	SAP		52	(T: 15) (TP: 15)	2	

QUADRO N.º 4

4.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Estágio II	CPL	Sem.	624	(E: 450)	24	
Estágio III	CPL	Sem.	520	(E: 360)	20	
Investigação em Cardiopneumologia	CPL	Anual	260	(S: 30) (OT: 60)	10	
Seminários em Economia, Comunicação e Marketing da Saúde	GES	Anual	52	(S: 45) (OT: 6)	2	
Seminários em Cardiopneumologia	CPL	Anual	104	(S: 60) (OT: 6)	4	

1 — Estabelecimento de Ensino: Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.
2 — Curso: Fisioterapia.
3 — Grau: Licenciado.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 240.
5 — Duração normal do curso: 4 anos
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)
726 — Fisioterapia	FT	166
720 — Saúde	SAU	42
421 — Bioquímica	BIQ	3
311 — Psicologia	PSI	7
222 — Língua Estrangeira	ING	4
421 — Farmacologia	FAR	2
721 — Medicina	MED	3
226 — Ética	ETI	2
853 — Saúde Pública	SAP	2
345 — Gestão e Administração	GES	5
462 — Estatística Aplicada	EST	3
729 — Saúde (Não Aplicável Noutras Áreas)	FCV	1
Total		240

QUADRO N.º 1

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos do Movimento Humano	FT	Anual	286	(T:60)(TP:30)(PL:60)	11	
Estrutura e Função do Sistema Neuro Muscular I	SAU	Sem	130	(T:52) (TP:8)	5	
Estrutura e Função do Sistema Músculo-Esquelético I	SAU	Sem	260	(T:60) (TP:10) (PL:50)	10	
Bioquímica	BIQ	Sem	78	(T:30) (TP:15)	3	
Formação Cruz Vermelha	FCV	Sem	26	(T:15)	1	
Cultura da Saúde / Integração Profissional	FT	Sem	78	(T:30) (TP:10) (TC:5)	3	
Inglês I	ING	Sem	52	(T:30)	2	
Inglês II	ING	Sem	52	(T:30)	2	
Estrutura e Função do Sistema Neuro Muscular II	SAU	Sem	78	(T:27) (TP:8)	3	
Estrutura e Função do Sistema Músculo-Esquelético II	SAU	Sem	156	(T:30) (TP:15) (PL:30)	6	
Estrutura e Função do Sistema Cardio Respiratório	SAU	Sem	208	(T:100)	8	
Raciocínio Clínico em Fisioterapia I	FT	Sem	78	(TP:30)	3	
Psicologia I	PSI	Sem	78	(T:30) (TP:15)	3	

QUADRO N.º 2

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisioterapia em Condições Neuro Musculares I	FT	Anual	260	(T:40) (TP:40) (PL:40)	10	
Fisioterapia em Condições Músculo-Esqueléticas	FT	Anual	260	(T:40) (TP:40) (PL:40)	10	
Fisioterapia em Condições Cardio Respiratórias	FT	Anual	260	(T:40) (TP:40) (PL:40)	10	
Psicologia II	PSI	Sem	52	(T:30)	2	
Metodologia de Investigação I	SAU	Sem	78	(T:30) (TP:15)	3	
Fisiopatologia	MED	Sem	78	(T:45)	3	
Meios Electrofísicos e Mecânicos I	FT	Sem	52	(T:6) (PL:24)	2	
Terapia Manual I	FT	Sem	52	(T:6) (PL:24)	2	
Terapia Manual II	FT	Sem	78	(T:10) (PL:30)	3	
Raciocínio Clínico em Fisioterapia II	FT	Sem	78	(TP:30)	3	
Metodologia de Investigação II	SAU	Sem	52	(T:30)	2	
Terapia pelo Exercício I	FT	Sem	52	(TP:5) (PL:25)	2	
Ensino Clínico I	FT	Sem	208	(E:150)	8	

QUADRO N.º 3

3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisioterapia em Condições Neuro Musculares II	FT	Sem	52	(T:25) (TP:10)	2	
Fisioterapia em Condições Músculo-Esqueléticas II	FT	Sem	52	(T:25) (TP:10)	2	
Fisioterapia em Condições Cardio Respiratórias II	FT	Sem	52	(T:25) (TP:10)	2	
Raciocínio Clínico em Fisioterapia III	FT	Sem	78	(TP:44)	3	
Metodologia de Investigação III	SAU	Sem	78	(T:30)	3	
Psicologia III	PSI	Sem	52	(T:30) (TP:14)	2	
Meios Electrofísicos e Mecânicos II	FT	Sem	78	(T:10) (PL:30)	3	
Terapia pelo Exercício II	FT	Sem	104	(TP:20) (PL:54)	4	
Terapia Manual III	FT	Sem	78	(T:6) (TP:10) (PL:20)	3	
Fisioterapia em Condições Especificas	FT	Sem	78	(S:60)	3	
Investigação em Fisioterapia I	FT	Sem	78	(T:12) (OT:18)	3	
Meios Electrofísicos e Mecânicos III	FT	Sem	78	(T:10) (PL:30)	3	
Saúde Pública	SAP	Sem	52	(T:30)	2	
Farmacologia Geral	FAR	Sem	52	(T: 30)	2	
Métodos de Emergência em Saúde	SAU	Sem	52	(T:20) (TP:20)	2	
Terapia Manual IV	FT	Sem	78	(T:6) (PL:24)	3	
Ensino Clínico II	FT	Sem	468	(E:300)	18	

QUADRO N.º 4

4.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico III	FT	Anual	884	(E:600)	34	
Investigação em Fisioterapia II	FT	Anual	208	(T:10) (PL: 30) (OT:25)	8	
Bioética	ETI	Sem	52	(T:30)	2	
Princípios de Ensino	FT	Sem	52	(T:10) (TP:20) (PL:10)	2	
Gestão em Saúde	GES	Sem	78	(T:30) (TP:15)	3	
Comunicação e Marketing em Saúde	GES	Sem	52	(T:15) (TP:15)	2	
Raciocínio Clínico em Fisioterapia IV	FT	Sem	78	(TP:30)	3	
Estatística	EST	Sem	78	(T: 30)	3	
Fisioterapia na Comunidade	FT	Sem	78	(S:40)	3	

1 — Estabelecimento de Ensino: Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

2 — Curso: Radiologia.

3 — Grau: Licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 240.

5 — Duração normal do curso: 4 anos

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)
725 — Radiologia	RAD	139
720 — Saúde	SAU	31
441 — Física	FIS	13
222 — Línguas Estrangeiras	ING	8
311 — Psicologia	PSI	8
481 — Ciências Informáticas	INF	7
345 — Gestão e Administração	GES	5
482 — Informática — Óptica do Utilizador	IOU	5
461 — Matemática	MAT	4
721 — Medicina	MED	4
421 — Bioquímica	BIQ	3
462 — Estatística	EST	3
312 — Sociologia	SOC	3
421 — Farmacologia	FAR	2
226 — Ética	ETI	2
853 — Saúde Pública	SAP	2
729 — Saúde (Não Class. Noutra Área)	FCV	1
Total		240

QUADRO N.º 1

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Biofísica	FIS	Anual	260	(T: 30) (TP: 60) (PL: 30)	10	
Anatomofisiologia I	SAU	Sem.	208	(T: 30) (TP: 60) (PL: 30)	8	
Cultura da Saúde e Integração Profissional	RAD	Sem.	78	(T: 15) (TP: 15) (PL: 10) (E: 5)	3	
Inglês I	ING	Sem.	52	(TP: 30)	2	
Matemática	MAT	Sem.	104	(T: 25) (TP: 25)	4	
Informática I	IOU	Sem.	130	(T: 15) (TP: 15) (PL: 30)	5	
Bioquímica	BIO	Sem.	78	(T: 25) (TP: 20)	3	
Formação Cruz Vermelha	FCV	Sem.	26	(T: 15)	1	
Anatomofisiologia II	SAU	Sem.	208	(T: 30) (TP: 60) (PL: 30)	8	
Psicologia	PSI	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Física das Radiações	FIS	Sem.	78	(T: 20) (TP: 25)	3	
Informática II	INF	Sem.	78	(T: 15) (TP: 15) (PL: 20)	3	
Inglês II	ING	Sem.	52	(TP: 30)	2	
Biopatologia	MED	Sem.	104	(T: 25) (TP: 25)	4	
Farmacologia Geral	FAR	Sem.	52	(T: 30)	2	

QUADRO N.º 2

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Técnicas Radiológicas	RAD	Anual	286	(T: 60) (TP: 50) (PL: 50)	11	
Radioanatomia	RAD	Anual	234	(T: 60) (PL: 60)	9	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Tecnologia do Equipamento de Saúde	RAD	Sem.	104	(T: 30) (TP: 30)	4	
Inglês III	ING	Sem.	52	(TP: 30)	2	
Processamento de Imagem	RAD	Sem.	104	(T: 30) (TP: 30)	4	
Informática III	INF	Sem.	104	(TP: 20) (PL: 25) (OT: 10)	4	
Estatística	EST	Sem.	78	(T: 15) (TP: 15)	3	
Psicologia da Saúde	PSI	Sem	78	(T: 25) (TP: 20)	3	
Bioética	ETI	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15) (OT: 5)	2	
Protecção e Segurança Radiologia	RAD	Sem.	104	(T: 30) (TP: 30)	4	
Inglês IV	ING	Sem	52	(TP: 30)	2	
Farmacoterapia em Radiologia	RAD	Sem.	52	(T: 15) (TP: 20)	2	
Sociologia da Saúde	SOC	Sem.	78	(T: 25) (TP: 20)	3	
Cuidados de Saúde	SAU	Sem	78	(TP: 25) (PL: 20)	3	
Estágio I	RAD	Sem.	104	(E: 45)	4	

QUADRO N.º 3

3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação I	SAU	Sem	78	(T: 15) (TP: 15)	3	
Métodos Imagiológicos	RAD	Sem	286	(T: 80) (TP: 25) (PL: 85)	11	
Manifestações Patológicas em Imagiologia I	RAD	Sem	104	(T: 25) (PL: 25)	4	
Saúde Pública	SAP	Sem.	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Tecnologias de Informação em Imagiologia	RAD	Sem	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Métodos de Emergência em Saúde I	SAU	Sem	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Comunicação e Marketing em Saúde	GES	Sem	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Radiologia de Intervenção	RAD	Sem	78	(T: 20) (TP: 25)	3	
Metodologias de Investigação II	SAU	Sem	78	(T: 15) (TP: 15)	3	
Manifestações Patológicas em Imagiologia II	RAD	Sem	104	(T: 25) (PL: 25)	4	
Controlo de Qualidade em Radiologia	RAD	Sem	104	(T: 30) (TP: 30)	4	
Métodos de Emergência em Saúde II	SAU	Sem	52	(T: 15) (TP: 15)	2	
Psicologia das Relações Interpessoais e Comunicação	PSI	Sem	78	(T: 20) (TP: 25)	3	
Gestão em Saúde	GES	Sem	78	(T: 30) (TP: 15)	3	
Saúde Ocupacional	SAU	Sem	52	(T: 30) (TP: 15)	2	
Estágio II	RAD	Sem	260	(E: 120)	10	

QUADRO N.º 4

4.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Investigação em Radiologia	RAD	Anual	260	(T: 20) (TP: 20) (OT: 30)	10	
Seminários I	RAD	Sem.	52	(S: 40)	2	
Estágio III	RAD	Sem.	598	(E: 360)	23	
Seminários II	RAD	Sem.	52	(S: 40)	2	
Estágio IV	RAD	Sem.	598	(E: 360)	23	

JOSÉ DUARTE & AUGUSTO, L.DA

Anúncio n.º 6488/2008

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1276; número de identificação de pessoa colectiva 501456082; número e data de apresentação: 34/20000608.

Foi feito depósito dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 1999, na pasta respectiva.

18 de Outubro de 2006. — O Ajudante Principal *(Assinatura ilegível.)*

2009478193

LIMIAR/ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Anúncio (extracto) n.º 6489/2008

Constituição da Associação Limiar/Associação de Cooperação e Desenvolvimento

Que a associação tem por objectivos:

1 — Fomentar articulação com entidades e agentes de inovação nos Países em Desenvolvimento, especialmente aqueles que têm o Português como língua oficial.

2 — Fomentar a participação de agentes sociais interessados, em redes europeias e internacionais no âmbito dos novos movimentos ecológicos em sentido amplo.

3 — Promover iniciativas de ligação e articulação com outras entidades dinâmicas com vista à Mudança Social.

4 — Organizar programas de difusão e informação acerca das redes alternativas para a cooperação entre projectos inovadores.

5 — Organizar e ou cooperar em acções de formação, especialmente em áreas prioritárias de intervenção.

6 — Desenvolver estudos e debates sobre novos movimentos sociais e sobre os limiares problemas das modernas cidadanias, num sentido prospectivo.

Podem ser associados todas as pessoas que concordem e adiram aos princípios orientadores, objectivos e afins da associação.

15 de Outubro de 2008. — O Notário, *Joaquim Mendes Lopes.*

300852439

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 27443/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República* — 1.ª série — A, n.º 60, de 24 de Março, e através do Despacho 13134/2006 (2.ª série), de 6 de Junho de 2006, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-482/2006, a adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no curso de Gestão do Desporto ministrado no Instituto Superior da Maia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.6 do Despacho, acima referido, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do 1.º ciclo do curso de Gestão de Desporto que foi objecto de adequação à nova organização do Ensino Superior, decorrente do Processo de Bolonha.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior da Maia

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Educação Física e Desporto

3 — Curso: Gestão do Desporto

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação Física e do Desporto

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 3 Anos — 6 Semestres

8 — Opções, ramos, perfis, ou maior/menor ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação Física e do Desporto	CEFD	90
Ciências Empresariais	CE	62
Ciências Sociais	CS	28
Total		180

10 — Observações: não aplicável.

11 — Plano de Estudos

Instituto Superior da Maia

Licenciatura do curso de Gestão do Desporto

Área Científica Predominante: Ciências da Educação Física e do Desporto

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Educação Física e Desporto	CEFD	Semestral	125	T: 40; OT: 20	5	
Tecnologias da Informação e Comunicação	CE	Semestral	150	T: 40; PL: 40	6	
Organização e Gestão de Empresas	CE	Semestral	125	TP: 60	5	
Contabilidade I	CE	Semestral	100	TP: 40	4	
Introdução às Ciências Sociais	CS	Semestral	125	T: 60	5	
Princípios e Práticas dos Desportos Colectivos I (*a*)	CEFD	Semestral	125	TP: 60	5	
Total			750		30	

(*a*) As modalidades que integram as unidades curriculares dos "Princípios e Práticas dos Desportos Colectivos", assim como dos "Princípios e Práticas dos Desportos Individuais", são definidas pela Comissão Científico-Pedagógica do Curso, sob proposta do Coordenador, por períodos de três anos lectivos.

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Económica	CS	Semestral	100	TP: 40	4	
Cálculo Financeiro	CE	Semestral	125	TP: 60	5	
Contabilidade II	CE	Semestral	125	TP: 60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria do Desenvolvimento Desportivo	CEFD	Semestral	125	T: 40; OT: 20	5	
Direito do Desporto	CEFD	Semestral	100	TP: 40	4	
Princípios e Práticas dos Desportos Colectivos II (*a*)	CEFD	Semestral	175	TP: 100	7	
Total			750		30	

(*a*) As modalidades que integram as unidades curriculares dos "Princípios e Práticas dos Desportos Colectivos", assim como dos "Princípios e Práticas dos Desportos Individuais", são definidas pela Comissão Científico-Pedagógica do Curso, sob proposta do Coordenador, por períodos de três anos lectivos.

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia das Actividades Físicas	CEFD	Semestral	125	TP: 60	5	
Análise de Investimentos	CE	Semestral	125	TP: 40; OT: 20	5	
Marketing e Publicidade	CE	Semestral	175	TP: 100	7	
Contabilidade Analítica	CE	Semestral	100	TP: 40	4	
Governação do Desporto	CEFD	Semestral	100	T: 20; OT: 20	4	
Princípios e Práticas dos Desportos Individuais I (*a*)	CEFD	Semestral	125	TP: 60	5	
Total			750		30	

(*a*) As modalidades que integram as unidades curriculares dos "Princípios e Práticas dos Desportos Colectivos", assim como dos "Princípios e Práticas dos Desportos Individuais", são definidas pela Comissão Científico-Pedagógica do Curso, sob proposta do Coordenador, por períodos de três anos lectivos.

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística	CS	Semestral	125	TP: 60	5	
Informática de Gestão	CE	Semestral	125	T: 20; PL: 40	5	
Gestão de Projectos	CE	Semestral	100	TP: 40	4	
Gestão de Recursos Humanos	CE	Semestral	100	TP: 40	4	
Fiscalidade	CE	Semestral	100	TP: 40	4	
Princípios e Práticas dos Desportos Individuais II (*a*)	CEFD	Semestral	200	TP: 120	8	
Total			750		30	

(*a*) As modalidades que integram as unidades curriculares dos "Princípios e Práticas dos Desportos Colectivos", assim como dos "Princípios e Práticas dos Desportos Individuais", são definidas pela Comissão Científico-Pedagógica do Curso, sob proposta do Coordenador, por períodos de três anos lectivos.

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão do Desporto no Município	CEFD	Semestral	125	TP: 60	5	
Gestão de Instalações Desportivas	CEFD	Semestral	125	TP: 60	5	
Gestão de Eventos Desportivos	CEFD	Semestral	125	TP: 60	5	
Organização da Emergência	CS	Semestral	125	TP: 60	5	
Marketing do Desporto	CEFD	Semestral	125	TP: 40; OT: 20	5	
Organização e Gestão da Prevenção	CS	Semestral	125	TP: 60	5	
Total			750		30	

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação	CS	Semestral	100	TP: 40	4	
Gestão da Inovação	CE	Semestral	100	TP: 40	4	
Ética e Deontologia do Desporto	CEFD	Semestral	100	TP: 40	4	
Estudos Comparados em Educação Física e Desporto	CEFD	Semestral	100	TP: 40	4	
Estágio	CEFD	Semestral	350	E: 260; OT: 20	14	
Total			750		30	

Obs: T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; E — Estágio; OT — Orientação Tutorial; O — Outras. [Conforme a alínea *e*) do n.º 3.4 das normas de organização dos processos referentes ao registo de adequação dos ciclos de estudos — Anexo II — Descrição da Estrutura Curricular e do Plano de Estudos (peça instrutória B), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006.]

PLANO ÓMEGA — CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E GESTÃO, L.DA

Anúncio n.º 6490/2008

Plano Ómega — Consultoria para os Negócios e Gestão, L.da, anteriormente designada por PAPYRUSMÉDIA — Comércio de Vestuário, L.da

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Número de identificação de pessoa colectiva 504260812. Inscrição n.º 6. Pasta n.º 10192. PC 2005.06.30.

Natureza jurídica: sociedade por quotas.
Sede: Rua do Dr. Justino cruz, 152, 3,°, sala 5, anteriormente com sede na Rua de Júlio Dinis — EDF. Centro Coordenador de Transportes, loja R, freguesia de Margaride (Santa Eulália), concelho de Felgueiras, distrito do Porto.
Distrito: Braga.
Concelho: Braga.
Freguesia: Braga (São João do Souto).

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito dos documentos de Prestação de Contas, referente ao ano de 2004.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Flora Dias de Freitas Fiúza da Rocha.*

2011259860

Anúncio n.º 6491/2008

Plano Ómega — Consultoria para os Negócios e Gestão, L.da, anteriormente designada por PAPYRUSMÉDIA — Comércio de Vestuário, L.da

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Número de identificação de pessoa colectiva 504260812. Pasta n.º 10192. Inscrição n.º 5. PC 2005.06.30.

Natureza jurídica: sociedade por quotas.
Sede: Rua do Dr. Justino Cruz, 152, 3.º, sala 5, anteriormente com sede na Rua de Júlio Dinis — EDF. Centro Coordenador de Transportes, loja R, freguesia de Margaride (Santa Eulália), concelho de Felgueiras, distrito do Porto.
Distrito: Braga.
Concelho: Braga.
Freguesia: Braga (São João do Souto).

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 2003.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Flora Dias de Freitas Fiúza da Rocha.*

2011276977

PARTE J

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso (extracto) n.º 25771/2008

Faz-se público que irá ser publicado na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, de director de serviços de Contabilidade da 4.ª Delegação, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

17 de Outubro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750